

# REVISTA

D A

## UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

SÉRIE II

JUNHO DE 1933

N.º 3/



1933

TAVARES  
X VINTO

31/6/33  
1933

Off. Graph. d' "O Livro Vermelho dos Telephones"  
Rua Camerino, 89 — Rio de Janeiro.

1933

## **SUMÁRIO**

# SUMÁRIO

---

## COLABORAÇÃO

	PAGS.
<b>ASSUNTOS GERAIS</b>	
Discurso de abertura dos cursos universitários de 1933 — Prof. Fernando Magalhães.....	0
Diretório Central de Estudantes.....	13
Escola de Jornalismo.....	17
 <b>INSTITUTO FRANCO-BRASILEIRO DE ALTA CULTURA</b> 	
Estat des esprits et des lettres em 1885-1890 — Prof. Robert Garric....	21
 <b>FACULDADE DE MEDICINA</b>	
O coração na tripanozomíase americana — Prof. Carlos Chagas.....	31
Lição de abertura da clínica psiquiátrica em 1933 — Prof. Henrique Roxo.....	43
Da hereditariedade nas doenças mentais.....	53
Contingente diagnóstico do liquor em Psiquiatria — Dr. Adauto Botelho	77
Terapêutica moderna em doenças mentais — Prof. Henrique Roxo....	95
De jure vitae necisque — Dr. Carlos Fernandes.....	111
Do valor social do diagnóstico do temperamento e caráter nas coletividades escolares — Dr. Gaulter Lutz.....	233
Comentário sobre a disenteria bacilar no Rio de Janeiro — Aleixo de Vasconcellos.....	245
 <b>FACULDADE DE DIREITO</b>	
Discurso de abertura — Prof. Francisco Campos.....	253
Iniciação universitária — Prof. Afrânio Peixoto.....	263

PAGS.

## ESCOLA POLITÉCNICA

- Curvatura das curvas dotadas de centro — Prof. Sodré da Gama..... 277

## ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES

- Arte decorativa brasileira — Prof. Flávia Ribeiro..... 285

## INSTITUTO NACIONAL DE MÚSICA

- A propósito do meio centenário da morte de Wagner — O. Bevilacqua 289

## INSTITUTOS NÃO UNIVERSITÁRIOS

- Higiene mental, seu domínio de estudo sua importância, sua significação, relações entre a psicologia, a psiquiatria e a higiene mental  
— Dr. Plínio Olinto..... 295
- La doctrine philosophique et pédagogique de Rabelais — Camille Audiger..... 301

## LEGISLAÇÃO

- Sumula das atas do Conselho Universitário..... 325

## INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Relatório do Diretor da Faculdade de Direito..... 335
- Uma estudante brasileira distinguida com um prêmio oferecido por associação norte-americana..... 339

## PROGRAMAS

- Cursos de Extensão Universitária*..... 343
- Conferências..... 343
- O problema industrial metalúrgico no Brasil..... 343
- Os fundamentos da ciência econômica..... 343
- Introdução à psicologia social..... 343
- O aproveitamento industrial das matérias primas vegetais e animais no Brasil..... 343
- O eletron..... 343
- Psicologia da aprendizagem..... 343
- Oceanografia física..... 344
- Iniciação musical..... 344
- Canto coral..... 345
- Iniciação plástico-ritmica..... 345

	PÁGS.
História da música.....	346
Arquitetura tropical.....	347
Meteorologia geral.....	347
Climatologia.....	347
Radiação solar.....	348
Previsão do tempo.....	348
Pluviometria e hidrometria.....	348
Meteorologia marítima.....	348
Meteorologia agrícola.....	348
Iniciação maternal.....	349
Paleontologia.....	349
História da civilização brasileira.....	349
História militar do Brasil.....	349
Numismática.....	349
Antropologia.....	349
<i>Cursos diversos</i> .....	350
Direito penal militar.....	350
Estética do simbolismo e o movimento simbolista no Brasil.....	350
Sociologia.....	350
Expliação de textos franceses.....	351
História da literatura e da arte em França, na idade média.....	351
O pensamento cívico na moderna literatura italiana.....	351
<i>Cursos de aperfeiçoamento</i> .....	352
Doenças do aparelho circulatorio.....	352
Psiquiatria.....	352
Assuntos de optica.....	352
Estudo experimental dos movimentos rápidos, periódicos e não periódicos	352
Metrologia.....	352
Teoria do conhecimento.....	353
Teorias modernas para o cálculo da impulsão das vagas de oscilação.....	353
Psicologia.....	353
Higiene mental.....	353
Clinica das psicoses e profilaxia das doenças mentais hereditárias.....	354
Atrofias cerebelares.....	354
Atrofias cerebrais.....	354
Aerología.....	354
Equilíbrio acido-básico.....	354
Termodinâmica das misturas de gáz e vapores.....	355
Ciencia policial alemã.....	355
Sociologia geral.....	356
Criminologia.....	358
Medicina Legal.....	358
<i>Cursos de especialização</i> .....	359
Química bromatológica.....	359

# REVISTA

D A

## Universidade do Rio de Janeiro

PUBLICAÇÃO SEMESTRAL

Série II

Junho de 1933

N. 3

### DISCURSO

PROFERIDO PELO PROF. FERNANDO MAGALHÃES, REITOR DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO, NA ABERTURA DOS CURSOS UNIVERSITARIOS  
DE 1933

Somos uma velha fórmula defrontando o misterio de novos rumos. Valha-nos o consólo de serem todas as fórmulas, mesmo as mais avançadas e temerosas, o pensamento remoto de que a humanidade já não se recorda. Defórmase o passado entre a imaginação e o esquecimento; a história traça as suas linhas suprindo a memória com a fantasia e enchendo a existencia dos homens de glórias e de infortunios que não sabemos compreender ou lamentar. Então, a lenda se desdobra no maravilhoso, tanto quanto nas teorias provisórias da ciencia e metafísica se debate no desespéro. Nada nos ampara; nem a imutabilidade das leis, que HENRI POINCARÉ reconhece nas premissas de todos os raciocínios, mas não encontra em nenhuma das conclusões.

A Universidade, ainda e sempre impregnada do perfume medieval, mantem essa velha fórmula com o vigor necessário para enfrentar as grandes apreensões. Ela não dispõe da solução de todos os problemas, mas guarda pela sua elevação, seu sentimento, sua diligência, seu altruismo, o suave poder de apurar os entendimentos na meditação e de consolar os espíritos na recordação. Tem a seu favor

a energia da idéia semeada no íntimo das almas, creando a fé, mandada ás maiores distâncias, a congregar vontades estranhas e longínquas em benefício da humanidade fraternal e pensadora. Esta Universidade, no concerto de todos quantos respondem pela cultura presente, com o cunho do tempo e a sofreguidão da época, continua o gigantesco labor de longas idades, herança secula, sagrada e viva, que imortaliza o invisível cortejo dos mestres, construtores dos magníficos solares da sabedoria, para onde mandamos uma saudação garbosa e comovida, clamando ao além das éras sepultas: Olá, Montpellier, Paris, Bolonha, Coimbra, Oxford, Salamanca!... O mundo renasceu com a vossa luz e nada perturbará a vossa eternidade.

Armenos-nos dessa força imperecível que comanda a união espiritual em redor de uma tradição, alternada de entusiasmo e de sofrimentos, onde passam figuras espetrais de extinta pompa, onde se ouvem palavras oraculares de sabedoria morta. Pensem os naqueles que foram nossos, fundaram a nossa nacionalidade, pelejaram a nossa Independência, plasmaram o nosso povo, defenderam a nossa cultura, plantaram a nossa liberdade, iluminaram os nossos ideais, garantiram o nosso trabalho, dilataram os nossos horizontes. Notáveis e inspirados estadistas que nas velhas universidades europeias aprenderam o valor e a exatidão, o racionalismo e o sentimento, o sacrifício e a renúncia, enobrecendo meio século de brilhante civilização brasileira, social e política, nos moldes de uma austeridade magnanima e consagrada.

E' de ontem êsse tempo de esplendores. Tão próximos nos achamos que dele não podemos desmerecer. E' mesmo o patrimônio moral que cumpre conservar com probidade e transmitir com orgulho. Quasi todos nós, gerações contemporâneas, atordoamo-nos no emaranhado das ilusões: a ilusão da riqueza prometida e delapidada, a ilusão da liberdade anunciada e perseguida, a ilusão da cultura artificial e mendicante. Uma revolução doutrinária mudou em 1889 o aspecto da nação. A propaganda romântica e verbalista acenara com a democracia paradisiaca, e os primeiros tempos republicanos instituíram a liberdade simplesmente filosófica, a riqueza puramente especuladora, a cultura totalmente mercenaria. Daí, então, raros porfiam em conquistar as altas dignidades espirituais, quasi todos contentaram-se em vê-las decretadas. Por isso, das mesmas cogitações partiram simultaneamente a liberdade profissional e o estado de sítio, o urbanismo sumptuário e o trabalho tributado, os doutores sem conta e o ensino sem crédito. Só uma sobra de abandonadas letras amparou mal a gente que começa a envelhecer.

E sem a bênção dêste passado agonizante, as novas falanges, sem chefes e sem exemplos, amotinam-se na indisciplina, suprem-se na supidez, dispersam-se na negligência, extinguem-se no abandono.

Cabe á displicencia coletiva a responsabilidade de nossas inquiutes. Desprovidos do arcabouço das velhas nações de lustro milenario, sem vitalidade e sem impeto, não saberemos até onde o desascoego universal nos levará, sucumbindo de ameaças, pelo caminho das rudes provações. Na iminencia da catastrofe, a salvação está no espirito fervoroso que congrega os espavoridos e transforma em vontades fecundas os temores desamparados. Restauremos os padroeiros da nacionalidade e, creando uma convicção, praticando uma doutrina, jurando um compromisso, traçaremos então um destino luminoso. Nunca o futuro de uma nação pesou tanto sobre a consciencia de seus filhos como nessa hora de imprevisões, de alarmas e de angústias, soando demorada e plangentemente pelos recantos do Brasil. Toque de sentido. Levantem-se as legiões apresentadas para pregar e praticar o apostolado da redenção nacional.

Não necessitamos de concepções originais e complexas para explicar os enigmas da vida, que nunca terá descanso nem escuridão. Regra singela de todos os tempos: o homem rico do Evangelho, observador dos mandamentos e sofrego da recompensa divina, queria ser perfeito e ouvir do Nazareno alguma coisa de novo e de grande. O dogma da perfeição foi breve e imortal: Ama o teu proximo. A palavra é velha, mas os homens passam pelo mundo sem perceber as velhas verdades que conduzem á renovação.

As Universidades defendem a ordem racional e científica contra a anarquia da crítica corteza ou herética. Essa critica aplaude o individualismo emocional, alucinado e delirante, interpretando com despotismo e impondo com truculencia, em nome de um humanismo hipócrita, alheio á essencia e ao sentido profundo das coisas místicas, consoladoras e eternas.

Que o mundo não componha o panorama dos escombros... Mas se assim acontecer, as pedras soberbas falarão de uma idade magnifica que descambou no odio destruidor porque o hedonismo mentiroso arrancou do coração humano a flor da infinita ternura. Esta é a logica da vida, que a filosofia absurda e sacrilega pretende arruinar. Na servidão torturada, o pensamento slavo sonhou o realismo utilitario e realizou o absolutismo rubro. Tudo que agrada é bom e justo, cis a moral de uma página de TOURGUENIEV.

O mundo assustadiço, gemendo pela sua decadencia, suplica o conselho dos servidores do espirito. Nada adiantam os conchavos das desconfianças recíprocas nem as violencias dos rancores opostos. O conchavo politico, a medida terrorista, a arma mortifera, sustentam precariamente individuos transitorios, mas aniquilam inexoravelmente sociedades pacificas. Do que se precisa, é do voto fiel de cada um, pela exatidão de todos os propositos, e pelo sacrificio de todos os

desejos. O exemplo virá da comunidade dos que ensinam e educam, vivendo na pesquisa de uma verdade e morrendo na defesa de uma crença. Uma Universidade pode preparar sabios: não estará aí a sua opulencia; grande será ela se conformar almas, almas generosas e brandas, onde se refaçam os que perdem o rumo da esperança, os que amarguram a rudeza da vida, os que não compreendem a santidade do trabalho. Estas almas fortalecerão o Brasil maravilhoso e estremecido, que, para subir ás fulgurações da sua glória, só espera o amor dos que o conduzem e a felicidade dos que o servem.

# Diretorio Central de Estudantes

Numa dependencia da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, onde — por iniciativa do Reitor, Professor Fernando Magalhães, — tem sua sede, o Diretorio Central de Estudantes vem desenvolvendo uma atividade moga e inteligente, em beneficio da classe de que é orgão maximo de representação.

A Diretoria do Diretorio Central dos Estudantes, eleita para o ano de 1933, foi a seguinte:

Presidente: Arthur Oberlaender de Carvalho

Vice-Presidente: Adalberto João Pinheiro

1.º Secretario: Enio de Freitas e Castro

2.º " : Isaias Barbosa do Amaral

Tesoureiro: Alvaro Beltram de Souza

Diretor de Intercambio: Leopoldo da Cunha Pires de Amorim

" Beneficencia: Alberto Oakim

" Publicidade: Hugo Regis dos Reis.

Tendo, posteriormente, renunciado o 1.º Secretario, Enio de Freitas e Castro, foi eleito para substituir-lo o estudante Floriano Silveira. O academic Alvaro Beltram de Souza, eleito Tesoureiro, não tomou posse do cargo, a que renunciou, substituindo-o Cassio Veiga de Sá.

Essa nova Diretoria, honrando as tradições do Diretorio Central de Estudantes, se vem batendo incansavelmente, em defesa dos interesses da classe academic.

Num desejo louvável de solidariedade e aproximação, tem procurado estreitar as relações entre os estudantes brasileiros, promovendo excursões nos Estados, e facilitando o intercambio intelectual entre os alunos das diversas Universidades nacionais. Uma embaixada de estudantes cariocas foi a S Paulo. Foram recebidas pelo Diretorio Central de Estudantes uma embaixada de academicos da Universidade de Minas Gerais, chefiada pelo respectivo presidente, doutorando Oty Costa Lage; uma embaixada de estudantes de medicina da Bahia. O Diretorio teve occasião de receber com especial carinho e

cordialidade, duas embaixadas de estudantes argentinos, e de enviar uma embaixada a Portugal, demonstrando assim claramente, o interesse da mocidade brasileira, em fortalecer e desenvolver os laços de amizade internacional. As embaixadas argentinas que aqui estiveram eram compostas: a primeira, de estudantes de Ciencias Economicas, chefiada pelo snr. Emilio Bermat, e a segunda, dos estudantes de medicina do Hospital Rawson, de Buenos Aires, chefiados pelo doutorando Armando Russo. A essa segunda embaixada, foi oferecido, pelo Diretório Central, um almoço, findo o qual falou o Presidente, acadêmico Arthur Oberlaender.

Entre as atividades do Diretório, no corrente ano de 1933, figura a campanha promovida por aquela entidade contra o ensino livre no Distrito Federal, segundo comunicação feita pelo Presidente do Diretório, em sessão do Conselho Universitário, de 23 de Setembro último. O Reitor da Universidade, exprimindo opinião unânime do Conselho, apoiou essa iniciativa corajosa dos acadêmicos.

E, finalmente, ainda este ano, o Diretório Central, realizando uma antiga aspiração, sempre renovada pelos seus diretores de esporte, resolveu fundar a Federação Atletica de Estudantes, afim de coordenar as atividades esportivas dos discentes do ensino secundário e superior.

A importância do esporte é hoje universalmente reconhecida. A pedagogia moderna dispensa todo cuidado à Educação Física.

Entretanto, seria superficial considerar o esporte exclusivamente como fator do desenvolvimento físico. Todos os jogos atleticos, pela necessidade de ação rápida e imediata, dão ao homem que os cultiva o controle sobre seus sentimentos e reações, a sensação de auto domínio, e desenvolvem nele todas as qualidades de prudência, atenção, raciocínio, tenacidade e coragem.

O esporte, sob esse ponto de vista, considerado como uma das maiores e mais eficientes causas de aperfeiçoamento da raza e engrandecimento do povo, não podia ser deixado à margem pela mocidade progressista das Universidades. As vantagens extraordinárias que proporciona o hábito dos esportes, foram reconhecidas pelas novas gerações do estrangeiro. Quasi todas as universidades europeias adotam oficialmente o uso do atletismo, e praticam-no metodicamente. Nos Estados Unidos, o esporte acadêmico reveste-se de uma importância excepcional.

A atenção que as últimas Olimpíadas mereceram de todos os países aderidos ao Universo — a ponto da supremacia esportiva ser considerada como um índice de cultura e civilização — vem provar-nos a necessidade da adoção do esporte, organizado e fiscalizado, entre a nossa mocidade acadêmica.

Na compreensão clara dessa necessidade, o Diretório Central, num esforço louvável fundou a "Federação Atletica de Estudantes", que é, sem dúvida, sua realização mais expressiva e de maior alcance.

Em sessão solene, presidida pelo Reitor, teve lugar a cerimônia de fundação, a que estiveram presentes, o Presidente Jorge Machado Moreira e representantes de todas as escolas e colégios filados.

Os Estatutos da Federação foram aprovados em sessão de 29 de Maio último, e retificados pelo Diretório Central de Estudantes.

São fins da Federação, cuja utilidade e oportunidade são inegáveis, não só no ponto de vista esportivo, como também como orgão de ligação e aproximação da mocidade estudiosa:

- 1.º) — coordenar as atividades esportivas dos corpos discentes das escolas de ensino superior e secundário do Distrito Federal;
- 2.º) — difundir a educação física racional, nos meios estudantis, incentivando a prática de todos os esportes;
- 3.º) — Dirigir as competições e os campeonatos acadêmicos e colegiais;
- 4.º) — trabalhar pelo conagramento de todos os estudantes, cooperando para criar e desenvolver o espírito de classe.

Além disso, a Federação propõe-se a realizar anualmente, com caráter obrigatório, os campeonatos de atletismo, basket-ball, foot-ball, volley-ball, tennis, tiro, natação, remo, water-polo e xadrões, prometendo também promover torneios de outros esportes, regulamentando-os previamente.

A Federação Atletica vem funcionando mensalmente, apesar da falta de verba, e de qualquer auxílio pecuniário do Governo.

Certamente o Governo, que compreende a importância e o alcance da nova entidade estudantina, e as vantagens dela provenientes para os estudantes brasileiros, facultará à Universidade, meios de auxiliar esse esforço apreciável do Diretório, com uma subvenção que incentive o desenvolvimento do esporte acadêmico.

Esperemos que assim aconteça, e que possa ser satisfeita a mais cara aspiração atual dos estudantes: a possibilidade de serem reunidos numa sede comum o Diretório Central e a Federação Atletica, de modo a estabelecer-se ligação constante entre os dois órgãos de representação máxima da classe.

---

# Escola de Jornalismo

O jornal é, sem dúvida, o fator máximo da educação do povo. E' na sua leitura diária que as classes burguesas e proletárias adquirem o conhecimento do mundo, entram em contato com o pensamento moderno, e, na revelação dos acontecimentos internacionais, dos mais serios problemas hodiernos, dos fatos literários, artísticos, sociais e políticos, divisam horizontes longínquos e por vezes insuspeitados.

A responsabilidade do jornalista é, portanto, de uma gravidade extrema. De seu modo de interpretar e desempenhar suas funções, dependerá talvez a formação intelectual e moral de milhares de leitores. O erro que propagar terá a aceitação indefeita dos ignorantes; a teoria subversiva ou falsa que pregar, será seguida pelos credulos e pelos ingenuos. O jornal faz a opinião pública. O jornal ensina a maioria a pensar e a agir.

Na compreensão da importância do jornalismo como fator educacional, é que na Europa e nos Estados Unidos tornou-se comum entre os profissionais da Imprensa a frequência de um curso especializado, onde aperfeiçoam sua instrução, e aprendem tudo quanto for necessário ao desempenho conscientioso e inteligente de sua missão, — das mais altas, uteis e decisivas do século.

A Imprensa, nesses países, é entregue a miões conscientes e habéis. Os jornalistas europeus e americanos podem ser os guias esclarecidos e cultos de seu povo.

A exemplo do que já se faz nas nações mais civilizadas do mundo, a escola de jornalismo sempre foi a aspiração máxima da Associação Brasileira de Imprensa. A diretoria atual tem desenvolvido todos os esforços nesse sentido.

A Universidade do Rio de Janeiro, a quem a cultura nacional tanto deve, vem organizando cursos de extensão universitária, que têm alcançado justo sucesso e extraordinária frequência. Por sua iniciativa, esse ideal da imprensa será realizado brevemente, com a criação da Escola de Jornalismo como extensão universitária.

O programa elaborado para esse curso pela Universidade do Rio de Janeiro, é o mais completo, e vem abrir, ao jornalista esfregado e desejoso de atuar com eficiência na Imprensa de seu país, vastas e elevadas possibilidades. A regência desse curso, a iniciar-se no proximo ano de 1934, será confiada a profissionais competentes, e as aulas terão lugar, de preferencia, na sede da A. B. I.

PROGRAMA:

CURSO DE JORNALISMO

*Curso Teórico — Conferências*

1.º ano

1) Redação e composição (jornalística) — 1 periodo. — 2) Ciências físi-co-químico e naturais em sua aplicação diária. — 1 periodo. — 3) História européia atual — O momento asiático — 1 periodo. — 4) História da Civi-liseração brasileira — O momento americano — 2 periodos. — 5) História do Jornalismo — Direito e legislação jornalística — Ética jornalística — 1 periodo. — 6) Sociologia e lógica — 1 periodo. — 7) Assistência social — Educação higiênica — 1 periodo. — 8) Pedagogia social — Educação po-lítica — 1 periodo. — 9) Filosofia geral — Filosofia política — 1 periodo.

2.º ano

1) Pensamento moderno — Estudo crítico do mundo moderno — Vida literária — 2 periodos. — 2) Análise artística — Conhecimento e interpretação dos críticos contemporâneos — Música e artes móbicas — 2 periodos. — 3) Métodos de publicidade — Difusão jornalística — 1 periodo (2). — 4) Jornalismo internacional — Assuntos diplomáticos — 1 periodo. — 5) Crítica diária — Problemas de atualidade (trabalho, economia, finanças, educa-ção) — 2 periodos. — 6) Administração do jornal — 1 periodo. — 7) So-lidariedade jornalística — Associação de Imprensa — Previdência — Mutua-lidade — 1 periodo.

*Curso Prático — Seminário (dez alunos cada aula)*

1.º ano

a) Leitura e análise dos escritores contemporâneos (Teatro, romance, his-tória) — 1 periodo. — b) Leitura e análise dos documentos políticos contem-porâneos (trabalho, comércio, indústria, economia, finanças) — 2 periodos. — c) Relação sintética (notícias resumidas, histórias curtas, artigos do ma-gazine) — 1 periodo. — d) Prática da imprensa moderna (organização do jornal, disposição da matéria, anúncios, ilustrações, legendas e cabegalhos) — 1 periodo.

2.º ano

e) Prática de reportagem artística — 1 periodo. — f) Prática da re-portagem política — 1 periodo. — g) Prática da reportagem social e espor-tiva — 1 periodo. — h) Redação e reportagem policial — 1 periodo. — i) Prática tipográfica — 1 periodo. — j) Escrituração mercantil — 1 periodo. — l) Prática do artigo editorial (aplicação das leituras e aná-lises) — 2 periodos. — m) Artes dos desenhos e fotografias aplicadas à im-prensa. — n) Psicologia do título e subtítulos. — o) A psicologia do assunto.

**INSTITUTO FRANCO-BRASILEIRO DE ALTA  
CULTURA**

# Etat des esprits et des lettres en 1885-1890

Il y a dans l'histoire des littératures des moments d'épanouissement et de brusque floraison : tout se passe comme si à ces moments-là toutes les forces spirituelles, intellectuelles, sociales du pays collaboraient. Une œuvre littéraire en effet ne s'élabore pas dans la solitude : elle a des rapports avec le monde, elle est en général l'expression d'un temps, elle reflète les angoisses et les désirs des hommes, les rêves collectifs d'une race et les vœux d'une génération.

Nous avons eu ainsi de grandes générations littéraires : 1630, 1660, 1830. À chacun de ces moments, des œuvres caractéristiques ont surgi, qui semblaient rompre par leur nouveauté avec les traditions précédentes et indiquer une voie nouvelle. C'est ainsi qu'entre les années 1885 et 1890, une grande réaction s'est dessinée contre les tendances de la génération précédente.

Qu'avaient voulu les hommes qui depuis 1850 avaient orienté en France le mouvement littéraire ? Ils avaient eux même réagi contre le romantisme. Contre l'optimisme des aînés ils avaient développé des théories pessimistes et la littérature avait été envahie par un morne désespoir. Contre la sensibilité des poètes du cœur qui avaient chanté :

"Ah ! Frappe-toi le cœur, c'est là qu'est la génie..."

"Vive le mélodrame où Margot a pleuré",

Ils avaient revendiqué le droit de l'intelligence, établi le règne de la science. Contre la pitié et le sentiment qui avaient marqué les œuvres de 1830, ils avaient affirmé que l'artiste doit rester impassible et que l'art doit être souverainement objectif. Soumis aux faits, à la science et à l'histoire, les écrivains du Parnasse et du Naturalisme avaient, par des chemins bien différents, indiqué le même éloignement pour le langage et les thèmes du romantisme.

Tous ont affirmé cette volonté de rester impavides : Sully Prudhomme écrivait en 1879 : "Je dois à mon éducation scientifique et à ma passion pour la philosophie un ardent désir de faire centre dans le domaine de la poésie les merveilleuses conquêtes de la science et les hautes synthèses de la spéculation moderne," et Leconte de Lisle dans le sonnet des *Montreurs* a exprimé son mépris pour les poètes qui étaient les désordres de leur cœur.

Tous ont pareillement indiqué leur culte pour la forme stricte et sévère, pour la beauté d'un vocabulaire dépouillé. José-Maria de Heredia affirmait: "Si le poète est avant tout une nature riche de dons extraordinaires, il est aussi une volonté intelligente qui doit exercer une domination absolue et constante sur l'expression des idées et des sentiments, ne rien laisser au hasard, se posséder soi-même dans la mesure de ses forces. C'est à ce prix qu'on sauvegarde la dignité de l'art et la sienne propre." De la même manière on écrit dans un manifeste de ce temps: "Le poète idéal n'est point ce vates epileptique que l'on peint échevelé, les yeux hagards, émettant indéfiniment et d'un seul jet, sous l'inspiration de je ne sais quelle muse bavarde, des vers faciles et incohérents, mais un penseur sérieux, qui conçoit fortement et qui entoure ses conceptions d'images hardies et longuement ciselées".

Moins soucieuse de forme stricte que les poètes, l'école naturaliste s'attachait à l'observation précise de l'homme et sous les influences de Taine et Claude Bernard essayait d'introduire la méthode scientifique dans la création romanesque (méthode documentaire, composition des milieux et de l'atmosphère, thèses scientifiques comme celle de l'hérédité), et il suffit de songer à l'œuvre d'Emile Zola pour sentir combien cette observation humaine était inspirée dans son fond par un pessimisme radical.

Les défauts mêmes de la méthode se faisaient cruellement sentir: Le roman ne pouvait rien prouver, et le souci scientifique n'ajoutait rien à la beauté de l'œuvre. Flaubert jugeait sévèrement l'école entière: "Le naturaliste, écrivait-il, recherche tout ce que je méprise et s'inquiète médiocrement de ce qui me tourmente. Je regarde comme très secondaires le détail technique, le renseignement local, enfin le côté historique et exact des choses. Je recherche par dessus tout la beauté dont mes compagnons sont médiocrement en quête." Une partie des compagnons de Zola allait même l'abandonner d'une manière rétentissante, et Mr. Lanson a écrit, parlant de cette période: "Le fait capital en littérature est ce qu'on a appelé la banqueroute du naturalisme. L'école de Mr. Zola, qui regardait plus ses théories que ses œuvres, s'est perdue dans l'insignifiance et dans la grossièreté. Tout caractère et toute poésie ont disparu des productions de ses disciples."

La vérité est que peu à peu dans toute cette littérature s'était affirmée une conception de l'homme terriblement sèche et dure: que l'humanité fut absente de l'œuvre, ou qu'elle y fut dégradée, c'était partout la même amertume et le même désenchantement: plus de liberté humaine dans ces romans où l'homme était étroitement déterminé par les influences du milieu et de l'hérédité; plus d'espoir dans ces aventures tristes où l'homme semblait ravalé au niveau de la bête, dans ces poèmes furieux ou désespérés; plus d'idéalisme dans cet univers sombre comme une prison, plus d'âme. C'est contre cette sécheresse, cette dureté, cette diminution de l'homme que les jeunes écrivains allaient protester, allaient construire leur œuvre. Tout contribua à la création de ces courants nouveaux, aussi bien les attaques et les critiques de quelques uns que l'influence des œuvres étrangères, aussi bien les mouvements de l'opinion publique que les manifestations des groupes ou des chefs.

C'est un grand critique, Ferdinand Brunetière, qui conduisit le premier l'attaque : dans son beau livre : *Le Roman Naturaliste*, il dénonça à la fois la superstition de l'écriture artiste, le pessimisme littéraire et la recherche de la grossièreté. Il était beaucoup trop réaliste lui-même, beaucoup trop fidèle à l'école de 1660 et à son maître Boileau pour ne pas craindre les déviations du naturalisme ; en effet, le Réalisme voulait peindre l'homme tout entier avec ses verbus et ses passions, ses fautes et ses héroïsmes. Le Naturalisme au contraire choisissait dans sa représentation de l'homme les passions, les plus basses et loin de refléter l'humanité entière ne semblait sensible qu'à la représentation de quelques aspects de la vie humaine. Brunetière accusait les naturalistes de compromettre dans leur aventure le bon renom d'une grande doctrine d'art, et leurs opposait la définition d'un réalisme véritable : "Probité de l'observation, sympathie pour la souffrance, indulgence aux humbles, simplicité de l'exécution."

C'est un jeune écrivain Paul Bourget qui dénonça le plus fortement la crise et dans d'inoubliables études fixa l'état des esprits. Dès 1880 il avait écrit : "Je n'ignore pas que la science recèle un fond incurable de pessimisme, et qu'une banqueroute est le dernier mot de cet immense espoir de notre génération, banqueroute dès aujourd'hui certaine pour ceux qui ont mesuré l'abîme de cette formule : l'inconnaisable." — Dans ses *Essais de psychologie contemporaine*, qu'il publia en 1884, et où il entreprit d'esquisser un portrait moral de sa génération, il étudia profondément le dilettantisme, le pessimisme, le scepticisme, les excès de l'analyse, en somme toutes les formes de tristesse et de désespoir que la littérature reflétait. Il a lui-même écrit plus tard sur cette période, où la foi absolue à la science et le dogme de la nécessité étaient proposés comme règle au jeunes gens : "Pour des jeunes gens, de telles hypothèses ne dégagaienent qu'un principe de négation et de pessimisme, et cela précisément à l'heure où les désastres de la guerre et de la Commune venaient de frapper si durement la patrie et d'imposer à nos consciences l'évidence du devoir social, l'obligation de l'effort utile et direct... Nous voyions d'un côté la France atteinte profondément. Nous sentions la responsabilité qui nous incombait dans sa déchéance ou son relèvement prochains. Sous l'impression de cette crise nous voulions agir. De l'autre côté une doctrine désespérante, imprégnée du déterminisme le plus nihiliste, nous décourageait par avance.

Le divorce était complet entre notre intelligence et notre sensibilité. La plupart d'entre nous, s'il veulent bien revenir en arrière, reconnaîtront que l'œuvre de leur jeunesse fut de réduire une contradiction dont quelques uns souffrent encore."

C'est dans *l'Avant-propos* de son livre que Bourget a le mieux marqué ses conclusions et ses espoirs : il a d'abord noté avec force quelle amertume se dégageait de ces œuvres et se répandait sur toute la vie : — "Le résultat de cette minutieuse et longue enquête est mélancolique. Il m'a semblé que de toutes les œuvres passées en revue au cours de ces Essais, une même influence s'est dégagée, douloureuse et pour tout dire d'un mot profondément, conti-

nûment pessimiste. L'existence du pessimisme dans l'âme de la jeunesse contemporaine n'est-elle pas reconnue aujourd'hui par ceux-là même à qui cet esprit de négation et de dépression répugne le plus? Je crois avoir été un des premiers à signaler cette reprise inattendue de ce que l'on appelait en 1830 le mal du siècle... Qu'importe si des paroles diverses traduisent la même impression d'absolu, d'irrémissible découragement!"

Et Paul Bourget, se faisant l'interprète de sa génération, proclama la volonté de rupture: "Nous sommes entrés dans la vie par cette terrible année de la guerre et de la Commune, et cette année terrible n'a pas mutilé que la carte de notre pays, elle n'a pas incendié que les monuments de notre capitale; quelque chose nous en est demeuré, à tous, comme un premier empoisonnement qui nous a laissé plus dépourvus, plus incapables de résister à la maladie intellectuelle où il nous a fallu grandir — Pour quelle destinée? Qui le saura? Qui prononcera la parole d'avenir et de second labour nécessaire à cette jeunesse pour qu'elle se mette à l'œuvre, enfin guérie de cette incertitude dont elle est la victime? Qui nous rendra la divine vertu de la joie dans l'effort et de l'espérance dans la lutte?"

Pendant que ces voix se faisaient entendre en France, reflétant les inquiétudes de la jeunesse, son désarroi et son espoir, des œuvres étrangères traduites au même moment allaient aussi exercer une profonde influence en rendant à notre roman le souci de l'âme et la tendresse fraternelle pour l'humanité. Parlant de ces romans anglais, de ces romans russes, Mr. Lanson a écrit: "Ils portaient le coup de grâce au naturalisme français... Leur naturalisme était psychologie, poésie, pitié. Ils montraient de l'âme dans les choses et leur âme en sympathie parfaite avec les choses. Dans les rouages du mécanisme social et dans les phénomènes de la physiologie ils voyaient et faisaient voir les créatures humaines: et même impure, même dégradée, même mesquine, ils nous faisaient aimer la vie, ils nous faisaient respecter la souffrance, même méritée et avilissante. Un souffle de charité évangélique, de solidarité humaine passait sur nous et achevait de fondre la dureté de notre naturalisme."

C'est le moment où paraissent en France les traductions de Georges Eliot: *Adam Bede* (1886), *Le moulin sur la Floss* (1887), *Silas Marner* (1885-1889). — C'est surtout le moment où paraissent les traductions des grands romans russes: de Dostoievsky, *Crime et Châtiment* (1884), de Tolstoï: *Guerre et Paix* (1880-1885), *Anna Karénine* (1885), *Les Cosaques* (1887).

Les Russes furent alors introduits et présentés en France par Eugène-Melchior de Vogüé, qui exerça sur toute cette période une extraordinaire influence. Vogüé, qui avait été secrétaire d'ambassade en Russie, et avait donné en 1870 *Histoires Orientales*, voulut faire connaître au public français les principaux romanciers russes. Cette idée, qui lui avait été suggérée par la comtesse Alexis Tolstoï, lui avait paru d'abord une chimère insensée, mais bientôt la tâche le passionna: en octobre 1883 il donna le premier article sur Tourguenef. Enfin, il publia *Le Roman Russe*, qui est un des livres qui ont eu le plus d'influence sur notre littérature. Taine félicita l'auteur, qui avait réussi non seulement à donner de la curiosité pour la littérature

russe, mais encore à traduire l'âme d'une race. Il avait des raccourcis admirables pour rendre le caractère des œuvres, il trouvait des images, des comparaisons qui se fixaient dans le souvenir: "Tourgueniev à la grâce et la poésie de Corot; Tolstoï la grandeur simple de Rousseau; Dostoievsky l'apréto tragique de Millet." Mr. Victor Giraud, dans sa belle étude sur Vogüé, a fait remarquer ce don des images et ce don du style. Vogüé écrit de Tourgueniev: "En vérité, je ne lui connais pas de rival pour la sûreté du goût, la tendresse, je ne sais qu'elle grâce tremblante également répandue sur chaque page, qui fait penser à la rosée du matin," et il dit encore de Dostoievsky: "Avec ce livre, le talent avait fini de monter: il donnera encore de grands coups d'ailes, mais en tournant dans un cercle de brouillard, dans un ciel toujours plus trouble, comme une immense chauve-souris au crépuscule."

Et Brunetière, toujours bon juge, indiquait aussitôt l'exceptionnelle importance de l'œuvre: "En analysant et en appréciant le roman russe, on peut dire sans exagérer que Mr. de Vogüé s'ajoute lui-même aux Gogol, aux Tourgueniev, aux Tolstoï, aux Dostoievsky, ne leur rend pas moins de son propre fond qu'ils ne lui ont prêté, dégage la pensée des voiles ou des brouillards dont elle aime à s'envelopper et, en leur faisant leur place dans l'histoire de la pensée contemporaine, y marque avec eux profondément la sienne. Mr. de Vogüé se montre dans ce livre toujours égal à son sujet, souvent supérieur et ce sujet pour bien des raisons était l'un des plus vastes, presque le plus neuf, l'un des plus complets et des plus difficiles que put choisir l'ambition d'un critique et d'un historien philosophe."

En même temps, faisant écho aux préoccupations de Paul Bourget, Vogüé écrivait: "Eh nous, comment échapperons-nous au nihilisme, au pessimisme, ces phénomènes si peu français, qui ont envahi, depuis quinze ans notre littérature et é�ate aux yeux les moins exercés... Finirons-nous par le mysticisme? Il est à croire que notre tempérament national nous en préservera; il est permis d'espérer qu'une idée religieuse, terme nécessaire de la progression, viendra consoler ces jeunes talents qui nient et souffrent avec tant d'amer-tume, où en susciter d'autres si ceux-là ont sombré".

A ces œuvres, à ces inquiétudes, à cet élan, répondait l'angoisse et l'inquiétude de toute une génération; l'opinion publique alertée cherchait, elle aussi, des voies nouvelles, et dans les discours de ce temps comme dans les manifestes des groupements, nous percevions l'écho du même trouble. La guerre de 1870 a labouré les esprits et les œuvres. Le mot de *réforme* est dans l'air: réformes sociales, réformes morales. On ose parler couramment des *devoirs* de la génération; on pense à la fois à la patrie blessée et à l'humanité. Sens spirituel de la vie et des œuvres, inquiétude sociale et nationale — voilà les signes auxquels désormais nous allons reconnaître les œuvres et les hommes de ce temps.

C'est le moment où Albert de Mun poursuit sa campagne pour la création ou l'amélioration des lois sociales, donnant à son appel cet accent brusque et frémissant qui allait passionner des publics innombrables. "Pour moi, — disait-il le 11 Juin 1886 — je n'apporte dans ce débat ni la science d'un

économiste, ni l'expérience d'un homme du métier: je n'y entre — vous me pertettrrez de le dire — votre bienveillance n'a habitué à penser tout haut devant vous — je n'y entre que pour accomplir ce que je regarde comme mon devoir de chrétien...

J'y entre parce que j'entends au fond de mon âme comme un appel incessant, comme une voix pressante, qui m'oblige à tourner vers les déshérités de la vie toutes les leçons, tous les principes, toutes les espérances de ma foi."

En 1891, dans la *Revue des deux Mondes* paraît l'article retentissant du Capitaine Lyantey, sur le rôle social de l'officier. Ce grand chef, dont le second génie allait si fortement marquer la vie nationale, y exprimait, lui aussi, son inquiétude, sa volonté d'action, sa foi dans l'action sociale. Il saluait au passage les réformateurs, ceux dont l'influence lui paraissait déterminante sur son temps: Albert de Mun, Eugène-Melchior de Vogüé, Ernest Lavisse. "Tous, ils ont reveillé dans cette jeunesse le sens de l'action; tous sans l'entendre peut-être de la même manière, ont placé au premier rang le devoir social. En montrant le grandeur du but ils n'ont pas dissimulé les épreuves du chemin, les préjugés à vaincre, les routines à briser. Sans nul doute il y a là un mouvement, un souffle de dévouement et de générosité. Il semble que cette génération prend conscience du grand rôle qu'elle pourrait remplir".

A la même date (1891), Paul Desjardins publie *Le devoir présent* et fonde *l'Union pour l'action morale*. Et le manifeste du groupe disait: "Cet esprit est un esprit de solidarité, de justice, de liberté, de respect pour la personne humaine. Si diverses que soient nos croyances, si dissemblables que soient nos milieux, nous avons tous cette conception commune que c'est pour l'homme un devoir positif de se dévouer et d'agir; nous estimons donc que toutes les façons de vivre ne sont pas équivalentes; nous combattions le nihilisme moral, quelque nom qu'il porte; nous croyons à la nécessité, à l'efficacité de l'effort... Nous sommes persuadés que dans notre société émiettée les divisions sont plus factices et moins irréductibles qu'elles ne le paraissent et que dans une commune recherche de la paix sociale et de l'union nationale, peuvent se rencontrer les hommes de bonne foi, dégagés de tout esprit de secte et de parti."

Et les œuvres littéraires, historiques, philosophiques, répondent à ce besoin de renouvellement et d'élargissement. L'air rentre à flot dans la littérature, avec le sens de l'espace, le goût de l'âme et de la nuance psychologique. Tous vont collaborer à cette création d'un climat nouveau: Les philosophes comme Bergson et les voyageurs comme Loti, les psychologues comme Bourget et les poètes symbolistes. Les dates ici parlent et l'histoire littéraire du temps, nous offre pour ces œuvres une étonnante table de concordance:

1887: — Mallarmé: — *Poésies*.

1888: — Bergson — *Essai sur les données immédiates de la conscience*.

1888: — Fusiel de Coulanges réédite, en l'amplifiant, son *Histoire des Institutions de l'ancienne France*.

- 1887: — H. de Régnier — *Siles*.  
 1887: — Antoine crée le *Théâtre Libre*.  
 1889: — Jean Moréas: — *Premières armes du symbolisme*.  
 1889: — Bourget: — *Le disciple*.  
 1889: — Barrès: — *L'Homme Libre*.  
 1890: — Le groupement du *Mercure de France*.  
 1888-1898: — Lemaître — *Les contemporains — Impressions de Théâtre*.  
 1889-1891 — Faguet: — *Mots sur le théâtre contemporain*.  
 1890 — " — *Le XVIII<sup>e</sup> siècle*.  
 1889: — Maurice Donnay: — *Georgette Lomeunier*.  
 1889: — Porto-Riche: — *La chance de Françoise*.  
 1890: — Villiers de l'Isle Adam: — *Azel*.  
 1888: — Edouard Rod: — *Le sens de la vie*.

Arrêtons-nous à ce dernier titre symbolique: *le sens de la vie*. Firmin Roz l'a noté: "je me souviens de l'émotion attentive, de l'avidité passionnée avec laquelle nous lûmes, au commencement de 1888, ce livre que, même d'auteur inconnu, nous aurions acheté sur son titre: *Le sens de la vie*. Comme ces mots sonnèrent magiquement pour nous à cet âge et à cette date. Dans la forêt des livres, plus d'un de nous alla vers celui d'Edouard Rod comme à l'étoile le voyageur".

C'est ainsi que vers ces années 1885-1890 toute une génération, cherchant en voie, crée soudain une nouvelle atmosphère. Animés du désir de vivre et de construire, de donner un sens à leur vie, de sortir d'eux-mêmes pour comprendre les autres et de s'arracher à l'analyse, tous, ou presque tous, semblent porter en eux le même rêve, que les œuvres traduisent: un haut souci d'idéalisme, — un grand sens de la sympathie, un vrai sens de la pitié et de la fraternité humaine qui rapproche leur cœur de celui des foules. Ainsi, tout à la fois élevée et sensible, généreuse et vigoureuse, orientée vers l'action et vers le relèvement du tonus moral, toute cette littérature semble soulevée par un grand flot, emportée vers le large, entraînant avec elle les incertitudes et les amours de toute une génération.

# **FACULDADE DE MEDICINA**

# O coração na tripanozomíase americana

PROF. CARLOS CHAGAS

Catedrático de Clínica de Doenças Tropicais e Infectuosas

## I

### SUMMÁRIO DOS PROCESSOS E SINAIS CARDIACOS NA INFECÇÃO PELO TRIPANOSOMA CRUZI

E' sempre transitoria, e não excede, na maioria dos casos, um prazo máximo de 80 dias, a permanência do tripanozoma cruzi no sangue circulante do homem infectado. Durante a fase aguda da doença, caracterizada principalmente pela elevação termica, o exame direto do sangue periférico mostra o protozoário, sob a forma típica de tripanozoma, em número variável com a intensidade da infecção. Mas, desaparecida a febre, ou pouco depois, os exames do sangue periférico tornam-se negativos, e só pela inoculação em animais sensíveis poder-se-á atinar no diagnóstico parasitário.

Esse parasita difere essencialmente de todos os outros do mesmo gênero, porque só se multiplica na intimidade dos tecidos, no interior de elementos anatomicos diversos, e nunca experimenta, como é de regra para os tripanozomas, divisão binária no sangue. Desde o momento de sua penetração no organismo dos vertebrados, o flagelado vai localizar-se nos tecidos, e neles perde o flagelo e a membrana ondulante, conserva do aparelho locomotor apenas o blefaroplasto, transforma-se em corpusculo arredondado ou elíptico, semelhante à *Leishmania*, e, por divisões binárias sucessivas, constitui grandes aglomerações parastárias.

Essa multiplicação do tripanozoma, embora de modalidade diversa, lembra a sexogonia de outros protozoários, e por isso alguns protozoologistas insistem no conceito sistemático de um novo gênero, o *strychnotrypanum*, inicialmente criado pelo equívoco de interpretação no ciclo evolutivo desse flagelado.

O coração, em todos os animais sensíveis e também no homem, é sede constante de localizações desse tripanozoma, que penetra no interior da própria célula do miocárdio, dentro dela se multiplica, e assim destrói a estru-

tura normal da fibra, muita vez transformada em simples envolvente de parasitas (quistos parasitários). Mas não escapa à noção patogênica o tecido intersticial, onde ocorrem processos simultâneos, definindo-se desse modo a dupla modalidade, *parenquimatoso* e *intersticial*, da miocardite.

O aspecto histo-patológico do coração é inconfundível, e nele se autoriza, desde logo, o diagnóstico etio-patológico. Vamos, em traços breves, caracterizar as lesões verificadas nas fases aguda e crônica da tripanozomiasis:

Miocardite aguda intensa e difusa, com destruição mecânica e toxicóide da fibra, e abundante infiltração do tecido intersticial, assinala a fase aguda do processo.

Na miocardite aguda, portanto, por processo mecânico ou toxicóide, as fibras cardíacas são extensamente destruídas e a estrutura normal do músculo profundo alterada.

Ainda nesta fase da doença, observa-se intensa e difusa infiltração celular do estroma conjuntivo, sendo predominantes, no exsudato inflamatório, macrófagos, células plasmáticas e linfócitos, ou sejam os mesmos elementos que caracterizam as inflamações de protozoários.

Macroscopicamente o coração apresenta dilatação moderada das cavidades, e outros sinais de miocardite, tais a diminuição da consistência e a fácil deformação. São essas as alterações maiores, já sumariamente descritas, da miocardite aguda. Vejamos a miocardite crônica:

Na fase crônica a miocardite é principalmente intersticial, traduzida na hiperplasia do tecido fibroso e na infiltração do estroma conjuntivo pelos mesmos elementos celulares da fase aguda.

A fibrose e a infiltração das células inflamatórias coexistem, às vezes, nos mesmos focos, mas não é raro que se apresentem dissociadas, e a característica maior desse processo é ser extensivo a todo miocárdio, nele sendo observado nas paredes de todas as cavidades. E, de reôrdo com a noção evolutiva fundamental de todo processo inflamatório, dever-se-á entender que as zonas de fibrose exclusiva representam aspectos de miocardite crônica remota, as zonas em que coexistem a fibrose e o exsudato traduzem uma miocardite crônica em evolução, e, finalmente, denunciam processo recente ou atual de miocardite os aspectos inflamatórios com predominância de infiltração celular. Vale salientar, nessa miocardite específica, a carença de qualquer processos inflamatórios no aparelho valvular e nos vasos sanguíneos do coração, e assim se caracteriza a lesão na tripanozomiasis americana, e desse modo se diferencia aqui esse processo de outros similares na sífilis, na arteriolo-esclerose, no reumatismo poliarticular agudo e nas infecções por cecos plágicos.

O coração, na fase crônica, mostra-se sempre aumentado de volume, quasi sempre de modo considerável. Em regra não existe hipertrofia das paredes e sim dilatação das cavidades, o que aliás bem se acorda com os sinais clínicos, adiante referidos. E nem se observam cicatrizes do miocárdio, como é de regra nas alterações ligadas à valvulite e à arteriolo-esclerose.

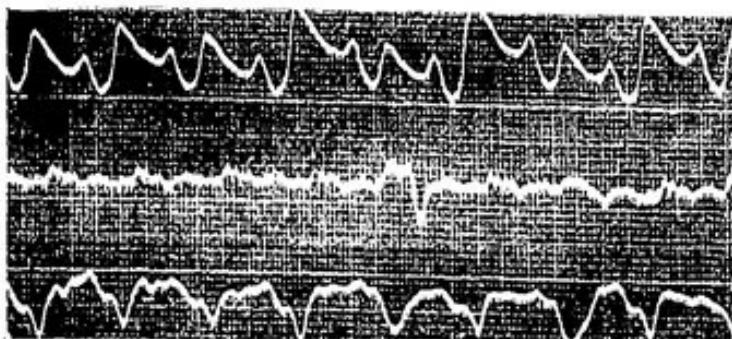


Fig. 1 A. F. N. Completa deformação dos complexos ventriculares. Excitações heterotípicas ventriculares multifocais e de complexos deformados.

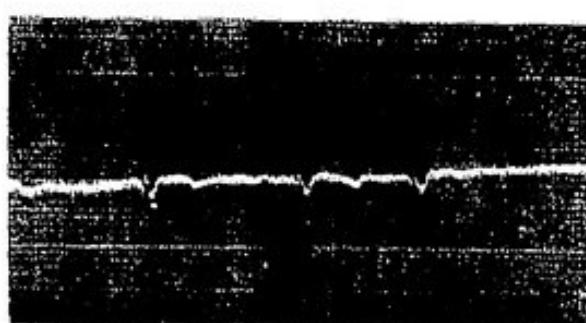
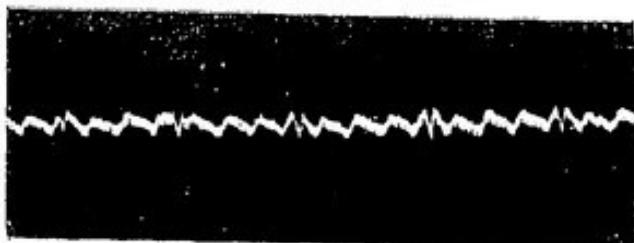


Fig. 2 M. M. Fibrilação das aurículas. Aritmia completa dos ventrículos. Complexos ventriculares completamente deformados.



Fig. 3 A. R. Deformação dos complexos ventriculares. Preponderância elétrica do V. E. Extrasistoles ventriculares multifocais. Dous extrasistoles numa mesma revolução.



dos complexos ventriculares.  
Fig. 4 P. N. Taquistolia auricular. Deformação



Fig. 5 F. P. Bradiritmia ventricular. Normoritmia auricular.  
Discordância auriculo-ventricular total.

Podemos resumir assim as características fundamentais da miocardite crônica na tripanosomíase:

- a) difusão, nas suas diversas fases evolutivas, por todo o miocardio;
- b) ausência dos nódulos de Aschoff e de alterações valvulares que denunciam a sífilis; c) ausência de arterio-oesclerose, capaz de explicar as lesões observadas; d) natureza mononuclear do exsudato inflamatório; e) integridade do aparelho valvular; f) dilatação das cavidades cardíacas, o mais das vezes sem hipertrofia das paredes.

Conhecidas as lesões do miocardio na tripanosomíase, vamos referir, em traços abreviados, os sinais clínicos que as denunciam.

Os afetados do coração, nessa doença, revelam á anamnese e ao exame físico sintomas subjetivos e objetivos, que autorizam, desde logo, o diagnóstico etio-patogênico da alteração morbida.

A característica mais notável da forma cardíaca da tripanosomíase americana é constituída pelas anomalias do ritmo, nas quais se traduzem as profundas alterações do músculo e do tecido específico do coração. Vamos estudar:

- a) os sintomas gerais dessa cardiopatia específica; b) as desordens do ritmo;
- c) a evolução.

#### Sintomas gerais:

Nos casos em que a miocardite é incipiente, ainda atenuada, são nulos ou pequenos os sinais de insuficiência cardíaca, embora a indagação semiótica já revele alterações funcionais do órgão. Nesta fase os doentes podem dedicar-se a quaisquer trabalhos, experimentando, entretanto, sensações subjetivas, que denunciam o enfraquecimento inicial do músculo cardíaco. Mas a lesão é sempre evolutiva, e cedo ou tarde, às vezes, muito depressa e não raro lentamente, começam a surgir os sinais característicos da insuficiência circulatoria. Agora mais se acentuam as sensações subjetivas da fase anterior e os doentes acusam maior fadiga e mais intensa dispneia de esforço, vertigens, palpitações constantes, constrição e dores vagas no precárdio, e outros sinais subjetivos que denunciam o processo inflamatório do miocardio. É muito usual, nos sertões do Brasil, que os doentes resumam numa expressão unica, o *avexame*, as sensações subjetivas que os atormentam. Queixam-se öles de *avexame*, simplesmente, e assim traduzem sinais sensoriais penosos, originários do epigástrico ou do precárdio, quasi sempre propagados para o pescoço e terminados em sensação constritiva da garganta. Corresponderá össe avexame a determinada e unica alteração funcional. E como interpretar, á luz da semiologia, össe dado constante da anamnese? O *avexame*, a nosso ver, é a resultante subjetiva de variadas alterações do ritmo cardíaco e de perturbações circulatorias correlatas. Essa expressão sertaneja escapa a qualquer interpretação semiológica exata, porque na genese do fenômeno interferem alterações funcionais diversas. O *baticum* é outro termo usado para designar

mais especialmente a palpitação, sintoma constante na doença. Alguns sinais físicos, tanto mais salientes quanto mais intenso o processo da miocardite, são sempre constatados, e caracterizam a especie etio-patogenica: Coração sempre aumentado de volume, às vezes em proporções consideráveis, edemas pequenos, quasi sempre limitados aos membros inferiores, tensão arterial sempre baixa, alterações as mais variadas do ritmo. E devemos assinalar ainda, para melhor autorizar a interpretação etio-patogenica, a ausência de lesões renais e de sintomas de arterio-esclerose generalizada. Temos, assim, um quadro clínico sui generis, senão mesmo paradoxal, quando interpretado pelas noções classicas na patologia do aparelho circulatorio: um grande coração, às vezes coração bovino, sempre arritmico, leves edemas ou ausência absoluta de edemas e, entretanto, uma tensão arterial muito baixa, com tensão maxima de 80, 90 e mesmo menos, e tensão minima quasi sempre normal, o que determina uma diferencial extremamente baixa, às vezes de 3 ou 2 cms. Nenhum diagnóstico afi acertaria, se acaso desconhecesssemos a patogenia exata desses sintomas, porque algumas das hipóteses autorizadas em certos sinais são pelos outros inteiramente afastadas. Mas sabemos agora que o aumento do volume do coração expressa afi a dilatação das respectivas cavidades, e quasi nunca a hiper-trofia das paredes musculares, e sabemos ainda que nesse miocardio, assim profundamente lesado, é diminuta a energia contratil, e daí baixa a tensão arterial. Além de que, são pequenos os edemas, apesar da dilatação das cavidades cardíacas, porque na sua patogenia não interfere qualquer mecanismo renal. Tudo então se interpreta com acerto e o paradoxo sintomatico desaparece: os sintomas físicos e as alterações funcionais que se observam dependem, uns e outras, dos processos patológicos intensos, verificados no miocardio. E todas as perturbações circulatorias bem se esclarecem na degradação anatômica do músculo cardíaco.

São progressivos os sintomas acima referidos, porque é também progressiva a lesão que os determina. A insuficiencia circulatoria mais e mais se acentua, até conduzir o doente à condição de asistolia profunda, às vezes transitoria, quasi sempre precursora da morte. E' assim, nesta asistolia cardíaca, que ocorre a morte lenta na tripanozomíase americana. Veremos adiante que a morte súbita, de extrema frequencia, é explicada em diversos mecanismos.

Uniformes, na generalidade dos casos, os sinais físicos da afecção do miocardio na tripanozomíase americana, e similares aos que se observam em miocardites de outras etiologias, assinalam, acima de tudo, a sintomatologia dessa forma da doença as alterações do ritmo cardíaco, conforme passamos a referir.

#### ALTERAÇÕES DO RITMO CARDIACO

Expressiva de modificações anatomicas do músculo cardíaco e de seu tecido específico, a arritmia constitui o grande sinal clínico e o mais valioso elemento para que se possa ajuizar da incidência endémica dessa doença.

Das diversas modalidades de aritmia, verificadas, até agora, em numerosos casos, podem ser referidas as seguintes alterações funcionais:

- a) defeitos na condução do estímulo contratil nos ventrículos;
- b) formação de novos centros de excitação;
- c) aumento da excitabilidade dos centros específicos;
- d) diminuição da excitabilidade dos centros específicos.

Esta sistematização visa apenas a maior facilidade expositiva, porque em verdade o aspecto mais frequente na aritmia dessa doença é o da associação de duas ou mais das modalidades acima referidas. E nem poderia ser de outro modo, uma vez conhecidas a intensidade e a extensão dos processos histo-patológicos no músculo cardíaco. Vamos referir, no seu mecanismo patogênico, as diversas modalidades de aritmia:

a) *Aritmias devidas a defeitos na condução do estímulo contratil nos ventrículos*

As alterações frequentes, observadas no tecido específico excito-condutor do coração, têm como resultantes funcionais defeitos profundos na condução do estímulo, através a musculatura dos ventrículos. Tais defeitos bem se denunciam nas profundas deformações dos complexos ventriculares elétricos, verificados em numerosos doentes.

Nas aurículas e nos ventrículos verificam-se os mesmos processos histo-patológicos, mas naquelas, de menor aperfeiçoamento anatomico e de mais baixa hierarquia funcional, não se observam tão acentuadas as alterações da condução. Nelas predominam defeitos de excitabilidade, traduzidos na taquicardia e na fibrilação.

As deformações do complexo ventricular elétrico apresentam-se constantes, e nenhum caso foi observado sem essa anomalia. O grau desse defeito é variável e ora se observam deformações mínimas, apenas denunciadas no maior tempo de excitação, ora se verifica a preponderância de um ventrículo sobre o outro, ora, finalmente, a alteração é muito pronunciada e se traduz em aumento considerável do tempo de excitação, com deformação profunda das variações ventriculares elétricas, que apresentam aspectos raros, e até bizarros.

Os traçados ns. 1 a 5 exemplificam essas deformações. Foram obtidos, êsses cardiogramas, em doentes, que faleceram subitamente, nos quais os estudos histo-patológicos revelaram miocardite intensa e quistos parasitários em diversas regiões do músculo cardíaco. Em um dos doentes havia fibrilação auricular e nos dois os complexos ventriculares acham-se profundamente deformados.

b) *Aritmias devidas a novos centros de excitação*

As extra-sistoles, em todas as suas variantes gráficas, constituem também ocorrências muito frequentes na forma cardíaca da tripanozomíase americana.

De regra é essa a anomalia de ritmo inicialmente observada, e obedece, na sua modalidade clínica, à extensão e intensidade do processo histo-patológico do músculo. A princípio, nas miocardites leves iniciais, as extra-sistoles apresentam-se espaciadas, e só de longe em longe se observam, originárias de poucos focos; mas, progredindo o processo de miocardite, também aumenta a frequência dessa anomalia do ritmo. A multifocalidade e a abundância de extra-contratações nos casos mais avançados constituem regra nessa doença e denunciam a extensão e a intensidade do processo inflamatório do músculo cardíaco.

Muito frequente é a existência do ritmo bigeminado, ora verificado em crises mais ou menos demoradas, ora permanente, e nesse ritmo interferem, o mais das vezes, extra-sistoles de focos múltiplos, de um ou de outro ventrículo, ou dos dois.

Nas miocardites mais intensas verifica-se, frequentemente, a ocorrência de mais de uma extra-sistole na mesma revolução cardíaca. Em algumas de nossas observações, até cinco extra-sistoles foram registradas no mesmo ciclo cardíaco, e também crises de taquicardia extra-sistólica foram surpreendidas em diversos doentes.

Predomina, nessa aritmia, a origem ventricular da extra-contratação, o que denuncia a maior extensão e intensidade das lesões nas paredes ventriculares e o que traduz ainda a progressão do processo histo-patológico nos ventrículos. Entretanto, embora raros, aí se observam também extra-contratações auriculares.

Ventriculares ou auriculares, as extra-sistoles são sempre heterotópicas, e nunca homotópicas, fato que assimala a ausência de qualquer ação extra-cardíaca na gênese dessa aritmia.

O letrô-cardiograma de n.º 3 serve para exemplificar os fatos diversos da aritmia extra-sistólica na tripanozomíase americana.

#### c) *Aritmias devidas ao aumento de excitabilidade dos centros específicos*

A aceleração, às vezes considerável, dos batimentos cardíacos é ocorrência muito frequente na tripanozomíase americana; entretanto, essa taquicardia ora-normo-típica ora-hetero-típica, não traduz lesões orgânicas do coração, mas deve ser atribuída a perturbações funcionais do sistema endocrinológico. É na mulher que mais vezes se observam a taquicardia aqui referida, e simultaneas com a alteração do ritmo observam-se, quasi sempre, alterações morbidas expressivas de defeitos na função normal dos ovários. Acreditamos que essas taquicardias traduzem, assim, na maioria dos casos, anomalias ovarianas, e aliás, tanto na mulher quanto em animais sensíveis, tem sido verificadas localizações do parasita nos ovários e lesões por ele af determinadas. Outra hipótese patogénica, também de acordo com diversas verificações histo-patológicas, será atribuir essa taquicardia a alterações e a defeitos funcionais das capsulas suprarrenais.

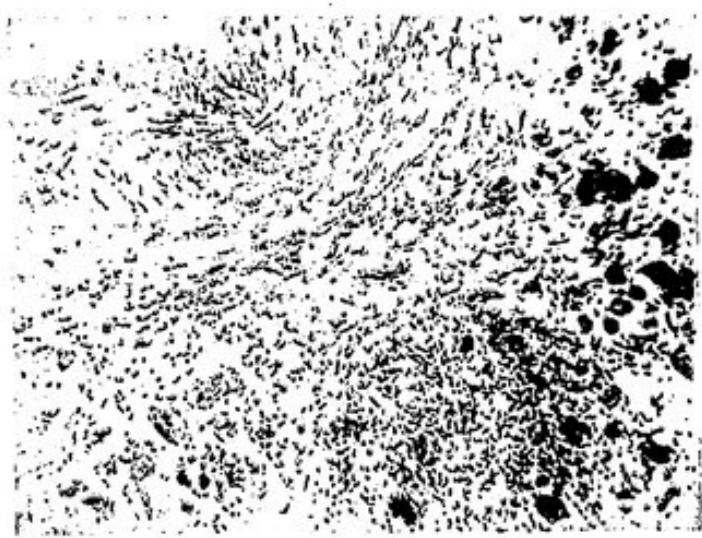


Fig. 6  
Microphotographia de J. Pinto

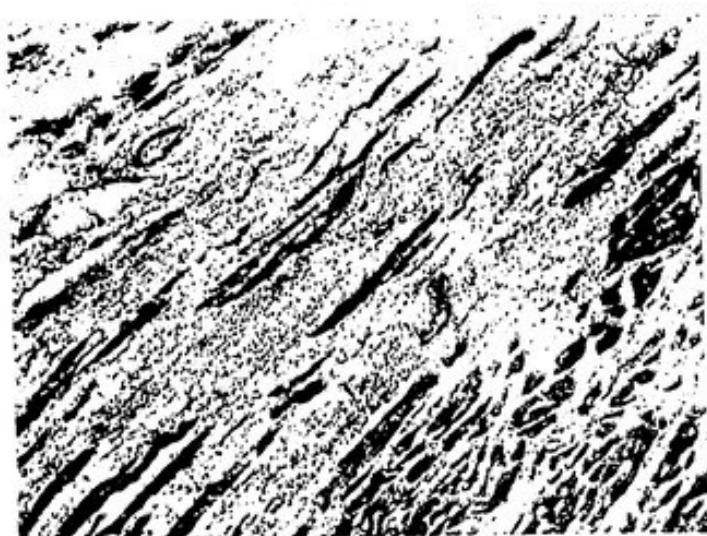


Fig. 7  
Microphotographia de J. Pinto

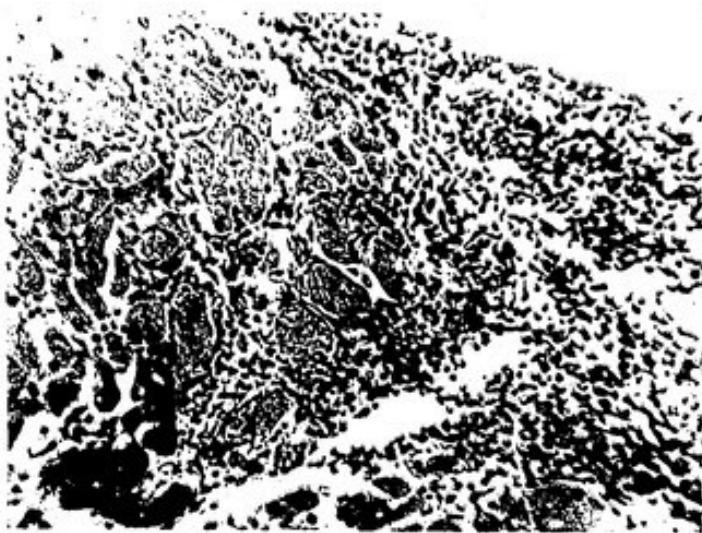


Fig. 8  
Microphotographia de J. Pinto



Fig. 9  
Microphotographia de J. Pinto

O aumento de excitabilidade dos centros específicos, ligado à ação do parasita no miocardio, é traduzido na fibrilação auricular e na taquicardia. Estas anomalias do ritmo constituem ocorrências mais frequentes nas fases derradeiras da doença e denunciam alterações histo-patológicas profundas e extensas da musculatura e do tecido específico da aurícula direita. De regra nem a fibrilação nem a taquicardia se verificam isoladas, mas se accompagnam de outras alterações do ritmo ventricular, que precedem aquelas, como também as lesões anatomicas dos ventrículos precedem às das aurículas.

d) *Aritmias devidas à diminuição de excitabilidade dos centros específicos*

O pulso lento, que traduz deficiência no automatismo do nódulo de TAWARA, é outro dos sinais muitas vezes observado na tripanosomiasis americana. Essa aritmia, em todas as suas fases de evolução progressiva, é uma das características mais notáveis da forma cardíaca, e nenhuma outra doença humana, e nenhum outro processo morbido do coração, ocasionam a dissociação auriculoventricular com tanta frequência quanto a infecção pelo tripanozoma cruzi.

Todas as fases evolutivas dessa aritmia aí se observam: De início aparece a discordância parcial, com ritmos de 2:1, 3:1, 4:1, e depressa vem a discordância total, com independência entre os ritmos das aurículas e dos ventrículos.

A síndrome de STOKES-ADAMS, resultante do déficit circulatorio que essa aritmia ocasiona, em muitos casos se verifica, e constitui um dos mecanismos da morte súbita.

Mais vezes é atingido o automatismo do nódulo de TAWARA, do que o do nódulo de KEITH, e, por isso mesmo, na dissociação auriculoventricular, aqui como em outros processos morbos, o ritmo das aurículas ou se revela normal ou se modifica no sentido da hiper-excitabilidade (taquicardia ou fibrilação auricular). De nossas numerosas observações só uma denuncia déficit no automatismo do nódulo de KEITH e FLACK, quando grande número delas, em indivíduos jovens, demonstra a frequência da bradicardia ventricular, por degradação do automatismo do nódulo de TAWARA. Assinalemos aqui, como uma das maiores curiosidades patogénicas da tripanosomiasis americana, o *pulso lento permanente*, em todas as idades da vida.

#### Evolução da forma cardíaca

A evolução clínica dessa forma da doença é função da intensidade e extensão do processo inflamatório do miocardio e depende ainda da ocorrência de lesões em determinadas zonas, das aurículas ou dos ventrículos, de maior hierarquia funcional.

Tudo indica que as lesões mais depressa se acentuam nos ventrículos, por-

que é neles que surgem as anomalias iniciais do ritmo, traduzidas em extrasistoles ventriculares e em defeitos de transmissões do estímulo contrátil (deformação dos complexos ventriculares elétricos). Mais progride a miocardite e mais se intensificam as alterações funcionais, que nas fases adiantadas do mal são constituidos, quasi sempre, por diversas modalidades de aritmia, simultâneas no mesmo doente.

A localização do processo morbido nas auriculas parece ser tardia e mais lenta sua evolução do que nos ventrículos. Assim deve ser, porque as alterações funcionais nas cavidades superiores do coração (extrasistoles auriculares, taquisistolia, fibrilação auricular) só se verificam em fases adiantadas da doença, sempre posteriores às anomalias do ritmo-ventricular.

Embora progressivas as lesões do miocardio na tripanozomíase, cumpre salientar a condição de absoluta tolerância em que perduram, anos seguidos, alguns doentes, mesmo apresentando sinais semioticos denunciadores da afecção cardíaca. Numerosos infectados podem, assim, atingir idades avançadas, apesar do processo específico que lhes degrada lenta e progressivamente o coração. Mas, são numerosos os casos de morte, em baixa idade, na forma cardíaca dessa doença.

#### MORTE NA TRIPANOSOMÍASE AMERICANA.

Duas modalidades de morte são verificadas na forma cardíaca da tripanozomíase americana: a *morte agônica*, por asistolia progressiva, e a *morte subita*.

A morte agônica, de certo a mais frequente, resulta da evolução progressiva da miocardite e enfraquecimento simultâneo do órgão, que afinal desatende às exigências da mecânica circulatoria. É essa morte atribuível, essencialmente, à asistolia de origem cardíaca.

Mais interessante, como interpretação patogénica, a morte subita nessa doença. O número de indivíduos que morrem subitamente, às vezes em plena mocidade, pela afeção do miocardio, é sempre elevadíssimo nas zonas de tripanozomíase endêmica, e é esse um dos aspectos mais curiosos, e também mais trágicos, dessa entidade morbida. Raros são os doentes que não refiram, nos dados da anamnese, a ocorrência de morte subita em pessoas de sua família, e em nossos hospitais tivemos oportunidade de verificar essa modalidade de morte em diversos casos da forma cardíaca. Julgamos bem fundamentadas as seguintes hipóteses, para interpretar o mecanismo da morte subita na tripanozomíase americana:

- a) morte subita por deficiência do automatismo ventricular;
- b) morte subita por esgotamento da excitabilidade e da contratilidade;
- c) morte subita por fibrilação dos ventrículos.

a) — Uma das causas da morte subita, não a mais frequente, é sem dúvida o pulso lento. O automatismo do nódulo de TAWARA vai progressivamente caindo, o número de sistoles ventriculares cada vez se torna mais diminuto, até que afinal a vida cessa, por insuficiência circulatoria. Algumas observações possuímos nas quais as pulsações caíram ao mínimo de 10 e 8 por minuto, e tais doentes faleceram subitamente.

b) — O processo inflamatório do miocardio, em seus graus de maior intensidade e extensão, altera e degrada profundamente as propriedades fundamentais do músculo, até esgotá-las. Em alguns casos de morte subita, os eletrocardiogramas anteriores, obtidos nos últimos dias que precederam a morte, demonstraram manifestações elétricas reduzidas ao mínimo, e denunciaram ainda numerosos focos de excitabilidade, traduzidos em extra-sistoles frequentes e sempre deformados.

Hiperexcitabilidade, vizinha do esgotamento dessa propriedade do músculo, e deficiência considerável da contratilidade, próxima a se extinguir, constituem anomalias denunciadas em nossos traçados elétricos. E assim se fundamenta a hipótese emitida para explicar, nesses casos, a morte subita.

c) — Muitos doentes da forma cardíaca apresentam crises convulsivas, sem que neles se observe qualquer deficiência no automatismo dos centros específicos. Não são casos de pulso lento, e fica excluído, daí, o diagnóstico de síndrome de Stockes-ADAMS.

Nesses casos, a arritmia verificada é traduzida em extra-sistoles numerosas, multi-focais, muitas vezes repetidas na mesma revolução cardíaca e assim ocasionando crises de taquicardia paroxística. E se assim é, nada contraria a hipótese de que, prolongando-se a taquicardia, a capacidade de excitação do órgão, se esgota e apareça a fibrilação ventricular. Se esta é de pequena duração, apenas ocasiona estados sincopais e convulsivos, sendo possível ainda a sobre-vida, mas se a anomalia perdura, mesmo por poucos minutos, a morte subita se verifica.

Os traçados elétricos e os círculos que acompanham o texto, bem exemplificam os fatos aí referidos.

#### OBSERVAÇÃO DE UM CASO TÍPICO DA FÓRMA CARDIACA DA MOLESTIA.

M. M. Mase., 41 anos. Brasileiro. Viúvo. Residente em Lassance, Minas. Lavrador. No. reg. hosp. 633-27/VIII/1927.

DIAGNÓSTICO: Molestia de Chagas. Fórmula cardíaca. Miocardite crônica. Morte subita. Fibrilação auricular. Aritmia ventricular completa.

— Veio ao hospital, procedente de Lassance, e dizendo-se doente há 6 meses. Queixa-se de *canecira*, *averbante*, e *peso na boca do estomago*, sensações estas que sempre aparecem ao esforço e, de algum tempo para cá, se têm tornado tão intensas e freqüentes, que o impediram, por completo, de trabalhar.

Antecedentes hereditarios e pessoais sem significação para o caso.  
Morou sempre em habitação infestada pelo Triatomus Megista.

**EXAME** — Pele bronzeada. Aumento da tiroide, principalmente do lobo direito que é duro. Dispnéia de esforço. Palpitações pelo esforço. Tonturas frequentes. Sensação de opressão e de batimentos epigástricos incomodos. Leve abaixamento da região precordial. 56 pulsões por minuto, deitado. Pulso aritmico, amplo, mole, igual e irregular. Arterias radiais moles. Tensão arterial: 11,0/6,0 (VAQUEZ). Bulhas cardíacas apagadas. Ausência de ruídos anormais. Fígado crescido. Leve edema pretibial.

Ausência de anomalias no aparelho pulmonar. Sistema nervoso normal.

Fezes: ovos de necator.

Urina: normal.

Wassermann: soro impediente.

Orto-diagrama: enorme aumento de toda a área cardíaca: Diametro longitudinal — 19 cms. Diametro transversal — 19 cms. Aorta ascendente em OAD — 27 mms.

Eletrocardiograma: Fibrilação das aurículas. Ritmo ventricular completamente desordenado. Complexos ventriculares do ritmo dominante inteiramente deformados. Excitações ventriculares heterofípicas multifocais frequentes. (Fig. 2).

O doente permaneceu no hospital em boas condições até o dia 28/IX/1927, quando, ao se erguer do leito para uma refeição, caiu ao chão morto.

A autopsia mostrou: Grande aumento de todas as cavidades do coração, com dilatação e sem hipertrofia. Congestão crônica passiva do fígado e dos rins. Arterias centrais e periféricas com a tunica interna perfeitamente lisa e brilhante. Coronárias normais.

Os côrtes feitos em diversas zonas do coração passam a ser descritos.

A fig. 6 é um corte do nódulo de KEITH e FLACK, com um foco inflamatório, principalmente constituído de células mononucleares.

A fig. 7 mostra a extensa miocardite crônica intersticial com grande formação de tecido fibroso e destruição do tecido muscular.

A fig. 8 denuncia ainda a miocardite crônica, vendo-se no corte um foco inflamatório subendocárdico. A infiltração é constituída de macrófagos, células plasmáticas e linfócitos.

A fig. 9 é um corte da parede posterior da aurícula direita. Há intensa miocardite difusa, com predominância de células mononucleares no exsudato inflamatório.

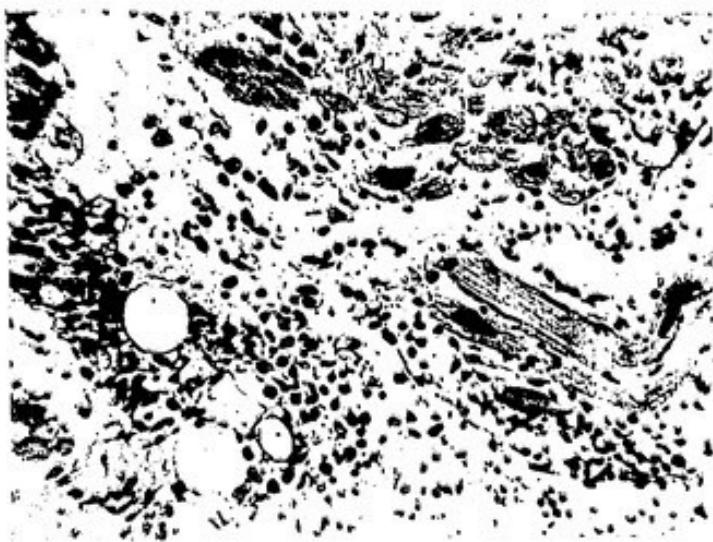


Fig. 10  
Microphotographia de J. Pinto

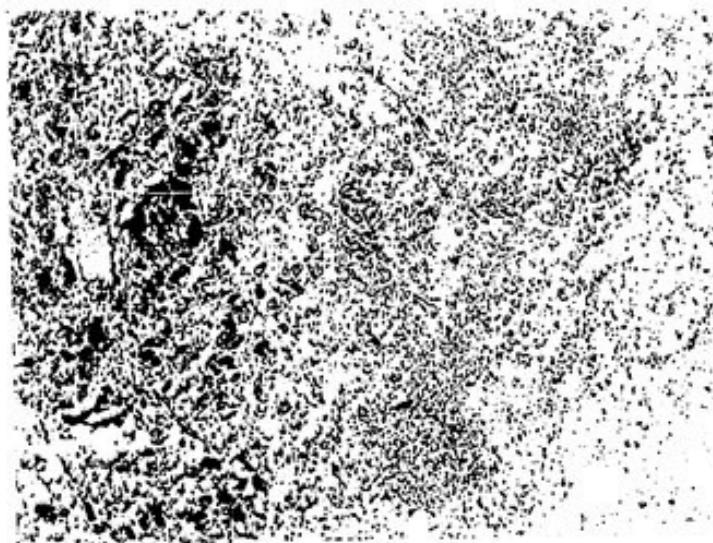


Fig. 11  
Microphotographia de J. Pinto



Fig. 12  
Microphotographia de J. Pinto



Fig. 13  
Microphotographia de J. Pinto

A fig. 10 é um fragmento de parede da auricula direita, onde também se nota a miocardite difusa, com células plasmáticas e macrófagos no exsudato inflamatório.

A fig. 11 é um preparado do nódulo de KEITH e FLACK, com diversos focos inflamatórios de células mononucleares.

A fig. 12 é um corte do *Cruz commune* do feixe de Hiss, com miocardite crônica e exsudato inflamatório de mononucleares no tecido conjuntivo.

Finalmente a fig. 13 é um corte da auricula direita, mostrando um quisto de parásito (corpusculos leishmaniformes do *Trypanosoma cruzi*).

E' este, sem dúvida, um caso típico da forma cardíaca da Tripanosomiasis Americana.

# Lição de abertura da clínica psiquiátrica em 1933

*Em 9 de Março de 1933*

pelo

PROF. DR. HENRIQUE ROXO

Em Circular de 7 de Fevereiro d'este ano mandou o Sr. Diretor da Faculdade que na primeira lição de abertura de cada curso, além do histórico da Cadeira, cada Professor fizesse as considerações que julgasse oportunas sobre a biobibliografia dos seus antecessores na regencia da Catedra.

Esta incumbência se torna relativamente fácil, depois que foi publicado o Livro sobre o Centenario da Faculdade de Medicina, em que o Professor FERNANDO MAGALHÃES revelou mais uma das faces do seu talento primoroso, apresentando-se como historiador concienzioso e meticuloso.

Na Conferência, com que inauguro o Curso de Clínica Psiquiátrica d'este ano, além do que já disse o PROFESSOR DR. FERNANDO MAGALHÃES, posso apresentar muita cousa original relativamente ao que fizeram os meus predecessores Professores Drs. TEIXEIRA BRANDÃO e MARCIO NERY, com os quais trabalhei durante muitos anos e de cuja amizade e apreço muito me envalideço.

Pelo Decreto n.º 8024 de 12 de Março de 1881 foi criada a Clínica Psiquiátrica, na mesma ocasião em que eram criadas a Obstétrica, a Oftalmológica e a Dermatosifiligráfica. Foi designado o Professor NUNO DE ANDRADE para regeir a Clínica Psiquiátrica. O Prof. NUNO DE ANDRADE que foi meu professor de Clínica Médica, era um talento dos mais brilhantes, orador primoroso, tendo escrito trabalhos muito interessantes de neuro-psiquiatria como tratamento das nevroses, tese inaugural em 1875, alucinações (1877), pericefalites difusas (1877), natureza e diagnóstico da alienação mental (1879), hemicapsismo glossolabial (1890), além de artigos escritos para jornais e discursos, em que com um espírito finíssimo uma satira temível e um estilo privilegiado se destacavam a cada passo os conhecimentos que tinha de psiquiatria.

Foi Diretor do Hospicio de Alienados e aí tinha um campo esplêndido para colher material para suas aulas.

Em 1883 houve o concurso para Professor de Clínica Psiquiátrica, tendo sido classificado em primeiro lugar o Dr. João CARLOS TEIXEIRA BRANDÃO.

O PROFESSOR NUNO DE ANDRADE, que anos antes fizera um concurso notável e obtivera o 1.<sup>º</sup> lugar para Clínica Médica, voltava à regência exclusiva da sua cadeira, deixando a outra que exerceia cumulativamente e de cujo assunto era conhecedor e amador.

O DR. TEIXEIRA BRANDÃO que nascera no Estado do Rio de Janeiro em Janeiro de 1854, em S. João Marcos e se diplomara em medicina em 1877, era um médico de talento assombroso que tinha um tino clínico extraordinário. Era um rapaz de 29 anos quando obteve o lugar num concurso belíssimo, com concorrentes de grande merecimento. O Professor TORRES HOMEM, que no momento era o pontífice máximo da Medicina Nacional, tinha-o na mais alta conta e via bem a grande habilidade, de que ele dispunha como clínico. Em 1883 foi o primeiro brasileiro eleito para a Soc. de Neurologia de Paris.

Comegando a rege a Cadeira de Clínica Psiquiátrica, deu-lhe ele logo um feitio próprio, podendo-se mesmo dizer com absoluta verdade que ele foi o criador de uma Psiquiatria Brasileira, cujos alicerces fundamentou com ótimo critério. Foi Diretor do Hospicio, escolhido em 1886 pelo Barão de Cotegipe que o tinha na maior conta. Foi membro honorário da Soc. Médica da Colômbia.

Foi a pouco e pouco escrevendo ótimos trabalhos da especialidade, sendo que em 1884 escreveu "des établissements d'aliénés au Brésil", em 1886 — alienados no Brasil — em 1887 — idéas fixas — em 1887 — parauxias, em 1888, perturbações psiquiátricas elementares — instinto e vontade, em 1888, sintomas intelectuais nas perturbações psíquicas elementares, perturbação da memória, em 1888, causas que concorrem para a pequena frequência da paralisia geral no Brasil, em 1892, relatório da Assistência Médico Legal de Alienados, em 1897, a chamada loucura moral, em 1897, os alienistas e a imprensa, em 1897 o cérebro de um idiota microcefalo, em 1897, pareceres médicos-legais, com MARCIO NEUZY, em 1898, crise de debilidade mental com manifestações episódicas de delírio múltiplo, em 1899, Assistência de Alienados. Em 1918 publicou um excelente livro, com o título — Elementos fundamentais de Psiquiatria Clínica e Forense.

Nos primeiros tempos de sua vida profissional escreveu vários artigos de natureza científica, na "Gazeta de Notícias", em que fazia um estudo psicológico de Lady Macbeth, de Hamlet, etc., sempre com uma forma muito sintética e profundo conhecimento do assunto. Representou o Brasil no Congresso de Antropologia Criminal de Bruxelas em 1892.

A ele devo a minha carreira científica, pois quando faleceu meu idolatrado Pai, estava eu no 2.<sup>º</sup> ano de Medicina, em véspera de exame, em péssima situação financeira, e foi a sua mão generosa que me amparou, colocando-me como Interno Extranumerário do Hospício, promovendo-me depois a

Efetivo, depois nomeando-me Interno da Clínica Psiquiátrica, colocando-me depois como Assistente da Clínica e influindo poderosamente para que eu subisse a Professor substituto da Clínica Psiquiátrica e Neurologica.

Acompanhei muito de perto o seu ensino e digo com convicção que os dous professores que mais influenciaram a minha orientação científica, foram TEIXEIRA BRANDÃO e FRANCISCO DE CASTRO. Havia varios pontos comuns aos dous. A clareza da exposição se aliava a uma preocupação constante de bem explicar os fatos clínicos ocorridos.

As questões modernas de biotipologia, tão interessantes e tão verdadeiras, em que se estuda a personalidade de cada doente de per si, não eram naturalmente conhecidas naquele tempo, mas é fato que ambos já tinham delas uma intuição notável, pois se preocupavam muito com a pessoa do doente.

O Professor TEIXEIRA BRANDÃO começou a ensinar psiquiatria numa época em que os livros da especialidade eram um modelo de confusão e qualquer volume de psicologia se salientava pela complexidade com que se enunciavam as teorias.

Ainda no tempo em que comecei a estudar a especialidade, em 1897, tudo era muito complicado e difícil, e comentava-se com espírito a abundância de diagnósticos de paranoia que já se tinham quasi como um sinônimo de loucura.

As aulas do Prof. TEIXEIRA BRANDÃO eram muito sintéticas, mas de uma clareza extraordinária. Explicando os temas da psiquiatria com muitas idéias pessoais, o seu raciocínio esclarecia de modo perfeito as questões.

Tomando em consideração cada doente de per si, investigando sempre as relações entre o cérebro e as demais vísceras da economia, esmerilhando a razão de ser de cada sintoma, ia ele a pouco e pouco fundamentando a razão de ser de um diagnóstico que se alieava nas bases mais seguras. Lia muito, estava a par de toda a ciência psiquiátrica de sua época e quando não acci-tava algumas idéias modernas, não era porque fosse um misónicista e sim porque o seu raciocínio com elas se não conformava.

Poucas pessoas tinhão conhecido que tivessem tanta força de vontade e capacidade de iniciativa.

Outrosim, varios Professores da Faculdade de Medicina, foram Deputados ou Senadores, mas nenhum houve que conseguisse tanto para a sua Cadeira como o pranteado Mestre TEIXEIRA BRANDÃO. Na Legislação colocou-a a par das idéias mais adiantadas e em mais de uma ocasião a Clínica Psiquiátrica foi a pioneira de suas congêneres no que dizia respeito a leis sobre assistência a alienados e cuidados prestados aos interesses dos loucos.

Sempre cito eu como uma prova do seu interesse a iniciativa o fato de ter ele conseguido de uma feita a obtenção de saldos da Faculdade, fornecidos pelo Diretor Visconde de Alfarenga, seu amigo particular, no valor de 16 contos, com que colocou um motor a gás, fornecedor de energia elétrica, que permitiu que eu fizesse a minha tese sobre Duração dos atos Psíquicos Elementares e que assim se realizassem no Brasil os primeiros trabalhos de Psicologia Experimental.

Tudo isto tem uma grande significação, atendendo-se à época, pois naquele tempo ainda não havia energia elétrica fornecida pela Light e tudo era muito primitivo e embrionário.

Nos cuidados aos loucos era ele pioneiro das idéias mais avançadas e foi ele o primeiro a impedir no seu serviço o uso de camisolas de força e, quando mandou construir o Pavilhão de Observações em que funciona a Clínica Psiquiátrica, teve o cuidado de nele não haver grades de ferro nos quartos dos alienados. Era em 1893 que ele construía a primeira Clínica Psiquiátrica da América.

Pouco tempo depois de me haver eu doutorado em medicina, em 4 de Janeiro de 1901, e de ter sido nomeado Assistente de Clínica, em 11 de Janeiro de 1901, foi pela primeira vez eleito Deputado Federal pelo Estado do Rio, o Professor TEIXEIRA BRANDÃO.

Daí em diante foi ele eleito em várias legislaturas sucessivas, até poucos anos antes de sua morte, na última legislatura que a precedeu.

Em consequência disto, nunca mais deu ele aulas de Psiquiatria, que passaram a ser dadas pelo Prof. Dr. MARCIO NERY e mais tarde por mim.

O Prof. Dr. MARCIO NERY era o Substituto de Clínica Psiquiátrica e de Doenças Nervosas, lugar que obtivera em concurso e na qual substituiu o Prof. JACO MONTEIRO, escolhido em 1885, o qual havia falecido, em 1893.

O Professor MARCIO NERY que nascera no Amazonas em 1 de Março de 1865 e faleceu no Rio de Janeiro, em 15 de Fevereiro de 1911, foi um dos conhecedores mais perfeitos de psiquiatria que tenho encontrado.

Era muito estudioso, e no tempo em que poucos conheciam bem a língua alemã, ele lidava perfeitamente com ela e se achava a par de todos os trabalhos modernos, nela versados.

No tempo em que ainda se não conhecia bem a demência precoce, já firmava ele este diagnóstico em doente de carateres clínicos complexos e que ainda hoje confirma a certeza do seu asserto.

O Professor MARCIO NERY, que se formara em 1890, era Professor Substituto desde 1894. Escreveu trabalhos muito interessantes da especialidade, entre os quais em 1893, fenômenos de índole epileptica determinados pelas bebidas alcoólicas, no mesmo ano, loucura alcoólica e seu tratamento, no mesmo ano, valor semiológico das perturbações do movimento entre os alienados, também, sobre um caso de traumatismo no crânio, assistência médico-legal a alienados, em 1894, estudo sobre as paranoias (tese de concurso), casos de histéricia em homem, atetose dupla; em 1895, afásias sensoriais, dispepsias nervosas, paraplegias espasmódicas, epidemia de omilite, relações da matéria e do espírito, em 1896, contágio psicopático, loucos e criminosos, tratamento dos estados maniacos, epilepsia sob o ponto de vista médico-legal; em 1897, habeas corpus para alienados, homicídio praticado por lipemaniaco, homicídio praticado por epileptico (col. Domingos de Góes), caso de debilidade mental (col. Teixeira Brandão); em 1898, o sistema opendoor; em 1899, contribuição para o estudo do beribéri; em 1900, psicoses ieteroides; em 1909, psicose alcoólica.

Além destes trabalhos, escreveu vários outros sobre assuntos de clínica médica. Era colaborador assíduo do "Brasil Médico", em cujas páginas comentava todas as novidades neuro-psiquiátricas aparecidas e apresentava observações clínicas e vários estudos muito interessantes.

Conhecendo muito bem a fisioterapia, mandava aplicá-la com vantagens nos alienados.

Como Médico Chefe do Hospital Nacional de Alienados, fez com que todas as oficinas trabalhassem e lindos jardins eram preparados e cuidados pelos alienados.

Quando fui nomeado Interno do Hospício, havia uma grande epidemia de beriberi e muitos doentes se salvaram com o tratamento que o Professor MARCIO NERY mandava fazer e consistia em sangria, injeções de soro fisiológico e aplicações de electricidade.

Regeu várias vezes a cadeira de Fisiologia, assunto que conhecia muito bem. Em concursos, como examinador, se salientava sempre pela profundezza de conhecimentos que evidenciava, mesmo em cadeiras como História Natural e Química, que não tinham uma relação muito direta com assuntos de psiquiatria.

Era Professor da Escola de Belas Artes e conhecia perfeitamente bem a Anatomia Artística.

Era de uma grande bondade de coração. Conhecendo bem as grandes dificuldades, com que eu como estudante lutava para me formar, colocou-me como tradutor de artigos em inglês, para o "Brasil Médico", com que ia apurando recursos para me manter. No "Brasil Médico", era ele colaborador dos de maior competência e assiduidade.

Em 1904, o Governo do Amazonas resolveu chamá-lo a organizar um projeto de saneamento do Porto de Manaus. Deveria ir também à Europa fazer estudos e organizar projetos a isto condizentes.

Avisou-me ele com grande nobreza de carácter e bondade de coração os seus designios e a nova orientação de sua vida. Em 5 de Outubro de 1904, fui eu nomeado para exercer interinamente o cargo do Prof. MARCIO NERY e, ao mesmo tempo, o do Prof. TEIXEIRA BRANDÃO. Comecei desde logo a dar aulas que continuei a dar em 1905, 1906 e começos de 1907.

Publiquei as aulas que dei em 1905, quer de doenças mentais, quer de doenças nervosas. O curso era então feito cumulativamente, havendo, porém, mais aulas de doenças mentais do que de nervosas.

Em 1907 voltou o Prof. MARCIO NERY ao exercício da cadeira, no qual pouco tempo se manteve. Vivia com o moral muito quebrantado com a doença grave de uma filha querida, que pouco depois falecia. Ele quasi já não podia dar as aulas, muito doente do intestino, bem abatido. Muitas vezes dei então as aulas por ele, muito preocupado com a conservação da vida de quem havia sido tão bom para mim.

Em 15 de Fevereiro de 1911, faleceu ele, sendo mais um dos casos a demonstrar a influência do moral sobre o físico.

Para a vaga do Mestre e Amigo tão querido entrei eu em 15 de Abril de 1911. Em Maio abria-se o Congresso e voltei eu a rege a Cadeira de Clínica Psiquiátrica e de Molestias Nervosas. Em fins de 1912 desdobrava-se a Cadeira, creando-se a Clínica de Doenças Nervosas, em que foi provido o Professor AUSTREGESILLO, então Substituto de Clínica Médica.

O Professor TEIXEIRA BRANDÃO, fez questão de que eu me não candidatasse à cadeira nova, continuando como seu substituto, na regência constante da Cadeira, de que continuava afastado pelo Congresso. Para a vaga de Substituto de Psiquiatria e Neurologia entrou, depois de notável e brilhante concurso, o Professor FAUSTINO ESPROSZEL, modelo de carácter e grande competência na especialidade.

Durante o ano de 1913, passei na Europa, tendo ido tomar parte no Congresso Médico de Londres, em que apresentei a minha contribuição original sobre Delírio Sistematizado Alucinatório Crônico. Foi então a Cadeira regida pelo Professor AUSTREGESILLO, a quem eu mais tarde, pelo mesmo motivo de vingem à Europa, substitui em 1919 e 1920.

O Professor de Clínica Psiquiátrica é, ao mesmo tempo, por força de Lei, o Director do Instituto de Psicopatologia da Assistência a Psicopatas, o qual antigamente se denominava Instituto de Neuropatologia. No entanto, em fins de 1912, o Prof. TEIXEIRA BRANDÃO contrariou-se com a demissão de uma empregada e, lançando mão de um sofisma de regulamento, fez com que fosse eu privado da Direção do Pavilhão, em que funciona a Clínica.

Movi ação judiciária contra o ato iníquo governamental, mas como a nossa justiça é muito morosa, só vim a ter sentença unânime do Supremo Tribunal, à meu favor, em 27 de Agosto de 1919, sete anos depois, tendo sido reintegrado em 24 de Outubro de 1919.

Neste intervalo de tempo, o Director da Faculdade Prof. ALVAREZ DA CASTRO, permitiu que eu desse as aulas na Santa Casa, para onde transportava eu, em meu automóvel, os doentes concedidos gentilmente pelo Prof. JUANITO MOREIRA. As aulas foram dadas sucessivamente nos Pavilhões Miguel Couto e Miguel Pereira e o fato de despertarem interesse os assuntos explicados e chamarem a atenção dos alunos os malucos mais ou menos turbulentos, fez com que as aulas tivessem uma enorme concorrência e a Psiquiatria fizesse muito conhecida.

Fui então honrado com a escolha do meu nome para Professor Homenageado de três turmas de médicos.

Em 1918 o Professor TEIXEIRA BRANDÃO publicava o seu ótimo Livro — Elementos fundamentais de Psiquiatria Clínica e Forense, no qual se encontra uma síntese perfeita da Psiquiatria e no qual concatenou idéias originais, de grande valor, que divulgara em aulas e polêmicas científicas.

Privado injustamente da Cadeira de Deputado, que durante tantos anos honrara com o brilho de seu talento e enorme cultura, voltava o Professor TEIXEIRA BRANDÃO ao exercício da Catedra, já então combatido pelos prodromos da grave doença que o vitimou. Embora justamente queixoso, nunca deixei de ser seu amigo e reconhecer o quanto lhe devia.

Quando ele faleceu, em 3 de Setembro de 1921, reconhecia bem que me tinha como o discípulo mais admirador e mais amigo.

Em 13 de Setembro de 1921, fui nomeado Professor Catedrático de Clínica Psiquiátrica e em 21 de Setembro do mesmo, Diretor do Instituto de Néuropatologia da Assistência a Alienados.

Tenho estado constantemente na regência da Catedra, de que só me afastei em 1926 para ir à Europa, em 1928 para ir à Conferência Latino-Americana de Neurologia, Psiquiatria e Medicina Legal, em Buenos Ayres, e em 1929 para tomar parte no Congresso Internacional de Psicologia em New-Haven, nos Estados Unidos. O meu pranteado amigo e talentoso Colega PROF. FAUSTINO ESPROSSEI e o meu distintíssimo colega e amigo Docente ADAUTO BOTELHO deram aulas por mim, na minha ausência.

Do que ia eu observando nas Clínicas Congeneres, chegava à conclusão de que em país nenhum o Professor de Psiquiatria se esforçava mais em dar aulas bem cuidadas, do que aqui.

Claro está que o Professor Brasileiro não vai ter a veleidade de conhecer mais Psiquiatria do que um KRAEPELIN, um WAGNER VON JAUREGG, um CLAUDE, etc., mas é fato que as aulas são dadas aqui com o máximo desenvolvimento e escrupulo.

No entanto, o conforto material estava em absoluto contraste com a cultura científica. Insistia eu constantemente, para que se melhorassem as condições materiais da Clínica, mas só consegui que as minhas queixas fossem atendidas no período brilhante de Diretoria do Professor ANREU FIALHO. Em 1929 mandou ele construir este belo Pavilhão, em que nos encontramos, e a Clínica deixou de ser dada num salão, em que se alinhavam uns bancos toscos e velhos, rebutalho devolvido da sala de anatomia na velha Faculdade..

O Professor ANREU FIALHO mandou também preparar um Gabinete, que mobiliou com todo o conforto, para que o Professor, a exemplo dos seus colegas estrangeiros, atendesse a qualquer pessoa de destaque ou reunisse os seus auxiliares, no preparo das aulas a serem dadas.

O problema da instalação da Clínica Psiquiátrica não está resolvido simão em parte, pois as enfermarias deixam muito a desejar.

Repetidamente tenho reclamado e mais de uma vez tem aparecido uma Comissão que constata os fatos, organiza um projeto de remodelação e tudo fica no tinteiro. Os projetos se têm sucedido, mas as verbas não aparecem. Já propus que se instalasse na Clínica Psiquiátrica, um segundo andar, em que se alojassem pensionistas. Estes pagariam pouco, menos do que em qualquer casa de saúde. Ha muito doente mental cuja família deseja que se trate com o Professor da Cadeira, mas não tem grandes recursos para o manter em um sanatório de loucos. Assim se dispensaria um pequeno estipendio, com que se melhorariam as instalações da Clínica e o conforto dos doentes indigentes. O Lente nada receberia por este serviço a mais. Vi isto ser feito na Clínica do pranteado e notável Prof. MINGAZZINI, em Roma, que era a mais bem instalada de quantas tenho visto.

Com o sôlo de educação que parecia que ia dar muito dinheiro, o problema talvez se solucionasse. No entanto, tenho informes de que a falta de divulgação e aplicação nos Estados não tem permitido que se colhesse o proveito pecuniário esperado.

Desde que tomei a direção efetiva da Clínica Psiquiátrica, procurei dar ao ensino um feitio rigorosamente prático, com aplicações constantes de Psicologia Experimental e a preocupação permanente de bem diagnosticar e tratar os doentes.

Claro está que lidando com alunos que ainda se não acham industriados nas noções básicas das doenças mentais, não poderia eu deixar de fazer ao mesmo tempo considerações teóricas indispensáveis à boa compreensão dos assuntos.

O Gabinete de Psicologia Experimental, anexo à Clínica Psiquiátrica, muito bem montado, é utilizado para perfeita observação dos doentes de aulas ou outros casos interessantes.

Há também anexo à Clínica um excelente Laboratório, entregue à grande competência de ADAUTO BOTELHO, o qual faz os exames de todos os casos de maior importância.

Toda vez que desenvolvo em aula o caso clínico de um doente interessante, escrevo na pedra o recituário que lhe dei, acentuando sempre a razão de ser da aplicação dos remédios.

Depois de cada aula, os alunos são distribuídos em pequenas turmas com os assistentes-Docentes, que vão ensinando a redigir observações que depois vão corrigidas por mim e por eles e classificadas, para notas finais.

Para que haja estímulo, mandei preparar uns diplomas de merecimento, que serão entregues aos alunos que tiverem maior frequência e houverem feito melhores observações.

Ao mesmo tempo que procuro dar ao meu ensino o maior desenvolvimento e busco colocá-lo cada ano a par das novidades mais recentes, tenho a preocupação constante de fazer com que os alunos se interessem pela matéria e adquiram recursos com que, mesmo não especialistas, se possam bem desobrigar de qualquer caso clínico que se lhes antolhe.

Vi várias clínicas estrangeiras e tenho a consciência de que em nenhuma delas o Professor faz mais do que aqui. Então no que diz respeito à terapêutica, não vi um só que com ela detidamente se preocupasse.

Em Berlim, por exemplo, vi o Professor BONHOEFFER ler uma longa observação, interrogar o doente durante três quartos de hora e apenas durante quinze minutos fazer um comentário rápido a respeito do caso.

O Professor HENRI CLAUDE, em Paris, lê o tema da aula, entremeando de perguntas que dirige ao doente.

O Professor WAGNER VON JAUREGO dava aulas de cerca de duas horas, desenvolvendo longamente os assuntos, mas consumia muito tempo na leitura da observação que acompanhava de um exame complementar.

O praticado Professor MINGAZZINI dava aulas, em que se preocupava principalmente com as provas de laboratório.

O PROFESSOR GILBERT BALLET, antecessor de CLAUDE e DUPRÉ, lia uma longa observação que comentava.

O PROFESSOR KRAEPELIN, organizador de uma psiquiatria clínica mundial, desenvolvía o assunto em criteriosos comentários e arguia os alunos.

Vê-se, pois, desta síntese do que observei, que em parte alguma do mundo tem o Professor de Psiquiatria um esforço maior do que aqui.

Todos os resultados que tenho colhido com um dado tratamento, sinais clínicos que se me têm apresentado a caracterizar uma dada doença e não assinalados por todos os autores, provas experimentais feitas na Clínica, que valorizem uma interpretação diagnóstica — tudo é sempre transmitido por mim aos alunos, com toda franqueza e sinceridade.

A compensação mais valiosa que o meu labor professoral pode ter é dada pela assiduidade e interesse que os alunos demonstram.

Os meus Assistentes de Clínica, cujo valor intelectual e capacidade de trabalho devo aqui apregoar, prestam-me excelente ajuda, lidando com os alunos em pequenas turmas, guiando-os nas suas observações.

Neste sumário do que foi e do que é a Clínica Psiquiátrica, tem-se a impressão de que o seu atual Detentor tem a preocupação de não a deixar desmerecer e a conservar no mesmo brilho, em que os seus Mestres e antecessores a deixaram.

Nesta aula, com que se inicia o primeiro curso de Clínica Psiquiátrica que se segue ao Centenário da Faculdade, é assim invocada a tradição que nos mostra que nos não devemos envergonhar do que tivemos e do que temos.

E' que se trabalho muito, e bem disse HORACIO que aquilo que se começou está metade feito. TEIXEIRA BRANDÃO e MARCIO NERY, iniciaram uma Escola de Trabalho, metodizaram o ensino. Hauri neles o estímulo a completar a grande obra iniciada.

E' o exemplo deles que eu procuro seguir. Como bem acentuou o PADRE MANOEL BERNARDES, não há modo de mandar ou ensinar mais forte e suave do que o exemplo: persuade sem retórica, reduz sem porfia, convence sem debate, todas as dúvidas desata e corta caladamente todas as desculpas. E SENeca nos disse que o exemplo convence mais do que as palavras.

O PADRE ANTONIO VIEIRA disse: porque tenho conhecido tantos homens, sei que há mister muito tempo para se conhecer um homem. Eu que lidei tantos anos com os Mestres, cujos nomes enalteço, posso bem frisar, diante de vós, o valor que tiveram.

E se, como diz COELHO NETTO, envelhecer é passar da mocidade, é perder de vista a esperança, é descor do sorriso, é esquecer o ideal, a mim cujos cabelos mais embranqueceram e o moral tão deprimido ficou pela enorme desgraça da perda de um filho muito idolatrado, ainda resta o ideal de vos ser útil, de preparar continuadores para a grande obra iniciada pelos meus Mestres, de vos incentir e entusiasmo por uma especialidade que é superior a todas as outras, por isto que lida com os males do cérebro, o órgão que estabelece a supremacia do homem sobre todos os outros seres da criação.

# Da hereditariedade nas doenças mentais

6.<sup>a</sup> CONFERÊNCIA, REALIZADA NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PSQUIATRICO

DR. CUNHA LOPES.

Docente Livre de Clínica Psiquiátrica

## I PARTE

Em qualquer ciencia, importa, preliminarmente, para pleno entendimento de seu objeto, preceder-lhe o estudo de algumas definições eurísticas. Destarte, apresentam-se como necessarias certas palavras ditas á guisa de introdução.

Começaremos, pois, indagando o que é hereditariedade.

KARL PEARSON disse: "A hereditariedade é a lei que explica a mudança de tipo entre genitores e genitura, quer dizer, a progressão do tipo racial ao tipo parental."

LOCK, por sua vez, escreve: "A transmissão de caracteres similares dum geração de organismos a outra, processo que se efetua por meio de células germinativas ou gametas."

MONTGOMERY JUNIOR ensina que é "a transmissão á genitura das qualidades dum genitor ou dos genitores."

Emfim, queremos com isso significar a "relação orgânica ou genética entre gerações sucessivas."

Assim, definindo hereditariedade, envolvemos a idéia de células germinativas de transmissão de qualidades, etc., idéia que reclama clareza suficiente para boa compreensão da matéria versada.

A mais fertil noção no campo de induções biológicas, onto e filogenéticas do século passado, foi, sem dúvida, a hipótese do mecanismo de transmissão

de qualidades hereditárias, formulada por NAEGELI, ao estabelecer o conceito de idioplasma.

Vasadas nos moldes da concepção naegelianas, as teorias de hereditariedade tomaram novos rumos e a heredologia passou efetivamente a constituir verdadeira ciência experimental.

Queremos, sem com isso implicar qualquer idéia citológica imediata, designar como idioplasma a parte da célula em que está a maneira ainda desconhecida de sua particular natureza.

Esta noção se contém integralmente nas seguintes palavras de BAUR: "Wir wollen nun weiterhin, ohne damit zunaechst irgend welche zytologische Vorstellungen zu verbinden, den Teil einer Zelle, in dem in uns vortaeufig noch unbekannter Weise ihre Arteigenheit begründet ist, mit einem von Naegeli eingeführten Ausdruck als Idioplasma bezeichnen."

Funda-se a diferenciação hereditária entre dois indivíduos na diferenciação em constituição e químico do idioplasma. Estas diferenciações são primárias; essas outras, exteriormente cognoscíveis no organismo formado, são secundárias.

Alguma pequena diferença entre o idioplasma de dois ovos pode ser talvez a causa mecânica do desenvolvimento de toda a série de diferenciações nas diversas partes do organismo constituído.

Assim, com BAUR, definimos: Herança dum genitor, dum casal, respetivamente, significa que a descendência toda ou em parte tem do mesmo idioplasma que o genitor ou, na reprodução sexuada, que os pais.

Devemos ainda insistir que a semelhança da descendência está sujeita a variações que se revelam por modificação, combinação e mutação.

Outrossim, devemos lembrar algumas desse sem número de teorias, que desde eras remotas foram lançadas à crítica.

Mas, além disso, importa principalmente render a homenagem da nossa admiração a inclitos nomes de pesquisadores.

Nesse sector das ciências naturais, WEISMANN, DARWIN, GALTON, NAEGELI, JOHANNSSEN, DE VRIES, BATESON, etc., e sobretudo MENDEL, não devem ser esquecidos.

Recapitulemos, antes de prosseguir, algumas noções elementares de citologia, aqui indispensáveis, e bem assim, perfuntoriamente, as principais teorias de hereditariedade que pretendem ou, em verdade, trouxeram as explicações mais plausíveis.

Não tomaremos tempo para descer a questões complementares, embora mui interessantes, que certamente constituem fatos conhecidos. Apenas tocaremos nos pontos mais intimamente ligados à corrente de idéias que devemos desenvolver no curso desta palestra.

Assim, consideramos assentados os princípios mais rudimentares das ciências biológicas, quanto saibamos que, dentre eles, muitos são dependentes de laboriosa investigação e ainda envoltos de grande complexidade.

*Omnis manifestatio vitalis in cellula e cellula et per cellulam.* E' o que

afirmou BENEDIKT trazendo á baila a doutrina do bio-mecanismo em medicina e biologia.

Pois bem. Daí já podemos imaginar qual a suma importância da vida celular. Hoje, ao iniciarmos os primeiros passos no estudo da biologia, aprendemos o que é a célula — *sens et origo* de toda a manifestação vital — e que a célula se multiplica por duas maneiras (divisão direta ou amitose e divisão indireta, mitose o unicelular); que os seres vivos procedem de dois modos de reprodução (sexuada e assexuada o uogama); que, afinal, o fenômeno da propagação da espécie envolve sempre o ato essencial da reprodução celular.

A descendência na reprodução sexuada se origina pela divisão de duas células de um indivíduo ou de dois indivíduos e consequente união de cada duas de tais células em uma de que então resulta um novo indivíduo (BAUR).

Em quasi toda série animal a multiplicação da célula se processa por mitose ou cariocinese e por este mesmo mecanismo é que também se efetua a multiplicação dos indivíduos. A descendência provém, portanto, da conjugação de duas células — células germinativas — em uma só — o ovo.

Ensina o aforismo de HARVEY: *Omne vivum ex ovo.*

Como todo ser vivo, também o homem nasce de um ovo, e como todo ovo, o ovo humano resulta de coalescência de dois elementos sexuais que são as células germinativas: um, masculino — o espermatozoide — procedente do organismo paterno, e outro, feminino — o óvulo — oriundo do organismo materno.

Decorrem daí circunstâncias tais que esse tecido, que transita de pai a filhos como vetor da herança e de todas as potencialidades vitais, se especializa em funções genéticas com exclusão de qualquer outro papel estrutural.

Assim, todo indivíduo se compõe, portanto, de duas partes essencialmente distintas em sua finalidade: a parte ontogenética, que nasce e morre com o indivíduo, que consiste na estrutura corpórea — soma — que sofre as variações exteriores e que se não transmite nos descendentes; e a parte filogenética, que assegura a perpetuidade da espécie, especialmente proposta à geração — germe — constituída pelas células reprodutoras que trazem em si o substratum vital e as qualidades inerentes à hereditariedade. Na expressão metafórica e poética de LUCRECIOS, o plasma das células reprodutoras é a tocha acesa da vida que passa das mãos de um corredor ás de outro: *Et quasi cursoris vitae lampada tradunt.* Aí, em tais células, segundo NAEGELI, nas substâncias cromáticas, integrado nas mais mínimas partículas, está esse plasma — idioplasma — que se transmite sucessivamente de geração em geração. O idioplasma é eterno; a sua vida é a vida das espécies desde a origem até a última manifestação da célula.

Cada ciência tem sua linguagem própria. Assim, em nomenclatura biológica, essas células aptas ao exercício da função reprodutora denominam-se gametas: a célula feminina — óvulo — também se chama macrogameta; a célula masculina — espermatozoide — microgameta. A célula fecundada, produto de conjunção do espermatozoide com o óvulo, tem a denominação de ovo

ou zigoto. Um indivíduo constituído de gametas idênticos, diz-se homozigoto; de não idênticos, heterozigoto.

#### TEORIAS DA HEREDITARIEDADE

Das antigas concepções doutrinárias, tomaram vulto, impondo-se por longo tempo, a hipótese da preformação e, depois, a de pangénesis de DARWIN.

**TEORIA DA PREFORMAÇÃO** — Nesta primeira explicação, as células germinativas traziam preformado o embrião, mas carecia de acôrdo se este papel cabia à célula germinativa masculina ou à feminina. Não devemos achar muito de admirar em tal explicação; pois não vai longe ainda o tempo, em que os sabios chegaram a ver ao microscópio, nessas mesmas células germinativas, homunculos perfeitos!

Sustentada pelos maiores filósofos daquela época, homens da estatura intelectual de LEIBNITZ, esta hipótese da preformação se prestava a muitas divergências. Julgavam alguns, como BOERHAAVE e o próprio LEIBNITZ, que a figura humana em extrema pequenâs estava preformada na célula masculina, enquanto outros, como MALPIGHI, HALLER, etc., acreditavam que o ser em miniatura se encontra no óvulo.

**TEORIA DA PANGÉNESE** — Já ní acreditavam que as particularidades hereditárias de qualquer que fôsse a natureza eram veiculadas pelas células germinativas. Por ocasião da formação destes elementos sexuais supunha DARWIN que, das células somáticas, partiam entidades infinitesimais, gemulas, que ní se estabeleceriam. As gemulas iriam emprestar ás células do organismo em desenvolvimento os caracteres peculiares á espécie e á hereditariedade.

Existem modernamente numerosas hipóteses sedutoras.

Vejamos as principais:

**TEORIA DA CONTINUIDADE DO PLASMA GERMINATIVO** — Assentou, inicialmente, WEISMANN que os seres vivos se constituem de tecidos do corpo ou soma e tecido germinativo ou germe. Germe e soma guardam inteira independência teleológica. "O organismo nô pode adquirir nenhum carácter para o qual ele nô seja predisposto; coisa alguma se pode produzir no organismo que nele nô pre-exista no estado de disposição, pois toda a qualidade adquirida nô é senão uma reação do organismo a determinada excitação." Havendo solidariedade apenas aparente, mas real autonomia finalística, os elementos anatomicos de origem somática carecem de aptidão para reproduzir tecidos germinativos, enquanto os elementos性uais, assegurando a sucessiva geração de pais a filhos, garantem, portanto, a continuidade do plasma.

Para WEISMANN, este plasma especial está inclusivo no núcleo das células sexuais, o que veio ter plena confirmação nas modernas investigações. Ali, neste plasma, se escondem os bioforos, portadores das determinantes, que nô formar os ides.

Em síntese, o plasma germinativo se encontra na cromatina do núcleo da célula. A cromatina toma a forma dum definido número de cromossomos

(índices). Os cromosomos consistem em fatores (índices) em que cada um encerra uma herança completa. Cada índice compõe-se de numerosos constituintes primários ou determinantes. Uma determinante representa o grupo das menores unidades vitais (biofóros). São os biofóros edifícios de moléculas químicas.

Tal é a concepção a propósito da qual escreve LE GENDRE: "O ser formado não recebe na realidade nada de material além da espécie; o seu capital é o eterno filamento cromático nuclear, como existiu no primeiro, e que cada novo ser o restituirá no mesmo estado que recebeu." Assim, a alegoria do poeta:

*Inque brevi spatio mutantur sacra animantum,  
Et, quasi cursores, vitai lampada tradunt.*

**TEORIA DOS GENOS** — A entidade material que reside nos cromosomos, permitindo a transmissão dos caracteres hereditários, recebeu do botânico JOHANNSEN o nome de geno. "O geno é uma entidade possivelmente físico-química, de natureza invariável, dentro de certos limites. Se um indivíduo difere de seus pais é que nele já se manifestaram genos até aí inibidos disso, ou é que se deu nele a perda ou latência de genos até então em plena manifestação nas gerações anteriores, ou que nele se operou um encontro de genos até agora separados em indivíduos diversos" (O. DOMINGUES). Não são eles os portadores dos caracteres que dependem de sua presença ou ausência, pois cada característica depende do patrimônio hereditário, considerado por inteiro como unidade; os fatores (genos) não são senão agentes diferenciais da ontogénesis, cada um deles produz seu efeito específico sómente quando faz parte do material geral constituído pelo organismo inteiro. Se, por exemplo, localizarmos em qualquer fator A a determinante do albinismo, subentende-se que é o fator e o resto da célula-ovo que fazem o animal ser albino (Cuénot). Como diz O. DOMINGUES, o geno do cabelo louro não é propriamente o cabelo louro. O geno é uma potencialidade do atributo; é uma virtualidade à espera de ser despertada.

Ainda dois termos que nascem dessa hipótese e são também devidos a JOHANNSEN: genotipo e fenótipo. Ao plasma germinativo repositório dos arcânos da hereditariedade, JOHANNSEN chamou genotipo; ao genotipo estimulado, preparado e afetado por influências exteriores, fenótipo.

**TEORIA DOS CROMOSOMOS**: — Aos fatores hereditários servem de vetores substâncias nucleares contidas nas células reprodutoras, substâncias ditas cromáticas — cromatina — de natureza coloide, semi-fluidas, capazes de organização em unidades estruturais ou cromosomos cujo número é fixo para cada espécie. Segundo A. THOMSON, estes cromosomos passam do estado gelatinoso ao estado sólido, podem mover-se um em relação ao outro e estão em estreita ligação com a substância não cromatina que os envolve. Para

este autor, as comprovações em favor desta teoria são mutuamente corroborativas.

O cromosomo compõe-se de microsomos que se dispõem como perolas enfiadas e afeta fórmas características, conforme a espécie: bastonetes, ferraduras, anzois, etc., fórmas estas mais ou menos constantes.

Certas espécies próximas ou variedades têm o número de cromosomos constituindo uma série de múltiplos. Por exemplo: 9, 18, 36, 45, nos crissântemos; 7, 14, 21, 28, nas rosas, etc. Há uma relação constante. Em cada espécie observa-se uma constância matemática: 16 (cobaia, rato, pombo), 18 (galinha), 21-22 (cão), 24 (salamandra), 35-36 (gato), 37-38 (boi), 40 (porco) e 48 (homem). Isto nas células somáticas; nas células germinativas existe

48

sempre a metade. Destarte, temos na espécie humana  $\frac{48}{2} = 24$  nos esper-

matozoides e  $\frac{48}{2} = 24$  no óvulo. Na fecundação se recompõe o número de cromosomos da espécie: 24 cromosomos do gameta masculino mais 24 do gameta feminino perfazem o total de 48 cromosomos no zigoto.

Muito sugestiva é esta teoria; maximé quando atentamos na determinação do sexo.

GUYANOR é seu fervoroso adepto. E ela parece vitoriosa.

#### MENDELISMO

Os estudos experimentais mais fecundos no domínio da hereditariedade foram realizados pelo abade do convento de Brünn, GREGORIO JOHANN MENDEL, e os resultados dessas experiências publicados em 1865 e 1869 passaram quasi desapercebidos do mundo científico.

Assim, adormecidos, jaziam nas atas da Sociedade de História Natural de Brünn, sem que podessem os naturalistas prever o grande sucesso que lhes estava reservado, quando, em 1900, os botânicos H. DE VRIES (Amsterdam), G. CORREN (Tübingen) e E. TSCHERMARK (Viena), por uma admirável coincidência, redescobriram independentemente os mesmos fatos já observados por MENDEL.

As duas, justamente celebres, comunicações de MENDEL denominam-se VERSUCHE UEBER PFLANZENHYBRIDEN (1865) e UEBER EINIGE AUS KUNRSTLICHER BEFRUCHTEN GEWONNENE HIERACIUM BASTARDE (1869).

Em suas experiências, o exímio pesquisador religioso metodizou os ensaios de modo a cruzar, inicialmente, indivíduos que entre si diferem por único carácter, depois, por mais de um, de dois, de três caracteres, etc.

Por motivos morfológicos que facilitam a observação, escolheu a ervilha (*PISUM SATIVUM*). Procedeu primeiramente ao cruzamento da variedade

amarela com a verde (ervilhas que diferem entre si por único caráter); depois, o cruzamento da variedade amarela lisa com a verde rugosa (ervilhas que entre si diferem por dois caracteres). E, assim, multiplicando os ensaios, ao fim de 8 anos, chegou a conseguir hibridação de 22 variedades de ervilhas. Nestes experimentos, pôde MENDEL distinguir 7 caracteres hereditários diferentes.

Estes caracteres, que se transmitem de geração a geração segundo determinadas regras, denominam-se habitualmente caracteres mendelianos.

Noutras plantas e nos animais fizeram-se vários ensaios.

CORRÊNS preferiu a MIRABILIS JALAPA. Cruzando a variedade branca com a rubra, verificou que todos os híbridos da geração F 1 têm flores rosas e que estes exemplares produzem na geração F 2 tipos brancos, roseos e rubros, respectivamente, na proporção de 1 : 2 : 1. Chama-se isto disjunção e constitui um dos princípios básicos do mendelismo. Aqui os dominantes-recessivos impuros D (R) são roseos e se distinguem sempre dos dominantes puros DD brancos ou rubros. Na geração F 2 e seguintes, os dominantes puros e os recessivos puros continuam as linhagens puras desde que sejam auto-fecundados. Os dominantes recessivos impuros, ao contrário, continuam a dividir-se nas gerações subsequentes em dominantes puros, dominantes-recessivos e recessivos puros, na proporção de 1 : 2 : 1. Acontece então que o número relativo de dominantes e de recessivos puros cresce no curso das sucessivas gerações, enquanto diminui o número dos dominantes-recessivos impuros. Como consequência desse fato, no fim de várias gerações, uma raça híbrida volta pois em grande parte aos tipos parentais por meio de novos cruzamentos. Em oposição, não se verifica divergência no comportamento numérico relativamente a dominantes e recessivos, por isso que tais tipos se produzem em número igual em cada geração.

Resumidamente, os princípios teóricos da hereditariedade alternante ou mendelismo, cuja experimentação tem plenamente comprovado, podem ser expostos do seguinte modo:

**PRINCÍPIO DA UNIDADE DE CARACTERES** — Há no zigoto certos fatores paternos e maternos particularmente associados a certos caracteres, mas estes fatores não se fundem: na reprodução, um número de cada par vai para uma célula filha e outro para outra célula filha, esparando-se destarte sem influência ou contaminação um do outro.

**PRINCÍPIO DA DOMINÂNCIA** — Diferindo os pais entre si quanto às características côn e branura, por exemplo, o zigoto conterá os correspondentes fatores: a genitura será de côn, a pigmentação será DOMINANTE, e a não pigmentação, RECESSIVA.

**PRINCÍPIO DE DISJUNÇÃO** — Na disjunção, operam-se livre e independentemente a distribuição de fatores de maneira que os descendentes do primeiro cruzamento (F 1) representam uma proporção definida no que respeita a todo caráter particular: uns parecem com o avô, alguns com a avó, outros com os pais. Aqui o fator côn se distribuirá na metade dos gametas desta ge-

nitura e o fator brancura na outra metade. Na seguinte geração ( $F_2$ ), a genitura dos híbridos (casalados juntos ou com outros indivíduos de origem semelhante) conterá em média 25% de indivíduos pigmentados, puros neste sentido (homozigotos), 25% de não pigmentados, também puros (homozigotos), e 50% dominantes impuros (heterozigotos), como os pais, sendo a cor manifesta (caráter dominante), mas a brancura latente (caráter recessivo).

Designando a pigmentação pela letra  $a$  e a não pigmentação pela letra  $b$ , se calcularmos as possibilidades de combinação logo obtemos o binómio:  $(a + b)(a + b) = aa + 2ab - bb$ , isto é, 25% de pigmentados puros + 50% de impuros como os pais + 25% de não pigmentados, o que rigorosamente corresponde à proporção: 1:2:1. Os pigmentados impuros nem sempre se distinguem dos puros em virtude da dominância e então a proporção será aparentemente 3:1.

Para demonstrar isto claramente, MORGAN imaginou um gráfico expressivo.

Quando falamos na linguagem peculiar a certas doutrinas, nem sempre somos claros, já pelo simples fato da complexidade da própria matéria, já — e mui principalmente — pela incongruência vocabular. Isto é sobremodo evidente no campo da biologia. Vêm à balha, nestas poucas palavras que precedem, termos cuja exata significação muito importa elucidar. Assim, a propósito do princípio da unidade de caracteres, devemos saber que os caractères unitários são representados nas células germinativas por significativo elemento diversamente designado; partículas representativas, constantes primárias, determinantes, genos, fatores, etc. — um *quid* material que todos os biólogos reconhecem como base física da hereditariedade, mas cujo nome varia de autor para autor.

Outro tanto cumpre informar a respeito de dominância.

Por proposta de BATESON, chamamos homozigoto ao indivíduo que resulta da união de gametas hereditariamente semelhantes, isto é, suas determinantes são iguais, o heterozigoto ao híbrido, que resulta de gametas dissimilares e, portanto, quando têm determinantes diferentes. Neste caso, um é recessivo e outro é dominante. Prendendo-se a exigências de tecnologia, importa distinguir ainda propriedades do indivíduo e propriedades do plasma. Exemplifiquemos: Nas linhagens puras, ambas as propriedades são idênticas; nas populações, além das qualidades inerentes ao plasma germinativo o indivíduo pode mostrar outras. Em virtude disto, pode acontecer que um indivíduo muito alto, que em sua estirpe represente uma grande variação para a altura, produza filhos sómente pequenos; enquanto um indivíduo igualmente alto, mas correspondendo à média de sua estirpe, terá descendentes todos altos. Neste último caso, há hereditariedade dominante, e o plasma somático individual e o plasma de célula germinativa são idênticos (homozigose); no primeiro, há hereditariedade recessiva, e as propriedades do indi-

C. G. C. G.

víduo e as do plasma germinativo são desiguais e podem estas ser opostas àquelas (heterozigotia).

Ocorre aqui circunstância de indubitável valor científico e que pode ser aceita de maneira axiomática assim de evitar-se maiores divagações. Enunciaremos assim este princípio: o plasma germinativo pode possuir caracteres que o próprio indivíduo não possui. Para comprovação da veracidade de tal princípio, basta voltarmos a vista à patologia, onde vemos indivíduo propagar molestias que ele próprio não sofre. Como exemplo, aliás curioso, citaremos a hemofilia, cuja hereditariedade é bem conhecida; transmitem-na as mulheres que nunca a sofreram. Este fato é de regra nas doenças ditas matriarcas.

Considerando que cada indivíduo seja formado de enorme porção de caracteres aptos a propagar-se — UNIDADES DE HEREDITARIEDADE — uns independentes de outros, como, em regras expressivas, estabeleceu MENDEL no campo morfológico, nada mais resta que transportar o problema ao terreno da patologia humana. E' isso justamente que os modernos e mais esclarecidos pesquisadores têm pleiteado e realizado nestes últimos tempos. E' fecundos resultados, dia a dia, vêm surgindo nos institutos de pesquisas como conclusões práticas perfeitamente definidas, que estatuem normas eugenicas e profiláticas capazes de orientar as grandes finalidades da terapêutica dos males hereditários, da higiene e da sociologia.

## II PARTE

### HEREDITARIEDADE EM PATOLOGIA

As doenças e anormalidades que se apresentam como hereditárias, sem contar as doenças mentais de que trataremos especialmente, são:

**MALFORMAÇÕES** — poli —, sin — e branquidactilia, pé equino, pé chato, labio leporino, guela de lobo, luxação congenita do quadril, fimose, hipospadis, etc.

**ANOMALIAS CONSTITUCIONAIS** — diatase exsudativa, d. distrofica, d. linfática, d. raquitica, d. espasmofílica, astenia, varizes, hemorroides, predisposição para bocio, (doença de Basedow), para hipertensão, para calcificação das artérias, para hernia inguinal, para certas doenças articulares e ósseas, gigantismo e nanismo, condrodistrofias, etc.

**METABOLISMO** — diabetes, gota, obesidade, alcaponuria, cistinuria, poliúria hereditária, diabetes insípido, etc.

**OUTRAS DOENÇAS INTERNAS** — certas nefropatias, cistos renais, clorose, gastropatias, constipação crônica, certas neuroses cardíacas, predisposição para litíase renal e biliar, formas de icterícia, certas degenerações do fígado (talvez a doença de Wilson), certas formas de asma, etc.

**RECEPTIVIDADE PARA DOENÇAS INFECIOSAS** — reumatismo articular com de-

terminações cardio-vasculares, inflamações da garganta, dos pulmões, tuberculose, etc.

**RECEPTIVIDADE PARA NEOFORMAÇÕES MALIGNAS** — muita vez com peculiar localização familiar.

**DOENÇAS DA PELE** — albinismo, sardas, hipotricose, onicorrexe, predisposição para erupções cutâneas várias, herpes, eczemas, tuberculos e edemas (edema de Quincke), etc.

**DOENÇAS DOS OLHOS** — miopia, hipermetropia, retinite pigmentosa, glaucoma, hemeralopia, daltonismo, etc.

**DOENÇAS DO OUVIDO** — otosclerose, fórmulas de surdo-mudez, predisposição para otites médias, etc.

**DOENÇAS NERVOSAS** — miopatias hereditárias, paralissias nervosas e medulares várias (paralisia espinhal espasmodica), escrose lateral amiotrofica (doença de Charcot), doença de Wilson (degeneração hepato-lenticular), ataxias, coréa de Huntington (dansa de S. Guido hereditária), paralissias hereditárias dos nervos cranianos, cortas desordens da palavra, etc.

#### HEREDITARIEDADE EM PSIQUIATRIA

São sobretudo hereditárias as chamadas psicoses endogenas, nomeadamente a psicose maníaco-depressiva, a esquizofrenia e a epilepsia dita genuina. Ainda de extraordinária importância são as fórmulas hereditárias de oligofrenia. Também a histeria deve figurar nesta lista.

As cifras achadas pelos diversos pesquisadores, certamente, não coindidem em tudo e por tudo nas respectivas entidades hereditárias em apreço.

As melhores estatísticas levou E. RÜDIN ao 1.º Congresso Internacional de Higiene Mental, reunido em Washington, em 1930, na contribuição intitulada "Die Bedeutung der Eugenik und Genetik für die Psychische Hygiene" que revelou ao mundo psiquiátrico momentosas e fecundas aquisições no domínio da heredobiologia.

Nesta contribuição do notável mestre muniquense buscamos os mais incisivos dados numéricos referentes às principais figuras psiquiátricas.

Equivocos houve por certo nos primeiros pesquisadores exagerando a importância do estudo das famílias mais taradas, "como se a frequência notável da tara no seio de uma comunidade não tivesse precisamente caráter biológico e estatístico excepcional" (W. BOVEN). No mendelismo, a recessividade de caracteres patológicos é como um fantasma que sempre assombra nos indivíduos heterozigotos, sem contudo se manifestar.

Boven põe em evidência esse erro crasso cometido pelos primeiros pesquisadores, aliás, cientistas da envergadura de ROSANOFF e ORR.

E' sabido que, quando caracteres recessivos, taras de qualquer espécie, são investigados, para se obter a relação dos indivíduos sãos para os doentes, é preciso computar uns e outros na família afeita pela tara, ainda que latente. Um matemático de Stuttgart, WUNNERS, enriqueceu a genética com

novos métodos — GESCHWISTER — e PROBANDENMETHODE — que realmente estabelecem a relação representativa.

Tendo em vista as indagações mais especializadas da psicopatologia, restringidas tais pesquisas apenas a unidades clínicas, antes de tudo pretendemos asseverar que, em determinadas doenças hereditárias, já com certeza, podem ser demonstradas no homem as leis de herança.

Segundo as investigações heredo-biológicas a coréa de Huntington, a epilepsia mioclônica, são transmitidas por herança. Com muita probabilidade, também aqui se enquadram as oligofrenias hereditárias que se transmitem por simples características recessivas.

As pesquisas e cálculos de BAUCER, SCHULZ, LOKAY e LUXENBURGER tendem para plena confirmação de uma autêntica debilidade mental hereditária se processando através de gerações por modo recessivo simples, assunto que recentemente mereceu de LUXENBURGER atenção especial.

As modernas investigações psiquiátricas levadas a efeito por LUXENBURGER, JOHANNES LANGE, W. WEINDURGER, etc., mostram que os gêmeos revelam nitidamente transmissão de prodigiosa força hereditária. Seria, portanto, a gemiparidade uma condição biológica herdável, uma heredo-anomalia.

PSICOSE MANIACO-DEPRESSIVA — Segundo EUGENE KAHN, na psicose maníaco-depressiva colaboram dois fatores — somelhante a seu modo de ver na esquizofrenia — um, fator endocrino circular (*endokrino-zirkulaere Grundstörung*) que seria o elemento hereditário patogênico por excelência; outro, fator que proporcionaria sobretudo atributos afetivos de extrema habilidade, assume foros característicos. Toda a série constitucional de KRETSCHMER aqui se apresenta: o ciclotímico, caráter normal encontradiço entre toda a gente sábia; o cicloide, caráter anormal, e o ciclófrenico, tipo circular psicosico, deonte confirmado.

RÜDIN, que admite com a maioria dos autores (LENTZ e outros) o modo dominante da herança ciclófrenica, acredita qu haja uma trimeria com um fator dominante e dois recessivos. Os fatores extrínsecos, importa declarar, representam papel ainda misterioso na gênese da psicose maníaco-depressiva. Em todo o caso o que parece fôra de dúvida é que a herança ligada ao sexo não se verifica nesta psicose (BOVEN), contrariamente ao pensar de LENZ.

A propósito da psicose maníaco-depressiva desejamos mencionar interessante estudo de FRETS que investigou os membros de uma família através cinco gerações, que foram conhecidas, num total de 300 pessoas.

Em alguns membros psicosicos, a psicose não mostra a pura síndrome clínica característica.

O exame da hereditariedade mostra-se afi oportuno para a verificação da importância de diferentes síndromes. Foi feita uma pesquisa das anamneses, muitos membros visitados pessoalmente pelo autor deram explicações. Afim de apreciar o valor dos caracteres e dos fenômenos morbidos para comparações é necessário descrever biografias e patografias. Claramente há em al-

guns casos psicoses combinadas, para as quais contribuiram ambos os genitores.

O quadro da família psico-constitucional torna também possível registrar síndromes especiais. Esclarece-se também a homogeneidade da neurastenia e da psicasteria, para alguns casos com a psicose maníaco-depressiva, para outros casos com a demência precoce.

A via da hereditariedade da psicose maníaco-depressiva difere, quanto ao material, daquela da demência precoce. A hereditariedade da primeira é dominante e a da segunda, recessiva.

A coexistência de psicoses diferentes em irmãos e de psicoses combinadas indica fortemente o valor da doutrina de MENDEL na hereditariedade, bem como a separação entre psicoses.

Podem provar-se os dois fenômenos principais do mendelismo: a componente dominante e a disjunção.

In der Familie A. A. treffen wir in 4 aufeinander folgenden Generationen die manisch-depressive Psychose an nämlich bei I 5, II 18, III 47 und IV 49. Dies deutet auf Dominanz dieser Krankheit G. P. FRETS — Maasoord. Die Familie A. A. Eine Familie mit mehreren Geisteskranken, Z. f. d. g. Neur. u. Psych. 139, 5. 10-V-1932, S. 756).

De modo geral, na psicose maníaco-depressiva (RÜDIN, HOFFMANN — Tübingen), quando um só genitor é circular, resultam 33 % redondos de filhos maníaco-depressivos; ao lado disto ainda, no mínimo, outro tanto dos filhos são de resto mentalmente anormais à maneira como é característico na esfera maníaco-depressiva.

No caso em que são ambos os genitores circulares, isto é, maníaco-depressivos, as primeiras cifras tendem a duplicar. E. KAHN encontrou 62,5 % de filhos maníaco-depressivos e 37,5 % de outros anormais, portanto, 100 % de doentes.

**ESQUIZOFRENIA** (demência precoce) — A aplicação dos modernos métodos reduz de muito quando não anula o contingente de arbitrariedade nas investigações genealógicas e oferece base assada segura à compreensão estatística.

WITTERMANN, LUNDHOLM e a maioria dos autores acharam que a esquizofrenia é doença recessiva.

EUGÈN KAHN admite dois fatores: um dominante, que determina a "eschizophrene Mentalität", ou esquizoidia, e outro recessivo, que determina o processo destrutivo específico ou "SCHIZOPHRENIEPROCESS".

KAHN afirma que o cruzamento dos dois fatores esquizoides não pode causar a eclosão de verdadeira esquizofrenia. Para tanto será preciso que se ajunte o fator do processo esquizofrônico. Estes fatores, que se transmitem por modos diferentes, também são de diferente origem. A esquizofrenia pode desencadear nos indivíduos sem antecedentes esquizoides, do mesmo modo podem os fatores "eschizophrene Mentalität" e "Schizophrenieprocess",

á vez, subsistir em estado de latencia definitiva, quando fatores de inibição existem. Ocorre aqui o curioso problema da esquizofrenia latente.

Na esquizofrenia ou demência precoce (RÜDIN, HOFFMANN); quando um só genitor é esquizofrenico, resultam 9-10 % de filhos esquizofrenicos. Ao lado disto, porém, temos ainda 34-42 % esquizofrenoides (*Schizophrenieähnliche*) e outros psicopatas, de modo que, no total, temos, em média, de esperar 50 % redondos de anormais psíquicos dentre os filhos de esquizofrenicos.

Quando ambos os genitores são esquizofrenicos, as primeiras cifras supramencionadas tendem a quintuplicar. E. KLIN, examinando filhos de casais esquizofrenicos, efetivamente, encontrou 53 % esquizofrenicos e, além destes, 20 % de psicopatas esquizoides, portanto, 83 % de doentes.

**PARAFRENIA** — Nesta forma endogena, buscamos a autoridade de HOFFMANN, que relata pesquisas sobre algumas famílias. Em um de seus casos, diz: "Encontramos nas famílias dos pais homens exquisitos (*Sonderlinge*), como os que conhecemos na demência precoce. O pai foi caprichoso obstinado, a mãe, mulher violenta e iracunda, cujos irmãos com certeza eram representantes das características hereditárias esquizofrenicas.

Também a irmã do probante cabe nessa esfera hereditária como "maligna solteirona".

Do casamento do probante com mulher de índole hipertímica nascem dois filhos com temperamento inteiramente diferente. Na filha encontramos qualidades sem dúvida esquizoides. Mas o filho, segundo o que diz a mãe, mais semelhante à família materna, está livre das nitidas características esquizoides, e, quanto às suas disposições, em geral, tem muito do temperamento da mãe."

Esse curto resumo sobre algumas famílias de doentes parafrenicos, mostra HOFFMANN que, uma vez, podemos observar membros da família doentes de demência precoce (no caso de tara psicosica), outra vez, entre os parentes, pessoas esquizoides. Podemos admitir incondicionalmente que a constituição esquizofrenica está muito aparentada com a parafrenia, que a parafrenia cresce talvez sempre na base de uma constituição esquizofrenica. Com certeza não devemos equiparar parafrenia e demência precoce, nem clinicamente e talvez nem tão pouco heredo-biologicamente. Há diferenças clínicas importantes, que a heredo-biologia deve explicar.

Cremos haver demonstrado com a maior probabilidade uma componente constitucional — a esquizofrenia. Ainda não podemos decidir quais são os outros fatores constitucionais, que produzem a coloração e o decurso particular. Não acho impossível, acentua HOFFMANN, que aqui estão agindo fatores germinais aparentados à loucura maniaca-depressiva, ou idênticos, em combinação com fatores esquizofrenicos. Talvez possamos basear opinião nos casos com humor maníaco elevado, ou com humor depressivo dominante. Podermos também imaginar, que a parafrenia leva o seu padrão especial por intensidade menor do processo esquizofrenico; que alteração biológica, quan-

titativamente mais fraca no sentido de esquizofrenia, se desenvolve mais tarde, ou se não desenvolvem os fenômenos de decomposição, aliás, característicos para a demência precoce. Não parece inerível que, nessas circunstâncias, a não destruída capacidade da modulação afetiva repercuta nas idéias delirantes existentes e produza quadros maníacos ou depressivos, sem necessários genos circulares.

BLEULER disse uma vez, ser a paranoia eventualmente uma esquizofrenia progredindo cronicamente, de decurso tão suave, bastante para a formação de delírios, visto que o mecanismo das duas molestias é igual. Essa reflexão valeria talvez também para a parafrenia, que então, quanto à intensidade do processo, ficaria entre a demência precoce típica e a paranoia. Ainda assim, devemos seriamente considerar a combinação de fatores hereditários circulares na parafrenia e talvez também na paranoia.

**PARANOIA** — Usando este termo, importa dizer em que sentido o tomamos. A paranoia *sensu stricto* de KRAEPELIN é da mesma natureza da esquizofrenia: "ela brota num ambiente fortemente impregnado de esquizotimia" (BOVEN).

Resumindo suas pesquisas genealógicas, diz HOFFMANN, podemos provar, baseado numa série de casos de parafrenia, em dois casos de paranoia, alguns casos de sonhos paranoídeos, o parentesco biológico destas psicoses com a demência precoce e com toda a constituição esquizotímica.

**PSICOSE PRE-SENIL** — Figura altamente complexa, de delimitação muita vez imprecisa, constitui apanágio de alterações psico-endoerinas dos ciclos vitais climatericos, em que as formações delirantes persecutorias desempenham papel preponderante. Tais formações delirantes se filiam por sua índole estrutural e genética ao grupo da esquizofrenia.

**EPILEPSIA** — Sob o nome de epilepsia compreendem-se, em geral, estados anormais de convulsibilidade da cortiça cerebral que habitualmente se mostram em acessos de perda da consciência com características ataques.

HOFFMANN e KANN insistem na importância de diversos fatores epileptogênicos: um fator exaltaria a irritabilidade dos centros motores cerebrais; os outros, endoerinos, coligados com o geno específico, causariam o desencadear de uma epilepsia (BOVEN).

Não devemos esquecer copiosas observações em que a epilepsia é atribuída ao abuso do álcool, e também que grande parte dos filhos de epilepticos já desde cedo apresentando ataques em consequência da sífilis, como muito bem demonstrou DUGLAIS, corrobora o parecer de BARONNEIX pondo na dependência da heredo-lues vultuoso contingente da epilepsia dita essencial. Nestes aspectos etiológicos há sobretudo histotoxicia ou blastotoxias.

Epilepticos há, entretanto, que sofrem ataques raros ou não os manifestam. Na descendência de um genitor epileptico, encontra-se cerca de 10% de epilepticos, e são igualmente epilepticos mais ou menos 10% dos filhos de epilepticos.

Os colaterais adoecem também frequentemente.

Os valores obtidos pelo professor RÜDIN, depois de haver eliminado todas as causas de erro, clíniens, genealogicas e estatisticaens, no material de HOFFMANN (Tübingen) e MECOENDONVRA-CLAUS (Hamburgo), são, respectivamente, 11,1% e 9,48%, cifras aliás pequenas em comparação com as de FINK (22,2%), oriundas de investigações estatisticas que também excluem causas de erro, como os casos de epilepsia seguramente adquirida.

De modo que, acentua BUMKE, tanto as arvores genealogicas como as estatisticaes provam realmente um fato: a existencia de uma epilepsia herdavel. E a sra. MINKOWSKA, em suas pesquisas, isola uma constituição a que demonia epileptoidia.

Nos filhos de epilepticos genuinos (RÜDIN, HOFFMANN, CUSHMER, KLAUS, THOM e WALKER, ELSE SÄUNS, KUENZI, STUMER, BRATZ, KRISCH), segundo as pesquisas até agora realizadas, ha cerca de 10% doentes: são, portanto, para aceitar relações semelhantes às verificadas dentre os filhos de esquizofrenicos.

**HISTERIA** — Tem despertado excelentes estudos. Reproduzimos aqui as conclusões de recente trabalho de KRAULIS.

A probabilidade de adoecer de reação histerica, que obriga à reclusão manicomial, é para os irmãos dos probantes internados 6,25%, isto é, excede aquela na população média de Luxemburgo — Schulz 45 vezes. Mas aquela população pertence aos tempos passados e nem presta bem para comparação.

Os próprios pais dos histericos tiveram em 9,43% o mesmo modo de reação histerica.

Dos irmãos dos histericos internados, 6,75% eram psicopatas reclusos (população média 0,28%); dos irmãos dos socialmente anormais eram 11,47%; daqueles dos de reação 4,47%.

Entre os pais dos histericos, encontraram-se 15,10% psicopatas socialmente anormais; entre os pais dos socialmente anormais, 28,38%; entre os episódios histero-reacionais, 7,97%.

Entre os descendentes dos probantes, eram 27,5%, "nervosos agitados", 14,94% tiveram ataques histericos.

Os algarismos para demência paralitica, demencia precoce e psicose mania-depressiva, entre os irmãos, correspondem mais ou menos às condições da população média; para epilepsia (1,53%), esse algarismo excede aquele da população média mais de 5 vezes.

Em muitos casos devemos supor uma índole uniforme para transmitir-se hereditariamente o modo de reação histerica, o qual se encontra mui frequentemente em pessoas instáveis (*halflös*), arrogantes (*geltungs — siichtig*) e asténicas. Relações para os hereditários mania-depressivos e esquizofrenicos não são prováveis. (W. KRAULIS. Sobre a transmissão hereditaria do modo de reação histerica. *Zeil. für d. g. Uer. u. Psych.*, 136 Bd. 3 n. 4, 1932).

Enfim, na histeria propriamente dita (KRAULIS — Riga), resultam 12,0% de filhos que de novo sofrem de crises histericas, 30% são evidentes

excitados e nervosos, portanto, 42,9 % de condição anormal, como é característico na esfera histórica. Ao lado disso, ainda se encontram 4,29 % de oligofrenia, quer dizer, debilis mentais de nascença e 1,42 % de epilepsia, portanto, um total de 48,61 % de indivíduos claramente anormais psíquicos e nervosos.

**OLIGOFRENIA** — Sob o nome de oligofrenia compreendemos, em geral, a idiotia, a imbecilidade e a debilidade mental. Acham-se ainda estados morbosos mui diferentes ligados a estas condições deficitárias da inteligência.

Precindindo de certas formas clínicas especiais, como, por exemplo, a idiotia amaurotica, forma infantil e juvenil, mongolismo, esclerose tuberosa, eretinismo, certas formas de mixedema, ainda oferece grandes dificuldades a delimitação dentre os graus de intensidade da doença no grande grupo oligofrénico. No tocante a resultados de pesquisas médico-heredológicas neste terreno, pode consultar-se a BAUR, FISCHER e LENZ (1927), bem como nos trabalhos de J. L. ENTRES (1928), STROHMAYER (1928), HOGGEN (1931) e TORSTEN SJÖGREN (1932).

Em 1929, LOKAY procedeu a ensaios por metódica análise heredológica sobre estados oligofrénicos com ponto de partida de bem exata classificação sistemática. Achou para seu "grupo endógeno" compreendendo 57 probantes, que, se ambos os genitores eram sãos, resultavam entre os irmãos probantes 13 % de oligofrénicos.

Por outro lado, sendo um dos genitores oligofrénico, achava 33 % de irmãos probantes oligofrénicos.

Realça LOKAY que os resultados falam em favor de recessividade, mas, ao mesmo tempo, acentua que a unidade biológica de seu material de nenhum modo está demonstrada.

Em alentado trabalho, Jnes Chr. SMITH (1929) investigou 122 debilis gêmeos, encontrados através revisão de um material de 6.700 oligofrénicos, na Dinamarca, registrado pelo Comité Antropológico dinamarquês. Este autor chega ao resultado que a oligofrenia, em sua significativa e mais ampla extensão, como em geral está admitido, depende de fatores hereditários, enquanto desempenham papel de sómenos importâncias os fatores exogenos. Na base de grosso modo, deve dizer-se, acentua SMITH, que 4/5 são decorrentes de fatores genotípicos, enquanto deve ficar o restante circunscrito nos fatores exogenos. Determinadas formas clínicas de debilis, congenitos ou hereditários não ponde o citado autor encontrar em seu material.

Para esclarecimento da significação de fatores hereditários, em se tratando de tais estados oligofrénicos, clínicos e não exatamente limitáveis, diz TORSTEN SJÖGREN em substancioso trabalho, possuímos amplo método para pesquisa da oligofrenia abrangendo grande descendência. Uma pesquisa sobre vasta oligofrenia de linhagem (OLIGOPHRENIEGESCHLECHT), tem toda-via o mérito que consiste na maior veracidade de obter homogêneo material com relação às formas morbosas. Sómente pequeno número de investigações deste extensa oligofrenia existe até agora publicado (TORSTEN SJÖGREN —

Klinische und vererbungsmedizinische Untersuchungen über Oligophrenie in einer nordschwedischen Bauerupopulation, *Acta Psychiatrica et Neurologica, Copenhagen, 1932*). Importa citar aqui, em primeira linha, GODDARD (1912), DANIELSSON e DAVENPORT (1912), LUNDHORST (1913) e JÖRGER (1919).

SURDO-MUDEZ — Por mais de um motivo aludimos aqui, particularmente, à surdo-mudez logo em seguida à oligofrenia. Ela é frequente nos quadros oligofrenicos, sobretudo de idiotia; ela figura numa das componentes do complexo problema da consanguinidade.

Chamando a atenção para os males advindos dos casamentos consanguíneos, ESQUINIO trouxe, em seu drama "As Suplicantes", argumentos que impressionaram desde então quasi todas as correntes médicas. A surdo-mudez oriunda de uma tal união tem realmente despertado investigações e estatísticas, multiplas e de variadas fontes.

MENIERE, em 1856, chega à conclusão de que são frequentes os surdos-mudos na descendência de consanguíneos e BOUDIN estabelece, em seguida, para a população francesa 2% de uniões consanguíneas, que produziram 25% de surdos-mudos em Lyon, 28% em Paris e 30% em Bordéus.

Não basta, pois, a consanguinidade, unica e exclusiva. Consoante nos ensinamentos de LACASSAGNE, no *Dictionnaire encyclopédique des sciences médicales*, e ao conceito que expendemos, em *Doctrinas e fatos da hereditariade*, Rio, 1931, sómenie poderá a consanguinidade ser causa de surdo-mudez, quando nos patrimônios hereditários que se conjugam propícias disposições morbidas se verifiquem.

O que é certo, porém, é que a surdo-mudez, que é hereditária como a oligofrenia, se propaga como esta por modo recessivo.

Enfim, GEORGES DARWIN, em 1876, encontrou nos asilos ingleses 3 a 4% de alienados e sómente 2% de surdos-mudos, como produto de uniões entre parentes, enquanto existisse na população de Londres 1,5% de casamentos consanguíneos, 2% nas grandes cidades, 2,2% entre os camponeses, 3,5% nas classes ricas e 4,5% entre a nobreza.

HEIRANÇA LIGADA AO SEXO — Tocamos neste assunto por causa de modernos estudos sobre oligofrenia. O que há de importância nessas indagações, são as conclusões práticas, sobretudo, interessantes pelas aplicações eugenicas.

JULIUS BAUER, simplificando o problema, põe em equação duas fórmulas representativas dos sexos: masculino  $2n + X$  (representando  $n$ , número autocromossomos e considerando que os mamíferos, inclusive o homem, não possuem senão um X-cromossomo nas células somáticas) e feminino  $2n + 2X$ . Resulta que os gametas femininos contêm sempre um X-cromossomo; enquanto os gametas masculinos não contêm em todos eles esse X-cromossomo: uma metade está provida dele. Assim, os gametas femininos terão a fórmula  $n + X$  e os masculinos terão: metade desta mesma fórmula  $n + X$  e outra metade simplesmente a representação  $n$ . A fecundação de um gameta feminino ( $n + X$ ) por um gameta masculino ( $n + X$ ) dará um indivíduo feminino ( $2n + 2X$ ), caso a fecundação se faça por um gameta masculino  $n$ , des-

provado portanto de X-cromosomo, resultará um indivíduo masculino ( $2n + X$ ).

Entre as aplicações que esta hipótese poderá ter na explicação das doenças hereditárias ligadas ao sexo (hereditariedade matrireal de Apert), ocorre imediatamente ao espírito o exemplo da hemofilia.

Analogamente, comporta-se o daltonismo, do nome do fisiologista inglês Dalton, que, portador da afecção, nos legou a primeira observação exata; a neutrófite ótica hereditária, a amiotrofia progressiva, etc.

Na preponderância da transmissão de carreteres, arquitetam-se muitas hipóteses que longe seria refutar. Fontes de prova se encontram, porém, nos cruzamentos das raças, nas doenças mentais, etc. Alguns exemplos convém sejam relatados. GALL cita o caso de dois gêmeos de sexos contrários; o menino parecia com a mãe, mulher estupida; a menina com o pai, homem de talento. Admitindo que a hereditariedade das doenças mentais seja uma forma de hereditariedade psicobiológica, ainda assim é interessante lembrar as tentativas de BAILLARDET, que cita muitos casos sem, contudo, comprová-los na maioria de suas observações (em 571 observações, apura-se hereditariedade cruzada em 246 e não cruzada em 325).

RIBOT colige na história alguns documentos demonstrativos.

**HEREDITARIEDADE DA MÃE QUE SE TRANSMITE AO FILHO — BUFFON**, que sustentava esta tese, afirmava ter muito de sua mãe. HÉRAUT DU SUCHELLES diz ironicamente: Ele tinha por princípio que, em geral, os filhos tiram de sua mãe as qualidades intelectuais e morais... aplicava isso a si mesmo, fazendo pomposo elogio de sua mãe que tinha com efeito muito espírito, vastos conhecimentos, cabeca bem organizada. GOETHE, fisicamente, parecia com seu pai; psicologicamente, com sua mãe, pois que se caracterizava pelo seu prodigioso instinto de conservação pessoal; pelo seu horror às impressões violentas, sua verve mordente e caustica. Casou-se com uma criada, espírito vulgar, de quem teve diversos filhos que morreram em tenra idade, apenas crescendo um do sexo masculino. Este parecia com Goethe em sua constituição física, mas era rude como a sua própria mãe, e WIELAND por isso lhe chama "der Sohn der Magd".

**HEREDITARIEDADE QUE SE TRANSMITE DO PAI À FILHA —** Os exemplos são muitos. Alexandre VI e Lucrecia Borgia, Calígula e Julia Drusilla, etc. Conta-se que se queixaram a Calígula que sua filha de 2 anos arranhava as crianças que com ela brincavam e tentava arrancar-lhes os olhos, a que Calígula, rindo, respondeu: "Bem veja que ele é minha filha".

Estes fatos, que, esparsamente, corroboram esta ou aquela hipótese, não deixam esmorecer as investigações sobre a verdadeira lei que rego essa preponderância hereditária.

Neste sentido, passamos a resumir as recentes conclusões de LUXENBURGER que esclarecem alguns pontos no tocante à oligofrenia.

O exame heredo-estatístico de um material de irmãos de debeitos endogênicos mostrou que a suposição da hereditariedade simples recessiva perde a probabilidade no momento em que se examinam separadamente os sexos.

Essa diferenciação deve estender-se sobre irmãos e pais dos oligofreúnicos. Hereditariade recessiva dependente do sexo (monomeria) fica excluída: tão pouco pode satisfazer a suposição de uma mistura dos dois tipos hereditários acima mencionados. Mais concorda com os achados a hipótese de RANSOYFF: há uma dimeria com um par de fatores recessivos num cromosoma autosomal e um outro no X-cromosomo.

Não opinamos, assevera LUXENBURGER, que, para todos os casos de debilidade hereditária, esse modo deve valer; mas num material, como o presente, colhido entre os internados de asilos psiquiátricos, esse modo de hereditariade tem talvez papel dominante.

Recomenda-se, em todos os exames heredo-estatísticos, investigar separadamente a questão da combinação com o sexo, também nos casos em que os algarismos não diferenciados falem em favor de outra hereditariade.

A verificação que, provavelmente, há frequente tipo hereditário de debilidade, no qual colabora fator dependente do sexo, tem grande importância para a eugenia. Se houver casos de debilidade hereditária, cujo genotípico é caracterizado não só por alteração do cromosoma, mas também do X-cromosomo, haverá possibilidade de verificar-se na heredo-estatística novas predisposições para a debilidade, já na primeira geração filial, se um efeito, produzindo mutação alcançou a mãe e teve êxito, tanto num cromosoma autosomal como num X-cromosomo. Para o pai basta, nesse caso, a existência de uma só disposição (Anlage) alterada num cromosoma autosomal. Num grande material de crianças de mães prejudicadas pelo tratamento com raios Röntgen, dadas certas circunstâncias, poder-se-á provar a nova formação da predisposição para debilidade, o que só seria possível em gerações muito posteriores, se se tratasse de via hereditária simplesmente recessiva.

Claro está que, na base de nossos resultados, devemos dar aos filhos de mães debeitas prognóstico muito desfavorável quanto à hereditariade. (HANS LUXENBURGER — Debilidade endogena ligada ao sexo. — *Z. f. d. g. Neur. u. Psych.*, 140 n. 2, 25-VI-1932).

**PARALISIA GERAL** — Não se conta entre as doenças mentais hereditárias a demência paralítica. MEGGENDORF, de Hamburgo, encontra disposição familiar hereditária que se traduziria por insuficiência ou imperfeição do mecanismo protetor do sistema nervoso central contra o vírus sifilitico. Seria, assim, uma simples questão de terreno. Conforme as investigações de PERNET, 55,3% de psicopatias várias foram verificadas na descendência de paralíticos.

**PSICOSE TOXICO-ALCOOLICA** — Diz o proverbio francês: "Le fils de qui a bu, boira".

Não é, porém, o alecolismo que herda o filho do alecolatra; são miopatias várias, dismorfias alecolíticas possivelmente, que não têm biotipo próprio.

A controvérsia por muito tempo sustentada pelos lamarckianos a propósito da transmissão de caracteres adquiridos veio despertar e multiplicar as experiências que também nos aproveitam no que tange às alterações germinais produzidas pelo álcool.

Não ha propriamente herança alcoólica, como não ha também morfínica ou cocaína; ha lesões germinais que repercutem nas gerações dos intoxicados.

A geral aceitação da doutrina de não-hereditariedade dos caracteres adquiridos tem tido efeito decisivo sobre o desenvolver do nosso conhecimento no tocante às alterações do plasma germinativo através de fatores extrínsecos. Isto tem sido atribuído, sem dúvida, ao fato de se pensar que tais alterações se manifestam particularmente pela transmissão ou não transmissão de caracteres unidas. Entre essas alterações, que seguem reconhecidas leis de genética, e a imposição de alterado metabolismo com resultante variação na potencialidade para desenvolvimento e diferenciação, parece haver muito pouco em comum.

Admitindo a concepção biológica da não-hereditariedade dos caracteres adquiridos, o que efetivamente está assente, importa realgar a hipótese negacionista de idiosplasma, considerando sobretudo a continuidade e vulnerabilidade dos elementos geradores.

O epitélio germinativo, particularmente no estado de maturação, encerra um dos tipos mais labiais de célula, e é a labilidade do plasma germinativo que deve ser visada.

Sob o termo blastostoria, C. V. WELLER agrupa todos os processos de alteração, tanto nocivos como benéficos, sobrevindos ao plasma germinativo antes da anfimixie pelos fatores extrínsecos (em contraste com a variação germinal intrínseca). São conhecidos, hoje, os agentes físicos e químicos capazes de exercer tal efeito. E' óbvio que no plasma germinativo masculino particularmente devem ser reconhecidos e estudados os processos blastostóricos, pois as alterações post-concepcional e intra-uterina devem ser severamente excluídas.

As influências físico-químicas que têm por efeito alterações do patrimônio hereditário chamamos influências idiocinéticas, e às causas de tais alterações hereditárias, iodiovariações, convém a denominação de idiocinese.

Esta palavra não tem a mesma significação do termo criado por FOREL — blastostoria — que designa alterações não herdáveis e limita-se mais propriamente às alterações nocivas. Diz FOREL: "Entendo por blastostoria ou deterioração do germen, o que se poderia chamar também falsa hereditariedade: as consequências de toda a ação patogênica ou perturbadora, em particular de certas intoxicações, sobre as células germinativas, cujas determinantes hereditárias são assim mudadas." Em oposição à idiocinese, denomina SIEMENS paracinese aos processos de determinações não herdáveis, seja do indivíduo já formado, seja das células germinativas.

Segundo VERVAECK, o pernicioso reflexo dos agentes deleterios, atuando nas células reprodutoras, denomina-se blastotoxicia.

As blastotoxicias resultam da estatura defectiva dos gametas, seja de sua alteração no curso da embriogênese, seja durante a maturação em consequência de infecção ou intoxicação.

Com acerto ensina BUMKE que só as taras morbidas similares se trans-

mitem pela herança, no sentido estrito da palavra, ficando por terra o conceito do polimorfismo em virtude do qual se admitia que uma disposição hereditária podesse manifestar-se sob a forma de diversas psicoses. Está na essência da noção de hereditariedade a semelhança das novas gerações com as antigas e, portanto, "se as doenças mentais se herdarem realmente, os filhos devem sofrer das mesmas manifestações que os seus pais." Naturalmente, é importante levar em consideração a multiplicidade dessas manifestações e a riqueza sintomática dos quadros clínicos de uma única psicose que pode acometer vários membros da mesma família. Sirva de exemplo a psicose maníaco-depressiva, que é legada segundo o modo dominante e que, caso tenha a forma melancólica na genetriz, pode na prole surgir em sua fase oposta, a de mania, ou vice-versa.

HANS W. GRUNILZ, de Heidelberg, falando de herança alcoólica, estabelece três hipóteses:

1) — No ato da procriação estava ebrio algum dos conjuges geradores do futuro alcoolatra; por conseguinte o filho engendrado, naquele momento, foi um "filho da embriaguês" (RAUSCHKIND), quer dizer, o espermatozoide ou o óvulo estava impregnado de álcool por causa do *alcoholismo agudo*. Também poderiam estar embriagados ambos os conjuges e, destarte, tanto espermatozoide como óvulo impregnados pelo álcool.

2) — Os conjuges, habitualmente alcoolizados, ou estavam também no momento da concepção ou já se encontravam em estado de *alcoholismo crônico*. E, assim, tal estado, influindo sobre a esfera orgânica e psíquica, atuaria também sobre as células germinativas. Tratar-se-ia então de *blastotoxicia alcoólica*.

3) — O fato de que os genitores algum alcoolatra se tenham anteriormente tornado alcoolatras é antes um sinal de *constituição psicopática*; embora se possa supor a existência de tara alcoólica, não se pode imputá-la à consequência de alterações germinais devidas ao álcool.

GRUNILZ inclina-se por esta última hipótese, quando diz: "Finalmente, deve prestar-se muito mais atenção que a ordinariamente concedida a este terceiro ponto de vista, que supõe na disposição para o alcoholismo uma predisposição psicopática." Esta predisposição psicopática tanto se verifica no sentido do impulso de beber, como em outro qualquer. E, não raro, ela se desabafa nos complexos vários da neurose, da fobia, etc.

Seja como for, a predisposição psicopática crê personalidades morbidas, anomalias psíquicas multiplas e variadas.

Para WERVAECK, no ponto de vista heredológico, convém estabelecer 3 grupos de anormais, a saber:

1.º — Anormais verdadeiramente hereditários com taras familiais, os constitucionais.

2.º — Anormais que revelam herança e blastotoxicias.

3.º — Anormais blastotoxicos puros, "nos quais não pesa qualquer disposição patológica hereditária, suscetível de explicar suas taras constitucionais."

## INDUÇÕES PROFILÁTICAS

Respingando as principais questões, convém insistir na contribuição engeira e psico-higienica devida às investigações heredo-biológicas, enfim nos elementos pertinentes à psiquiatria preventiva.

Como vimos, a transmissão hereditária se processa por dois modos: recessivo e dominante.

No modo recessivo nascem com frequencia portadores de características parentais exteriormente saudáveis. Os casamentos consanguíneos desempenham saliente papel. O perigo de tal casamento decorre da alta probabilidade de igualmente ocultarem ambos os conjuges a herança morbida como heterozigotos que são, e por isso geram filhos doentes. Este modo é o mais comum.

O que caracteriza a herança dominante é o ininterrupto acometimento da prole. "Kranke stammen von Kranken ab" (FETSCHE). A transmissão por modo dominante é principalmente observada na psicose maníaco-depressiva.

Ainda filhos doentes nascem mais frequentes, em concordância com os princípios de genética, se também o outro genitor não é completamente normal, isto é, psicopata ou não, se ambos os genitores são pronunciados psicoses, hereditários, por exemplo, esquizofrenicos ou maníaco-depressivos.

São ambos os genitores esquizofrenicos (EUGEN KAHN), são esquizofrenicos 53 % dos filhos e 29 % de psicopatas esquizofrenoides, portanto, 82 % de anormais ao todo, junto de que, todavia, deve considerar-se que os restantes na época ainda saudáveis, eventualmente, também mais tarde podem adoecer.

São ambos os genitores maníaco-depressivos (EUGEN KAHN), são 62,5 % de filhos maníaco-depressivos e 37,5 % de outro modo anormais, portanto, 100 % anormais psíquicos.

Que em casos isolados, de fato, todos os filhos adoecem está em a natureza das leis de herança. As cifras que, através de pesquisas heredo-prognósticas, foram obtidas, aproximam-se, todavia, em proporções hereditárias das cifras reais, que elas próprias praticamente estão a igualar.

Se considerarmos que, segundo essas pesquisas, a expectativa de doença em uma média da população (LUXENBURGER) para a loucura maníaco-depressiva sómente se eleva a 4 %, para a esquizofrenia 8,5 % e para a epilepsia genuína 2,9 %, pode, destarte, fazer-se uma idéia numérica da indesejabilidade da descendência dos supra mencionados doentes.

Ainda, se examinarmos, diz RÜDIX, não sómente os filhos dos próprios doentes mentais, mas também os filhos de parentes desses doentes hereditários, notadamente, de proximos parentes, a percentagem de doentes é entre os mesmos consideravelmente maior do que entre os filhos duma média de população.

Até agora se têm estendido essas investigações sobre filhos de irmãos (SCHULZ), sobre netos (JUDA), sobre filhos de tios (BENSE, WEINBERG), sobre filhos de sobrinhos (WALKER), de doentes mentais e sobre gente mediana

(LUXENBURGER, SCHULZ, BRUGGAK, etc.) e, acima de tudo, a expectativa de doença é cada vez maior quando os pais destes filhos são deficitários ou psicopáticos sem direção completamente definida.

As aplicações do mendelismo à psiquiatria são relativamente novas. E, a propósito do espírito retinente pouco receptivo para quaisquer novidades, com perfeita visão, disse GUSTAVO LE BOU:

"Só o prestígio e muito pouco a experiência é elemento habitual de nossas convicções, científicas e outras. As experiências aparentemente mais convincentes não constituem jamais elemento imediato de demonstração, quando chocam com idéias admitidas desde muito tempo. Galileu aprendeu á sua própria custa: tendo reunido todos os professores da célebre universidade de Pisa, imaginou provar-lhes pela experiência que, contrariamente ás idéias então aceitas, os corpos de diferentes pesos caem com a mesma velocidade. A demonstração de Galileu foi muito concludente; mas os professores se limitaram a invocar a autoridade de Aristóteles e não modificaram a opinião.

Muitos anos passaram desde essa época, acentua LE BOU, mas o grau de receptividade dos espíritos para as coisas novas ainda não aumentou sensivelmente."

# Contingente diagnostico do liquor em psiquiatria

7.ª CONFERÊNCIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE CLÍNICA PSIQUIATRICA

pelo Dr. ADAUTO BOTELHO  
Docente livre de Clínica Psiquiátrica

Os dados fornecidos pelo exame do líquido cefalo-raqueano são de valor considerável na prática psiquiátrica e esclarecem muitas vezes o diagnóstico clínico com provas evidentes e sugestivas.

O capítulo da semeiologia do liquor tem se desenvolvido de tal maneira no estudo das doenças mentais, que se vai constituindo em especialidade, apêndice do laboratório com dependências indispensáveis da neuro-psiquiatria.

Se a urina fornece dados sobre o funcionamento do rim, o liquor diz, talvez muito mais, sobre algumas afecções do cérebro.

Se, pois, são imprescindíveis ao clínico os dados sobre o liquor fornecidos pelas pesquisas de laboratório, aquele deverá interpretá-los para as conclusões diagnósticas.

A multiplicidade de reações químicas e biológicas que são feitas no liquor pode trazer ao clínico, nem sempre afeito às pesquisas de laboratório, dificuldades de interpretação sobre as fórmulas traduzidas de maneira simbólica nas informações do pesquisador, ou sobre a apreciação numérica de diferentes dados fornecidos.

Em uma conferência como esta, feita em cursos psiquiátricos e não de pesquisas de laboratório, procuraremos nos abster das questões técnicas, que talvez não interessem tanto no momento, e limitaremos o assunto aos dados mais práticos que o liquor pode fornecer à diagnose e à terapêutica das doenças mentais, procurando sintetizar alguns característicos do liquor nestes estados morbidos.

O líquido cefalo-raqueano é normalmente limpo e incolor, se interpõe entre a aracnoide e a pia-mater, e, além dos centros nervosos, banha também os nervos que o contêm em seus envoltórios. No entretanto, sua quasi totalidade é encontrada nos espaços sub-aracnoideos da raquis e do cérebro, nos ventrículos e no canal do ependímo.

Pelos orifícios naturais dos ventrículos, buraco de Monro e aqueduco de Sylvius, é assegurada a plena comunicação do líquor neles contido.

No quarto ventrículo, uma parte do líquido cefalo-raqueano se comunica com o canal ependimário da medula e outra parte com os espaços sub-aracnoideos pelos buracos de Luschka. A bainha dos espaços sub-aracnoideos na medula, chegando à extremidade inferior do eixo-espinhal, dilata-se em fundo de saco pia-mater-aracnoideo, onde penetra a agulha de punção, quando esta é feita no local raqueano de eleição, pois afí permanece o líquor acumulado.

O líquor, entre outras, tem uma função mecânica de grande importância, que é a proteção dos centros nervosos e, merecendo da elasticidade meníngea, a substância nervosa é protegida por seu intermédio contra os obstáculos mecânicos.

A quantidade total do líquido cefalo-raqueano, nos diferentes indivíduos, é avaliada entre 80 e 100 c.c.<sup>2</sup>. Nos velhos a quantidade de líquido é bem maior, podendo atingir a 200 ou 300 c.c.<sup>3</sup>, pela atrofia das massas cerebrais e, nos hidrocefalos, esta cifra pode ser muito menor.

Nos cadáveres o líquor diminui rapidamente, chegando a desaparecer por completo.

Nos vivos o líquido se renova com rapidez e calcula-se que, em 24 horas, ele pode refazer de 6 a 7 vezes o seu volume.

A coleta do líquor é feita pela punção lombar, ou melhor pela punção sub-occipital, cujas técnicas são de sobejão conhecidas entre nós.

A punção sub-occipital deve ser preferida sempre que for possível, pois quasi não expõe os pacientes às consequências da punção raqueana, trazendo cefaleas ou manutenção preventiva do doente em decubito ventral por largo tempo. Em certos casos de compressão medular, pode ser de grande proveito a prática da punção em andares diferentes (acima e abaixo da compressão), para se notar a diferença dos líquidos obtidos.

Também a punção ventricular pode ser preciosa, notadamente no decorso da meningite cerebro-espinhal, como necessidade terapêutica, assim como em alguns casos de tumor cerebral. Em alguns casos, a diferença de aspecto e de composição de líquor pode fornecer indicações sobre o diagnóstico topográfico do tumor.

Um dos primeiros dados que nos fornece o líquor ao ser retirado é sua pressão. A medida da tensão do líquor deve ser feita sempre por meio de aparelhos, pois as verificações feitas pela saída do líquido em jato ou em gotas são muitas vezes errôneas.

Temos usado sempre o manômetro aneroide de Claude, hoje universalmente conhecido. Ligado o aparelho à agulha de punção, desde que esta haja atravessado os tegumentos, os músculos e já se acha à altura do ligamento, será adaptada ao manômetro, penetrará no espaço sub-araenoide e o liquor correndo para o manômetro, sem extravasar uma gota, indicará a pressão a que está submetido.

Quando a agulha de punção chega ao saco dural ou à cisterna e o ponteiro do manômetro indica a saída do liquor, faz-se levantar o manômetro até a altura da agulha, para evitar causas de erro pela diferença do nível. Antes de se fazer a leitura da pressão, convém esperar que o ponteiro do manômetro se estabilize, pois algumas vezes, depois de se elevar rapidamente no mostrador, sem que saia qualquer gota de liquor e, independente de qualquer manobra, o ponteiro desce de alguns centímetros (como nos indivíduos emotivos) ou em outros casos sobe muito lentamente, pela obstrução da agulha, necessitando-se esperar para proceder a uma leitura exata.

Pela punção raqueana, a pressão normal do liquor verificada pelo aparelho de Claude varia entre 25 a 40 c.c. de água na posição sentada e entre 12 e 20 c.c. na posição horizontal. Quando se faz a punção sub-occipital, a média de pressão normal oscila entre 12 e 15 c.c. na posição horizontal e com o indivíduo assentado a pressão na cisterna é negativa.

Quando a pressão do liquor excede os limites máximos do normal ou não atinge os limites mínimos, exterioriza elementos das síndromes de hipertensão ou de hipotensão craniiana.

A hipertensão do liquor é sintoma de grande importância no diagnóstico dos tumores cerebrais e das meningites serosas.

Ocasões há em que a medida da tensão do liquor nos traz à pista a existência de um tumor cerebral, oculto por detrás de quadros clínicos os mais variados, como sejam hemiplegias supostas por amolecimento, crises convulsivas parecendo da epilepsia dita essencial, confusão mental, estados delirantes, etc. Existem no entanto certos tumores cerebrais que não trazem consigo hipertensão do liquor. O quociente de Ayala é muitas vezes um indicador precioso nestes casos. Ele se obtém pela multiplicação da quantidade de liquor retirada, pela pressão residual, isto é, pela pressão que se verifica no liquor após a retirada dessa quantidade e o produto desta multiplicação se dividirá pela pressão verificada inicialmente no liquor. Em média normal este quociente oscila entre 5 e 7. Nos casos de meningite serosa ele se acha quasi sempre elevado e nos casos de tumor cerebral quasi sempre muito abaixo de 5.

A hipertensão é o primeiro sintoma de uma reação meníngea que se inicia e pode ser o único da irritação da meninge no decurso da sifilis primária, assim como pode ser o último sintoma de uma reação meníngea que se extingue. Nas meningites crônicas, como as que acompanham a tabes e

a paralisia geral, ela pode ser baixa mas, em contradição com DUJARDIN, nós a encontramos elevada em maior número de vezes, na paralisia geral. A tensão do liquor se eleva também na hidrocefalia e na epilepsia nos momentos do ataque.

Posto que as pressões do liquor e do sangue tenham autonomia relativa, existe contudo entre elas uma relação íntima: a inhalação de nitrito de amila e a compressão das veias jugulares aumentam a pressão do liquor de 60% a 150%.

A compressão das jugulares, ou prova de Queckenstedt, é muito empregada na Alemanha e na América do Norte, como argumento útil para certos diagnósticos. Nos casos de bloqueio aracnoideo total, com isolamento absoluto dos espaços meningeos sacro-lombares — como presença de tumor — a compressão das jugulares não determina aumento da pressão do liquor, o que se verifica comprimindo a veia enquanto o manômetro está ligado pela competente agulha aos espaços sub-aracnoideos.

Antes da publicação do caso de CLAUDE, Tarcowla e LAMACHE, já havíamos observado que, em alguns casos de estados alucinatórios, a hipertensão crâniana era responsável pelas alucinações, tanto assim que após a punção com verificação de síndrome de hipertensão e após a retirada do liquor, com fins terapêuticos, o quadro clínico alucinatório se dissipava.

A hipotensão do liquor pode ser encontrada nos momentos de hipodinâmia cardíaca, na doença de Addison, após grandes hemorragias ou depois da subitração rápida e grande do liquor, assim como nos estados de shock. Aliás Leriche acredita que a hipotensão do liquor faz parte da síndrome shock e nestes casos a punção para retirada do liquor é sempre perigosa.

A hipotensão crâniana, que traz consigo cefalalgias, vertigens e entorpecimento cerebral, pode ser também, muitas vezes, a responsável única pelas crises convulsivas.

As cefaleas decorrentes da hipotensão crâniana se distinguem das cefaleas por hipertensão, porque aquelas não são influenciadas pela marcha nem pela ingestão dos alimentos e são mais intensas à noite.

Para tratamento das síndromes de hipotensão ou de hipertensão crâniana, recorre-se às infecções de água bi-distilada endovenosamente nos primeiros casos e às injeções de soluções hipertonizantes nos segundos.

**Aspecto** — Normalmente límpido, como água de rocha, o liquor pode apresentar um aspecto opalescente nas meningites cerebro-espinais, onde ha desagregação dos globulos brancos, e aspecto fibrinoso, nas meningites tuberculosas ou purulentas, na meningite cerebro-espinal epidêmica.

Os líquidos sanguinolentos podem ter esse aspecto dependendo de uma hemorragia acidental provocada pela própria agulha de punção, ou pela existência de uma hemorragia anterior na cavidade sub-aracnoidal. As coletas do liquor em 3 tubos, ou mesmo oclareamento dele verificado em um algodão que o recebe ao sair da agulha, indicariam a picada acidental de um vaso

no momento da punção. Se o liquor é constantemente sanguinolento, de enmêgo no fim da colheita, pode depender de hemorragia já existente por outra causa (hemorragias meningeas, tumores cerebrais, fraturas do crânio, etc.). Os líquidos xantoeromicos podem justificar o diagnóstico de hemorragia meníngea de alguns dias.

No entretanto, pode-se encontrar xantoeromia do liquor nas meningites tuberculosas, em certas compressões medulares e mais particularmente nas compressões medulares baixas (tumores, paquimeningites, etc.).

Pode-se ver o líquido xantoeromico se coagular em massa, ao sair no tubo de colheita, seja espontaneamente, seja após a junção de algumas gotas do serum sanguíneo, o que constitui o síndrome de Froin. O aparecimento da coagulação do liquor, assim como a xantoeromia, pode ser interpretado como sintoma de uma lesão na medula lombar que realiza o isolamento de fundos de sacos aracnoides onde o sangue extravasado se detém.

Pelas observações atuais, parece que o síndrome de Froin não indica só comprometimento da medula lombar, pois pode ser encontrado em compressões altas e mesmo excepcionalmente no nível do líquido ventricular como mostraram ALAJOUANINE e BARUK.

A presença de sangue no liquor pode não se revelar pela cor d'este, que, em tais condições, poderá ser pesquisado pelas reações químicas ou pelos exames microscópicos.

Outras propriedades físicas do liquor como densidade eroscópia, viscosidade, tensão superficial, etc., carecem de importância em uma conferência como esta.

**Bacteriologia** — Passaremos de lado sobre a bacteriologia, porquanto as verificações de laboratório neste sentido não exigem interpretações diversas dos clínicos, que desde logo terão indicação suficiente quando o laboratório denunciar a presença no liquor de meningococcus, pneumocoecus, estaphylococcus, streptococcus, bactérias de Koch, bactérias de Eberth ou mesmo de treponema pallidum.

**Citologia** — A etiologia do liquor oferece alguns dados interessantes para o prático.

Normalmente encontram-se no liquor leucócitos cujo número não excede a 1 por milímetro cúbico. Dentre os leucócitos encontrados no liquor, predominam em notável proporção os linfócitos (cerca de 93%); daí a prática laboratorial de se falar em linfocitose. Existe ainda grande discordância entre os diferentes autores das diferentes países sobre o limite normal da linfocitose do liquor, ou melhor de sua pleocitose. NONNE, REUM e GESSLER, entre outros, admitem como normal 5 células por m.m.<sup>3</sup>. De acordo com o que vimos afirmando há cerca de 10 anos, as nossas verificações na Clínica Psiquiátrica mostram que 1 célula, no máximo 1 ½ por m.m.<sup>3</sup>, marcam o limite normal.

Uma linfocitose de 2 já não é simplesmente suspeita de anormal e deve ser tida como discretamente positiva.

O exame citológico do liquor compreende determinações quantitativas e qualitativas dos globulos brancos.

Para a numeração leucocitária recorremos à célula de Nageotte que indica a quantidade de leucócitos por milímetros cúbicos. A prática da verificação leucocitária do liquor pela contagem simples nos campos microscópicos está abolida.

A contagem linfocitária no liquor deve ser realizada no mesmo dia da punção, pois que no fim de certo tempo os leucócitos tendem a desaparecer pela sua frigilabilidade. Se contarmos os leucócitos de um liquor logo após sua coleta e repetirmos a contagem no mesmo liquor dois dias depois, ou mesmo 24 horas após, notaremos na segunda contagem uma grande diferença para menos no número de células encontradas.

A célula de Nageotte é uma lâmina de vidro, resistente e espessa, em cujo centro há uma escavação onde se vê uma série de linhas longitudinais paralelas, limitadas em suas extremidades por duas linhas horizontais. Essas linhas delimitam 40 divisões retangulares, iguais entre elas e que correspondem, cada uma, a 1,25 m.m.<sup>3</sup> e portanto o total das 40 divisões equivale a 50 milímetros cúbicos. O liquor previamente agitado e depois corado por uma gota de azul de metileno é colocado na célula de Nageotte, a qual se leva ao microscópio para a contagem, sem exigir lente de imersão. Oito divisões da célula correspondem a 10 milímetros cúbicos, de sorte que, contando-se os leucócitos encontrados em 8 divisões e dividindo-se o encontrado por 10, se tem a contagem de leucócitos por 1 milímetro cúbico. Assim, se se encontram em oito divisões 123 leucócitos, obtém-se como resultado para informação ao clínico 12,3 % leucócitos.

Uma leucocitose acima de 2 já indica reação meníngea. A verificação de 3 leucócitos por m.m.<sup>3</sup> é nitidamente patológica. Este número pode ser enormemente dilatado nos casos patológicos e têm sido verificadas leucocitoses superiores a 500 por m.m.<sup>3</sup>, sobretudo nos casos de neuro-recidiva como em uma observação de GILBERTO MOURA COSTA, entre nós.

Geralmente, nos casos de paralisia geral a linfocitose ou leucocitose é superior a 5 e inferior a 100 elementos por milímetro cúbico. Ocasões há, no entretanto, que na própria paralisia geral a linfocitose apenas excede o limite normal, ou mesmo se detém nas raíns desse limite.

Na sifilis cerebral com meningite gomosa em geral é muito elevada a cifra de elementos celulares encontrados no liquor (duzentos e muitos a trezentos linfócitos por m.m.<sup>3</sup>).

A maior ou menor linfocitose do liquor não traduz orientações prognósticas indiscutíveis. — A importância dessa verificação é maior em relação à positividade ou negatividade dela. No entanto, as variações numéricas dos leucócitos podem ser índices de valor para julgamentos terapêuticos.

No sifilis cerebral, encontra-se, de ordinário, o aumento de linfocitose no liquor, em certos casos, porém, nos casos de endarterite, como salientou Ulys-

SES VIANNA, a linfocitose pode ser discreta ou mesmo se manter negativa no liquor, enquanto se mostram positivas as outras reações comprobantes de sifilis cerebral, realizadas no mesmo liquor.

A média de leucócitos encontrados no liquor é menor quando este é extraído por punção sub-occipital, se comparada com o mesmo liquor retirado pela punção raqueana, salvo para os doentes que guardam o leito, onde essa diferença não existe, segundo alguns autores (C. Luz).

Convém relatar que em dementes preeoces antigos temos encontrado com alguma frequência o aumento patológico dos leucócitos no líquido cefalorraqueano.

A simples punção raqueana é capaz de fazer aparecer no liquor uma pleocitose anormal, consequente à irritação meníngea, e o prático deve estar de sobreaviso com esta causa de erro, quando mandar repetir exames de líquidos retirados com pequeno intervalo de tempo.

A linfocitose do liquor pode, porém, variar sem que se saiba a causa, e as observações neste sentido mostram que ela é muito mais suscetível de sofrer modificações que outros elementos patológicos do liquor em casos de sifilis nervosa, chegando quicá a se tornar negativa mesmo sem alterações no quadro clínico apresentado pelo doente.

Em relação à determinação qualitativa dos globulos brancos encontrados no liquor, convém dizer que a ela se vem dando grande importância sobre tudo após observações com o método de coloração vital, introduzido em clínica pelas pesquisas de RAVAUT.

Assim os plasmacellem indicam, com sua presença, processos lucticos e servem para o diagnóstico diferencial com a esclerose em placas, constituindo um índice de malignidade do processo morbido.

Os polinucleares caracterizam as afecções e infecções agudas das meninges e são encontrados juntamente com os germens responsáveis pelo mal.

A presença de eosinófilos no liquor, em taxa neima do normal, fala em favor de certos processos parasitários localizados no cérebro, sobretudo da cisticercose cerebral.

E' bom frizar ainda uma vez que em liquores normais se podem encontrar polinucleares isolados sem significação patológica.

São êstes os dados mais importantes que a citologia do liquor pode fornecer ao prático.

Sobre a permeabilidade meníngea, de grande interesse clínico, nada diremos, porque sua verificação exige dados que não se amoldam plenamente dentro dos limites dessa conferêncie.

**EXAMES QUÍMICOS** — Os estudos da composição química do liquor e de suas variantes patológicas são, após os trabalhos de MESTREZAT, de notável importância diagnóstica.

Devido à extensão do assunto, nós nos limitaremos aos elementos quími-

os mais importantes, procurando em suas alterações as indicações práticas e mais necessárias às interpretações clínicas.

**CLORETOES** — Os cloretoes constituem a maior parte das substâncias dissolvidas no liquor normal e sua taxa varia, nestes casos, entre 7 gramas e 7 grs. 40 %. Quando há insuficiência renal, com retenção de cloretoes, estes, segundo alguns autores, podem se elevar no liquor.

No entretanto, FONTICELA e SERVILVA dizem que em um número considerável de líquidos examinados nenhuma encontraram mais de 7 gs., 40 de cloretoes por 1.000. Mesmo em doentes atingidos de nefrite, com edemas, que apresentaram no soro sanguíneo 6 gs., 60 e 6 gs., 80 de cloretoes por 1.000, o liquor apenas acusava 7 gs., 20 e 7 gs., 30 %.

Nas meningites agudas, os cloretoes diminuem no liquor; nas meningites sub-agudas e crônicas pode-se notar ligeira diminuição dos cloretoes do liquor, esta porém é sempre menos notável que nas meningites agudas.

Nas meningites tuberculosas é que se nota no liquor a menor taxa de cloretoes, os quais podem descer a 5-4 gramas por litro, dando mesmo informação diagnóstica de valor nessa afecção.

BONOLA, em seu livro sobre "La Rachitesci ed il liquido cefalo-rachidiano", diz que essa diminuição é muito evidente em todas as meningites agudas e é ainda comum, se bem que menos pronunciada, nas meningites sub-agudas e crônicas.

Na meningite tuberculosa o abaixamento da taxa de cloretoes é mais evidente, a ponto de se poder dizer que todo síndrome meningea que se acompanha de forte albuminose com hipereleitose e uma taxa de cloretoes de 6 gs. ou menos, por 1.000, deve ser atribuído a uma forma tuberculosa.

O Dr. CARQUETRA LUZ, após observações cuidadas, enunciou que a diminuição de cloretoes no liquor traz indicações prognósticas, pois quanto mais baixa a taxa desse sal, tanto mais grave o caso, havendo mesmo previsão má dos casos em que os cloretoes do liquor orgam apenas de 4 grs. %.

A dosagem da uréa no liquor não merece a atenção que despertam outros elementos químicos, na prática psiquiátrica. Normalmente encontram-se no liquor de 0,06 % de uréa. Quando há retenção no sangue (nefrite azotêmica), a taxa de ureia sobe no liquor, podendo atingir a mais de um grama.

Alguns trabalhos, que procuravam fazer o diagnóstico diferencial entre a epilepsia e a histeria pelas variações da uréa no liquor, não foram confirmados.

**ALBUMINAS** — O liquor em estado normal contém traços de albumina (0gs., 10 %). Embora vários autores admitam como normal cifras elevadas de 0gs., 30 % de albumina no liquor, como ESKUCHEN, por exemplo, nós temos encontrado sempre um limite mais baixo, que não chega mesmo a atingir a 0,10 %; no entretanto aquela percentagem pode ser encontrada em líquidos a que não se atribui um estado patológico.

A verificação da quantidade de albumina constitui elemento de grande

valor nos exames do liquor e muita vez, após análises detidas, quando só encontramos alterações de um elemento do líquido cefalo-raqueano e esta alteração é na quantidade de albumina, temos elementos suficientes para nos guiar para tal ou qual diagnóstico, como nos casos de sifilis nervosa, compressões, etc.

As indicações fornecidas pelo aumento da albumina tornam-se preciosas porque a quantidade de albumina no liquor normal é de uma fixidez quasi absoluta e o menor excesso af encontrando tem seu valor clínico. Por isso mesmo adquire grande valor o exame quantitativo das albuminas, não se devendo nunca falar em "albumina normal no liquor" e sim dizer a quantidade dosada, dentro da qual se poderá admitir o termo de hiperalbuminose.

Dentre os processos descritos e usados para a dosagem das albuminas no liquor, como sejam: diafanometrios, métodos de pesada, tubo de Sicard e Canteloube, tubo de Aufrecht, tubo Nissl, etc. preferimos este último, que é utilizado na Clínica Psiquiátrica há muitos anos e que, além de fornecer resultados rápidos com precisão suficiente, exige pouco material.

As albuminas existentes em quantidades determinadas do liquor (2 cc.) que se coloca no tubo de Nissl, são precipitadas pelo reativo de Esbach (1 cc.) e levadas à centrifugação durante 15 minutos, em consequência da qual elas se depositam no fundo do tubo especialmente graduado. Lê-se no tubo de Nissl o número de divisões que ocupam as albuminas precipitadas e diz-se que tal líquido contém de albumina tantas divisões do tubo de Nissl. Cada uma dessas divisões equivale aproximadamente a 0,05, 10 %. Se, pois, se encontra em um líquido, em relação às albuminas, ½ divisão de Nissl, isto equivale mais ou menos a dizer que este líquido contém 0,05 % de albumina; quando se encontram 4 divisões, serão aproximadamente 0,40 %. Os tubos de Nissl são, hoje, graduados mais ou menos dessa maneira; convém, no entretanto, se verificar antes se essas porcentagens correspondem de fato a tais quantidades, pela dosagem prévia de uma solução albuminosa de título conhecido.

E' de vantagem que os líquores, donde se vão dosar as albuminas, sejam centrifugados antes da adição do reativo de Esbach, para livrá-los dos elementos celulares, que contêm albuminas as quais não devem ser levadas em conta, mesmo porque a quantidade destas células pode variar grandemente nos líquidos patológicos e ocasionar erros de vulto na apreciação final.

A taxa de albumina no liquor ventricular é inferior à que se encontra nos líquidos colhidos pela punção sub-occipital ou pela punção lombar. Estes, porém, fornecem resultados equivalentes.

As variações com aumento de albumina têm sido determinadas para diferentes estados morbidos: nas compressões medulares a hiperalbuminose é quasi constante, independentemente da causa ou séde da lesão.

Nos sindromes de Froin a taxa de albumina pode subir a mais de 1 grama por litro.

Nas meningococicas, meningites tuberculosas e meningites pneumococicas este aumento é notável, podendo atingir 4 várias gramas. Nas meningites linfáticas o aumento é quasi constante assim como na paralisia geral e na sífilis cerebral, sendo que nestes casos a quantidade de albumina pode não ser excessiva.

O exame qualitativo da albumina do liquor é de grande interesse em neuro-psiquiatria.

Como sabemos, a albumina do liquor é uma mistura de serina e globulina.

Das globulinas apenas se encontram traços nos líquidos cefalo-raqueanos normais, porém em algumas afecções do sistema nervoso central elas aparecem em maior quantidade e nestes casos a relação entre as quantidades de serina e globulinas se inverte, com predominância destas. Isto se observa nas meningites crônicas, sobretudo nas meningites sifilíticas, ao passo que nas meningites agudas predomina a serina.

Justifica-se, pois, o grande interesse de se determinar o aumento das globulinas no liquor, para o que se recorre a uma grande série de reações sensíveis dentre as quais destacaremos as principais.

A mais usada e conhecida entre nós é sem dúvida a reação de Nonne-Apelt, que é feita com uma solução saturada a quente, de sulfato de amônio. O método consiste em misturar partes iguais do reativo e do liquor e deixar em repouso cerca de 3 minutos. Quando a reação é positiva podem-se distinguir os grados seguintes: traços de opalescência, opalescência, turvação leve, turvação forte e precipitado. Temos aí o que constitui a fase I da reação de Nonne, aliás a única importante e que hoje, por abreviação, na clínica psiquiátrica, chamamos de reação de Nonne.

A fase II, pouco empregada, obtém-se pela filtragem dessa mistura, que depois é acidificada e fervida.

No estado normal o liquor não é influenciado e conserva a cor natural.

Convém dizer, aqui, que ordinariamente se fala das quatro reações de Nonne e estas consistem na reação de Nonne que acabamos de citar, nas reações de Wassermann no sangue e no liquor e na linfoctose.

A reação de Nonne, fase I, é positiva em muitos líquidos patológicos, porém, via de regra, é um excelente índice para o diagnóstico da sífilis nervosa, em todas suas formas.

Na Inglaterra usa-se mais da modificação de Ross-Jones, para a pesquisa das globulinas e aqui nós a fazemos também correntemente. No método de Ross-Jones, colocam-se 2 c.c. da mesma solução de NONNE APELT sobre 1 c.c. de liquor; se há aumento das globulinas, forma-se, ao fim de 3 minutos, um anel de alturas diferentes no ponto de contato dos dois líquidos. Pela intensidade e altura desse anel lêem-se os diferentes graus de positividade. Com líquidos normais obtém-se sempre resultados negativos.

A reação de Ross-Jones é ainda mais sensível que a de Nonne.

Pratica-se hoje com notável frequência, nestas pesquisas, a reação de Pandy feita com uma solução de ácido fenico. Trata-se de uma reação muito recomendável não só pela sua grande sensibilidade, como ainda por exigir pequenas quantidades de liquor e ser de leitura fácil.

Em 1 c.c. da solução de ácido fenico deixa-se cair 1 gota de liquor e, nos casos positivos, verifica-se no fim de 3 minutos uma turvagem de intensidades variáveis. A turvagem é produzida pela precipitação exclusiva das globulinas. Uma pequenissima turvagem não deve ser levada em conta; no entretanto, quando a reação de Pandy é negativa, pode-se eliminar, quasi que com segurança, uma afecção das conhecidas hoje como orgânicas, do sistema nervoso, e ainda mais, se ela for negativa, será pouco provável que outras reações para o mesmo fim apresentem resultados positivos.

Para não nos determos muito, citaremos apenas outras reações de grande valor diagnóstico, usadas na prática diária dos exames de liquor, com a reação de Noguchi (pelo ácido butírico) a de Hudovernig (pelo ácido sulfo-salicílico) e a de Braun-Husler (pelo ácido clorídrico). Esta pode ser útil no diagnóstico diferencial da paralisia geral com a sifilis cerebral (segundo Du-Jardin), pois sua verificação fala em favor da P. G.

Entre nós pratica-se sempre a reação de Weichbrodt, para a qual se usa como reativo o bichloreto de mercurio puríssimo a 1 por 1.000. ESKUCHEN mostra que embora muito sensível a reação de Weichbrodt não é específica das afecções nervosas sifilíticas, podendo-se vê-la levemente positiva em casos de meningites não sifilíticas.

A pesquisa das globulinas é das mais importantes dentre as que são feitas no liquor. ESKUCHEN alinha os diversos métodos da seguinte maneira, pelo seu interesse prático:

I — "A reação de Pandy é, praticamente, a reação ideal, pela grande sensibilidade, facilidade de execução, economia de líquido; a ela se deve recorrer quando se dispõe de pouco liquor.

II — Se a quantidade do liquor for maior, praticar-se-á a fase I de NONN ou a reação de ROSS-JONES. Essas permitem uma verificação quantitativa.

III — Em caso de reação negativa, deve-se praticar a reação de WEICHBRODT.

IV — Quando houver suspeita de P. G. convirá fazer a reação de BRAUN-HUSLER".

A DISSOCIAÇÃO ALBUMINO-CITOLOGICA caracteriza-se por uma linfocitose normal ou pouco acima do normal, coexistindo em um mesmo liquor com hiperalbuminose nítida e elevada. Ela é quasi a regra nas compressões da medula, onde aparece precocemente e constitui o síndrome de SICARD e FOIX. Tanto maior o bloqueio medular, mais pronunciada é a dissociação. Se a estenose é completa, sobretudo nas regiões baixas da medula lombar,

por exemplo), a quantidade de albumina pode subir a algumas dezenas de gramas por litro, pela transudação do plasma no líquor subjacente.

A dissociação albumino-citologica é menos marcada nas compressões medulares superiores. Este capítulo fornece dados de valor, aos quais nos furtamos dar maior desenvolvimento por interessarem mais à neurologia que à psiquiatria. Basta dizer que este síndrome pode ser observado em todos os casos de compressão, qualquer que seja a causa: tumores, mal de Pott, paroximeningites, etc., assim como pode ser verificado nos casos de tumor cerebral, sobretudo nos que têm localização na fossa posterior do crânio, ao nível do angulo — ponto — cerebeloso, segundo CHRISTIANSEN.

Deve-se dizer, no entanto, que a dissociação albumino-citologica tem sido encontrada em casos de abcessos cerebrais na propria sifilis cerebral, em casos de uremias nervosas, meningites, esclerose em placas, etc.

A dissociação de tipo inverso, isto é, *cito-albuminica*, com grande hiperleucocitose, ao lado de pequena taxa de albumina, embora muito frequente na encefalite letargica, onde se torna característica, não é privilégio dessa afecção nervosa, podendo ser vista em outros estados morbos, *verbi-gratia*, nas meningites assepticas.

**ASSUCAR** — Em média normal encontram-se cerca de 0,50 % de glicose no líquor. Uma quantidade superior a 60 centigramas tem sido considerada como anormal pelos diferentes autores e observadores. RISER, que empredeu estudos neste sentido com PAUL MAREN, após 1500 dosagens, conclui que só se pode falar de hiperglicorraquia quando a taxa de assucar sobe além de 0,90 (centigramas) por litro. Hoje não se admite mais a hiperglicorraquia como patognomônica da encefalite letargica, sobretudo nos limites que dá RISER, embora se encontre mais habitualmente a glicose acima de 0,60 % nos casos de encefalite letargica que nos casos normais ou em outros casos patológicos diferentes. Pode-se dizer, pois, que, em geral o aumento de assucar no líquor não tem grande valor diagnóstico.

A diminuição da glicose é observada nos doentes de meningites agudas, qualquer que seja a natureza dessas. A hipoglicorraquia abaixo de 0,40 % é mesmo a regra nas meningites purulentas e tuberculosas, até mesmo quando o líquor se mostra completamente claro.

Na meningite cerebro-espinal a baixa de glicose é muito notável e precoce; a taxa de assucar aumenta desde que se desenham as melhorias clínicas.

Apesar destes dados diagnósticos fornecidos pela glicorraquia, em um grande número de afecções nervosas, a taxa de assucar se conserva no líquor dentro dos limites normais.

A Reação de Wassermann, segundo KARFK, seria positiva em quasi 100 % nos casos de paralisia geral, isto é, em 80 % destes casos basta uma quantidade de 0cm., 2 de líquor para provocar a positividade do Wassermann, o que constitui o *método de reforço*, pois habitualmente se fazia esta reação com maior quantidade de líquor. Entre nós tem sido um elemento de grande valor para o diagnóstico da P. G. uma reação de WASSERMANN positiva com

2 decímetros cúbicos de líquor, no entretanto convém lembrar que, em 20% dos casos da P. G., o Wassermann exige maior quantidade de líquor para se mostrar positiva. A percentagem de 80% é porém suficiente para justificar a importância d'este dado biológico na diagnose da P. G.

Na sifilis cerebro-espinal a reação de WASSERMANN é quasi sempre positiva com quantidades maiores de líquor, que variam de 0cc.,5 até 1 cc.

A reação WASSERMANN no líquor é grandemente influenciada pelo tratamento, tornando-se mais fraca, isto é, exigindo maior quantidade de líquor para se positivar.

A reação de WASSERMANN que necessita de um antígeno conveniente, de sensibilizadoras hemolíticas, de alexinas tituladas com grande exactidão e de tecnia longa e delicada, facilitou o sucesso dos métodos de flocação, que são mais simples e rápidos, para a verificação da sifilis do nevraxe.

Daf a prática das reações de SACHS-GEORGES, MEINICKE, VERNES e MÜLLER.

Destas destacamos a reação de MEINICKE que, mais simples, fornece resultados idênticos ás de WASSERMANN e, sobretudo, a reação de MÜLLER.

A reação de conglobação de MÜLLER (Müller Ballungsreaction) tem sido sempre praticada no laboratorio da Clínica Psiquiátrica, com o precioso auxílio do Dr. ALCEMIADES SOBREIRA, e fornece resultados sobremodo interessantes.

Nas reações positivas, obtém-se no meio do líquido uma conglobação branca com o formato de um pequeno balão.

Quando ha conglobação evidente depois de 3 horas, a reação é considerada fortemente positiva (+++), quando após 3 horas apresenta precipitados em flocos ou mesmo o balão característico, a reação é fracamente positiva.

A *Ballungsreaction* de Müller dá resultados mais precisos que a reação de WASSERMANN e facilita sobremodo o diagnóstico de neurolues, pois se trata de um método de flocação bastante simples e de breve execução.

REAÇÕES COLOIDAIAS — As reações coloidais do líquido cefalo-raqueano, representam indiscutivelmente um formidável progresso nos métodos de investigação diagnóstica para o estudo clínico das molestias do sistema nervoso e constituem as pesquisas mais sensíveis atualmente praticadas nos exames diários dos líquores.

As reações coloidais indicam a influência do líquido cefalo-raqueano sobre soluções coloidais, feitas artificialmente.

O resultado destas reações é traduzido pelo laboratorio por meio de curvas e estas curvas denunciam um líquor patológico. No entretanto, pode-se obter curvas, até certo ponto características, para diferentes afecções, o que conferé ás reações coloidais um inestimável valor diagnóstico.

Em estado normal, o líquido cefalo-raqueano não tem ação sobre certas soluções coloidais, dizendo-se que a reação ai é negativa.

Das reações coloidais a primeira a aparecer foi de LANGE — ouro-coloidal — em 1912, que, falhando no sangue, forneceu resultados brilhantes no li-

quor. Daí por diante foram aparecendo outras reações coloidais, com técnicas bem definidas e preferências devidas.

Entre elas citaremos como mais conhecidas em nossos meios as seguintes:

Reação do ouro-coloidal (LANGE), R. de Mastic (EMMANUEL), R. do azul da Prussia (KINSCHBERG), R. do indigo (KINSCHBERG), R. do vermelho congo (OSWALD), R. do benjoim coloidal (GUILLAIN, LAROCHE e LIECHTELLE), R. do elixir paretórico (TOROWLA), R. da parafina (KAPKA), R. da colofoina (PIZZA e PRADO PESTANA), R. de Takata-Ara, além de muitas outras.

Convém citar ainda os diferentes tipos de reação corada, quando o coloide é branco, ou mesmo bicorada, como por exemplo a reação do mastic corado pelo Sudan III e da colofonia bicorada (HELIOTRON PÓVOA), para só citar o que habitualmente se faz entre nós. Ainda por ser brasileira citaremos também a reação do incenso deserita por A. C. CARVALHO, em 1925.

A primeira em aparecimento cronológico — a reação do ouro-coloidal — mantém a vanguarda pelos resultados que fornece e é considerada como a mais sensível dentre as reações coloidais consagradas pelo uso.

Deixaremos inteiramente à parte a questão técnica destes métodos de pesquisas, mesmo porque para cada um deles há uma série enorme de modificações que dividem as preferências dos técnicos.

Na prática da reação de LANGE são empregados de 12 a 16 tubos para cada líquor. A série de 16 tubos contém líquor em porção decrescente, aumentando-se progressivamente a diluição dele de 1/10 no primeiro tubo, 1/20 no segundo e nos outros sucessivamente 1/40, 1/80, 1/160, 1/320, etc. Cada tubo contém ainda a solução alcalina e o coloide nas quantidades exigidas pela técnica.

A leitura da reação se faz algum tempo depois da distribuição dos líquidos competentes. Segundo ESKUCHEN o tipo de reação que se encontra depois de meia hora não se modifica mais e apenas pode se reforçar nas vinte e quatro horas; no entretanto KAPKA só faz a leitura 24 horas após.

A positividade se manifesta pela mudança da cor da mistura contida em cada tubo. O grau da mudança de cor do ouro se exprime por meio de números da maneira seguinte:

Vermelho	0	(—)
Azul avermellado	1	(+)
Violeta	2	(+)
Azul avermellado	3	(++)
Azul	4	(+++)
Azul-claro	5	(++++)
Branco	6	(+++++)

Habitualmente representa-se o grau da reação por meio de graficos como os que apresentamos no quadro negro ao lado. Nas colunas verticais estão

representadas as diluições do liquor e nas linhas horizontais a intensidade da floeculação de acordo com as modificações de cor, a que acima referimos.

A floeculação nestas regiões fornece as curvas de grande valor semiológico.

A paralisia geral se caracteriza por uma curva de floeculação máxima nos 4 primeiros tubos no mínimo, atenuando-se ou não nos 3 sucessivos (KAFKA), indo de 1:10 até 1:80. Na demência paralítica fortemente tratada, especialmente pelo método de WAGNER JAUREGIO, sobretudo nos casos de remissão clínica, total ou parcial, conforme demonstraram GENTSMANN, e entre nós PARCNECO SILVA, WALDEMIRO PIRES e HELION PÓVOA, há um verdadeiro desvio para a zona intermediária, mascarando-se com a curva da tabes e lues cerebral. De tipica a curva (666665-1000), atenua-se ou mesmo a forma chamada abortiva. As meningites de natureza etiológica diversa, purulentas ou não, fornecem uma curva aproximada da demência paralítica, mas no extremo oposto das diluições (1:320 a 1:1.280). A curva é sempre: 000001605430 (Nozocur). Na meningite tuberculosa a floeculação é na zona à direita, todavia, menos intensa (000143322110). A tabes dá também uma curva até certo ponto tipica, que se caracteriza por uma floeculação crescente, surgindo no 1.<sup>o</sup> ou 2.<sup>o</sup> tubo e prolongando-se até o 8.<sup>o</sup> e atingindo entre o 4.<sup>o</sup> e o 6.<sup>o</sup> o azul (4) ou azul claro (5), excepcionalmente no branco (6). Aqui está um exemplo: 012234532000. Na lues cerebral a floeculação é mais precoce e mais acentuada nas menores diluições (1:40, 1:80), quasi sempre não alcançando o 7.<sup>o</sup> ou 8.<sup>o</sup> tipo, chegando ao azul (4), em poucos momentos (30'). Exemplo: 03344310000.

A reação do mastig não apresenta as dificuldades de tecnia da reação de LANCE, sobretudo na preparação do coloide, pois a resina é facilmente obtida no comércio em boas condições para ser usada. Além disso não tem a sensibilidade excessiva do ouro-coloidal e dissocia muito bem as curvas. Esta reação como as outras difere da reação de LANCE, na formação da curva expressa pelos valores numéricos, porque se usa habitualmente contar para ela apenas 3 graus de positividade (1, 2 e 3), de acordo com a intensidade de precipitação do coloide.

As curvas fornecidas se traduzirão assim:

floeculação máxima nos 4 ou 5 primeiros tubos (por exemplo 333332100000) *Paralisia geral*;

floeculação do 3.<sup>o</sup> no 5.<sup>o</sup> tubo (112333300000) *tabes*;

floeculação máxima tendendo para a direita, embora iniciada mais fracamente no 2.<sup>o</sup> ou 3.<sup>o</sup> tubo (00123321000) *sifilis cerebral*;

floeculação francamente à direita (0000112330) *meningites*.

Podem-se observar também combinações de curvas de tabo-paralises, meningites sifilíticas, etc., assim como curvas semelhantes às da paralisia geral, po-

réni sem a conformação das outras reações de sifilis no liquor, o que indicará, por vezes, tumores cerebrais.

Nesta reação, como na de Laxos e nas outras coloidais, há sempre diluição progressiva do liquor nos tubos seguintes. Como se vê pelas curvas fornecidas, nem sempre a flocação que indica a reação positiva se processa no tubo que contém maior quantidade de liquor.

Convém frisar também que o último tubo é sempre testemunha e nunca contém liquor, portanto deve ser sempre negativo.

A reação do benjoim coloidal, também muito usada entre nós e quasi sempre usada na França, sua pátria, apresenta alguns inconvenientes para o clínico, pois não dissociá bem certas curvas (tabes, lues cerebral, sangue no liquor, meningite tuberculosa, etc.) e em casos normais dá flocação nos tubos que limitam a zona intermediária com a direita, prejudicando a leitura de certas curvas meningíticas, de doentes em tratamento.

O sangue no líquido cefalo-raqüeano provoca a formação de anomalias, contra as quais se deve estar prevenido.

Os valores de intensidade da flocação são, na reação do benjoim, apenas 1 e 2.

Os dados fornecidos ao clínico, pelas outras reações coloidais em uso, são mais ou menos semelhantes aos que demos em relação às reações de ouro-coloidal e sobretudo do mastic e do benjoim, dispensando considerações maiores a respeito dos diferentes gráficos, que no momento apresentamos.

Devemos dizer, no entretanto, que as nossas preferências pelos resultados obtidos na prática de alguns anos são pela reação do ouro-coloidal, de mastic (sobretudo mastic corado), de colofolina (a colofolina corada é muito sugestiva e agradável à vista) e ultimamente pela reação da parafina, que nos tem fornecido resultados agradáveis.

Usamos habitualmente da reação de TAKATA-ARA e o nosso interesse pela reação de TAKATA se justifica, pela simplicidade de sua execução, que requer reagentes químicos definidos e permite diferenciar, com uma só diluição, a forma inflamatória com aumento total das albuminas da fórmica com aumento unilateral das globulinas, dos processos destrutivos e degenerativos do sistema nervoso central.

Não é uma reação específica para as fórmicas de natureza luctica, porém torna-se muito útil na clínica psiquiátrica pela notável sensibilidade em relação à neuro-sifilis, sobretudo em relação à metusifilis.

A técnica é muito simples: em um pequeno tubo se coloca 1 c.c. de liquor e aí se deixa cair uma gota de carbonato de sodio a 10%; juntam-se 0,3 c.c. de uma mistura formada de sublimado corrosivo em solução a 0,50% e de fucsina básica em solução de 0,2%, em partes iguais.

Os resultados são observados após 2 ou 3 minutos, após  $\frac{1}{2}$  hora e após 14 horas.

Distinguem-se dois tipos de reação:

1.º) — tipo *metacelulítico*, caracterizado pela flocação acompanhada de mudança de cor para o azul-violeta; sedimentando-se o precipitado, o líquido que fica acima se apresenta claro e incolor.

2.º) — tipo *meningítico* é caracterizado por uma coloração vermelho viva do líquido, sem precipitação na meningite tuberculosa e coloração vermelho viva, com precipitação na meningite sifilítica.

Para não exceder mais os limites desse trabalho, deixamos de lado questões de grande interesse clínico como a das hemolisinas do liquor.

Para finalizá-lo, repetiremos o que disse WALDEMIRO PIRES, em resumo, sobre o estudo do liquor *após malarioterapia*: O exame do liquor, logo após a malária, não fornece elementos definitivos, para julgar sobre o êxito do tratamento. A remissão humoral só se observa depois de vários meses, tornando-se fracamente positiva e depois negativa. Um doente curado clinicamente pode ainda apresentar reações positivas no liquor, mas em grau muito atenuado. Ia, depois de um ano, certo paralelismo entre as remissões clínicas e os sintomas humorais.

DUJARDIN diz que a integridade total do liquor é não só tardia, mas rara, e numerosos casos de paralisia geral considerados curados apresentam anomalias do liquor.

Um síndrome humoral irredutível à malarioterapia é sinal de mau prognóstico, indicando nova cura pela malária.

As alterações favoráveis do liquor em um estado morbido inalterável têm caráter provisório, pois voltam à positividade patológica anterior. O doente com um liquor negativo e em estado de remissão clínica não tem recidiva ordinariamente.

# Terapeutica moderna em doenças mentais

S.<sup>a</sup> CONFERÊNCIA REALIZADA NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PSIQUIATRICO

PROF. HENRIQUE ROXO,  
Catedrático da Clínica Psiquiátrica

Como tema para conferência de encerramento do Curso de Aperfeiçoamento Psiquiatrico foi escolhida — a terapeutica moderna em Doenças Mentais. Este assunto deve surpreender aqueles médicos não especialistas que acreditavam que elas não podesssem ser curadas e que aos loucos não restavam outros recursos senão os hospitais de alienados, em que consumissem os últimos dias de vida entre grades de ferro. Poderia, portanto, parecer uma extravagância falar em terapeutica moderna para aquilo que não tivesse cura. Erram grandemente aqueles que imaginam que as doenças mentais não possam ser sanadas. Elas são tão enraiveis como as das outras especialidades. Se para certos males como o cancro, a lepra, a encefalite tuberculosa, etc., ainda não há remedios que curem, também em relação a certas doenças do entendimento ainda se não descobriu um recurso curativo. Mas a percentagem destas é bem reduzida.

Lendo com cuidado os livros de Psiquiatria, vê-se que em raros a parte de tratamento é bem explanada.

Em trabalho que publiquei no "Encéphale", de Abril de 1932, a respeito do tratamento dos estados maníacos, citei a frase de SPIELMEYER, que disse que os livros de ensino de psiquiatria clínica punham um ponto final em todo seu saber quando passavam ao tratamento.

Sou um entusiasta e um confiante na terapeutica e no meu Manual e em trabalhos avulsos busco cuidar desenvolvidamente da cura dos alienados.

Para assinalar os recursos modernos desta, pareceu-me mais didatico ir referindo pormenorizadamente as doenças que compõem a Classificação da Sociedade de Psiquiatria e mostrando o que se tem conseguido de melhor e mais moderno para o tratamento de cada qual.

## CONFUSÃO MENTAL

A confusão mental, que abrange as psicoses infecções e as psicoses auto-toxicas, tem a sua terapêutica dependente do conhecimento do elemento produtor do mal. Uma infecção focal pode provocar um estado confusional. Radiografias dos dentes podem descovertê-la muito cedo e a remoção dos focos de pus pode curar o mal. Injeções de *Omnadin*, que é uma excelente vacina não específica, podem ser muito úteis quando o foco não puder ser cirurgicamente removido.

Muitas vezes a uremia é causa da Confusão Mental. Nada então se torna mais proveitoso do que a classien sangria, seguida de injeções de soro renal caprino ou de *cilatropina*, além do soro glicosado na mesma dose da sangria.

A insuficiencia hepatica é muitas vezes o elemento produtor do mal. As injeções de extrato de figado, os preparados como *figaderol*, *anemotrat*, *concentrat*, etc., o extrato fluido de coimbra na dose de 1 grama diárias, o de *Combretum raimbaultii* na de 4 gramas diárias, o de boldo na de 4 gramas diárias, o de castanha mineira na de 2 gramas diárias, o de herva fóstolo na de 10 gramas diárias, o de jurubeba na de 1 grama diárias, o de pariparoba na de 6 gramas diárias, o sulfato de sodio e o sulfato de magnesia em pequenas doses, são prescritos por mim com muita frequência e bastante proveito.

A acidose é outra causa de estados confusionais. Muitas vezes vem ela por uma intensa desnutrição, havendo o que se chama a acidose da fome. Nada melhor há então do que a hipernutrição e injeções de insulina. Esta, na dose de 10 unidades duas vezes cada dia, determina verdadeiras resurreições. Interessante é que muitas vezes o doente, muito emagrecido e confuso, se mostra bem agitado e não aproveita com calmante algum, só ficando bom quando se lhe dá a insulina ou o bicarbonato de sodio em dose forte.

Injeções de vitamina ou de calcium podem ser muito proveitosas a doentes confusos e desnutridos.

A auto-hemoterapia, que consiste em tirar sangue do doente e injetar pouco depois nele próprio, pode ser muito útil. Colucci, em trabalho de 5 de Julho de 1931 no Morgagni, cita que em 39 ensos de confusão mental conseguiu mandar para casa 31, curados.

Empregava vinte injeções, em doses de 10 a 20 c.c.<sup>3</sup>, duas vezes por semana.

Tomando em consideração a importância do *coli-bacilo* como elemento produtor de estados confusionais, muito se vem empregando, quer por via bucal, quer por meio de injeções a *coli-vacina*. Também são muito proveitosas em certos ensos as vacinas anti-estafilococicas e anti-estreptococicas.

O tratamento pelos choques é de indicação moderna e proveitosa. Tenho utilizado com proveito o *protinsecol*, o *navoprotin*.

Na terapêutica pelos choques cheguei a colher resultados em alguns casos, em que o estado confusional se cronificava. É um tratamento moderno e eficaz.

Dependente da introdução de matérias proteicas num organismo, em que elas provocam reações particulares, comportando sinais clínicos e sinais humorais (Hemo-clasias), pode ser o choque obtido por meio de *proteinas estranhas*, de Sérenus, de vacinas ou de *metais coloidais*. O primeiro método de peptonoterapia consistia no emprego da peptona, aconselhada por NOLF, utilizando injeções intravenosas do 5 c.c.<sup>3</sup> de solução de peptona a 10 %.

Mais tarde foi substituída a injeção de peptona pela de *caseína* e pela de leite. A *galactoterapia* se realiza por meio de injeções intra-musculares de 5 c.c.<sup>3</sup> de leite fervido, renovadas de três em três dias.

Não tenho colhido com estes processos resultados tão vantajosos como com o protinjetol e novoprotin, embora seja sempre muito desagradável o choque violento que qualquer dos dous pode provocar, dando febre muito alta, calafrios, suores, ansiedade, etc.

A *auto-soroterapia* é outro processo de choque, em que o serum de um doente, obtido pela coagulação do próprio sangue, é reinjetado na veia.

A *vacinoterapia*, utilizando injeções intravenosas de vacinas diversas, foi aproveitada como terapêutica de choque na confusão mental.

O DR. LOURIVAL DE QUEIROZ, que foi excelente interno da Clínica Psiquiátrica, escreveu uma bem elaborada tese, em que apresentou uma série de casos, em que injetou intravenosamente vacina curativa anti-tifosa, obtendo resultados relativamente vantajosos em alguns casos.

A *coloidoterapia*, particularmente utilizando intravenosamente o *eletrargol* (10 c.c.<sup>3</sup>) ou o ouro-coloidal (1 c.c.<sup>3</sup>), é aproveitável na confusão mental.

Outro método utilizado para obter um choque coloidoclásico consiste em fazer injeções hipodérmicas de *nucleinato de sódio* em solução de 1% em soro fisiológico. Começando por uma dose de 10 c.c.<sup>3</sup>, que se irá aumentando de cada vez, provocar-se-á uma reação muito violenta, que tem a meu ver o grave defeito de determinar muita dor.

Os *abcessos de fixação*, utilizando particularmente injeções de essência de terebentina, dão, às vezes, muito bons resultados. Rozés disse que os estados confusionais são curáveis pelos abcessos de fixação, não abertos.

A quantidade de essência de terebentina injetada deve ser pequena (1 c.c.<sup>3</sup> a 1 c.c.<sup>3</sup> 1/2).

#### PSICOSE ALCOÓLICA

O *extrato fluido de Capsicum annuum*, na dose de 1 grama diária, deve ser tido como tratamento moderno, embora há já muitos anos o tenha introduzido na Clínica Psiquiátrica, por isso que nem um só tratadista da espe-

cialidade o conhece, ou a ele se refere. Continuo a julgá-lo o melhor tratamento para a psicose alcoólica.

O Dr. JULIO LOUIS LOMBA, na Revista Médica Latino-Americana, de Fevereiro de 1932, preconiza a *auto-hemoterapia* como tratamento muito eficaz do alcoolismo inveterado. Treze vezes por semana injetava debaixo da pele do ventre 10 a 12 c.c.<sup>3</sup> de sangue tirado, no momento mesmo, do doente, fazendo a injecção de sangue, tal qual era ele retirado. Fez injecções em 24 alcoolistas inveterados, com otimo resultado. Umas quinze injecções eram, em média, suficientes para cura.

No dia seguinte ao da primeira injecção o doente sente, em geral, um grande desejo de beber, ao que resiste com relativa facilidade. Mostra-se triste e ligeiramente abatido. Depois da terceira injecção vem, porém, um tal enjoô pela bebida, que basta o cheiro desta, para que imediatamente venham náuseas. Se o indivíduo insiste, aparecem vomitos. Curioso é que há muita sede e os doentes, que se tornam grandes consumidores de mate e de leite, recusam enojados o alcool.

Em alguns casos, depois de quinze injecções e de um repouso de um mês, são feitas mais outras dez injecções.

Em trabalho do competente Dr. MIRA, de 28 de Fevereiro de 1931, a propósito de modernas orientações no tratamento do alcoolismo, cita ele o método de FRANCIS HARE e CHURCHILL, que manda fazer uma injecção de *apomorfina* pouco antes de dar alcool ao indivíduo, fazendo isto tres ou quatro vezes de oito em oito dias. Daí em diante o enjoô e o vômito surgem como reflexos condicionados, mesmo sem a injecção, apenas com a presença do alcool.

SMORODINZAWA e LIWSCHEITZ aconselharam recentemente injecções *intravenosas de soro oxigenado*, na dose de 20 a 100 c.c.<sup>3</sup>, ou injecções de oxigénio na região abdominal.

O Dr. MIRA obteve com a *genoscrina* em pilulas, seis a oito por dia, resultados muito vantajosos.

PAONIEZ e CHATON, em trabalho publicado em 28 de Fevereiro de 1931, preconizam o emprego da *estriencina* em doses fortes. Empregam injecções de sulfato de estriencina, na dose de um miligramma por c.c.<sup>3</sup>, de tres em tres horas ou mesmo de duas em duas horas; chegando mesmo a injetar dezenoveis miligramos nas vinte e quatro horas.

LUTÔNE chegou mesmo a injetar cincocenta miligramas nas vinte e quatro horas.

Curioso é que PAGNIEZ e CHATON frisam que se um doente estiver muito agitado por outra causa que não o alcool, piora consideravelmente com a estriencina, no passo que o alcoolista agitado melhora e se acalma. Serve, pois, como recurso para diagnóstico diferencial.

Em trabalho que publiquei no Brasil Médico, de 5 de Março de 1932, a respeito do tratamento do alcoolismo, assinalei que me repugnava sempre o emprego da estreinina em doses fortes, mas que, sem as demissões dos autores citados, em alguns casos tinha obtido bons resultados.

HERMAN HOPPE, de Cincinnati, preconiza uma punção lombar, em que se tirem 30 a 60 c.c.<sup>3</sup> de líquido que se acha normalmente com pressão alta, podendo-se fazer depois uma injeção intravenosa de soro fisiológico.

Pedras de gelo colocadas na cabeça e na coluna vertebral de alcoolizado em período agudo podem ser muito úteis.

Toulouse aconselha modernamente injeções de 24 c.c.<sup>3</sup> de serum tirado de cães alcoolizados com álcool etílico.

SAPPELIER e TOURAUVRE aconselham serum de um cavalo submetido à intoxicação alcoólica, o qual tiraria ao indivíduo habituado à bebida o gosto pelo álcool.

RAVINA manda dar calomelanos, na dose de 2 a 3 centigrs. diárias, durante uma semana de cada mês.

Tenho receitado muitas vezes em casos de alcoolismo crônico injeções de soro anti-alcoólico do Laboratório Paulista de Biologia. São injeções de 5 c.c.<sup>3</sup> que se empregam três vezes por semana, durante três semanas, repetindo-se no fim de oito dias a série de injeções, se preciso.

TOULOUSE diz que soro anti-alcoólico "é um soro anti-toxico e pensa que ele contém uma substância especial, a anti-etilim, que neutraliza as moléculas do álcool em circulação no sangue, impede a fixação do veneno pelos elementos anáticos, dando desse modo tempo para o organismo reagir e reconstituir-se dos malefícios causados pelo toxico filismo.

KATZMAN preconiza a urotropina.

#### OPIOMANIA — COCAINOMANIA

WOLFF, de Berlim, em trabalho publicado em Julho de 1932, aconselha o tratamento da opiomania por meio da insulina e glicose.

ARNOLD HIRSCH, desde 1928, demonstrou que a injeção de 20 c.c.<sup>3</sup> de solução de glicose a 50% melhorava muito as dores nas pernas, a diarréia, a insônia e a inquiétude motora dos opiomaniacos em estado de falta.

SAKEL verificou resultados surpreendentes em 15 casos, com a privação repentina do alcaloide e administração de 80 unidades de insulina Léo nas 24 horas.

ANTON e JACOM obtiveram ótimos resultados, dando três vezes por dia 10 unidades de insulina e mais 50 gramas diárias de glicose por via gastrica.

O Dr. E. MIRÁ, em trabalho de 1927, aconselha o uso de 15 gramas de

*bi-carbonato de sodio* diárias, além do *achanol*, que é um composto de *herberina* e *helenina* que são antídotos dos efeitos tóxicos da morfina.

KLEB e GROSSMANN obtiveram resultados vantajosos com injecções de colínia.

H. RIPKE, em trabalho publicado no n.º 50 do Deutsche medizinische Wochenschrift de 1927, aconselha colocar o indivíduo em um sono profundo de 120 horas (exigindo a eliminação dos opiacenos cerca de 110 horas), tendo verificado que, quando o sono cessava, a toxicomania tinha passado.

Em notável trabalho apresentado no 3.º Congresso Nacional de Medicina de Buenos Ayres, em Julho de 1926, os Professores ROJAS e BELSEY mostravam os resultados vantajosos da morfinomania e eucodalomania tratados pela *adrenalina*, empregando doses destas de meio miligramma a um miligramma, uma ou várias vezes por dia.

Os Profs. ADALTO BOTELHO e PERNAMBUCO FILHO, que escreveram um excelente trabalho a respeito de vícios sociais elegantes, são partidários do método do tratamento dito de ERLENMEYER, que reduz desde o inicio do tratamento a dose à metade da habitual, dão um purgativo de sulfato de sodio no dia em que se inicia a cura, nos dias seguintes magnesia fluida com benzoato de sodio, uretropina, meimendro, dieta lactea, injecções de esparteina, de valerianato de atropina em alguns casos, de luminal sódico nas grandes aflições.

Nos casos de *cocainomania*, PAVONE JUNIOR aconselha modernamente injecções intra-venosas de 20 cc.3 de solução a 20 % de cloruro de calcio e injecções de cafeína.

LESNIURE, em 1927, declarava ter obtido bons resultados com o *barbital sódico* associado ao *paraldeído*.

#### ESQUIZOFRENIA (demenzia precoce)

A esquizofrenia, que outr'ora se chamava demência precoce, representa um ponto negro na psiquiatria.

Os estudos mais cuidadosos ainda não conseguiram grande causa no tratamento dela. No entanto, nos ultimos tempos, tenho empregado com muito bons resultados um tratamento que idealizei e que consiste na associação do *iodeto de calcio* com extrato fluido de *lúpulo*, de *alface* e de *mulungu*. Os sais de calcio dão sempre muito bom resultado.

Outro tratamento da demência precoce, que é muito proveitoso, é a *laborterapia*. Utilizo-o nos meus doentes, sempre que é possível. Dá-se ao esquizofrénico um trabalho consentâneo com as suas capacidades. Uns ficam trabalhando em jardinagem, outros em costura e bordados, outros em desenho, etc. Em artigo muito interessante publicado nos Annales Médico-Psychologiques, de Março de 1929, há uma síntese muito bem feita do método ergo-

terapeutico e dos resultados que PAULO COURBON verificou no asilo de Sant-poort, dirigido por VON SCHEER. O iniciador do metodo foi SIMON, de Gutersloh, na Alemanha. Frisava ele que a inatividade era o comêço da demencia.

COLIN, no asilo de Villejuif, conseguiu dominar alienados difíceis, pelo trabalho.

No nosso Hospital de Alienados a laborterapia foi introduzida pelo notável e pranteado Professor MARCIO NERY, sempre a par das idéias modernas, em cuja administração todas as oficinas funcionaram e belos jardins ocupavam a atenção dos docentes.

ROINET, médico do asilo de Ville-Evrard, publicou um otimo trabalho na Revista de Criminologia de Buenos Aires, a respeito da terapeutica pelo trabalho. Aconselha este tratamento na demencia precoce, frisando que é preciso aproveitar os periodos de docilidade relativa dos doentes e lhes dar trabalho que lhes não desgrade.

A malariorterapia tem sido moderna e repetidamente empregada na esquizofrenia, sem que se tenha obtido, a meu ver, grande resultado.

Em trabalho de WIZEL e MARKUSZEWICZ, de Novembro de 1927, no Encéphale, contam que em 19 casos de esquizofrenia este tratamento nada deu ou pouco conseguiu.

VALLEJO NAGERA e ALVAREZ NOUILLAS, em trabalho de 10 de Dezembro de 1927, não só se mostraram cepticos em relação ás vantagens, como tambem mostram receios de despertar uma tuberculose, neles latente.

JOSÉ CERRIANI publicou um artigo nos Arquivos de Medicina, Cirurgia y Especialidades, de Espanha, de 12 de Fevereiro de 1927, em que mostra que, sob as vistas do notável Professor LAFORA, inoculou cinco dementes precoces, obtendo resultados pouco acentuados, particularmente nas formas catatonica e paranoide.

MARIO FIAMMERTI apresentou tambem casos, em que a ineficacia foi patente.

VALLEJO NAGERA e ALVAREZ NOUILLAS, nos Arquivos Espanhóis de Medicina e Cirurgia, de 10 de Dezembro de 1927, mostram que empregaram injeções intra-venosas de vacina antitífica curativa, em 16 esquizofrenicos, tendo obtido tres casos de exito positivo e dous de exito duvidoso.

O Dr. LOURIVAL DE QUEIROZ, em sua excelente tese, mostra que não obteve resultados melhores em casos identicos.

MENNINGER LERCHENTHAL, no Munckener medizinische Woehenschrift, de 28 de Junho de 1929, preconiza o tratamento pelas injeções de vacina antitífica, tendo conseguido em 68 casos 21 remissões duradouras.

REITER, de Copenhague, empregou em 1927 o tratamento pelos sais metálicos, especialmente tendo como base o clorureto de manganez (manganosal

— mangas Léo), tendo obtido uma proporção de 26 % de remissões completas e 22 % de aceitáveis.

RODRIGUEZ, ARIAS e ARTIGUES, Suauant, de Barcelona, conseguiram em 12 casos três remissões completas e duas aceitáveis.

MIRA, em 1928, mostrou que tratara oito dementes precoces com *injeções intra-venosas de uma solução hipertonica*, tendo obtido uma cura e quatro melhorias.

LELIO GUIMARÃES, no "Manicomio" de Maio de 1929, preconiza a *auto-hemoterapia*, com que obtivera doze casos de cura completa.

HOSKINS e SLEPHER aconselham a *apofterapia*, a que submeteram cíntenta dementes precoces. Houve melhoria em metade dos esquizofrénicos endocrinopáticos. O resultado melhor foi obtido com a *tireoide*, sendo interessante consignar que os preparados *hipofisários* se mostraram pouco ativos e os *testiculares* de todo inativos.

WILLIAM MILLER, nos Estados Unidos, baseando-se nos estudos de ISMIDA, empregou injeções intra-venosas de uma solução de cloruro de sódio a 00 centigramas por cento. Cita, em 10 casos, melhoria de cinco.

#### PARCERIAS TIREOÍDÉAS

LEPER, SOULIER e BIOT aconselham na Presse Médicale, de 29 de Junho de 1932, o *Borato de sódio* associado ao citrato de sódio, em solução de 5 % de cada qual, tomando-se duas colheres de sopa em cada dia, nos casos de síndrome de BASEDOW.

MARIO SCHTINGAULT, da Argentina, publicou em Novembro de 1931, na Revue Sud-Américaine, um trabalho, aconselhando o *Lugol, solução iodada*, trinta gotas diárias.

BRAM, em Julho de 1931, preconiza o *salicilato de escerina* nos casos de BASEDOW. GOLDENBERG preconiza nos mesmos casos o *fluorureto de sódio*, em solução aquosa a 2 %, por via gástrica, ou de preferência, o *fluorureto de amônico*, dez gotas até vinte e cinco gotas, quatro vezes por dia, de solução de 2 %.

#### DELIRIO SISTEMATIZADO ALUCINATORIO

No Encéphale de Março de 1931, veiu publicando um trabalho meu, a respeito do tratamento dos delírios sistematizados alucinatórios, em que preconizo o *valerianato de atropina*, em injeções de um quarto de miligrama por ceb.

Em relação às *parafreninas* e à *paranoia*, continua a não haver remédio verdadeiramente eficaz.

## PSICOSE MANIACO-DEPRESSIVA

Em trabalho que publiquei no *Eneéphale* de Abril de 1932, a respeito do tratamento dos *estados maniacos*, expus o que sei de moderno a respeito.

As melhores injeções calmantes são as de *luminal*, *soniseno* e *dial*.

Mostrei as vantagens de pilulas com *luminal*, *meimendro*, *veratrum viride* e *beladona*.

Elogiei o emprego do *ginergeno*, do *extrato fluido da Casemiroa edulis*, da *genoscopalamina*, da *solanina*.

WUTH DE KREUZLINGEN, em trabalho premiado pela Sociedade Alemã de Psiquiatria, a respeito da cura medicamentosa das psicoses, o que mostra como ela se interessa por estes assuntos, publicado no Vol. 94, fasc. 1 e 3, do *Allg. Zeitschrift für Psychiatric*, preconiza a escopolamina, além de alimentação suficiente e tonicos cardíacos, como *cardiazol* e *coramina*.

Em trabalho recente dos Drs. HECTOR PINERO e RAMON SUWA, na Medicina Argentina, preconizam êles a *lacto-terapia*, nos estados de agitação.

Empregam injeções de leite fresco, esterilizado por ebulição, por via sub-cutânea, em doses progressivas de 1 a 30 cc3, diariamente ou em dias alternados, chegando-se a um total de 120 cc3. em um período de três semanas. O doente fica tranquilo em muito pouco tempo.

MONTASSUT e ILNISKI, no *Eneéphale* de Dezembro de 1930, mostram que se pode acalmar a excitação maníaca pela ingestão de *clorureto de calcio*.

Empregam também injeções de clorureto de calcio na dose média de 3 gramas-diarias.

DESFRUELLES e CHIARLI, em Junho de 1931, aconselham a *auto-hemoterapia*.

Como preventivo, continua a ser muito proveitoso o método de LOCRE e SANTENOISE que mandam dar *gardenal*.

Nos Arquivos Brasileiros de Medicina, de Julho de 1929, publiquei um trabalho a respeito do tratamento da *melancolia*. Neles preconizo o *eacodilato de sodio* em doses altas e o *extrato fluido de damiana*.

Excelente tratamento é o da *insulina*, na dose de 10 unidades antes de cada refeição.

Também aconselhei os extratos fluidos de *cereja de Virginia*, *coca*, e *aromatico americano*.

JACOMI, de Jena, no *Deutsche Medizinische*, n.º 1 de 1926, encarece o valor de injeções de *eucodal*.

AUBEL, TARGOWLA e BADONNEL mostraram na *Presse Médicale* de 28 de Março de 1925 que há na melancolia insuficiencia hepatica e acidose.

Penso, pois, que muito aproveitarão a *insulina*, o *bi-carbonato de sodio em dose forte* e o *extrato hepatico*.

Como tratamento preventivo, continuo a empregar com vantagem a *adrenalinina*.

Em relação à riscose de involução, ha recentemente apenas a notar as vantagens do emprêgo da *foliculina* para corrigir a insuficiencia ovariana, e do *côstrato testicular* para apressar as regras e melhorar a ansiedade na menopausa.

Em relação à ANTERIO-ESCLEROSSE CEREBRAL, ha apenas a consignar os otimos resultados que tenho conseguido com a *escleralisine*, preparado que tem fosfatos, e com o *citrato de sódio*, em doses fortes.

#### SÍFILIS CEREBRAL

Modernamente vem empregada com grandes resultados a *Malaria-terapia*. Kyrali utilizou com proveito a associação desta a um tratamento arsenical. Finocer declarou em Janeiro de 1926 ter obtido com *injeções intramusculares de leite*, na dose de 10 cc8. de 6 em 6 dias, vantagens em manifestações entero-inucosas, mas resultado nulo na sífilis cerebral.

Os autores modernos vão chegando á mesma conclusão a que, há muitos anos, eu cheguei e declarrei na tribuna da Academia de Medicina e nos jornais científicos: nunca se deve dar dose forte de 914. Nunca receitei mais de 30 *conígras* de cada vez.

A sifilítico que tiver impotencia psíquica não se deve dar bismuto.

CAYREL, no Giornale di Clinica Medica de 10 de Abril de 1926, mostra que o bismuto dá frigidez sexual, acompanhada de impotencia transitoria. Esta cessa, logo que se pára com o bismuto.

Em Abril de 1928, Luiz Brin dizia que já havia tres casos de morte atribuída ao bismuto quando, no entanto, este era até então considerado o unico preparado anti-sifilitico, em cuja acervo não havia desastres.

HIRSCH e HANOVSKY, em 1927, condenaram o uso de injeções intra-venosas, a não ser para o salvarsan. O emprêgo frequente de injeções intravenosas de mercurio é, a meu ver, positivamente condenável.

Em trabalho recente do notável Professor GONZALO LAFORA, ele preconiza a associação de injeções intravenosas do neo-salvarsan a injeções intra-raqueanas deste produto. Aquelas precederiam estas. As doses seriam sempre pequenas.

Ha atualmente um *método sifilimétrico*, por meio da *reação de Verner*, que serve para marcar a intensidade da infecção sifilítica e que serve para esta, como diz VERNER, como o termômetro serve para febre.

Como muito bem diz FERNANDO FUENTE HITA, nos Arquivos de Medicina, Ciérgia y Especialidades, de 18 de Fevereiro de 1928, a sifilimetría serve também para se irem verificando as vantagens da continuação de um dado tratamento.

## PARALISIA GERAL

Em trabalho que publiquei na Revista de Criminología, Psiquiatria y Medicina Legal, de Buenos Ayres, de Novembro e Dezembro de 1931, abordei todas as questões modernas, concernentes a este tratamento.

Mostrei-me então muito convicto do valor da *malariaoterapia*, documentando-se a sua eficacia em excelentes resultados comprovados nas estatísticas de autores modernos.

NONNE obteve 48,3 % de remissões completas, BRATZ, 42,1 %, GERTSMANN 33 %, WEYGANDT 31,1 %, GRANT e SILVERSTON, 14 %, etc.

WAGNER VON JAUREGG, muito recentemente, em 15 de Janeiro de 1932, no Wiener Klinische Wochenschrift, diz que quando se trata de doentes obesos, muito velhos ou de coração insuficiente, nos quais por isto se tem a malaria, podem-se dar pequenas doses de quinina (1 a 3 centígras.) entre os acessos, ou entre o 3.<sup>o</sup> e o 4.<sup>o</sup> acesso dar doses fortes de quinina (podendo chegar mesmo a 5 grs. durante uma semana). Nestes casos não se deve deixar ter mais de 8 acessos, que podem ser interrompidos, substituídos por um tratamento arsenical intensivo e depois reimpaludado o indivíduo.

O Dr. WALDEMARO PIRES, em trabalho publicado no Brasil Médico em 10 de Outubro de 1931, refere já ter malarizado na Fundação Gaffrée-Guinle 200 paralíticos gerais, com 35 % de remissões completas e 15 % incompletas. E', portanto, uma estatística ainda melhor do que em 1927.

MAURICE DUCOSTÉ, na Academia de Medicina de Paris, em 12 de Abril de 1932, aconselhava a *paludização cerebral*.

Injetava nos lóbulos frontais, direito ou esquerdo, dos paralíticos gerais, 2 a 5 cc3. de sangue citratado de impaludado.

Em 80 casos aplicou este método. A percentagem de mortes foi muitíssimo reduzida. Em 8 % dos casos as reações humorais se tornaram todas negativas no sangue e no liquor.

A percentagem dos que parecem clinicamente curados, foi de 21,4 %.

Empregou elle também a *malariaoterapia intra-ventricular*. Em 23 paralíticos gerais punçionava um ventrículo lateral, tirava de 10 a 20 cc3. de líquido e injetava imediatamente uma quantidade um pouco menor de sangue malarizado. Os resultados eram inferiores aos do outro processo.

Apenas três casos de cura completa.

Dous casos de morte.

O Professor MONNE, o notável neurologista cujas conferências foram tão admiradas e aplaudidas aqui no Rio de Janeiro, é um dos maiores apologistas da *malariaoterapia* e no Medizinisch Klinik, de 4 de Dezembro de 1925, referia ter empregado em 450 casos com ótimo resultado.

VERSTRAETEN, de Bruxelas, mostra muito recentemente ter obtido num período de oito anos no Instituto Caritas 50 % de resultados favoráveis.

Após a malarioterapia, o tratamento que se deve fazer é o pelo bismuto.

O notável neurologista Prof. AUSTREGESILO se mostrou contrário, em comunicação à Sociedade Brasileira de Neurologia e Psiquiatria, ao emprego do 914, principalmente em doses fortes, fato com que estou de inteiro acordo.

WAGNER VON JAUREGG, no Wiener medizinische Wochenschrift, de Março de 1932, fala do tratamento por meio de *correntes de alta frequência em ondas curtas* e do por meio da *diatermia* (neste caso 25 % de melhorias), sendo que considera ambos inferiores à malarioterapia.

No trabalho de CLARENCE NEYMAN e OSBORNE, no Journal of Medical Association", de 3 de Janeiro de 1931, dizem eles que com a *diatermia* obtiveram 64 % de francas melhorias, com possibilidade de volta à vida profissional.

#### PSICOSE EPILEPTICA

Em relação à epilepsia continuo a ter como o melhor dos tratamentos a associação do luminal ao extrato de *meimendo*, extrato e pó de *beladona* e *sulfato de esparteína*. É uma fórmula minha que tenho utilizado grandemente na clínica. Começando com uma dose de luminal de 20 centigr., vou reduzindo a pouco e pouco esta, conforme o resultado obtido.

Na Sessão da Academia Nacional de Medicina, de 16 de Abril de 1925, falei a respeito de novos métodos de tratamento da epilepsia.

Mostrei que aquele que dá melhor resultado é a associação de dois ou de três dos melhores remédios da epilepsia: *brometo, luminal, beladona, tartrato borico-potássico e meimendo*.

Nos Arquivos Brasileiros de Medicina, de Março de 1931, publiquei um trabalho a respeito de *idéas modernas a respeito da epilepsia*. Expus então as modernas interpretações patogênicas que orientam evidentemente o modo de tratar.

No estado de mal epiléptico o competente especialista Prof. ENJOLRAS VAMPRÉ preconiza a *acetilcolina*, que modifica a perturbação vascular condicionadora da crise. PAGUIEZ, PLICHET e DECOURT disseram que com 20 centigr. de acetilcolina as crises cessaram, num caso, no fim de um hora, e noutro, no fim de quinze minutos.

GINTOVITCK, em 1925, aconselhava o tratamento da epilepsia pela vacina anti-rabica. Salientou que as formas muito graves, de longa duração, aproveitam bastante.

O Professor NOVOA SANTOS, uma das maiores competências entre os especialistas espanhóis, aconselha modernamente o tratamento por meio de *injeções de emulsão de substância cerebral em uma solução de luminal sódico*.

Injetava 2 cc3. da emulsão em dias alternados.

PAGUIEZ e PLICHET, na Presse Médicale de 16 de Dezembro de 1931, pre-

conizam o *regimen ceto-genico* na epilepsia e mostram o modo práctico, pelo qual pode ser elle usado. Consiste na supressão do pão, féculentos e assucar, substituição dos hidratos de carbono pelas gorduras e corpos gordurosos e redução das substâncias azotadas, da carne.

O metodo de *tratamento pelo jejum* é muito aconselhado, particularmente para crianças. Ha, em consequencia do jejum, a ectose, isto é, a ruptura do equilíbrio acido-básico no sentido da acidose, erigada pela sobre-carga do organismo em ácidos cetonicos: acetona, ácido diacético e ácido bioxibutírico.

No celebre artigo do Prof. PIERRE MARIE, na Presse Médicale de 21 de Janeiro de 1928, em que se modifica todo o conceito patogénico da epilepsia, ha o preconicio do *tartrato borico-potassico*, que seria um fator acidosoante, agindo lentamente.

Isto tudo vem demonstrar a razão de Bickerdike, que em suas experiências demonstrou a relação certa entre as fases de uma alcalose descompensada e as crises convulsivas do mal comicial.

Na Presse Médicale de 21 de Janeiro de 1931, PAUL HARTERBERG aconselha a *deshidratação* no tratamento da epilepsia.

Dão-se 200 grs. de agua, apenas, nas 24 horas.

WLABUCZKO preconiza a cura da epilepsia pelo *assucar*. RETINGER, de Wilno, constatou que antes da crise convulsiva havia uma hipoglicemina muito pronunciada (metade da quantidade normal). Por este motivo o assucar aproveitaria.

#### HISTERIA

No trabalho que escrevi para os Arquivos Brasileiros de Neuriatria e Psiquiatria de Julho de 1929, com o título — idéas modernas sobre a histeria — mostrei o conceito atual que evidentemente vai influir na terapeutica.

Na histeria haveria frequentemente um *substratum orgânico* e uma instabilidade excessiva do sistema neuro-vegetativo. A par da persuasão que representaria sempre o tratamento essencial, haveria em muitos casos necessidade de empregar *remedios vagotonicos e simpaticotonicos* e recursos que regularizassem a circulação cerebral.

Mlle. PASCAL aconselha o *tratamento pelos choques*. Foram utilizados o *propidon* ou *vacina de Delbet*, a *peptona de Witte* e o *nucleinato de sodio*.

#### NEURASTENIA

Em trabalho que publiquei em 1931 a respeito do tratamento da ansiedade e neurastenias e pseudo neurastenias, expus o que ha de moderno a respeito da patogenia, sintomatologia e tratamento da *psicastenia e nervosismo*, modalidades da neurastenia.

Na *psicastenia* continuo a receitar com otimos resultados injecções tonicas de *bioplastina Serono*, ou *cerebrina*, ou *ionase neurotonica*, ou injecções de ma-

*gnesio - cacodilina.* Como calmantes, a retirarem a emoção, prefiro os extractos fluidos de *Casemiroa edulis*, de *alface*, de *lúpulo*, de *damiana*, de *coca*, de *mulungú*, de *maracujá*.

No nervosismo, a remover a ansiedade, é excelente o resultado que tenho obtido com o *luminal* em pequenas doses, associado ao extracto fluido de *Vera-trum viride* e *dionina*.

O pó de *fava de Calabar*, na dose máxima de 30 centigr. diários, os extractos fluidos de *lúpulo*, *alface* e *Vitis Nili*, associados á solução de *Lavroyenne*, são muito vantajosos.

No nervosismo gastrico prefiro associá-los ao *Cocculus*, no intestinal, ao *aniodol interno*, *Cannabis Indica* e *Lancifolia*, no sexual, são produtos preferíveis a *Echinacea Angustifolia*, a *catuaba*, a *daminiana*, a *muirapuana*.

A propósito de perturbações mentais ligadas á choreia, nada há de novo, a não ser o emprego do *luminal*, em pequenas doses.

#### ESTADOS ATÍPICOS DE DEGENERAÇÃO

Neste grupo de estados morbidos, na sua modalidade *delírio episódico dos degenerados*, continua a ser ótimo o resultado que obtenho com as *injeções de valerianato de atropina*, método de tratamento que criei e fundamentei, em artigo publicado nos Arquivos Brasileiros de Medicina, de Julho de 1928. Nele mostro que o efeito vantajoso do valerianato de atropina parece depender menos dum ação vago-tonica, do que da influência que há sobre os centros vaso-motores, e da isquemia cerebral que, se localizando no lóbulo temporo-espinal e no occipital, cura as alucinações que são a causa essencial do delírio episódico.

#### DEBILIDADE MENTAL. IMBECILIDADE. IDIOTIA.

Na debilidade mental a terapêutica endocriniana foi bem defendida por POTTER em excelente artigo, em que assinalou as vantagens da *tireoide* e da *hipofise*.

Em doentes de debilidade mental e mesmo de imbecilidade tenho conseguido muito bons resultados com o uso de *tireoide*, durante dez dias, *tímo*, nos dez dias seguintes, e *hipofise*, nos outros dez.

Em várias crianças atrasadas mentais tenho notado um caráter irascível, explicável, segundo disse o notável Prof. MARANON em 15 de Março de 1932, pela insuficiência de calcio. Tenho-lhes administrado este preparado, com proveito.

O Prof. SANTE DE SANCTIS, que rege atualmente Psiquiatria em Roma, escreveu em 7 de Dezembro de 1930 na Gazzetta degli Ospedali um trabalho muito bem feito sobre o prognóstico terapêutico na debilidade mental das crianças. Acentua ele que, quando a debilidade mental deriva da heredo-

sifilis, nada se consegue com o tratamento. Ha uma encefalite crônica que se não consegue curar.

Em casos, em que não ha heredo-sifilis, a opo-terapia endocriniana pode dar ótimos resultados, particularmente se associada ao calcio e a metodos pedagogicos hodiernos.

Estes trabalhos a respeito da *terapeutica moderna das doenças mentais* são posteriores a 1925, época em que saiu publicada a 2.<sup>a</sup> edição do meu "Manual de Psiquiatria". Eles evidenciam o enorme progresso que a psiquiatria tem feito e a possibilidade de se conseguir a cura da maioria dos doentes mentais. Isto demonstra que, diante de um doente mental, nunca se devem cruzar os braços. Deve-se sempre intervir pela terapeutica e ter muitas vezes confiança e certeza da cura.

Sempre fui um otimista. Nunca fui um desanimado. E esta crença no valor da terapeutica desejo transmitir a todos vós.

Tenho esperanças de que aproveitarois com a exposição de fatos modernos qua estas conferências desenvolveram.

Já bem dizia o Padre MANUEL BERNARDES que a esperança "era uma engenhosa máquina, com que o espirito se guindava desde o mundo para a eternidade; e assim lhe não carrega o peso dos males que cá em baixo leva, porque tanto furta á afecção do trabalho que padece, quanto se levanta á "contemplação do descanso que espera".

E SOCRATES já dizia que "a vida sem ciencia é uma especie de morto".

JOHNSON disse que "as grandes obras são executadas não pela força, mas pela perseverança".

SENECA afirmava que "para o homem dado ao trabalho não ha dia grande."

No tempo que tão rapido passa, penso que cada qual deve empenhar o maximo esforço, para que de seus estudos e observações alguma cousa fique.

# DE JURE VITAE NECISQUE

Dr. CARLOS FERNANDES

Docente livre de Clínica Obstétrica.

## PORQUE...

Em 1911 meu trabalho inaugural publicava no Brasil o primeiro toque de guerra contra a embriotomia no feto vivo.

Anseio ou possibilidade impeliam-me a repudiar o sacrifício tremendo, prova real de deficiência técnica, de pouca sabença, ou de negligência profissional, desdenhosa do melhor.

A obstetrícia falhava à missão. Chamada a assistir e amparar, e assistir e amparar é defender, ela, profuga, matava e destruía. Teatral no manejo da ferramenta lucidus, deslumbrava pelo êxito aparente: incapaz ou insincera, desamparava uma vida; assassinava o que deveria sobreviver.

E a tese, proscritora do feticídio, surgiu trazendo provas de condenação.

Com o tempo e mais meditar, o problema ampliou-se.

Se a premissa fundamental era a intangibilidade da vida inocente, não havia possibilidade em distinguir viabilidade fetal e incapacidade vital embrionária, cesareana e aborto.

Acima do argumento material que cindia o problema e restringia o preceito às indicações cesareanas que pressupõem maturidade, e o relegava quando indica a aboção, surgia violenta a universalidade da prescrição moral, anatematizando o fator tempo como limitante ou dirimiente.

Convicto, ficou-me a obrigação de completar, numa continuidade que exclui demarcações, aquela primeira avançada.

Cumpria-me a coragem de ser lógico, coerente. Cumpria-me resistir à covardia que se dobra ao maior número, insurgir-me contra o obstáculo e transpõe-lo sem contorná-lo, pois, além dele, devia prosseguir o mesmo roteiro inflexível.

Ou princípio ou conveniencia. A vida humana não se respeita por conveniencia; um direito é que a guarda e os direitos da personalidade humana não se negociam, reconhecem-se sob qualquer sacrifício.

A conclusão era fatal, absoluta.

O ovo em desenvolvimento, o embrião que se vai metamorfoseando na característica ontológica, e o feto prestes a ingressar na sociedade, não têm limia divisoria, abaixo da qual se degradem em causa, para cima da qual se sublimem em pessoa.

Ha ali, sempre e sempre, em qualquer momento de sua vida intra-materna, um ser sob a egide de um direito, direito sagrado, venerável, sublime, insofismável, indestrutível.

Consequentemente, se ha lógica, a mesma egide que acoberta o resamento e o nascituro deverá abrigar o embrião e o ovo em multiplicação reprodutiva.

Ou então, derogue-se o princípio e salve-se a lógica.

Eis a impressão, o conjunto racional que se me impõe. Ai está porque me resvolvi há muito a terminar aquele meu trabalho de formatura. Esse compromisso, aceito em tempo remoto, só hoje se realiza. Ainda me satisfaz, embora tardio. Já descambando no ocaso, agrada-me confessar a mim mesmo que não desertei da bandeira em que me engajara e fiel reitero a jura, ampliando meu compromisso.

Não só a maternidade era uma personalidade, um direito. A primeira mitose do ovo, que inicia seu desenvolvimento ontogenético, ergue o princípio que tanto lhe ampara o esbôgo, como salvaguardará mais tarde a fragilidade e impotência do hercules agonico, que apenas respira e não se defende mais. A vida humana respeita-se em função de sua dignidade superna e não proporcionalmente ao substratum material, microscópico ou colossal, que a corporifica.

Coerente e consequente, filio à prova inaugural seu complemento lógico.

Que busco? A satisfação de espírito que incbra os que bem concluem.

## O PROBLEMA

Inegavelmente pesa enorme responsabilidade sobre o parceiro nas complicações obstétricas em que o caminho das soluções possíveis só oferece lugar para uma vida.

A situação dramática apresenta-se cruel, qual esfinge sanguisséderia a propor a dificuldade sobrehumana:

""Ambas, não! Só uma. Escolhe!"

Cabe-lhe escolher? E se pode, qual preferir?

A decisão tomada, seja qual for, não se confina ao âmbito de uma alcova, não se limita no círculo dos interesses de uma família. Toda a sociedade humana, a ética profissional, a moral, o direito, são participes nas consequências do resolvido. Muito tem a perder, muito tem a resguardar.

E infelizmente êsses casos se vão resolvendo no bel prazer de cada cabeça e de cada sentença, sem exame maduro, sem norma delineada. Cada técnico se julga supremo tribunal. "Mato porque acho que é preciso matar."

Ele é feticida porque não vê razões em contrário, razões que aliás não procurou; ele não reconhece no nascituro um ser humano; ele não, não...

E assim autoritariamente tudo se decide em matéria de tanta gravidade, com razões, sem razões, por comodismo, por oportunidade, por espírito ovo-lhum: "assim fazem, logo assim faço".

A deontologia profissional, fragil em sua codificação incompleta e desaprumada, varia nos consensos que a redigem, não pode ter ainda a coragem das soberanias que condenam e anatematizam; antes, coitada, no desvario de um sentimentalismo piegas já fantasiou a eutanasia e lhe percorou defensas; insatisfeita com a destruição da célula geratriz nos deficientes de corpo e de alma, ambicionou e pleiteou o aborto eugenico nas famílias tardas, nas linhagens viciadas, na descendência possível de deformidade grave, como se os cálculos de probabilidade da eugenética tivessem a precisão dos termos das séries matemáticas ou como se as leis estatísticas dos grandes números algo informassem sobre o caso isolado, sobre o caso único.

A novel ciência da herança, presunçosa como todos os jovens, esqueceu-se de que somos mais filhos de nossos avós que de nossos pais. "Os mortos cada vez mais governam os vivos".

Os doutores da moral médica que tão facilmente se deixaram seduzir pelos atrativos das recomendas, a eugenética que condena por presunção e a eutanasia que trucida por apiedar-se, não podem reclamar autoridade para legislar sobre o direito de vida e de morte respeitante ao ser uterino.

Aos que se afastam da novidade, orientados por normas rígidas de antanho, lança-se-lhes a pecha de passadismo bolorento, de supersticiosidade retardataria, de miopia sectária.

E' que êstes, idólatras apaixonados da arte não consentem na solução violenta, mais comoda porque à mão; não lançam ao monturo as telas históricas, santificadas pelo tempo, só porque em um canto o enruncho as correm. Sabem que a perícia do retoque é capaz de esmacecer o demérito e a elas recorrem buscando o melhor, a correção. Eles não queimam, não rasgam, não destroem. Refazem e conservam.

A obstetrícia muito se tem vangloriado de ridículas soluções alexandrinas, treitais mas deprimentes, esquecidas de que o nós que se corta não eslebra o intelecto do espadachim; comprova apenas a violência vencedora dos incapazes para melhor.

O ser in utero, embrião ou viável, é o emaranhado gôrdio proposto à sagacidade do profissional que o enfrenta.

Cortá-lo, faz-se. É rápido, é brutal, mas satisfaz apenas à claque e recebe palmas tão só dos que tripudiam de gôrdio nas mutações cônicas, fantasmagóricas, repentinhas, mistificadoras, embora desarrazoadas ou estúpidas.

Inteligente seria deter-se, remirar, analisar e, lento e lento, seguro e sabio, deslindar, desatar, desfazer algo por algo, laço por laço, maranha por maranha. Inteligente e meritório.

Eu por mim sempre preferi a perspicacia admirável de Edipo precipitando a Esfinge confusa. Que outros, de temperamento diverso, se embasquem pela brutalidade que a ferro destruiu o nobre admirável do velho rei frígido.

Féitio d'alma...

#### ASPECTO ETICO-JURIDICO

Duplicic é a dificuldade que se antepõe ao profissional honesto no parto obstado ou na gestação morbida periclitante: a solução meramente tecnicia da equação patológica e a antinomia de vidas que se contrapõem.

Ilógico ou pusilanim, ele desprezará a dificuldade abstrata para resolver a materialidade do fato sem mais cogitações conturbadoras.

Ponderado, leal, consciente<sup>2</sup> ele hesitará e hesitará prudente, prestes a modificar todo o conjunto de ações projetadas, desde que maiores probabilidades de sobrevida ressalvem aquela sociedade sem par, de solidariedade integral entre nascituro e genetrix.

Um, sem alma de parteiro que quer fazer nascer, mutila como o cirurgião que amputa; outro, apaixonado da arte que ajuda aos que se querem multiplicar, baqueia diminuído, se uma vida se esvai por inopia sua, ou por deficiencia da regra tecnicia.

Eis af os dois aspectos do problema obstétrico, tão grave, tão solene, som par na atuação da medicina clínica.

Assistirá um direito ao que sacrifica de proprio motu uma em favor de outra vida, como o operador desarticula um membro para conquistar uma cura? Teria falhado o outro por não saber preferir na alternativa angustiante? Que desequipa o cirurgião e o parteiro? Que impede a preferencia? Está no utero um ser ou tão só parte de órgão? Gente ou pars viscerum? Causa ou pessoa? Eis a alternativa grave.

Que o decidam os juristas e os filósofos.

## O NASCITURO PERANTE O DIREITO E A MORAL

O direito é:

- “O desenvolvimento harmonico da personalidade”. (AHRENS)
- “Um minimo da etica”. (JELLINEK)
- “As regras de delimitação dos interesses”. (KORKOUNOV)
- “As regras de etica cuja transgressão pode ser reprimida pelas autoridades sociais”. (C. O. BUNGE)

No direito romano:

- “*Juris praecepta sunt haec: honeste vivere, alterum non laedere, suum cuique tribuere*”. (Inst. Just. I - 1 § 3)
- “*Constans et perpetua voluntas jus suum cuique tribuendi*”. (ULPIANUS, Digest)

De tais afirmativas bem ressalta que em nosso problema há um mais de etica, um menos de direito (JELLINEK); exige-se uma *personalidade*, cujo desenvolvimento harmonico se protege (AHRENS); considera-se o equilibrio social entre interesses que se contrapõem e se chocam (KORKOUNOV); admite-se a coerção extrema na repressão penal (BUNGE); proíbe-se lesar a outrem (*alterum non laedere*); ordena-se que se entregue á seu dono o que lhe compete (ULPIANO).

Se o lado jurídico é de relevância neste estudo, mais imperativo é o conceito ético. No direito a noção de personalidade do ser em gestação; na ética, o princípio de respeito que se impõe nas relações do mundo exterior para com ele.

A legislação pode ser falha ou incoerente. No conceito moral, puro, independente, imanente, está a norma que verificará a perfeição da lei, ou lhe mostrará as lacunas. A ética, mais geral e mais vasta, domina e orienta o direito, mais limitado e subordinado.

Le droit justifie sa prétention au respect par son origine dans la morale (MAX NORDAU — Biologie de l'éthique).

Sob esse duplo prisma observemos se esse *quid* que está no ventre materno, ovo, embrião, ser, nascituro, é simples objeto, mera causa, na linguagem jurídica, ou se lhe são atribuídas prerrogativas legais, o que implica ipso facto sua personalidade.

Surge aí toda a magna questão da pessoa física, da personalidade natural do inato.

Na antiguidade mais remota encontra-se o ocupante do útero gravido rodeado de leis protetoras, que lhe reservam direitos, salvaguardam bens, outorgam prerrogativas.

O aborto, desde esses tempos até hoje, sofre a punição da lei; todos os legisladores se preocuparam com esse futuro ser que dentro de certa época determinada imergirá no mundo, participará da sociedade humana.

As prerrogativas jurídicas que lhe são concedidas em todas as legislações implicam desde logo a presunção de que o nascituro é algo mais que simples anexo do ventre materno, mesmo porque às outras visceras da mulher ou a suas dependências nenhum código de leis volta sua atenção outorgando-lhes direitos tão relevantes.

Todo direito reconhecido pela lei implica a existência de um sujeito para esse direito, mesmo porque "nihil nullae sunt proprietates".

Assim pois, no nascituro, rito de direitos, cumpre atribuir personalidade..

*Pessoa natural ou pessoa física* é a designação jurídica com que se designa o ente humano, senhor de direitos.

Pelos que se usanam de rebuscar em suas pesquisas as mais remotas origens dos temos que aprofundam, é soez, no ensa verlente, ver repetida a noção corrente de que pessoa, em latim "persona", tem no verbo "sonare" seu etimo. As máscaras "prosopa" do teatro grego, importadas pelo latim, teriam especial efeito acústico de megafone; daí o prefixo de superlatividade "per" apenso a "sonare", como vem em "permagnus", "perfectus", "perparvus" ou "perparvulum", "persolus", "perinfirmitus", etc.

Pesquisas mais modernas e mais valiosas desautorizam porém tal asserto.

No "Archiv für lateinische Lexicographie", Skutsch, confirmado aliás que já opinara DZEECKE, em seus "Etruskische Forsehungen und Studien", informa que o etimo é a forma efrusca "pherus", que aparece em duas inscrições referentes a pessoas mascaradas achadas na Aquileia, inscrições essas registradas sob o n.º 1130 no 5.º volume do monumental "Codex Inscriptionum Latinarum".

A série representar-se-ia então:

perso-onis (máscara), personare (mascarar), persona (figura mascarada).

A filologia moderna repugna a primitiva explicação por quanto a silaba — so — que é breve em "sonare", é longa em "persona".

WALDE, o melhor autor de lexic de etimologia latina, vê ni ainda a raiz indo-europea "perk" (envolver) que deu "compeseo - cerc" (de compare - seo, em latim antigo: compere).

E tem interesse essa história linguística porque a máscara, o "prosopa", é que dava carater, fisionomia ao ator. No cenário social é essa máscara jurídica da personalidade que dá ao homem a faculdade de possuir direitos, que o caracteriza como pessoa civil; não abertos por ela, o "abortado e os animais não figuram entre as personagens da agremiação humana.

REYNALDO PORCHAT prefere designar o ser possuidor de direitos de "pessoa física".

BEVILACQUA e a maior parte dos juristas chamam-lhe "pessoa natural".

TEIXEIRA DE FREITAS, mais feliz na expressão que aliás nosso uso não conseguiu, propôs fosse ele denominado "pessoa de existência visível", terminologia que foi aceita pelo código civil argentino.

Definido vemo-lo por BEVILACQUA: "o ser considerado como blindado por certo número de direitos e apto para contrair obrigações". Na linguagem do Conselheiro RIBAS: "o sujeito dos direitos ou o ente capaz de adquirir e exercer direitos".

VAN WETTER "Pessoa é todo ser capaz de direitos".

E. SPINOLA "Personalidade e capacidade jurídicas são expressões identicas".

GROMB *Persönlichkeit und Rechtsfähigkeit sind identisch*".

Por outro lado, "cousa" é tudo quanto pode ser objeto de direitos ou fazer parte do patrimônio de alguém ou qualquer objeto material suscetível de medida de valor.

E' óbvio e dispensa qualquer demonstração que o ser humano na civilização moderna, abolida que foi a escravatura, não é objeto que faça parte do patrimônio de quem quer que seja; não se avalia em almoeda; não é vendável.

Estamos pois em que o ser humano tem personalidade própria que lhe confere direitos, que o torna senhor e possuidor de prerrogativas jurídicas. Ele possui e não é possuído, ao inverso das coisas que a ordem jurídica faz possuídas, sem direitos, vendáveis, disponíveis, mercaveis.

Buscando, para apreciação no decurso histórico, qual o conceito em que era tido na admirável instituição jurídica do povo romano, nesse formidável e o mais grandioso monumento que nos legou a gente da Roma antiga, fica-se um tanto perplexo na conclusão.

Se de fato quasi todas as nossas leis de proteção ao nascituro nada mais são do que simples reproduções do direito romano, por outro lado não se pode seguramente concluir se essa solicitude do legislador provinha de grande respeito ao ente por nascer ou se era a garantia cuidadosa com que se cercam os objetos preciosos cuja posse acarreta grandes benefícios a seu dono.

O aborto era punido porque atentava contra um ser humano ou porque perturbava heranças e testamentos? Era o ser que interessava ou o legado que a ele competia?

Mais provável um mixto de ambos, pois que, se de um lado as fibras d'alma daquela gente que dava aos paterfamilias o direito de matar seus filhos, ou que massacrava escravos como se esmagam vermes, não iriam estalar de dor pelo sacrifício de um ente incompletamente formado, de outro lado avultam as condenações e censuras de prosadores e poetas contra o crime repugnante do aborto,

At tenerae faciunt, sed non impune, puellae;  
 Saepe suos utero dum necat, ipsa perit.  
 Ipsa perit, ferturque toro resoluta capillos,  
 Et clamant: "Merito", qui modo eumque vident.

(OVIDIO — Amores — Liv. II Eleg. XIV)

Sed jacet aurato vix nulla puerpera lecto;  
 Tantum artes hujus, tantum medicamina possunt,  
 Quae steriles facit, atque homines in ventre necandos  
 Conducit!...

(JUVENAL — Sat. IV)

SENECA, o filósofo banido de Roma por suas libertinagens com JULIA LIVILLA, elogia no entanto sua mãe por não ter numera destruído em seu ventre, "um fruto cheio de esperanças". — (Ad Helviam matrem de consolatione).

Rica é de fato a legislação compilada no Digesto, nas Institutas e no Código de Justiniano que acoberta o nascituro, que o protege, que lhe reserva bens e prerrogativas jurídicas.

Vale bem a enumeração:

Fr. 7 D. I-5 Qui in utero est, perinde ac si in rebus humanis esset, custoditur, quotiens de commodis ipsius partus quoeritur; quamquam alii, antequam nascentur, nequaquam prosit. (PAULO)

Fr. 26 D. I-5 Qui in utero sunt, in toto paene jure civili intelliguntur in rerum natura esse. (JULIANUS)

Fr. 231 D.I-16 Quod dieimus, cum, qui nasci speratur, pro superstite esse, tunc verum est, quum de ipsius jure quaeritur; aliis autem non prodest nisi natus.

PAULUS (libro singulari ad Senatus Consultuus Tertullianum).

Em contraditâ ha:

Fr. I. § 1 - D. XXV - 4 De inspicioendo ventre custodiendoque partu. Ex hoc Rescripto evidentissime apparet Senatus Consulta de liberis agnoscendis locum non habuisse, si mulier dissimularet se praegnantem, vel etiam negaret; nec

immerito, partus enim, antequam edatur, mulieris portio est vel viscerum.

doutrina que se repete em

**Fr. 9 - § 1 - D. XXXV - 2** Circa ventrem ancillae nulla temporis admissa distinctio est; nec immerito, quia partum nondum editus homo non recte fuisse dicitur.

é que deixaria o nascituro na mesma dependencia materna que um orgão, uma viscera, um braço ou uma perna.

Aliás é talvez a unica disposição romana que tal declara, sendo no entanto inumeras as outras que atribuem direitos positivos ao ente esperado.

Observe-se todavia que o sentido dessas palavras é aí mais de carácter prático especial do que doutrinário e geral, visando a aplicação de certa presunção jurídica acerca do reconhecimento dos filhos.

Foi ressuscitando êsse dizer romano que SCHNEIDER propugnou o sacrifício fetal:

"Wie die haengende Frucht noch ein Theil der fruchtragenden Sache, so ist auch das Kind im Mutterleib noch ein Theil des mutterlichen Leibes und wird von der Persoenlichkeit der Mutter umfasst."

Continuando:

a) o ser humano, desde a concepção, é posto sob a proteção do direito, sendo o aborto punido.

A lei 38 - & 5 — De poenis — Qui non quidem malo animo, sed malo exemplo abortio is poenitum dedit...

é condenado à morte:

"si mulier eo perierit."

CICERO, na oração "Pro Clementio Avito", relata que, enquanto residente na Ásia, uma mulher de Mileto fôra condenada à morte porque, pelo aborto, causara a morte do fruto do seu ventre.

"Nec injuria, quae spem parentis, memoriam nominis, subsidium generis, haeredem familiae, designatum Reipublicae civem sustulisset." E acrescenta CICERO que tal crime é tanto mais cruel quanto os que o cometem perpetraram vários homicídios tirando a vida a uma só pessoa.

"Coeteri non videntur in singulis hominibus multa parricidia suscipere posse; Oppianicus inventus est, qui in uno corpore plures necaret."

A mulher que em si provocasse aborto sofriria a pena de exílio:

**Fr. 4 - D. XLVII - 11** Divus Severus et Antoninus rescripserunt, eam quae data opera abegit, a Praeside in tempore exiliu dandam; indignum enim videri potest, impune eam maritum liberis fraudasse.

\* Sobre o nascituro não reenem as más consequências de mudança de estado materno ou paterno.

**Fr. 8 - D. XLVIII - 8** Si mulierem visceribus suis vim intulisse, quo partum abigeret, constiterit, eam in exilium Praeses provinciae exigit.

e mesmo a pena de morte se procedera por cupidez, recebendo por ex. propina dos herdeiros de seu marido para cometer esse crime:

**L. 39 D. XLVIII - 19 — de poenis — . . . Milesiam quandam mulierem, quod ab heredibus secundis accepta pecunia partum sibi medienteris ipsa abegisset, rei capitalis esse damnatam.**

Os cumplices da criminosa eram passíveis de banimento numa ilha, sendo-lhes confiscados os bens, podendo mesmo ser condenados à pena última se, do seu ato, resultasse morte da mulher:

**L. 38 - § 5 D. XLVIII - 19 — de poenis — Qui abortionis aut amatorium poculum dant, et si non dolo faciant, tamen, quia mali exempli res est, humiliores in metallum, honestiores in insulam amissa parte bonorum relegantur; quodsi eo mulier, aut homo perierit summo supplicio afficiuntur.**

Respeitando a vida do nascituro, a lei preservava a cesareana post mortem para salvá-lo do claustro uterino, proibindo mesmo a inhumação se não fosse cumprida essa prescrição.

E' o que determina a Lei regia "De mortuo inferendo et sepulchro aedicando".

**Fr. 2 - D. XI - 8** Negat lex Regia mulierem quae prægnans mortua sit humari antequam partus ei excidatur, qui contra fecerit spem animantis cum gravida peremisso videtur.

Esta lei que se supôs de ADRIANO, é de NUMA e por Plínio (lib. 14 cap. 12) chamada "Legem posthumiam" e nela se especificam disposições diversas referentes ao ceremonial funebre.

VALERIO MAXIMO para demonstrar a justiça desta lei cita com espirito (lib. 1 - cap. 8 - ex. 15):

"Gorgias in funere matris suae utero elapsus, inopinatus vagitu suo lectum ferens consistere coegit, non vnumque spectaculum patriæ præbuit, non tantum ex ipso genitricis rogo lucem, sed etiam eunas assecutus. Eodem enim momento temporis altera jam fato functa perit, alter ante elatus quam natus est."

Assim, livre era o filho cuja mãe o concebesse antes de ser escravizada:

**Inst. Just. Tit. IV** Et e contrario, si libera conceperit, deinde ancilla facta pariat, placuit, eum, qui nascitur, liberum nasci, quia non debet calamitas matris ei nocere, qui in utero est.

Também o filho de senador que nascesse após a morte do pai conservava as prerrogativas inerentes a essa filiação.

**Fr. 7 § 1 - D. I, 9** . . . etiam cum, qui post mortem patris Senatoris natus sit, quasi Senatoris filium esse.

Se porém fosse concebido e nascesse depois de ter sido o pai privado da senatoria, não lhe cabiam aquelas regalias.

**Fr. 7 § 1 - D. I, 9** . . . sed cum, qui, posteaquam pater ejus de Senatu motus est, concipitur et nascitur, Proculus et Pegasus opinantur non esse quasi Senatoris Filium. Quorum sententia vera est.

No caso em que o pai perdesse a senatoria após a concepção, o filho conservava essas vantagens.

**Fr. 7 § 1 - D. I, 9** Si quis conceptus quidem sit, antequam pater ejus Senatu moventur, natus autem post patris amissam dignitatem, magis est, ut quasi Senatoris filius intelligatur; tempus enim conceptionis spectandum plerisque placuit.

Ainda no afan de resguardar essa vida esperada, "propter spem nascendi" não se aplicavam à gravida as leis penais durante a gestação:

**Fr. 3 - D. XLVIII 19** Praegantis mulieris consumendae damnatae poena differtur quoad pariat. Ego quidem et ne quaestio de ea habeatur, scio observari, quandiu praeognans ist.

O mesmo em:

**Fr. 18 - D. I, 5** Imperator Hadrianus Publicio Marcelllo rescripsit, liberam, quae praeognans ultimo supplicio damnata est, liberum parere; et solitum esse servari eam, dum partum edoret.

Sed, si ei, quae ex justis nuptiis concepit, aqua et igni interdictum est, civem Romanum parit, et in potestate patris.

Direitos positivos lhe eram reservados enquanto in utero, em cujo gôzo entraria logo que nascesse.

Para isso suas questões de herança, nomeava-se o curador ao ventre:

**Fr. 7 D. XXXVII - 9** *Ubicumque ab intestato admittitur quis, illie et venter admittitur, scilicet si talis fuerit is, qui in utero est, ut, si in rebus humanis esset, bonorum possessionem petere posset, ut in omnibus partibus Edicti pro superstite habeatur is, qui in utero est.*

**Fr. 10 - D. XXXVII - 9** *Postumus natus quoeverum tempore, qui tamen testatoris morte conceptus jam erit, potest agnoscere bonorum possessionem; nam et venter Praetor ex omnibus Edicti (partibus) mittit in possessionem bonorum, non missurus scilicet, si ei nato daturus non esset bonorum possessionem.*

**Fr. 30 § 1 D. XXIX - 2 . . .** *Idemque et per bonorum possessionem edicalem. Denique Praetor ventrem mittit in possessionem.*

**Fr. 1 § 27 D. XXXVII - 9** *Tandiu autem venter in possessione esse debet, quandiu aut pariat, aut abortum faciat, aut certum sit, eam non esse praeognantem.*

**Fr. 5 idem § 1** *Curator ventri datus solvendi debiti rationem habere debet . . .*

**Fr. 5 idem** *Curator ventri alimenta mulieri statuere debet.*

**Fr. 9 idem** *ULPIANUS — Quia venter mittitur in possessionem, quod in ventris alimenta deminutum est, detrahitur voluntas alienum.*

**Fr. 1 D. XXXVII - 9** *ULPIANUS — Sicuti liberorum eorum, qui jam in rebus humanis sunt, curam Praetor habuit, ita etiam eos, qui nondum nati sint, propter spem nascendi non neglexit; nam et hoc parte Edicti eos tuitus est, dum ventrem mittit in possessionem vice contra tabulas bonorum possessionis.*

**idem § 2** *Totius autem mittitur in possessionem venter, si non est exheredatus, et id, quod in utero erit, inter suos heredes futurum erit.*

Nas heranças os direitos do nascituro lhe eram reservados, como si nascido fosse.

PAULO, no libro XVIII, a PLAMIO informa:

**Fr. 3 D. V. - 4** *Antiqui libero ventri ita prospexerunt, ut in tempore nascendi omnia ei jura integra reservarent, sicut appa-*

ret in jure hereditatum, in quibus qui post eum gradum sunt agnationis, quo est id, quod in utero est, nasci possit. Ubi autem eodem gradu sunt ceteri, quo et venter, tunc quae portio in suspenso esse debeat, quascierunt ideo, quia non poterant scire, quot nasci possunt.

Depois de se referir às crenças e lendas então vulgares sobre as gestações superfetadas, ele conclui:

"Quid est ergo? Prudentissimi juris auctores medietatem quandam secuti sunt, ut quod fieri non rarum admodum potest, intuerentur, id est quia fieri poterat, ut tregemini nascerentur, quartam partem superstiti filio assignaverint".

Ao ventre nomeava-se curador e não tutor.

**Fr. 20 D. XXVI - 5** Ventri tutor a magistratibus populi Romani dari non potest, curator potest, nam de curatore constitudo Edicto comprehensum est.

Ainda no ventre podia ser desherdado:

**Fr. 2 D. XXXVII - 9** Totius autem mittitur in possessionem venter, si non est exheredatus.

O filho postumo rompia o testamento.

**Fr. 4 D. XXVIII - 2** Placet, omnem masculum posse postumum heredem scribere.

**Fr. 10 idem** Commodissime is, qui nondum natus est, ita heres instituitur...

**Fr. 16 idem** Filius familiæ, et servus alienus, et postumus, et surdus testamentum factionem habere dieuntur; licet enim testamentum facere non possunt, attamen ex testamento vel sibi, vel aliis acquirere possunt.

O prematuro, nascido vivo, tinha os mesmos direitos:

**Fr. 12 D. I - 5** PAULUS libro XIX Responsorum — Septimo mense nasci perfectum partum, jam receptum est propter auctoritatem doctissimi viri Hippocratis; et ideo credendum est, cum, qui ex justis nuptiis septimo mense natum est, justum filium esse.

O aborto não tinha personalidade:

**Fr. 2 Cod. VI - 29** Imp. Diocletianus et Maximianus.

Uxoris abortu testamentum mariti non solvi, postumo

vero praepterito, quamvis natus illico decesserit, non restituji ruptum, juris evidentissimi est.

PAULO, no libro 4 til. 9 § 6 das Sententiae diz:

"aborsus et abactus venter partum efficere non videtur".

Em todas essas disposições do direito romano está o respeito ao ser que se espera, ao ente que vai nascor, a essa vida em preparo, a essa "spem nascendi".

Claro é que todos esses vantagens jurídicas ficavam em suspenso, em estado potencial, até que pelo nascimento com vida se firmasse a personalidade. Sendo preenrios naquelas épocas os meios de diagnóstico da pregnâcia, hoje mesmo por vezes ainda fálieis, era natural que o legislador prudente aguardasse o fato demonstrativo do parto para atribuir a seu dono os direitos que lhe competiam.

Ao demais, acreditava-se então nos partos monstruosos, parte homem, parte animal, em fetos de formas aberrantes do gênero humano e por isso, para requisito da personalidade, mais se necessitava de verificação no momento natal.

**Fr. 14 - D. I, 5** Non sunt liberi, qui contra formam humani generis converso more procreantur, voluti si mulier monstrosum aliquid, aut prodigiosum enixa sit. Partus autem, qui membrorum humanorum officia ampliavit, aliquatenus videatur effectus; et ideo inter liberos communerabitur.

A legislação hodierna basada em solida embriologia dispensou esse requisito do Direito Romano.

Muito bem orientados andaram pois os magistrais legisladores de Roma, a ponto de, já então, considerarem pessoa humana o prematuro, o nascido por cesareana, enquanto que ao aborto recusavam personalidade:

"aborsus et abactus venter partum efficere non videtur". (PAULO)

A' cerca dos nascidos por histerotomia:

**Fr. 6 - D. V. - 2** De inoficioso testamento: Simili modo et cum, qui post testamentum matris factum execto ventre extractus est, posse queri dico.

**Fr. 12 - D. XXVIII - 2** Quod dicitur, filium natum rumpere testamento, natum accipe, et si execto ventre editus sit.

O que ainda se confirma em:

**Fr. 141 - D. L. - 16** De verborum significatione. Etiam ea mulier quum moreretur, creditur filium habero, quae exciso utero edere possit.

Nos códigos civis das nações civilizadas modernas a orientação geral é a do direito romano. Neles se encontram as mesmas considerações para com a mulher prenha por parte dos códigos penais. A curadoria ao ventre é aceita pelo:

Código civil brasileiro	art. 462
" " francês	" 393
" " italiano	" 236
" " alemão	" 1912
" " austriaco	" 274
" " argentino	" 64

Os filhos naturais podem ser reconhecidos antes de nascer, uma vez que já estejam concebidos. Nos artigos 229, 353 e 357 § único do Cod. civil brasileiro legitima-se o filho concebido, ainda não nascido.

No período escravagista a alforria podia ser concedida a escravo ainda no clausório materno; se a prenhez fosse gemelar, reputavam-se libertos todos os gêmeos embora o testador só fizesse menção de um.

Nos países monárquicos vemos a rainha-mãe ser declarada regente de seu filho em gestação, quando o rei falece antes do parto.

No nosso direito civil brasileiro, prescreve o art. 4.º:

"A personalidade civil do homem começa do nascimento com vida, mas a lei põe o salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro."

E' o mesmo princípio que se lê no livro III tit. XVIII § 7 das Ordenações do Reino":

"E poderá ouvir e julgar sobre demanda que faça alguma mulher que ficasse prenha, pedindo que a metade em posse de alguns bens que lho pertencessem por razão da criança que tem no ventre".

Pelo § 5 do livro IV tit. LXXXII, o nascituro vindo à luz rompe testamento:

"e os legados nele contidos são nenhum e de nenhum vigor".

Aliás nas "Ordenações" a personalidade do nascituro originava-se no momento da concepção, o que é muito mais lógico (CLOVIS BEVILACQUA).

Os códigos civis da Áustria (art. 22) e da Argentina (art. 63 - 70) iniciam a personalidade com a concepção.

Da mesma maneira o fazem:

Código civil de Berna	art. 10
" " Lucerna	" 10
" " Sileure	" 13
" " Argovia	" 20
" " Fribourg	" 12

Código Civil Argentino — Tit. III — De las personas por nacer —

Art.º 63 — Son personas por nacer las que no habiendo nacido están concebidas em el seno materno.

Código Civil da Áustria —

Art.º 22 — As crianças que ainda não nasceram tem, desde o momento de sua concepção, direito à proteção das leis. São consideradas como nascidas todas as vezes que se trate de seus direitos e não dos de terceiros, porém um natimorto é considerado, no que respeita aos direitos que lhe tenham sido reservados para o momento do nascimento, como se nunca tivesse sido concebido.

Iniciam-n'a com o nascimento:

Código civil brasileiro.	art. 4
" " suíço	" 31
" " português	" 6
" " espanhol	" 29
" " mexicano	" 11
" " japonês	" 1

Por outro lado não só no direito romano, mas em quasi todos os códigos e leis, desde os povos mais antigos de que temos documentos até aos tempos modernos, o sacrifício do produto da concepção, aborto ou feticidio é repelido como crime passível das mais severas penas. As leis salicas, ripuarias, alemãs, longobardas, visigodas puniam o aborto com a confiscação dos bens, prisão e até pena de morte.

As leis carolinas, prescrições penais de CARLOS V — 1553 — mandavam degolar o homem que provocasse aborto, quer por meio de manobras e instrumentos, quer com beberagens; se fosse a mulher a própria causadora, seria afogada ou executada por outro meio.

O código penal da Imperatriz MARIA TEREZA — 1768 — condenava à degolação os implicados em crime de aborto.

O código penal austriaco, de José II, 1787, menos severo, condenava à prisão e a trabalhos, mas não condenava à morte.

Em todos os códigos penais, o aborto é punido.

No código penal brasileiro os artigos 300 e 301 impõem penas de prisão de 2 a 6 anos.

No código penal alemão as penas vão de 2 a 10 anos de prisão.

Segundo CAPELMANN e BERGMANN, o cod. civil austriaco, no afan de salvaguardar o produto da concepção vai além de outras legislações, pois prescreve a operação cesareana post mortem após o 7.º mês de gestação.

De todo esse admirável acervo de regalias e respeitos tributados ao futuro participo da sociedade humana, ressalta a noção ética orientadora que encara o nascituro como ser humano, senhor de direitos, pessoa física.

A ordem jurídica exige, e mui justamente, uma formalidade essencial, qual o nascimento com vida, para que possa ele entrar ipso facto na plenitude de seus atributos e vantagens de ordem legal.

Não implica isto, de modo algum, que antes desse momento, em todo o período intrauterino, tenha o nascituro situação outra, diversa, inferior como o quis VAN WACHTER, ressuscitando um dizer isolado na legislação romana:

"partus antequam edatur mulieris portio est vel viscerum".

Discutem juristas sobre o *íncio da personalidade humana*, remontando-o uns à concepção, relegando-o outros para o momento da primeira inspiração.

Com aqueles estava o projeto do código civil brasileiro de 1890 que dispunha: "a personalidade civil do ser humano começa com a concepção com a condição de nascer com vida".

Era mais lógico, por quanto reservar e atribuir direitos ao nascituro, dar-lhe alforria, nomear-lhe curador, reservar-lhe quinhão em partilha, tudo isso para uma personalidade que não existe, que só se constitui tardivamente ao nascer, é admitir a possibilidade de direito sem sujeito, de uma posse sem possuidor, de uma representação sem um representado, de um curador sem curatelado.

TEIXEIRA DE FREITAS, na admirável nota com que comenta o art. 221 do seu "Esbôço de código civil", assim argumenta:

"Esta existência (antes do nascimento) é real, seus efeitos jurídicos não deixam duvidar e sobre eles não há divergência alguma; são *Pessoas por nascer*, que existem, porque, suposto não sejam ainda nascidas, vivem já no ventre materno — "*in utero sunt*".

"Quanto a chamarem-n'ho *pessoa futura* é inadmissível pois que os direitos, a representação que lhe dá a lei ficariam sem pessoa, sem representante atual — *nihil nullae sunt proprietates*.

"Não concebo que haja onto com suscetibilidade de adquirir direitos sem que haja pessoa. Se se atribuem direitos às *pessoas por nascer*, posto que, como diz SAVIGNY, em uma ordem especial de fatos; se os nascituros são representados sempre que lhes competir a aquisição de bens, dando-se o curador que se tem chamado *Curador ao ventre*, é fôrçoso concluir que já existem e que são pessoas; pois o nada não se representa. Se os nascituros deixam de ser pessoas pela impossibilidade de obrar, também não são pessoas os menores impuberes, ao menos até certa idade.

"Se os nascituros não são pessoas, quais os motivos das leis penais e de polícia que protegem sua vida *preparatoria*? Qual o motivo de punir-se o aborto? Qual o motivo de se não executar a pena de morte na mulher prenha e

nem mesmo de se a julgar, no caso de merecer tal pena, senão quarenta dias após o parto?"

Não se pode argumentar melhor.

CLOVIS BEVILAQUA, em "Direito civil":

"Assim como os diversos estados de consciência e de subconsciência (sensoes, percepções, apelites, recordações, etc.), ligados entre si e unificados num encadeamento de sucessão e de coexistência, constituem o eu identico a si mesmo, apesar da instabilidade dos fenômenos, também o conjunto dos direitos atuais ou meramente possíveis e das faculdades jurídicas atribuídas a um ser constitui a personalidade jurídica".

"A ideia de personalidade é indispensável no direito, porque o direito se concebe como uma organização da vida em que, sob a egide tutelar de um poder mais forte, se expandem as faculdades dos indivíduos e dos agrupamentos humanos, e essas faculdades asseguradas pela ordem jurídica são irradiações de um foco — a personalidade."

O mesmo admirável jurista em "Legislação comparada":

"a existência das pessoas físicas inicia-se com a concepção porque desde então é possível para elas a aquisição de direitos e então o direito penal protege-as contra as agressões criminosas e mesmo contra alguns fatos ilícitos, não capitulados entre os crimes que ameaçam prejudicá-lhes a vida. É a doutrina de TEIXEIRA DE FREITAS, que merece aceitação por conciliar o direito civil com o criminal e com a lógica. Não será efetivamente ilógico atribuir direitos ao nascituro e fazer começar a existência das pessoas, isto é, dos agentes do direito, da época do seu nascimento?"

KOHLER, não querendo atribuir essa personalidade ao nascituro, recorre a um artificio, classificando-o de pessoa jurídica tacita ou implícita (stillschwiegende juristische Personen); e WINDSCHITZ vai mais longe, e fala em "direitos sem sujeito".

Outros afirmam que, no caso do nascituro, não há personalidade atual e sim uma expectativa de personalidade.

Ora, como bem argumenta CLOVIS BEVILAQUA, de duas uma: ou a personalidade já existe e não se trata de expectativa, ou é apenas possível, e, aos direitos reservados para o nascituro, falta um sujeito. Alguns civilistas não recuaram diante desta conclusão, e, não querendo atribuir personalidade ao ser humano ainda na fase intrauterina da existência, admitiram a possibilidade de direitos sem sujeito.

"Querendo ser lógicos, romperam com a lógica elementar do direito, "a que não-lo apresenta com uma relação entre um sujeito e um objeto, sob a proteção da ordem jurídica. Não será efetivamente ilógico atribuir direitos ao nascituro e fazer começar a existência das pessoas, isto é, aos agentes do direito, da época do seu nascimento?"

"Com o nascimento, é certo, eneata-se uma vida completamente nova para o indivíduo, a vida real, que o vai pôr em relação direta com os outros humanos, com a sociedade, e com a imensidão do universo onde ele imerge.

"Porém, como na existência fetal, intrauterina, o indivíduo fôra o objeto da solicitude da lei penal e civil, não se lhe pode recusar o direito de pessoa, embora peinado por uma incapacidade absoluta de fato, incapacidade que, aliás, não desaparecerá com o nascimento, e, antes, se protraírá até a puberdade ou pela vida inteira, se ele não possuir integridade mental.

"O efeito destas ponderações era reconhecer que ao nascituro não falece completamente a personalidade; é a pessoa por nascer, segundo a deuominação consagrada." (CLOVIS BEVILAQUA).

Se a criança nascer morta ou morrer no ato do nascimento, considera-se como não tendo existido em tempo algum, porque só em atenção à existência do indivíduo fôra o embrião revestido com a proteção do direito. Mas se vier ao mundo com vida, ainda que seja por instantes, os direitos adquiridos durante a gestação tornar-seão irrevogáveis.

"*O nascimento é o fato que vem confirmar ou desfazer a personalidade atribuída ao ser humano em sua vida intrauterina.*" (Cf. CLOVIS BEVILAQUA. — Legislação comparada).

Assim, pois, direitos dos mais relevantes e numerosos atribuidos e reservados ao nascituro implicam necessariamente sua personalidade.

E de fato, por que, cinco minutos antes do parto, seria tão simples causa, "pars uteri vel viscerum", e no entanto cinco minutos após, um cidadão cheio de prerrogativas, merecedor de considerações, amparado pela lei, socio da agremiação humana?

Só um artificialismo demasiado ilógico permitiria essa concepção exdruxula.

"O nascimento de um homem é um fato importantíssimo, do qual resultam profundas alterações nas relações jurídicas existentes, sobretudo nas concernentes ao direito de sucessão, onde as linhas hereditárias podem ramificarse em diferentes direções conforme a existência ou não existência de um filho. Assim, o fato do nascimento abre a sucessão legítima, rompe o testamento do pai, requer a nomeação de curador para receber a sucessão e produz grandes efeitos quanto ao direito das mães, isentando-as de certas penas ou atribuindo-lhes alguns privilégios em virtude da instituição do "jus liberorum" (R. PORCHAT)".

Não conheço parte alguma do corpo materno, não conheço viscera alguma do organismo da mãe que tenha tal importância social, tais direitos, tal proteção jurídica e por isso menos compreensível se me afigura que uma simples "pars uteri vel viscerum" possa com tal relevância distinguir-se na organização da sociedade.

Na ordem jurídica só existem pessoas, sujeitos de direito, e coisas, objetos de direito.

Tirar ao nascituro a personalidade é relegá-lo à categoria de coisa, o que repugnou até hoje a qualquer jurista ou filósofo.

"De fato, o sujeito de todo direito é o homem, a pessoa em carne e osso." (C. O. BUNCE, pg. 232 — *Le droit c'est la force*).

"Não vejo pois outra subjetividade do direito que a do homem, pessoa vivente, no fisioco". (C. O. BUNCE, pag. 234, *idem*).

Não sendo coisa e não tendo personalidade, que ficará sendo?

Daí bem se depreende que há preconceito incontestável nos que só atribuem personalidade ao nascituro no momento do parto. O nascituro seria assim uma exceção na organização jurídica. Não é coisa, mas será pessoa; um "será" que já é!

Sofisma, só sofisma poderá defender a doutrina.

Que a maioria dos códigos firme a personalidade na ocasião do nascimento com vida é razoável, é justo por motivos de ordem prática, de ordem social. Pragmatismo de sábia prudência. Inferir porém daí que no período intrauterino falta essa personalidade, seria tornar ilógica a legislação que atribui direitos a um ser que não existe, que é coisa, "pars uteri vel viscerum", direitos que lhe foram arrogados exclusivamente nessa época de vida como a proteção penal em defesa de sua existência, os direitos de herança e de curatela, os legados ao postumo, etc. etc.

Ter direitos e usufruir direitos não são sinônimos na ordem jurídica. Ao usufruto de direitos precedem geralmente formalidades essenciais e requisitos cujo inadimplemento suspende ou impede o gozo desses direitos mas não os destrói.

A curatela dos loucos e de ausentes, a tutoria de menores, suspendem a usufruição de direitos mas não os destroem, não os anulam.

O nascituro seria como que um ausente ao qual a lei concederá seus favores e prerrogativas desde que se apresente com vida dentro de certo prazo, trezentos dias em média, conforme os códigos.

Assim como a mortos e a abortos não cabem direitos por isso que lhes falta a vida humana, requisito indispensável e fundamental para pertencerem à sociedade dos homens e possuirem personalidade civil, da mesma forma ao nascituro e ao ausente não lhes dá a lei o gozo dos direitos que lhes competem ou aos seus sucessores, herdeiros e interessados, enquanto não ficar provado o nascimento daquele ou a morte deste.

Ora, assim como o ausente, presumido morto após dois anos, pode dentro de trinta anos na nossa legislação reentrar no gozo de todos seus direitos e reaver todos seus bens e lucros que lhe cabiam durante sua ausência, assim o nascituro, presumido ser humano, vivo, ausente, só entrará na posse de seus direitos desde que vivo se apresente na agremiação humana.

O ausente, presumido vivo enquanto se não provar sua morte, o nascituro presumido ser vivo enquanto o parto não provar o contrário, ambos tem apenas em suspenso a usufruição de direitos mas a nenhum falta a personalidade civil. "Parece mais lógico afirmar francamente a personalidade do nascituro". (CLOVIS BEVILACQUA).

Admitir o contrário será sofismar e inverter as bases da ética e do direito.

Se com JELLINEK considerarmos o direito como "um mínimo de ética", se com BUNCE o definirmos: "as regras de ética cuja transgressão pode ser reprimida pelas autoridades sociais", chegaremos à conclusão de que o nascituro é um ser humano, tem inteira personalidade, sua existência tem o mesmo valor e exige o mesmo respeito que o melhor representante da espécie humana.

Dai logicamente a punição legal do aborto chamado erimioso.

O direito, porém, se faz aparentes restrições a essa personalidade, é porque, sendo uma prescrição essencialmente realista, prática e objetiva, não pode ficar adstrito às incertezas da biologia e da medicina, na afirmativa da existência de um ser humano em formação; espera por isso o nascimento com vida, a prova real e objetiva da presunção afirmada.

E' justo, é prudente, é prático.

Obedece ele à ética resguardando e custodiando, desde a concepção, todas as vantagens, direitos e prerrogativas que competem ao indivíduo em formação; obedece à norma jurídica do "sum enique tribuere" entregando ao recém-nascido, mesmo que faça uma só inspiração, todas as vantagens que lhe estavam salvaguardadas.

Quem conhece os erros que provoca a pseudociense, quem conhece as dificuldades diagnósticas da gestação recente, comprehende logo e aceita essa orientação prudente do legislador que espera a prova de fato, exhibida pelo nascimento, para registrar, como membro da sociedade humana, o ser uterino.

Não fôra isso, quisesse a lei atuar sob a orientação demasiado idealista da ética pura, como se complicariam os problemas de herança, de sucessão, de posse, dando ao embrião de três meses, qual ser humano integral, o pleno gozo de todos os direitos que só lhes outorga ao nascer com vida!

Assim a personalidade civil, concedida pela ordem jurídica só ao recém-nascido que respirou, é justa, é a melhor mas não permite que se infira daí ser o nascituro causa, objeto, "pars uteri vel viscerum" de que se pode dispor com a amplitude com que o pretendem os provocadores de aborto e os feticidas.

Mais geral que o aspecto jurídico e fundamental é a noção de ética, base do direito.

Da restrição jurídica aparente da personalidade do ser humano, deter-

minada para o instante do nascimento, não se pode pois absolutamente concluir que falte personalidade ao nascituro.

Se é princípio ético e jurídico a irretroatividade das leis e seus efeitos, não se compreenderia essa exceção unica e flagrante de retrotrair direitos, que só nascem com a personalidade, a uma época em que seu possuidor não existia, como se dá na herança em que participa do monte o nascido dentro de 280 ou 310 dias conforme a legislação peculiar a cada país.

O nascimento com vida é apenas uma formalidade, essencial aliás, confirmadora da personalidade do ser que se supunha existente no útero e é por tal que esse fato faz consequentemente prostrar no momento da concepção todas as vantagens que lhe estavam custodiadas.

Assim, pois, a redação do art. 4º do nosso código civil se desdobraria:

"A personalidade civil do homem começa do nascimento com vida", sábia disposição legal, prática, decorrente da norma ética mais ampla, mais justa, que é respeitada integralmente na segunda parte:

"mas a lei põe a salvo desde a concepção os direitos do nascituro".

Ao cabo dessa excursão pela ética e pelo direito, uma conclusão se impõe.

Desde a mais remota antiguidade o nascituro é rodendo de garantias legais; apresenta-se rico de direitos concedidos claram, explicitamente pelos códigos.

Oras, onde há direitos há um sujeito de direitos, há uma pessoa física, em carne e osso, senhora, possuidora desses direitos (BUNGE). A logom, a maior parte dos juriconsultos preceituam consequentemente o reconhecimento da personalidade jurídica do ser humano por nascer.

A alta consideração que é dispensada a esse ente humano nascido desde os mais longínquos tempos, quer pelo consenso popular, quer pelas prescrições da lei, demonstram à evidência que, no animo dos povos e dos legisladores, está sempre a convicção perfeita de que ali existe um homem, pequenino mas ercacente, possuidor integral de direitos, socio da comunhão humana, gente e não causa, pessoa e não orgão, realidade e não possibilidade.

E, no entanto, eis o ilogismo que criou a dificuldade, a maior parte dos códigos modernos permitem o aborto e o feticieídio, esse homicídio perfeitamente caracterizado.

Mas... o direito é convenção social, um mínimo de ética (JELLINEK), evolutivo, oportunista, convencional. A ética é universal, independente, suprema, inflexível. A ética orienta, o direito executa; a ética ordena, o direito regulamenta; a ética é divina, o direito é humano.

Estará a legislação que permite a matança "in utero" em boa harmonia com a ética que respeita a vida? Eis montada a equação. Cumpre-nos resolvê-la.

## PONTO DE VISTA TEOLOGICO

Gewiss lässt sich keine wirksame Begründung der Moral denken, als die theologische —

(SCHOPENHAUER).

Mais logico por certo seria englobar todo o estudo teologico, religioso e juridico sob a unica rubrica da etica — pois que o problema que nos preocupa é todo elle, e só isso, uma tese de moral. Como porém as escolas filosoficas têm corpo de doutrina tão diverso, tão subjetivo, e na mór parte delas ha um sistema de etica consequente a suas diretrizes e concepções, por vezes profundamente diverso da doutrina religiosa, esta possuidora de um seu sistema proprio, impersonal, definido, torna-se praticamente impossivel o estudo simultaneo do problema sob êsses dois aspectos.

Dai a distinção em aspecto etico-jurídico de um lado e religioso ou teológico do outro.

Sob o prisma religioso não vejo vantagem em estudar o aspecto alem da doutrina católica por isso que as demais religiões, sem a organização doutrinária perfeita, bem nítida que caracteriza a Igreja Romana, não apresentam decisão sobre o tema estudado.

Desvio do catolicismo, seria de interesse conhecer a opinião do protestantismo, mas o protestantismo não é religião, não tem unidade de doutrina, de crença, de culto; não tem autoridades dirimentes. Seu polimorfismo desconcertante em recente congresso internacional não conseguiu unanimidade para votar conclusão qualquer outra, a não ser a unica: ha Deus. Demasiado pouco!

Como buscar uma opinião em tal caos?

Ao demais, todo o problema surgiu no momento em que a dúvida sobre a licéidade da prática destruidora perpassou pela douta assembléa da Academia de Medicina de Paris em 10 de Fev.<sup>o</sup> de 1852, dúvida essa que já assaltara os escrupulos dos medicos das casas de Sorbonne e de Navarra, levando-as a consultar a "Faculté de théologie de Paris". Posteriormente foi a Roma a primeira consulta sobre a atuação dos parteiros, cuja solução, de ordem geral, sem entrar no mérito do assunto, data de 28 de Novembro de 1872.

Só em 31 de Maio de 1884, após longo estudo, bem amadurecido "ac omnibus diu et mature perpensis" é que "Roma locuta est", condenando integralmente o feticidio. Daí para cá, a luta de opiniões pro e contra a decisão eclesiástica.

Na mentalidade de parteiros católicos surgiu a dúvida; à Igreja consultada interveio na disputa.

O problema, sob esse aspecto, torna-se portanto essencialmente de ordem religiosa, de pura moral católica.

Qual o conceito teológico a respeito da nascituro?

— PERANTE A THEOLOGIA CATOLICA —

*O nascituro* — Se entre os povos de Roma, da Grécia, entre outros mais, o aborto era censurado e punido, ainda não havia no fato a idéia bem nítida de homicídio, embora bem se esboçasse ela; as disposições legais que garantiam e protegiam o ventre gestante visavam antes a defesa de uma coisa preciosa à qual se prendem mil interesses de família, de herança, de legados, de sucessão e outros.

Pode-se afirmar que foram os cristãos os que primeiro encararam o nascituro como gente, como ser humano, como personalidade integral.

E' de TERTULIANO, no sec. II, que parte o primeiro brado contra a morte do ser em gestação.

No capítulo IX da *Apologetica* lê-se: "Nobis vero homicidio semel interdicto, etiam conceptum utero, dum adhuc sanguis in hominem delibatur, dissolvere non licet. Homicidii festinatio est prohibere nasci; nec refert nam tam quis eripiat animam an nascentem disturbet. Homo est et qui est futurus; etiam fructus omnis jam in semine est."

ATHENAGORAS, no sec. II, bispo da igreja grega, na sua "Legatio pro christianis", no n.º 35 afirma:

"Et qui mulieres illas quae medicamentis ad abortum utuntur, homicidas esse et rationem hujus abortus Deo redditurus dicimus, quomodo hominem occideremus? Non enim ejusdem est fetum etiam in utero animal esse, ac ideo Deo curae esse existimare, et editum in lucem occidere; ne infantem non exponere, quia parviciidae sunt qui exponunt; rursus autem nutritus et educatus interflicere".

Sobre o termo "parviciida" só empregado sempre notar que inclui ai em sua primitiva acepção o culpado de qualquer homicídio e não só o assassino de pais ou avós. E' o que se vê na lei de NUMA Pompílio, que rezava:

"Si quis hominem liberum dolo sciens morti duit, parviciida esto."

Em Cícero, 1.º catilinaria n.º 12, vem essa mesma acepção latina. Aliás sua forma primitiva é "parvicidium" que nada tem a ver com "pater".

No sec. III, MARCUS MINUCIUS FELIX, em Roma, em seu diálogo com JANUARIUS OCTAVIUS, assim se exprime, no capítulo XXX:

"Nemo hoc potest credere nisi qui possit audere. Vos enim video procreatos filios nunc feris et avibus exponere, nunc astranguulos misero mortis genere elidere. Sunt quae in ipsis visceribus, medias-

"minibus et potis, originem futuri hominis extinguant et parcie-  
"dium faciant antequam pariant."

Com maior energia exprime-se no ano 374 S. BASILIO MAGNO, bispo de Caesares, em sua epistola canonica a AMPLILOQUIO "De canonibus". A autoridade dessa epistola é comparada á dos concilios pois foi inserida no corpo dos canones da Igreja Grega:

II — Quae de industria foctum corrupit, caedis podnas luit.

"De formato autem aut informi subtilius non inquirimus.  
"Hic enim non id modo quod nasciturum erat, vindicatur, sed  
"etiam illa ipsa, quae sibi insidias paravit, quoniam ut pluri-  
"mum intoreunt in ejusmodi inceptis mulieres. Huc autom  
"accedit et fetus interitus, caedes altera, saltem si consilii  
"corum qui haec audent, ratio habeatur."

Não admite óle quaisquer distinções entre feto formado ou não animado. Toda agressão ao nascituro é homicídio.

*A animação* — Discutiu-se longo tempo acerca da época em que no embrião se infunde a alma e durante séculos reinou a idéia de que nos primórdios da vida uterina o embrião não tem vida própria, não tem alma.

ARISTOTELES ensinava que o feto não era animado na concepção mas quarenta dias após para os homens e cíntenta ou noventa para as mulheres, predominando por muitos séculos essa opinião, que foi aceita por Sto. AGOSTINHO, S. TOMÉS e todos os teólogos até meados do sec. XVII.

Sto. AGOSTINHO, na Quest. LXXX sobre o Heptateuco, aceitou a doutrina aristotelica da animação tardia:

"Si ergo illud informe puerperium jam quidem fuerit, sed adhuc  
"quodammodo informiter animatum (quoniam magna de anima que-  
"stio non est precipitanda indiscussae tomoritatae sententiae), ideo  
"Lex noluit ad homicidium pertinere quia nondum dici potest anima  
"viva in eo corpore, quod sensu caret, si talis est in carne nondum  
"formata et ideo nondum sensibus praedita".

Suppõe-se que a explicação da origem desta doutrina que imperou tantos séculos, desde ARISTOTELES ao sec. XVII, se acha na redação dos versículos 22 e 23 do Cap. XXI do Exodo:

No texto da Vulgata está:

"Si rixati fuerint viri et perensserit quis mulierem praequantem, et  
"abortivum quidem fecerit, sed ipsa vixerit, subjacebit damno quan-  
"tum maritus mulierem expetiverit, et arbitri judicaverint.  
"Si autem mors ejus fuerit subsecuta, reddet animam pro anima."

Na "Versão dos Setenta", porém, a distinção entre feto animado e inanimado está claramente estabelecida:

"Si litigabunt duo viri et percusserint mulierem praegnantem et exierit infans ejus nondum formatus, detrimentum patietur quantum indixerit vir mulieris et dabit eum postulatione".

A esta versão filiou-se Sto. Agostinho, na sua "Questionum in Heptateuchum" — LXXX:

"Si autem litigabunt duo viri, et percusserint mulierem in utero habentem, et exierit infans ejus nondum formatus; detrimentum patietur quantum indixerit vir mulieris et dabit eum postulatione".

Comentário: "Quod vero non formatum puerperium nolnit ad homicidium pertinere, profecto nec hominem deputavit quod tale in utero geritur. Ille de anima quaestio solet agitari utrum quod formatus non est, ne animatum quidem possit intelligi, et ideo non sit homicidium, quia nec exanimatum dici potest, si adhuc animam non habebat".

Entretanto, já S. Basílio no sec. IV repudiara na carta canonica supra citada toda essa distinção.

Nysseus também repeliu a idéia de animação posterior à concepção com o seguinte argumento:

"cum manifestum et perspicuum sit, quod nihil exanimis habet in se vim movendi pariter atque crescendi".

Fimino Lactâncio, escritor cristão do início do sec. IV, já declarava categoricamente que a animação se dava imediatamente (protinus) após a concepção:

"non enim post partum insinuat in corpus, ut quibusdam philosophis videtur, sed post conceptum protinus, eum foetum in utero necessitas divina formabit".

(LUCI CAECILII FIRMIANI LACTANTI — De opificio Dei, vel formatione hominis Liber ad Demetrianum auditorem suum).

S. Jerônimo, na Epistola XX, ano 384, classifica o aborto de "parricidium" (homicídio):

"Nonnullae cum se senserint concepisse de scelere abortii venena meditantur, et frequenter etiam ipsae commortuae, trium criminum reas, ad inferos perducuntur, homicidae sui, Christi adulterae, neendum nati filii parricidae".

Sto. Ivo, bispo de Carnot, no sec. XII, comentando os versículos 21 e 22 do cap. XXI do Exodo, de modo curioso explica a doutrina da animação do feto formado:

*"Contemplemur facturam Adae: in Adam enim exemplum datum est, ut ex eo intelligatur, quia jam formatum corpus accepit animam. Nam potuerat animam hinc terrae admisere et sic formare corpus, sed ratione informabatur quia primum oportebat domum compaginari, et sic habitatorem induci. Anima certe quia spiritus est, in seco habitare non potest, ideo in sanguine fertur. Cur erga lineamenta (corporis) compacta non fuerint, ubi erit anima?"*

(Patrologia — Migne — vol. 161, col. 707).

Por essa mesma época "natura abhorret vacuum"! — Hoje sorrindo nós repetiremos "veilà pourquoi votre fille est muette".

Assim, pois, o Cristianismo, ferreando sempre o aborto provocado com o estigma de homicídio, vinha impondo penas graves aos réus de tais crimes, algo atenuadas enquanto o nascituro não estava animado, mais severas após o momento da animação.

O Sínodo de Constantinopla, em 692:

*"Eas quae dant abortionem facientia medicamenta, et quae foetus necantia venena excipiunt, homicidae poenis subjiciimus".* (Concilio Trullanum, can. 61).

O de Elvira, em 312, proibindo de dar comunhão às mulheres culpadas de aborto; o de Aneyra, em 314, substituindo essa pena por uma penitência de 10 anos:

*"ut eis deceam annorum tempus secundum praefixos gradus poenitentiae largiamur".* (Cone. Eliberit, can. 63).

O concílio de Lerida, em 524, sob o papa João I, proibindo de lhes administrar a comunhão antes de terminarem a penitência de sete anos (Cone. Herdensis, can. 2); o de Mainz, sob Leão IV, em 847, que reitera as resoluções dos concílios de Elvira e de Lerida; o de Worms, em 868, todos condenam como homicidas as provocadoras de aborto e lhesominam graves penas.

Innocencio III, na sua bulha de 4 de Outº de 1211, cominando penas a um indivíduo culpado de ter provocado aborto, distingue:

*"si nondum erat vivificantus conceptus... alioquin"...*

A 4 de Novº de 1588, Sixto V, pela bulha "Effrenatam perditissimorum hominum", aplicava severissima pena aos provocadores de aborto por considerá-los homicidas. Era ela a excomunhão reservada ao Sumo Pontífice.

"... unde non immerito sexta synodo Constantiopolitana sancitum  
 "est, ut personae quae dant abortionem facientia medicamenta, ut  
 "quae fetus necantia venona accipiunt, homicidae poenitie subjiciantur;  
 "sed et veteri concilio Herdensi cautum est, ut qui conceptos  
 "ex adulterio fetus necare studuerint, vel qui in ventribus matrum  
 "potionibus aliquibus colliserint, si postea poenitentes ad Ecclesias  
 "mansuetudinem recurrant, omnitempore vitae suae fletibus et humiliati insistant.

"Non igitur... omnes... qui de cetero per se, aut interpositas personas abortus, seu fetus immaturi, tam animati, quam inanimati, formati vel informis ejectionem procuraverint percussiōnibus, venenis, medicamentis... ita utre ipsa abortus inde secutus fuerit, ac etiam praeagnantes ipsas mulieres, quae scienter praemissa fecerint, poenas, tam divino quam humano jure, ac tam per canonicas sanctiones, et apostoliens constitutiones, quam per civilia jura adversos vero homicidas, qui homicidium voluntario actū, et re ipsa patraverint eo ipso incurrere, hac nostra perpetuo valitura constitutione statuimus et ordinamus, ipsasque poenas, leges et constitutiones ad casus praeformatos extendimus".

Em 3 de Dez.<sup>o</sup> de 1632, Gregorio XIV, pela bula "Sedes Apostolica", abundando nas mesmas considerações de Sixto V, reitera a pena de excomunhão imposta aos provocadores de aborto, apenas modificando-a no caráter de reserva ao Sumo Pontífice, e deixando-a reservada aos bispos e a alguns confessores com poderes especiais.

Innocencio XI, no Dec. de 2 de Março de 1679, que condenou como erróneas numerosas proposições, incluiu as seguintes:

- 34 — "Lieet procurare abortum ante animationem fetus, ne puella, deprehensa gravis, occidatur aut infametur?
- 35 — "Videtur probabile omno fetum, quando in utero est, carere anima rationali, et tunc primum incipere eandem habere, cum paritur, ac consequenter dileendum erit, in nullo abortu homicidium committi?"

E' a doutrina já firmada no see. XIII por S. Tomás de AQUINO, em suas:

Dissert. X — art. XII — "Si foetus sit animatus, ejus abortus est homicidium corporate et spirituale; si nondum sit animatus quamvis non sit proprio homicidium, ad illud tamen reducitur: sicut enim, inquit Estius, qui impedit ne aliquis ineretur, lieet non sit proprio futurum, tamen peccat contra septimum praeceptum et ad futurum reducitur; ita qui futurum hominem impedit, etsi proprio non occidat, in eodem tamen genere peccat eo nimis peccato quod ad homicidium reducitur; unde vocatur a Tertuliano "festinatio homicidii".

Assim pois desde o sec. XVII desaparecem integralmente na Igreja Católica as distinções entre "foetus animatus, vivificatus aut formatus" e "foetus inanimatus, vel informis" — e os teólogos admitem que desde o momento da concepção é o novo ser vivificado pela alma racional que o acompanhará por toda a existência.

No dizer de vários teólogos não há argumentos decisivos que demonstrem à evidência essa doutrina, o que todavia em nada infirma os preceitos que impõem respeito integral ao ser que se desenvolve no claustrum uterino.

O novo Código de direito Canônico "Novum Codex Juris Canonis" prescreve de modo absoluto:

Can. 985 — Sunt irregulares ex delicto:

4) "qui voluntarium homicidium perpetrarunt aut fetus humani abortum procuraverunt, effectu secuto, omnesque cooperantes.

Can. 2350 — § 1 — "Procurantes abortum, matre non excepta, incur-  
runt, effectu secuto, in excommunicationem latae sententiae Ordinario reservatam; et si sint clerici, præterea deponantur."

Até aqui portanto é incontestável, claro, inofensável o conceito teológico da Igreja Católica acerca do aborto criminoso.

A respeito porém do aborto médico, do excidio do nascituro, prematuro ou a termo, que pensará ela? Não há aí a idéia criminosa, antes uma intenção excelente.

Em 1646, antes de qualquer consulta a Roma, médicos das casas de Sorbonne e de Navarra consultaram a Faculdade de Teologia de Paris, sobre o caso vertente, nos seguintes termos:

"Les docteurs de l'Académie de Théologie de Paris sont très humblement  
"suppliez de donner leur avis sur la question qui suit: savoir, si  
"une femme étant dans les douleurs de l'accouchement et réduite à  
"telle extrémité que l'on juge qu'il faut par nécessité qu'elle et son  
"enfant meurent, mais si l'on tue l'enfant par force (ce qui ne peut  
"se faire qu'en le tuant), il y a espérance fondée de sauver la mère;  
"si, en ce cas, il est permis de tuer l'enfant, en le tuant particuliè-  
"rement quand il a été ondoyé dans le ventre de sa mère?  
"Savoir si un prêtre peut donner ce conseil?"

Resposta:

"Nous, soussignez, docteurs en théologie de la Faculté de Paris sommes d'avis: 1.º que si l'on ne peut tirer l'enfant sans le tuer, l'on ne peut sans péché mortel le tirer, et qu'en ce cas là, il se faut tenir à la maxime de Saint Ambroise: "Si alteri subveniri non potest,  
"nisi alter iudicatur, commodius est neutrum juvari"; 2.º conséquem-  
"ment, qu'un prêtre ne peut donner ce conseil sans grand péché et

"sans tomber dans l'irrégularité; qu'il doit se souvenir du même  
"St. Ambroise au lieu allégué: "Sacerdotis est nulli nocesse, pro-  
"desse velle omnibus".

Deliberé à Paris, le 24 Avril 1648.

Do Colegio Navarra, em 25 de Abril de 1648, a resposta foi:

"Doctores subsignati praedictum remedium nefas capitale esse sen-  
"sent, cum directe tendat ad foetus animati occasionem, siueque etiam  
"cooperetur innocentis neei quod intrinsice malum est."

"Actum in Collegio Navarrai, 25 Aprilis 1648."

Ao depois foi por cinco vezes a Santa Sé consultada e por cinco vezes  
negou ao médico e a quem quer que seja o direito de dispor da vida do ser  
intrauterino.

A 1.<sup>a</sup> consulta, dirigida à Sedes Poenitentiaria, estava assim formulada:

"An unquam licent operatio, quae per se directe tendit ad occasionem  
"infantis in utero positi."

e teve em 28-Nov.-1872 a seguinte resposta que, sem firmar doutrina positiva,  
dava um conselho de prudência:

"Mature perpensis expositis: "Consulat probatos auctores sive ve-  
"teres sive recentes, et prudenter agat".

As consultas posteriores tiveram porém soluções concisas e imperativas  
que não permitem discrepância nem interpretações dubias.

Em 21-5-1884, o Cardenal Arcebispo de Lyão apresentou á Santa Sé a  
seguinte consulta:

"an tuto doceri posset in scholis catholice licetam esse operationem  
"craniotomiae";

enja resposta foi:

"Ene et Rme Dne.

"Emi PP. mecum Inquisidores Generales in Congregatione generali  
"habita feria IV die 28 labentis Maii, ad examen revoearunt dubium  
"ab Eminentia tua propositum "An tuto doceri possit in Scholis  
"catholice licetam esse operationem chirurgicam, quam craniotomiam  
"appellant, quando scilicet, ea omissa, mater et filius perituri sint,  
"ea e contra admissa, salvanda sit mater, infante pereunte? Ac omni-  
"bus diu et mature perpensis, habitu quoque ratione eorum, quae  
"haec in re a peritis catholice viris conscripta se ab Eminentia tua  
"huic Congregationi transmissa sunt, respondendum esse duxerunt  
"tuto doceri non posse". Quam responsum eum S. S. D. N.  
"in audience eiusdem feriae et diei plene confirmaverit, Eminentiae

"tuæ communio, tuasque manus humiliæ deoseculor, humilius ac  
"addictissimus servus tuus.

Romæ, 31 Maii, 1884.

(Acta S. Sedis, vol. 17 — pag. 556 — R. Card. Monaco).

resposta na qual se afirma que foi ouvida a opinião de peritos, bem meditadas e longamente pensadas foram as razões expostas, sendo *absolutamente* negada a licéidade de craniotomia no feto vivo.

Mais tarde, em 1889, foi a S. C. S. O. consultada sobre se seriam licitas quaisquer operações obstétricas, semelhantes à craniotomia.

Foi respondido:

Cambray.

"Rev. Archiep. Cameracensi,

"Anno 1886, Amplitudinis tuae praedecessor dubia nonnulla huic "Supremæ Congregationi proposuit circa licitatem quanundam ope- "rationum chirurgicarum craniotomiae adfinium. Quibus sedulo per- "pensis, Emi ac Rmi PP. Cardinales, una meeum Inquisitores ge- "nelares, feria IV, die 14 currentis mensis, respondendo mandave- "runt "in Scholis catholiceis tuto doceri non possa licitum esse opera- "tionem chirurgicam, quam craniotomiam appellant, sicut declara- "tum fuit die 28 Maii et quanunque chirurgicam operationem di- "recte occisivam fetus vel matris gestantis". Idque notum facio Am- "plitudini tuae ut signifiees Professoribus Facultatis medicæ Uni- "versitatis catholicae Insulensis."

Romæ, die 19 Augusti 1889.

Acta S. Sedis, vol. 22 — pg. 748 — R. Card. Monaco.

Em 1895, vai formulada a seguinte consulta:

Beatissime Pater

"Stephanus Marin Alphonsus Sonois, Archiepiscopus Cameracensis,  
"ad pedes Sanctitatis tuae devotissime provolutus, quae sequuntur,  
"humiliter exponit.

"Titus medieus cum ad praegnantem graviter decumbentem voca-  
"batur, passim animadvertebat lethalis morbi causam aliam non su-  
"bessé praeter ipsam praegnacionem, hoc est fetus in utero praesen-  
"tiam. Una igitur, ut matrem a certa atque imminentí morte sal-  
"varet, praesto ipso erat via, proeurrandi scilicet abortum seu fetus  
"ejectionem. Viam hanc consueto ipse inibat, exhibitis tamen mediis  
"et operationibus, per se atque immediate non quidem ad id ten-  
"dentibus ut in materno senu fetus occiderent, sed solummodo ut  
"vivus, si fieri posset, ad lucem ederetur, quamvis proxime moritu-  
"rus utpote qui immaturus omnimo adhuc esset.

"Jam vero lectis quae die 19 Augusti 1889 S. Sedes ad Camerecen.  
 "sem Archiepiscopum rescripsit "tuto doceri non posse licitam esse  
 "quamecumque operationem directe occisivam fetus, etiam si hoc  
 "necessarium foret ad matrem salvandam" dubius haeret Tibius  
 "cirea licitatem operationum chirurgicarum, quibus non raro ipse  
 "abortionum hucusque procurabat, ut praegnantes graviter aegrotan-  
 "tes salvaret. Quare ut conscientiae suaee consulat, supplex Titius  
 "petit utrum enuntiatas operationes in repetitis dictis circumstantiis  
 "instaurare tuto posit."

Cuja solução foi:

S. C. respondit:

Feria IV die 24 Julii 1895.

"In Congreg. generali S. R. et Univers. Inquisitionis, proposita su-  
 "prascripta instantia, Emi ac Rmi Domini Cardinales, in rebus fidei  
 "et morum Inquisidores generales, prehabito revd. D. Consultorum  
 "voto, respondendum decreverunt "negative" juxta alia decreta, diei  
 "scilicet 28 Maii 1884 et 19 Augusti 1889.

"Sequenti vero feria V. die 25 Julii in audiencia R. G. P. Adses-  
 "sori impertita SSmus. D. N. relatam sibi Em. Patrum resolutio-  
 "nem adprobavit."

J. Mancini Can. Magnoni.

S. R. et Univ. Inquisitionis Notarius

(Acta S. Sedis, vol. 28, pag. 383).

Nova consulta é feita referente á antecipação do parto e á prenhez ectopica  
 nestes termos:

Beatissime Pater,

"Episcopus Sinaloensis ad pedes S. V. proolutus, humiliiter petit  
 "resolutionem insequentium dubiorum:

"1º) Eritne licita partus acceleratio, quoties ex mulieris arctitudine  
 "impossibilis evaderet foetus egressio suo naturali tempore?

"2º) Et, si mulieris arctitudo talis sit, ut neque partus, praematurus  
 "possibilis conseatur, licebitne abortion provocare aut caesareum, suo  
 "tempore, perficere operationem?

"3º) Estne licita laparotomia, quando agitur de praegnante ex-  
 "trauterina seu de ectopicis conceptibus?

Respondeu-se:

Feria IV, die 4 Maii 1898

"In Congregatione Generali habita ab Emis et Rmis DD. Cardinibus contra haereticam gravitatem generalibus Inquisitoribus, propositis suprascriptis dubiis, prachabitoque RR. DD. Consultorum "voto, iidem Emi ac Rmi Patres rescribendum censuerunt:

"Ad 1.<sup>o</sup> — Partus accelerationem per se illicitam non esse, dummodo perficiatur iustis de causis et eo tempore ac modis, quibus, ex ordinari contingentibus, matris et fetus vitae consulatur.

"Ad 2.<sup>o</sup> — Quoad primam partem, negative, juxta decretum fer. IV, "24 Julii 1895 de abortus illicitate. Ad secundum vero quod spectat, nihil obstare quominus mulier, de qua agitur, caesareae operationi "suo tempore subjiciatur.

"Ad 3.<sup>o</sup> — Necessitate cogente, licetam esse laparotomiam ad extra-dendos e sinu matris ectopicos conceptus, dummodo et fetus et matris vitae, quantum fieri potest, serio et opportune provideatur.

"In sequenti vero feria VI, die 6 eiusdem mensis et anni, in solita "audientia R. P. D. Adssessori S. O. impetrata, facta de omnibus "SS. D. N. Leoni Div. Prov. PP. XIII relatione, SSmus responsiones EE. ac RR. Patrum approbavit."

I.º Can. Mancini.

S. R. et U. Inquis. Notarius.

Em 5-5-1902, D. PAULO BRUCHUSI, arcebispo de Montreal (Canadá), pergunt:

"Utrum aliquando licet e sinu matris extrahere fetus ectopicus (extrauterinos) adhuc immatuos nondum exactio sexta mense post conceptionem?

Foi respondido:

"R. negative, juxta decretum 4 Maii 1898, vi cuius fetus et matris "vitae quantum fieri potest serio et opportune providendum est; "quoad vero tempus juxta idem decretum orator meminerit nullam "partus accelerationem licetam esse, nisi perficiatur tempore ac modis, quibus ex ordinari contingentibus matris et fetus vitae consultatur."

5 Maii 1902.

Dante do histórico apresentado, resta bem patente que a decisão da Faculdade de Teologia de Paris em 1648, o consenso unânime dos teólogos católicos modernos, e mais as decisões da Santa Sé proibem terminantemente o sacrifício voluntário, direto, do nascituro, seja qual for a intenção que dite o ato agressivo, seja qual for a imensa vantagem que daí resulte.

Pode-se argumentar, e a objeção já foi aproveitada, que essas decisões da S. Sé, sendo atos interpretativos, opinativos, de caráter administrativos, não tem o cunho dos atos de infalibilidade pontifícia que obrigam perentoriamente aos católicos.

Haveria margem portanto para divergência pessoal de opinião e de procedimento, tanto mais quanto nos seus fins e intenções, o exército médico ou terapêutico, aceito pela grande maioria do corpo médico e pelo consenso geral do povo, não se assemelha em nada ao aborto criminoso, egoístico, luxurioso, unanimemente reprovado pela conciencia dos povos civilizados.

Entretanto, nas suas penalidades, mesmo na última edição de seu Código do Direito Canonico, a Igreja continua não fazendo distinção alguma entre os dois casos e comina ao aborto assim como ao feticídio, a mesma pena de excomunhão, com que pune qualquer homicida.

Por outro lado, na praxe canonica, passa-se o mesmo que na ordem jurídica civil. Assim como sentenças sucessivas do Supremo Tribunal, unanimes, sobre casos idênticos, em diversas épocas julgados, formam jurisprudência e se aplicam depois como princípio genérico; da mesma forma, decisões várias, unanimes da Santa Sé sobre enses iguais formam o que em linguagem eclesiastica se chama "stilus Curiæ" e é negão sabida que:

"Stilus Curiæ habet vim legis, facit jus".

No canon 17, § 2, lê-se:

"Interpretatio authenticæ, per modum legis exhibita, eamdem vim habet ac lex ipsa..."

No Canon 9:

"Leges ab Apostolica Sede latae promulgantur per editionem in Actorum Apostolicae Sedis Commentario Officiali".

As soluções e interpretações dadas às sucessivas consultas aceram do exército do nascituro, publicadas com aspecto de lei, pois que aparecem editadas nas Atas da Santa Sé, corroboradas pela sancção do Sumo Pontífice, tecem para os católicos força interior de lei.

E' o que se lê claramente em J. Ferreres:

*Institutiones Canonicae:*

1.º *Decisiones Rotae aut Signaturas Apostoliene quae ad controversias "inter partes derimendas in forma judicii proferuntur, tantum ipsas "partes ligant, nec generatim extendendae sunt ad causas similes, nisi ex "repetitis decisionibus judicialibus oriatur usus forensis in tribunalibus "superioribus et inferioribus atque stylus curiae qui vim legis habeat.*

*"Proportione servata idem esto judicium quoad sententias latae a SS. Congregationibus in causis disciplinariter et oeconomice actis (Canon 1324)*

2.º *Satis non est haereticam gravitatem devitare, sed oportet illos quo- "que errores diligenter fugere, qui ad illam plus minusve accedunt; qua-*

"re omnes debent etiam constitutiones et decreta servare quibus pravae  
"hujusmodi opiniones a Sancta Sede (ideoque etiam SS. Congregatio-  
"num Roma) proscriptae vel prohibitae sunt.

3º Omibus tanquam probabilem licet sequi sententiam quam romanae  
"Congregationes aut Tribunalia vel in praxi tenent vel theoretice sta-  
"tuunt, vel exprimunt in responctionibus de quibus certo constat ab ipsis  
"promanasse, quamvis promulgatae non fuerint. Tanta enim in omnibus  
"casibus est. SS. Congregationum auctoritas, ut privatorum quorum  
"libet sententiae sit praefferenda nec deserenda unquam nisi ob gravissi-  
"mas rationes."

Não só os fatos condenados pela Santa Sé se proibem mas tambem os erros e opiniões que a eles conduzem.

Os decretos e prescrições das Congregações obrigam desde que sejam promulgados legitimamente e tenham o *caracter formal de generalidade*.

"Omnium Congregationum decreta ejusdem sunt auctoritatis et omnes  
"obligant si fuerint formaliter generalia et legitime promulgatae.  
"Sunt enim leges legitime datae ac promulgatae vi potestatis acceptae  
"a R. Pontifice."

(J. FERRERES Comp. theol. mor. Vol. I n.º 201)

E' o caso das decisões supracitadas. Para os católicos não ha fugir. E' perentoriamente vedado dispor da vida que se forma no utero.

Poder-se-ia ainda esperar ou supor que mais tarde ou mais cedo essa doutrina eclesiástica venha a modificar-se em sentido de uma concessão nos que pleiteiam esse "jus necis" profissional.

Não ha, porém, possibilidade alguma disso, porquanto as decisões desses casos se basciam num princípio imutável e geral de caridade:

"Non faciamus mala ut eveniant bona"

(Epist. de S. Paulo aos Romanos cap. III vers. 8)

doutrina que é a base do preceito do decalego:

"Insontem et justum non occides" (Exodo 23 - 7)

"Innocentem et justum non interficies" (Daniel cap. XIII - 53).

A morte do inocente nunca foi permitida pela teologia moral.

Na legítima defesa ha agressão injusta, na pena de morte ha um criminoso, cujos réus se punem com a pena máxima, com o supremo castigo.

No caso obstétrico ao reverso ha sempre um inocente, ignaro da situação em que se acha, das complicações que por sua ou com sua presença se ori-

ginam, com pleno, integral, indiscutivel direito á vida, direito esse de que ele não abriu nem poderia abrir mão, que ninguem poderá desrespeitar ou anular, seja para o que for ou como for.

Portanto.....

*Nunca será licito assassinar o nascituro.*

### O PONTO DE VISTA OBSTETRICO

E' mistério perquirir agora da origem desse metodo de tratar que instituiu a destruição do gestado; onde se originou e como se difundiu no meio médico.

Fácil será de presumir, e tal se verifica, que de época mui remota se vem sacrificando o ser uterino em busca de solução a problemas médicos, quer para resolver o parto, quer para desaggravar a morbidez materna.

Já o velho Hipócrates (466-377 A. C.), que aliás, em seu juramento de profissão médica, energicamente repudia a provocação do aborto, confessa, em seu tratado "De natura pueri", que, por meio de exercícios violentos conseguira que uma mulher gravida de 6 dias (!) abortasse e ele se justifica da prática alegando que essas "affluxiones" não são "abortiones", pois o feto ainda não estava formado.

Não se leve contudo ao débito do velho médico de Kos esse "crime de aborto", pois seu diagnóstico de prenhez de 6 dias seria um record ainda hoje e o exito do método também dos mais problemáticos.

Em numerosos manuscritos médicos, nos primórdios de nossa era, aparecem prescrições e indicações para a prática do abortamento.

Moscion, médico grego, no II sec.<sup>o</sup> d. C., dá como indicado o aborto nos casos de tumores e de diversas afecções da cervix uterina que poderiam impossibilitar o trânsito fetal.

Puiscianus, no IV sec.<sup>o</sup>, indica-o também em várias afecções uterinas, nas prenhezes em mulheres muito jovens e como "meio de salvar a vida materna".

Em meados do sec.<sup>o</sup> VI, AETIUS, de Amida, que viveu em Bizâncio, cita as prescrições de ASPLASIA, famosa doutora grega, para conseguir o aborto no caso em que "mulier ad gignendum foetum inepta, per negligentiam conceperit." E lá se leem exercícios corporais, sucussão, saltos e danças, sangrias, decoctos, introdução de pessarios na vagina, etc. etc.

Aliás AETIUS recomendava muito cuidado pois "omnis enim foetus corruptio periculosa est."

Muito mais variados são os recursos que para tal fim descreve AVICENA, famoso médico árabe, do sec.<sup>o</sup> X: introdução no útero de pedaços de madeira, bastonetes feitos de pergaminho enrolado, assim como medicamentos e mesmo injetões uterinas. Ele também indicava o método nos casos de mulheres mal

desenvolvidas em que o parto poderá ser complicado: "cum praegnans est puer parva, supra quam timetur mors ex partu".

Entretanto já no sec.<sup>o</sup> II uma voz respeitável entre os profissionais mais famosos se levantou em condenação da terapêutica sanguinária. **GALENO**, em seu escrito "An animal sit, quod in utero est?" já reconhece a personalidade do ser humano por nascer e proíbe seja ele destruído.

Repudiado pelo cristianismo, pelos teólogos e Santos Padres, por **TERTULLIANO**, por **ATHENAGORA**, da igreja grega, por **S. BASÍLIO**, por Sto. AGOSTINHO e tantos outros, punido por lei e pelos imperadores, desaparece na idade média essa terapia obstétrica.

Em meados do sec.<sup>o</sup> XVI, pregava o celebre cirurgião português **RODRIGUES DE CASTRO**:

"Puer vivus disseccari, nulla ratione debet, quamvis AVICENNA, AETIUS et MOSCHION praeccitant, non enim licet interficere alterius vitae gratia."

As primeiras investidas para reerguer o método condenado e abandonado fazem-se na Alemanha, iniciadas por **CAMERARIUS**, de Tübingen, em 1697 e depois por **SLEVOOT**, de Jena, em 1710, tentativas que morreram sem eco.

Só mais tarde, e agora na Inglaterra, é levantada de novo a questão em 1772, por **WILLIAM COOPER**, cirurgião de renome, desanimado com o insucesso que lhe adviera, a Ele e a outros, com a intervenção cesárea, cuja mortalidade atingia então a cifra de 100 %.

Fôrta esta sua tese: "In such cases where it is certainly known that a 'mature child cannot possibly be delivered in the ordinary way alive, would 'it not be consistent with reason and conscience, for the preservation of the 'mother, as soon as it conveniently can be done, by artificial means, to 'attempt to produce abortion?"

**ATKIN**, **BARLOW**, **HUNTER** e muitos outros profissionais ingleses formaram logo nas fileiras de **COOPER**.

Em 1799, **P. SCHUEL**, dinamarquês, sem conhecer, ao que parece, o trabalho de **COOPER**, apresenta uma dissertação em que propugna a perfuração do ovo com fim abortivo nos casos de bacia muito estreitada.

Em **PLAYFAIR** lê-se: "Na Inglaterra a vida do feto foi sempre sobposta à materna e acrescentarei que a frequência com que a crancotomia tem sido praticada em nosso país é uma nódoa na história da obstetrícia inglesa. Sob a direção do Dr. **LABAT**, no Rotunda Hospital, o forceps não foi aplicado uma só vez em 21.687 partos. Mesmo no tempo de **CLARK** e **COLLIN**, época em que a crancotomia era muito menos frequente, era ela ainda executada tres ou quatro vezes mais que o forceps.

"Estes detalhes mostram uma destruição tal de fetos na qual não pode-

"mos pensar sem tremer, e que, bem o reocio, justifica as recriminações que "os nossos confrades do continente nos dirigiram".

Partidário do feticídio, vemos ROEDERER, em 1775, aceitá-lo, desculpano-o como exigência cruel de ocasião: "Sem dúvida julgamos que seja muito "melhor que pereça só ele (o feto), e não com ele a mãe também. A aparente crueldade da resolução vem em parte mitigada pela necessidade."

Tristemente famosos se tornaram MITTELHAUSES, de Weissenfels, e DEISH, de Absburg, na Alemanha, que, levados por um verdadeiro instinto de destruição, procuraram difundir a todo transe a embriotomia que aquele praticava 59 vezes em 61 partos e de que este em pouco prazo apresentava uma série de 90 casos!

Surge então o velho OSTANDER que inicia violenta campanha contra a embriotomia, secundado por STEIN que declarava desejar vê-la banida do rol das operações obstétricas.

*Na Alemanha, MENDE, em 1802, e KIWISCH, em 1846, entraram na arena defendendo a mesma doutrina agressora.*

Em 1813 aparece na França Fodéris quebrando lanças em favor do aborto terapêutico.

Em 1842, G. PRÜFLIN, de Tübingen, contrapondo-se a RIECKE, aceita o aborto nas bacias vicinas e amplia mesmo sua indicação para os casos de enfermidade materna, complicados pela prenhez.

Em 1826, a 22 de Novembro, FRANC CHARLES NAEGELE, lê sua célebre dissertação "Disseritur de jure vita et necis quod competit medico in partu" em que defende com entusiasmo o sacrifício do gestado.

Sua argumentação é por vezes capciosa, outras ilógica e frequentemente afirma sem provas; seduz às vezes no primeiro relance mas logo deixa transparecer falta de senso filosófico.

Seu principal apôio é uma norma de lei natural, assim formulada por CICERO:

*"Est igitur non scripta sed nata lex; quam non didicimus, accepimus; illegimus; verum ex natura ipsa arripimus, hausimus, expressimus; ad "quam non docti, sed facti; non instituti sed imbuti sumus; ut si vita "nostra en aliquas insidias, si in vim, si in tela aut latronum aut inimici "eorum incidisset, omnis honesta ratio esset expediendae salutis". (Cicero — Pro Milone — cap. 4); princípio que nada mais é que o de legítima defesa no direito de conservar a própria vida.*

O que lhe coubia demonstrar era que esse princípio deve ou pode ser aplicado no caso, o que aliás não conseguiu.

E ele afirma: "Fetus utero matris inclusus, veram, integrum, vitam nondum vivit, nondum iura personae habet" (afirmativa falsa, pois numerosos direitos lhe são atribuídos e reservados.)

Mais adiante: "Est potius repugnantia inter vitae jus quae situm hominis vivi et jus, de quo acquirendo nunc demum agitur, jus animantis, qui vita jura acquisiturus, est, nondum, vera vita fruitur".

E bôa! "Nondum vera vita fruitur? Cur? Porque?

Palavras e só palavras.

E assim defini toda a pseudo argumentação da famosa tese de NAEGELE, cheia de sofismas, de conclusões sobre premissas não demonstradas e nada mais.

Em 1827, M. COSTA consulta a Academia de Medicina de Paris se seria lícito forçar prematuramente o parto, operação que já fôr praticada em 1756 por G. MACAULAY, médico escocês, e preconizada na Alemanha, em 1799, por A. MAY, de Heidelberg, executada em 1804 em Frankfurt por C. WENZEL, e já anteriormente, em 1718, proposta em França por ROUSSEL, de VAUZENNES.

Em 1823 CAPURON, em França, taxou o método obstétrico de "un attentat envers les lois divines et humaines."

A Academia de Medicina de Paris, sob a influência de Baudelocque, acoimou a intervenção antecipadora do parto de inconveniente pois que "era contrário ao direito e à moral interromper, sob qualquer pretexto, o curso da prenhez".

Em 1831, STOUTZ, de Strassburg, repudia o sacrifício do feto e pratica com êxito o parto prematuro forçado, no que foi acompanhado em 1840 por Dubois. Este obteve bom êxito num caso de bacia estreitada por nanismo.

E assim entra na prática o parto antecipado.

Agitados os espíritos por essas questões, eis que LETENNEUR, de Challans, apresenta em janeiro de 1852 à Academia de la Loire Inférieure um relatório condenando o aborto terapêutico, cujo problema ele coloca dentro dos limites exclusivos da religião e principalmente da moral.

"La religion et la morale ont posé des règles dont ne peuvent pas plus s'affranchir les médecins que le reste des hommes. Or, ces lois sont immortelles et éternelles et elles proscriivent l'avortement; nous ne devrions donc pas même discuter l'illegitimité de celui-ci, nous devrions proscrire à jamais."

Torna-se nessa a discussão e as opiniões se dividem.

Nesse mesmo ano, em 10 de Fevereiro, é a questão levada ao julgamento da Academia de Medicina de Paris e aí se analisa o caso de Julie Gros a quem CAZEAUX, DUBOIS e LENOUV por três vezes fizeram abortar, em 1846, 47 e 50, por motivo de distocia grave.

De tão memorável sessão é relator o próprio CAZEAUX que assim formulou o problema: "Dans les cas de rétrécissement du bassin, est-il permis au médecin de provoquer l'avortement dans le but d'éviter les chances si périlleuses de l'opération césarienne?"

CAZEAUX concluia: "Qu'il est rationnel et équitable d'admettre l'opinion de FOEDÉRÉ, VELPEAU, Dunois, CHAILLY et JACQUEMIER, qui déclarent qu'il est impossible de mettre en balance la vie précaire d'un foetus de trois, quatre, cinq ou six mois, qui ne tient encore par aucun lien au monde extérieur, avec celle d'une femme adulte, que mille rapport sociaux engagent à conserver."

Se na discussão não faltaram defensores à terapia destruidora, também não foi minguado o número dos acirrados adversários; entre estes, por exemplo, BEGIN que declara:

"La question qui occupe l'Académie est bien moins une question spéciale d'accouchement qu'un des problèmes les plus élevés de la pratique médicale considéré dans ses rapports avec les lois religieuse et civile, avec la morale, enfin avec la dignité de l'art et de la mission qui lui est dévolue dans la société".

Em 1853, na Sociedade Acadêmica de Nantes, VILLENEUVE apresenta longo e documentado trabalho para rebater o relatório de CAZEAUX, pois que, dizia ele: "Le devoir du médecin consiste à sauver la vie de la mère et de son enfant, s'il le pent par les moyens légitimement autorisés".

ROXEAU, de Nantes, apoia integralmente a atitude de VILLENEUVE.

Em 1889, HUBERT, em seu trabalho "L'opération césarienne et le foeticide" de Liège, retoma a mesma tese e chega a conclusões condenadoras de todo tratamento que extermina o nascituro.

Insurgindo-se contra prática destruidora, vemos MELZER, PLAETSCHKE, DUGUES, SAUER, STICK, HESSLER, MAYCRIER, DESORMEAUX, DIXON e inúmeros outros.

CALDERINI, frisando que a missão do médico é salvar, declara que a embriotomia no feto vivo não é mais executada por pessoas um pouco habéis nas outras intervenções respeitadoras do feto.

VELPEAU, GIERSKI, NESSI chegam a proclamar que a embriotomia in vivo é operação para "pequenos médicos ignorantes, do interior e para desonra da classe".

Por tal escorço histórico se vê como tem sido analisado e apreciado o problema e como estão divididas as opiniões do mundo médico.

O que se nota aí é que os feticidas punham de parte o lado moral e religioso para só encararem o problema obstétrico.

Ora, assim considerando, logo se prevê que a solução destruidora será provisória, função dos progressos da obstetrícia.

Pode-se afirmar que foi no alvorecer do século XX que se abriu o período aureo da cirurgia abdominal, depois que foram compreendidas e praticadas com rigor as normas da asepsia com o que desapareceu de sobre a cesárea a pêcha lugubre de grande assassina.

Os parteiros anteriores a esse tempo não ousavam tentar a histerotomia no parto a termo porque a altíssima mortandade dava ao ato as características de uma execução à morte. Daí só lhes restava, na impossibilidade do parto natural, o esfacelamento do feto a termo e, no perigo futuro, o aborto para que a gestação não chegasse ao termo que criaria a dificuldade máxima prevista.

Gloriosa e vencedora a cirurgia abdominal, pôde PINARD insculpir em 1899 nas paredes da Clínica Baudelocque seu distico famoso: "L'embryotomie sur l'enfant vivant a vécu".

No Congresso de Amsterdam, nesse mesmo ano, pôde afirmar que, em 1800 partos, não houvera praticado uma unica craniotomia em feto vivo.

Qual, é porém, o estado atual do problema?

Pedemos resumir afirmando: já se respeita muito mais a vida do feto a termo, porém ainda se respeita muito pouco a vida do embrião.

A cesareana, hoje salvadora, outrora fatal, desmembrou o problema em dois: de um lado o feto maduro, ao termo da gestação, bem formado, com alta potencialidade de vida independente; de outro, o embrião, dependente, subsidiário, incapaz, em função da vida materna.

Para aquele, clá, ousada, brilhante, tem o véu de proteção e, absolutista e intransigente, proscreve neste século XX a execução fetal em favor da sobrevivência da genitriz.

Para o embrião, sua dependência é estôrvo; sua inviabilidade, uma diminuição que lhe ofusca essas prerrogativas éticas pelas quais ele se torna igual ao nascituro a termo, ao recem-nato, a qualquer ser humano; sua solidariedade integral com a vida materna só lhe é tolerada enquanto não perigarem os dias de quem lhe deu a vida, de quem o convocou a comparecer à sociedade humana.

Solidários, mas na hora do perigo, salve-se quem puder!

Ele, o mais fraco, não se salvará nunca. Não é abandonado sequer à sorte, o que muita vez lhe daria ensanches de escapar. Ele é logo destruído para maior garantia materna. Nem convém esperar muito.

Sob a análise do obstetra é bem fácil hoje proscrever as embriotomias, embriotomias, decapitações, eviscerações do ser vivo. Muito mais complexa é a indicação do aborto, muito mais difícil proscrevê-lo, tanto mais quanto a grande maioria dos parteiros aceita, defende, pratica e propugna essa terapia de destruição.

**EMBRIOTOMIA OU CESAREANA** — Já a velha obstetrícia, anterior à era da assepsia, era das grandes intervenções abdominais salvadoras, reconhecida deficiente e pouco consolador o resultado que lhe ofereciam as intervenções destruidoras do feto. Traumatizantes, feitas às cegas, tacitando no escuro, em âmbito exígua, comprometiam com grande frequência a vida materna que pretendiam salvar.

E não só elevado era o índice de mortalidade no ato, como maior o de mortalidade materna consequente.

Não havia porém sucedaneo satisfatório e a cesárea, que teoricamente resolveria plenamente a dificuldade, horrorizava pelos insuportáveis resultados.

Era assustador o número das que morriam por culpa da operação.

Havia por isso razão nos que condenavam o método.

De fato, KAYSER, de Copenhagen, em 1844, numa estatística de 338 casos operados entre 1750 e 1839, obtém 62 % de mortalidade materna e 30 % para o feto. MURPHY, em 1851, colige 477 casos com resultados desastrosos semelhantes. NAECLEZ reune, na Alemanha; no século XIX, 125 casos com 64 % de perdas maternas.

De 1738 a 1849, RADFORD THOMAS verificou, na Inglaterra e Irlanda, que o índice de mortalidade fôr de 73 %. Peior resultado obteve STADFELD, na Dinamarca e Noruega, pois atingira o coeficiente de mortes a 95 %.

Aliás essas cifras ainda são baixas pois muitos casos escapavam às estatísticas.

Procurando lugares e meios em que a notificação fosse mais bem feita, vemos que a média das clínicas de TRIESS, DORTMUND, THIENWALD e FRANQUÊ, no Württemberg, Nassau e Kurhessen, dá 85 % de mortalidade materna.

GUÉNIOT, de Paris, diz que até 1870 não vira uma só mulher sobreviver.

Morriam 100 %. O mesmo se deu com SPÖRRI, o qual declara que até 1877 nem um só caso operado na maternidade de Vienna lograra curar-se.

Era de aterrorizar.

Não só os acidentes infectuosos (peritonites, septicemias) enegreciam os resultados, mas também deficiências de tecnicia, hemorragias, desincisão da sutura uterina.

Em 1878 surge a operação de POUJOU (amputação utero-ovariana), cujo êxito permitiu a generalização rápida do processo pois a ablação do aparelho genitál interno removia a maior parte das complicações fatais da histerotomia. Seu apogeu porém foi curto, entre 1878 e 1884, quando SÄNGER propôs seu método de sutura uterina. Com isso melhoraram as condições e os resultados, o que permitiu o abandono do método italiano, altamente mutilante, para a mulher.

Em 1886 já SÄNGER reunia 26 casos operados segundo sua tecnicia, com 76 % de curas; 24 % de mortalidade; 23 crianças salvas, 88,4 % ou seja 11,6 % de mortalidade fetal.

CARUSO, em 1888, somou na literatura médica 135 cesareanas com 99 mulheres curadas; ou seja 74,4 % de curas. A mortalidade fetal fôr de 8,2 % apenas.

Ao depois publica LEOROLD 200 casos seus, dos quais 134 de cesareana conservadora e 66 com histerectomia. Aqueles deram 8,2 % e estes 6 % de

mortalidade materna. Dos recém-natos, só um morreu entre os 134 e da série histerotomizada 13 faleceram, ou seja, mortalidade total do recém-nato 12 %.

SCHAUTA, de 1885 a 1909, realizou 150 cesareanas com 4 mortes, tendo salvado todas as crianças.

ZWEIFEL refere 100 operações de sua clínica, em Leipzig, das quais 2 mulheres morreram em consequência da operação e outras 2 devido a uremia e carcinoma retal.

ROUTI, no V.º Congresso Internacional de Ginecologia, em 1910, apresenta uma coletânea de cesareanas realizadas por diversos operadores ingleses. De 1178 mulheres operadas entre 1890 e 1905 morreram 128, ou seja 10,8 %; de 1906 a 1910, sobre 680, apenas 54 mortes, i. é 7,9 % enquanto que sobre 23 casos operados na Inglaterra até o ano de 1821 só uma mulher se salvava, o que dá 05 % de mortalidade.

Nessa mesma época, DOLÉRIS, relator, apresenta 105 casos de Bar com 6,3 % de mortalidade; de PINARD, 12 casos e de LEPAGE 14 com mortalidade nula.

DOLÉRIS operaria 41 com 2 mortes, ou 4,9 %.

Em 1910, pudemos reunir brilhantes resultados.

FERNANDO MAGALHÃES, em trabalho publicado nesse ano, "Terapeúticas da Distocia pelviana", apresenta uma estatística de 1.000 casos de cesareanas realizadas em diversas clínicas europeias e americanas com um total de 44 mortes, isto é, mortalidade bruta de 4,4 % o que é tanto mais admirável quanto a esse computo concorrem os casos mais diversos, mais complicados, em que condições personalíssimas maternas agravavam o resultado da intervenção.

De sua clínica, o mesmo professor F. MAGALHÃES, em 1929, no periódico "Clínica Obstétrica", refere 124 casos de cesareanas tardias, com 4,03 % de mortalidade e 16 oportunas com mortalidade nula, materna e fetal.

A mortalidade fetal nos 124 casos fôr de 2,4 %.

Winter, em 1928, analisando um conjunto de 4.450 cesareanas, realizadas por 384 operadores, encontrou como cifra de mortalidade global, 7,1 % e de mortalidade expurgada, 4,2 %.

Podemos pois afirmar que a cesareana dá modernamente uma mortalidade materna calculada entre 3 e 4 %.

**EMBRIOTOMIAS** — Vejamos agora se haverá vantagem em preferir as operações mutiladoras do feto para com elas obtermos maior contingente de vidas salvas.

Em 1890, vemos a mortalidade por embriotomia:

Em Berlim . . . . .	10,87 %
Em Leipzig . . . . .	8,7 %
Em Halle . . . . .	12,5 %

A cefalotriipsia, na estatística de Rigand, STANESCO dava, até 1890:

Mortalidade bruta . . . . .	33,7 %
-----------------------------	--------

MAYERIER apresentava em média 41,7 %.

Na Maternidade do Rio de Janeiro, no período de 1904 a 1906, executaram-se 78 embriotomias com 19 mortes, ou seja 24 % de mortalidade total.

Aperfeiçoada a técnica e generalizados os preceitos de antisepsia, os resultados melhoraram bastante.

Em 1911, encontramos à mão os seguintes dados.

LEOPOLD, de Dresden, apresentava 12,4 % de mortalidade nas suas crancotomias, porcentagem essa que baixava a 3,7 % desde que se expurgassem os casos em que a morte não decorreu do ato cirúrgico mas de condições peculiares da paciente.

GUSSEKOW dava 14,3 % como resultado bruto e 6 % resultado expurgado. Na clínica CHROBAR, sobre 232 crancotomias houve 7,7 % de mortes.

Computando-se os resultados das três grandes clínicas europeias — Budapest, Dresden, e Berlin — via-se em 1910:

Mortalidade materna pela embriotomia.....	10,1 %
Mortalidade expurgada.....	3,2 %

DÖDERLEIN, em 1919, sobre 118 crancotomias apresenta uma mortalidade de 6,8 %.

Em resumo, e não querendo avolumar cifras e dados, podemos dizer que, no estado atual, a embriotomia não apresenta melhores resultados que a cesárea; há mesmo estatísticas de certas clínicas, como se mostrou, em que a mortalidade é algo mais frequente nas operações destruidoras do feto que a abertura abdominal.

Se pois as operações embriotómicas não oferecem maiores garantias à vida materna que a cesárea e se, por outro lado, elas sacrificam o nascituro, não se comprehende, à luz da moderna obstetrícia, como possa haver quem posponha a cesárea ao feticidio na ordem das preferências.

Aliás já em 1893, J. MURPHY, de Durham, protestava energicamente contra o sacrifício do feto vivo pois os progressos obstétricos, com as operações de PORRO, as técnicas de SÁNGER, de LEOPOLD, etc. não mais admitiam essa destruição.

Em 1911, em tese apresentada à Fac. de Medicina do Rio de Janeiro, compilados os dados mais recentes das grandes clínicas estrangeiras e considerado o aspecto ético-jurídico do problema, propunha eu a proibição absoluta do feticidio terapêutico.

FERNANDO MAGALHÃES, em sua "Clínica Obstétrica", publicada em 1917 assim se manifesta:

"Está sob a rubrica do feticidio terapeutico a prática da embriotomia "em feto vivo. Parece incrivel que ainda haja necessidade, nos tempos cor- "rentes, de insistir na condenação do ato operatório mutilador do feto vivo. "No entanto, aqui e em outros países, há quem continue a praticá-lo e, entre "nós, se é reduzido o número dos que o executam, não o é o dos que, acor- "dando com os escrúpulos, deixam, no decurso de uma parturição distocica, "tempo a que o feto morra para então seccioná-lo. E' um verdadeiro sacri- "fício do feto por abandono dos meios capazes de resolver o caso clínico "sem a operação destruidora. Nunca pratiquei uma embriotomia em feto vivo, "tenho continuadamente pregado o respeito absoluto que se deve ao produto "da concepção, sempre enunciado a regra que proclama inviolável a vida embrio- "nária; por outro lado, na clínica civil é excepcionalíssimo ter de praticar "uma perfuração, uma bascotripsia no feto morto e, nos serviços hospitala- "res a meu cargo, o número das embriotomias feitas em tais condições é redu- "zido. Falo por conseguinte do assunto para condenar, sem transigência, "tanto a operação como quem a pratica, porque não conheço, não vejo nem "admito uma só indicação para o sacrifício da vida fetal a termo, tão con- "victo estou dos recursos definitivos e vitoriosos hoje disponíveis."

— Querendo apresentar dificuldades ao absolutismo da condenação das embriotomias in vivo, alegam alguns não ser a cesareana exequível em qual- quer meio ou local pois que são indispensáveis certos requisitos de instala- ção e de material.

Incontestavelmente não tem o direito de abrir um ventre quem não estiver cabalmente apto, tecnicamente e profissionalmente.

Incontestavelmente porém também não tem o direito de se intitular par- teiro ou de aceitar a responsabilidade de resolver casos obstétricos, quem não dispor de habilitação especializada perfeita e dos meios materiais reque- ridos.

Parteiro não é ter uma bolsa com forceps e craneocláustas. O obstetra tem a seu cargo no mínimo duas vidas e sua obrigação é salvar ambas.

Mesmo no interior, se ele tem a habilitação necessária, conditio sine qua non, para aceitar o chamado de sua cliente, pode ele perfeitamente dispor de uma pequena sala de cirurgia, modesta mas bem limpa, onde se fará muito bem uma cesareana. Ao demais, o comércio põe hoje à disposição dos médicos caixas de metal hermeticamente fechadas, onde se encontra todo o material esterilizado necessário para a cirurgia asseptica abdominal, pronto a ser uti- lizado a qualquer momento.

Ir para o interior, não instalar imediatamente sua pequena sala de cirur- gia, limpa, embora modesta, não dispor do material asseptico necessário para a emergência premente, não é ser médico mas busfarinhiero; não é preocupar- se com as vidas que lhe são confiadas mas apenas com o mínimo capital a

empregar para conseguir a melhor renda. Tal fazer é tornar-se criminoso por desidia, por omissão, por imprudencia culposa.

Prevenido, ser-lhe-á mais fácil realizar, mesmo só, uma cesareana do que uma embriotomia.

"A dificuldade (da cesareana) não é exata; muito mais difícil é a embriotomia, verdadeira operação de especialistas, no passo que a cesareana "deve entrar na instrução de todo prático, como entra a traqueotomia". (FERNANDO MAGALHÃES).

Se por outro lado se objetar que por vezes existem agravantes decorrentes do estado geral materno que tornam precário o êxito da intervenção, nem por isso merecerá preferência a embriotomia. Qualquer estado morbido da parturiente, se agrava o prognóstico da histerotomia obstétrica, não agravará menos o da embriotomia.

A parturiente, dizem outros, poderá recusar a cesareana, no que exerce um direito, e o médico não poderá sobrepor sua indicação à recusa da enferma.

Ninguém contestará à mulher esse direito; pode-se porém afirmar que isso raramente acontecerá, pois a parturiente, confiante em seu médico, se submeterá facilmente à indicação que ele julgar melhor.

Que se dê porém o caso: a habilidade do profissional em regra conseguirá remover a dificuldade, e se o não conseguir, cairá sobre essa mulher a consequência de sua rebeldia, de sua pretensão em melhor julgar do que o profissional. O que nunca se poderá inferir daí é que o obstetra seja por isso obrigado a violentar sua consciência para concordar com as imposições de sua cliente.

MAYONNE, no relatório por ele apresentado na sessão da "Société de Médecine Légale de France", em dezembro de 1902, assim aprecia o caso:

*"Il est évident en principe que s'il n'a pas le droit de recourir quand même à l'opération qu'il avait décidé, il n'est pas obligé non plus de pratiquer celle qui lui est demandée. Il est donc libre de se refuser à sacrifier l'enfant et de se retirer. Il faut toutefois établir ici une distinction entre les cas où l'on a du temps devant soi, où une attente plus ou moins prolongée ne fait courir à la femme aucun danger, et ceux où il y a urgence à intervenir. Dans cette dernière éventualité, les minutes sont précieuses; au fur et à mesure que le temps s'écoule, les conditions dans lesquelles se trouve la parturiente deviennent moins bonnes. Je ne parle pas de la pratique déplorable qui consiste à attendre la mort de l'enfant pour n'avoir à broyer qu'un cadavre, pratique unanimement reprobée. Il nous a semblé que dans ces cas urgents où l'accoucheur, ayant proposé la symphyséotomie ou la césarienne, se heurte à un refus formel, et où il lui est impossible de se substituer un confrère, il n'a pas le droit de se dérober."*

"Il se trouve, constraint et forc , accul  au foeticide, sous peine de mettre la vie de la m re en danger, et son devoir, est, malgr  toute sa r pu-gnance, de faire l'embryotomie, aussi par humanit  que pour ne pas se "rendre responsable des accidents graves que son abstention pouvait entraîner".

E' lamentavel a falta de logica com que argumenta MAYORIER.

Pelo seu raciocinio, o m dico s o pode ter opini o em grandes centros, nos lugares em que h  sempre um colega para substitui-lo e fazer a vontade  mulher. Onde isso se n o der, a opini o obstetrica predominante  a da parturiente! Ela  quem determina o que se deve fazer e o m dico passar  a humilde executor de suas senten as!

Na sess o de 2 de Fevereiro de 1903, o relatorio de MAYORIER foi posto em discuss o e vota o sob a f orma de conclus es.

A seguinte conclus o foi aprovada, contra a opini o do relator:

"Dans aucun cas, le m decin ne peut  tre tenu de substituer  une op ration par lui propos e une autre op ration exig e par le malade ou par "les personnes ayant autorit  l gale sur lui, si lui-m me la juge dangereuse "ou inopportune."

"Le refus d'accepter son intervention dans les conditions par lui propos es le d lie de toute obligation et de toute responsabilit  quant aux cons quences de son abstention. L'humanit  seule pourra lui faire un "devoir "d'intervenir."

O Professor PAUL BAR, em excelente monografia publicada em 1902, estuda muito bem esta quest o e afirma:

"Il importe peu, au effet, de savoir si l'embryotomie est ou n'est pas "une op ration inacceptabile en elle-m me; ce qui importe, c'est de pr ciser "si l'embryotomie est acceptabile dans un cas particulier. De cela, seul l'accoucheur est juge; s'il estime l'embryotomie contre-indiqu , nulle force ne "peut l'obliger  la pratiquer".

E ele propõe como conclus o: "Si la parturiente ne consent  se laisser "op rer que dans des conditions d termin es, l'accoucheur doit encore s'incliner,  moins que ces conditions lui paraissent inacceptables, auquel cas "il doit s'abstenir".

PINARD, em casos tais, evita, e mui justamente, maiores aprecia es com sua parturiente, que, leiga no assunto, s o pode decidir por preconceitos e receios mal fundados, e lhe propõe a interveng o nos seguintes termos:

"Madame, vous ne pouvez accoucheur seule; il faut que je vous aide et "c'est ce que je vais faire".

"O m dico pode hoje impor a sua vontade neste particular, j  o tenho feito mais de uma vez e sem arrependimento". (F. MAGALH ES).

— Outra objeção que apresentam contra a cesareana os feticidas é o caso do ovo já aberto, infectado, e dizem estar aí grave contra-indicação da histerotomia obstétrica pois "a cesareana tardia é desastrosa".

Pode-se muito pelo contrário afirmar que a grande maioria das cesareanas não é feita no tempo ótimo e sim tardivamente, e por vezes demasia-do tardivamente.

47

FERNANDO MAGALHÃES, o propugnador da cesareana tardia, outrora tão temida, pôde demonstrar com rica série de casos, que imenso recurso sal-vador tem a obstetrícia nessa indicação.

"Se houver quem indague qual a operação destinada a substituir a "embriotomy no feto vivo, aí está a cesareana tardia com toda a sua segu-rança e todos os seus benefícios." (FERNANDO MAGALHÃES).

Em conclusão, não há argumento, não há objeção alguma que justifi-quem a morte do nascituro em favor da salvação materna.

Sacrificar o nonato a termo é um crime em que o profissional é réu por desidia, por incompetência ou preconceito.

O ABORTO — "De même que, dans le domaine du chirurgien, l'exc-rèse, (amputation ou mutilation quelconque), l'avortement thérapeutique "est un aveu d'impuissance pour le médecin et pour l'accoucheur. (DEMELIN - DEVRAIGNE).

Esta é indubitablemente a última, a mais defendida, a mais resistente das trimcheiras dos inatícidas.

Convencê-los da ilicidade do feticidio é relativamente fácil, tanto mais que hoje se lhes oferecem as vantagens admiráveis e incontestáveis da cesareana, salvadora do gestado e da genetrix.

No caso porém do esbôço humano, do embrião, dêssse indivíduo nas pri-meiras fases do evolver ontogenico, período em que a sobrevida do nascituro é função da sobrevida materna; em que um é variável dependente, cujo valor será zero se a zero desejar o valor da vida materna; aí a situação de intransi-gência é absoluta.

O argumento é sempre o princípio da incompatibilidade. Incompatível a sobrevivência embrionária com o succumbimento materno; incompatível a vida materna com o desenvolvimento do ovo.

E' a estrada que se estreita e termina numa batesga na qual só ha uma brecha exigua com passagem para uma única vida. Só pois a materna po-derá pleitear o progresso.

Mata-se um para não perder dois; um mal, confessa-se, porém o "mini-mum de malis".

"E' uma vida e cumpre-me conservar; desde que esta conservação não determine imediato e positivo perigo à vida de que ela é subsidiária, eu a devo impôr." (F. MAGALHÃES)

Quanto ao aspecto filosófico do caso, ver-se-á alhures seu nenhum valor. Não há distinção alguma a ser feita entre aboção terapêutica, aboção criminosa, feticídio, assassinio.

Tanto é matar o embrião de quatro semanas, como o feto de nove meses, como o recém-nascido de um dia ou o adulto de cincuenta anos, e isso porque o princípio de "Não matarás" não se aplica ao ser vivente em geral nem distingue idades. "Não matarás o ser humano". E' bem definido, bem delimitado.

Tudo o que é, e só o que é ser humano não poderá ser morto.

Não é preciso olhar o princípio do deílogo. Está em jogo apenas a dignidade, a sobrecocência da vida humana.

Ou tudo ou nada. Ou há essa sobrecocência como elemento integral, característico do homem, ou sua vida se nivela à de qualquer animal que podemos matar para comer ou para dele simplesmente nos libertarmos.

Infelizmente os dramas pungentes da clínica, pondo em hiperexcitação o sentimentalismo da família e do médico, raramente permitem esse raciocínio frio, só possível nos indivíduos de alta disciplina filosófica.

Dai ter-se generalizado a terapia abortiva.

A princípio de indicações restritas, timidas, caducos o preceito, escancarou-se a brecha das concessões e hoje não há muralhas mais que detenham a alude abortifera.

Não há uma só afecção de alguma ou mesmo quasi nenhuma gravidez que, concomitante à gestação, não tenha servido de indicação ou pretexto para o esvaziamento uterino.

Que se restringisse o método às afecções gravídicas, como os vomitos incoercíveis, mal decorrente do estado de gravidez e incompatível com a continuação da pregnâcia, seria compreensível ou tolerável, mas que uma tuberculosa ou cardíaca ou nefrítica engravidie e depois, para que seu mal não progredia, para ganhar a si mais alguns dias de vida, se destrua um ser que poderia vir à luz perfeitamente hígido, é o que não se comprehende.

Acita-se o matrimônio mas só com as vantagens: não se lhe admitem os onus.

A tuberculosa, que se não deveria casar, manda que se destrua o filho em favor de seus precários dias.

A cardíaca, para não morrer amanhã, mata o filho hoje. Injusto!

O fim ético-jurídico do casamento não é ter marido ou ter mulher; é reproduzir-se.

"Was ist denn die Ehe? Die Ehe ist eine Gemeinschaft, die auf sitt-

"lich-religiöser Grundlage beruht, und deren höchster sittlicher Zweck die "Fortpflanzung des Menschengeschlechtes ist. Ich stimme deshalb unbedenklich der neuerdings von vielen ernsten Männern und Frauen vertretenen Auffassung zu, dass eine Ehe, die von vornherein mit dem Vorsatz geschlossen wird, zwar geschlechtlich zu verkehren, dabei aber alles zu tun, um "die Empfängnis, d. h. jedes Geborenwerden von Kindern zu verhüten, dass "eine solche Ehe nicht viel anderes als ein Konkubinat ist! (Kronine)

A beleza fulgurante da aureola da maternidade provém unicamente dos sacrifícios, dedicações e heroismos que uma vida faz em prol da outra; que o ser materno oferece em favor de seu filho, na gestação, na parturição, na amamentação, no educá-lo, no criá-lo, ampará-lo e guiá-lo.

Sem o onus de tanto sacrifício, onde o mérito? Fugir a elas? Egoísmo! Felonia!

E' porém tão difícil, e cada vez mais, nos tempos que correm falar em dedicação, obrigação, altruismo, heroísmo! Linguagem que se vai tornando incompreensível.

E afi está porque as mulheres pedem ao médico o aborto; afi está porque os medicos tanta indicações vão encontrando para esvaziar uteros.

Como simples resenha da extensão dessas indicações, vai aqui mera relação da afecções em que se tem propugnado e praticado o aborto.

- 1.) Tuberculose - asma
- 2.) Cachexia malarica
- 3.) Tifo
- 4.) Variola
- 5.) Lesões valvulares do coração
- 6.) Aortites e ectasias aorticas
- 7.) Arterio-esclerose
- 8.) Anemia perniciosa
- 9.) Leucemia
- 10.) Nefrite crônica
- 11.) Diabétis mellitus
- 12.) Mixoedema
- 13.) Mal de BASEDOW
- 14.) Retinite
- 15.) Nevrite otica
- 16.) Glaucoma
- 17.) Descolamento retiniano
- 18.) Miopia grave
- 19.) Oto-esclerose
- 20.) Otite média supurada
- 21.) Psicoses eclânticas

- 22.) Córnea
- 23.) Catatonias
- 24.) Estados melancólicos e depressivos
- 25.) Histeria
- 26.) Epilepsia .
- 27.) Apoplexia cerebral
- 28.) Tabes dorsualis
- 29.) Mielites
- 30.) Nevrites gravidicas
- 31.) Paralisias osteomalacicas
- 32.) Nefrites gravidicas
- 33.) Hiperemesis gravidarum
- 34.) Pielites e pielonefrites gravidicas
- 35.) Dermatoses gravidicas; etc. etc. etc.

Dessa lista sumária, que seria fácil duplicar, que se deduz?

Na grande maioria dessas indicações não se trata de afecção gravídica ou mal decorrente da prenhez e sim de um estado morbido que se agrava porque, ao organismo deficiente, se impõe um onus que mais o desequilibra.

E a vida embrionária responde pelo desastro, mesmo que sua eliminação minguadas vantagens acarrete à saúde materna.

Aliás para vermos o quanto de exagero e de abuso vai nessas indicações, basta-nos ouvir algumas opiniões concordadas a respeito de três afecções, das mais graves, que complicam a gestação e que mais abortos tem justificado; a tuberculose pulmonar, as molestias cardiovalvulares e a hiperemesis gravidarum; as duas primeiras, concorrência de gestação e morbidez; a última, morbidez consequente à gestação.

São condições bem características e nelas podemos ver que vantagens há em fazer abortar.

**TUBERCULOSE PULMONAR** — "Ha várias opiniões a favor da provocação do aborto nas mulheres tuberculosas. A dificuldade é saber quando tal indicação é oportuna. Na clínica de Amsterdam, CHAILLER observou em 40 tuberculosas os efeitos do estado gravídico, concluindo pela inutilidade da interrupção nos casos benignos onde a prenhez pouco influía e nos casos graves onde a terapêutica nada aproveitava." (FERNANDO MAGALHÃES)

W. WEINBERG afirma que não são a prenhez e o puerperio que agravam a evolução do mal, porém as condições sociais da paciente. Suas estatísticas mostram, no 1.º ano após o parto, uma mortalidade de 12 %.

E termina: "Auch bei grundsätzlicher Anerkennung eines ungünstigen Einflusses des Schwangerschaft ergibt die Mortalitäts- und Letalitätssta-

tistik keine zwingenden Hinweise auf die Notwendigkeit der Schwangerschaftsunterbrechung bei jeder schwangeren Tuberkulösen."

SERTZ, de acordo com PANKOW e KÜPFERLE, declara que o aborto só é vantajoso no 1.<sup>o</sup> período da molestia e nas formas progressivas; que no 2.<sup>o</sup> e no 3.<sup>o</sup> período nada adianta, porém acrescenta ser muito difícil reconhecer essa tendência progressiva no 1.<sup>o</sup> estágio do mal.

KAMMER, de Berlin, que restringe fortemente as indicações do aborto na tuberculose, termina declarando: "devemos sempre lembrar-nos que o auxílio levado à mão é comprado caro à custa de uma futura vida humana."

LÉON BERNARD assim se manifestou em 1923: "Pratiquement je ne vois pas très claire dans quel cas, chez les tuberculeuses, l'avortement apparaît légitime scientifiquement et légalement."

DEMARET, no "Congresso dos Ginecologistas e Parteiros de Língua Francesa", realizado em agosto de 1923, em Genebra, assim se exprime: "L'avortement est toujours inadmissible, car, dans les cas bénins, il est inutile, donc criminel, et dans les cas graves, si l'intervention ne fait pas immédiatement deux victimes, la mère ne survivra guère à l'enfant".

DEMELIN e DEVRAIGNE assim falam em seu tratado de obstetricia: "Nous nous élevons donc formellement contre l'intervention systématique et selon nous, l'interruption provoquée de la gestation doit être très rare. Même dans ces cas rares, il sera honnête de prévenir la famille qu'il n'est pas certain qu'il y ait avantage à supprimer la gestation."

"Raison de plus pour s'abstenir. La règle générale reste donc de traiter médicalement la tuberculeuse".

Essas poucas mas valiosas opiniões bastam para mostrar, nessa afecção típica, bem representativa da evolução longa, extenuante, impeditiva de qualquer onus orgânico, que o sacrifício fetal muito pouco ou nada adianta.

Melhor será procurar salvar o nascituro, possibilidade do higidez, e depois creá-lo em meio próprio, longe do contacto familiar, de que sacrificá-lo para a conquista de um resultado demasiado preenho e problemático.

**AFFEÇÕES CARDIOVASCULARES** — A coletânea de 2130 casos de cardíacas premias apresentada por FROMME, em 1913, registrava 244 mortes, ou seja 11,5 %. Estatísticas outras, bem expurgadas de diversas complicações, como a de FELLNER, de JASCHKE, WESSNER, etc. apresentam resultados mais favoráveis.

Em um conjunto de 849 pacientes, apenas 21 morreram, isto é, 2,5 %. Mesmo durante o parto em que o organismo materno é submetido a forte e pesada prova de resistência, onerado por vezes excessivamente, são raras as complicações graves nas cardíacas. FROMME registra 5 %; JASCHKE 2,2 %; SERTZ 3,8 % de acidentes sérios.

BAINCHI faz a verificação das consequências tardias do parto sobre as cardíacas. De 200 casos, 50 % passaram perfeitamente; 5 % morreram; 45 % sofreram descompensação cardíaca.

SEITZ acha que se deve ser reservado à indicação do aborto provocado, pois se a lesão estiver bem compensada, é de regra evolverem sem desastres a gestação e o parto; se porém há descompensação grave, o aborto nada adianta.

E' mesmo comum considerar-se a primeira gestação como pedra de toque. Se a cardíaca suporta bem a primeira gravidez e o primeiro parto, com frequência se observa que duas ou três gestações sucessivas evolvem sem desastre fatal.

O que mais assusta na lesão cardíaca a complicar a prenhez é a possibilidade de surpresas de todo inesperadas e mortais, não só durante a gestação, porém mais graves no puerperio (hemorragias violentas, bruscas, colapsus graves, morte repentina).

Que faz nessas afecções a terapêutica pelo aborto? Evita que a mulher morra no parto ou no puerperio, deixando em seu lugar uma vida nova, promissora. E' tudo!

Para o prognóstico materno, pouco se ganha.

Lesão benigna, em geral congenita ou bem compensada, sem complicações renais, hepáticas ou outras, é compatível com boa gestação, bom parto e longa sobrevida. Lesão grave, lesão adquirida, complicada, tem sombrio prognóstico materno, com parto ou sem ele.

O aborto evita uma prova difícil à mulher mas não lhe aumenta as possibilidades de melhora.

Cumpre recuar e procurar outro caminho.

**HIPEREMESIS GRAVIDARUM** — De etiologia complexa em que colaboram fatores diversos adjuvantes, é mal de origem incontestavelmente gravídica. Só na gestação e pela gestação surge o mal. Mui diversamente do que se passa com as tuberculosas e cardíacas, organismos desvalorizados, o vômito incocervel põe muitas vez em grave risco um organismo sôlo, promissor, capaz de vida sadia e longa, se a presença de um embrião não creasse a emergência ameaçadora.

Em condições tais, bem se comprehende a angústia e o clamoroso da situação e por isso se desculpa a aversão que se eleva contra o ser que surge, qual agressor, pondo em risco a vida materna.

Mulher sã, capaz de viver muito, por que deixá-la morrer com esseente que parece não ter vindo para nascer e viver e sim para matar e morrer?

Não é entretanto tão negro esse quadro, pois que dispõe da terapia mais rica, mais variada e até esdruxula.

Seu tratamento está metodizado e os resultados são já excelentes; o desastre letal, exceção rara, é muita vez superveniente por desidio profissional que descurou em tempo oportuno tratamento mais energico.

Outrora vomitos gravídicos incoercíveis e aborto médico eram inseparáveis. Hoje já essa coligação se desmembrou, tanto assim que DEVRAIGNE afirma: "Nous avons renoncé complètement à l'avortement provoqué; nous n'avons pas eu à le pratiquer une seule fois depuis 1915. L'essentiel, pour le praticien appelé à suivre la grossesse dès le premier trimestre, sera de ne pas laisser s'aggraver des vomissements simples, en combattant de bonne heure la constipation, les écarts de régime, les intoxications alimentaires aiguës, répétées ou chroniques, capables d'exacerber un système nerveux particulièrement enclin à recevoir du dedans ou du dehors toutes les suggestions malencontreuses".

Poderia citar numerosas estatísticas com os resultados mais desencontrados. Em umas, o aborto é realmente salvador; em outras, elevado é o número de mulheres que seguem no tumulo os filhos que as precederam na morte.

Dizem uns, defensores do aborto, é porque o esvaziamento se faz muito tarde. E nos belos exitos, dizemos nós, é porque o aborto se provocou em casos que se curariam espontaneamente ou com qualquer terapia.

"O momento da intervenção ainda é hoje ponto de controvérsia e de "dificuldades". (FERNANDO MAGALHÃES)

"Fruher war die Schwangerschaftsunterbrechung wegen sog. unstillbaren Erbrechen ziemlich die einzige berechtigte (FRITSCH)."

Horwitz apresentava 44 % de mortalidade materna.

"Heute wissen wir, dass diese Indikation gegenüber anderen an Häufigkeit zurücktritt". (HENKEL)

"Therapeutic abortion is another procedure which is rapidly passing out of obstetric practice, for we have developed a better appreciation of the toxemias, tuberculosis, heart disease and pelvic contraction". (POLAK)

Esta questão do aborto terapêutico podemos encerrar com as palavras de DEMELIN em seu tratado de obstetricia:

"Celui qui le pratique engage gravement sa responsabilité morale, sociale, et médico-légale. Nous aurions néanmoins le devoir d'oublier ces risques personnels, si l'intervention donnait des résultats satisfaisants. A mesure que la science progresse, la liste des indications (assez longue naguère) qui justifiait l'expulsion provoquée de l'oeuf au cours des deux premiers trimestres de la grossesse, se raccourcit sans cesse, et tend à s'annihiler."

"Il y a quelques années, toute maladie grave de la femme enceinte, tout obstacle infranchissable au passage d'un foetus à terme dans le bassin semblait autoriser la suppression de la grossesse. Aujourd'hui les idées chan-

"gent. L'opération césarienne est devenue aussi sûre qu'elle s'annonçait "mortelle; et quant aux états pathologiques, infectieux, toxiques ou organiques, nous acquérons de plus en plus la notion qu'ils ne guérissent pas "par le seul fait de l'évacuation utérine. Les vomissements graves, dits inévitables de la femme enceinte, restaient jusqu'à présent le dernier retranchement de l'acte foeticide. Nous avons aujourd'hui des moyens qui le rendent presque toujours inutile, s'ils arrivent à temps; trop tardifs, ils échouent sans doute, mais ni plus ni moins que l'avortement provoqué. Et "ils progresseront encore".

Sob o ponto de vista material, profissional, exclusivamente obstétrico, na maior parte, na sua grande maioria, as indicações do aborto são irrazonáveis e inuteis.

Nos poucos casos em que o esvaziamento uterino se impõe, ha deficiência grave da arte ou lhe precedeu desidio do profissional.

Houvesse melhor cooperação entre obstetras e clínicos; soubesse o parto buscar em tempo a orientação do especialista em molestias médicas e muitas dessas chamadas indicações do esvaziamento uterino desapareceriam.

A hyperemesis gravidarum não é da alçada do parto. Todo esse problema gira em torno das funções hepáticas, de fenômenos simpáticos, de manifestações pititiativas em que só os esforços coordenados do neurologista, do internista e do parto poderão decidir eficazmente da terapia vantajosa. A intubação duodenal permanente, tão útil em gastropatologia, não a empregam os partos na desnutrição do vômito excessivo. Por que?

Por outro, se médicos e obstetras, nos casos de gestação e morbides, procurarem interpretar o problema, abstraindo o fator genital, por certo a quasi nada se reduziria a culpabilidade da gestação na etiologia das afecções da grávida, pois escapariam com isso à tendência humana, falaz e errada, que julga por sofismas de "non causa pro causa", com conclusões de "post hoc ergo propter hoc". E com tal a gravidez deixaria muita vez de pagar o que não é de sua conta.

Como quer que seja, a conclusão geral a tirar não seria a de pedir ao legislador o direito de matar, mas sim a de congregar os colegas, inolitá-los e estimulá-los a tudo fazerem, tudo tentarem e investigarem para que os problemas complexos da obstetrícia se resolvam com recursos licitos.

A necessidade faz a indústria.

A solução fácil mas errada do nonaticidio atrofiou o estímulo à pesquisa que descobriria o meio salvador.

Cumpre recuar e procurar outro caminho.

#### OBJEÇÕES E ARGUMENTOS

Firmada como foi anteriormente a personalidade do nascituro; reconhe-

cidos os preceitos de ética que o protegem, estaria, sem mais, logicamente concluído que a eliminação médica do inato está proibida e qualquer discussão posterior seria redundância importuna, se por outro lado e infelizmente não fosse incoerente o direito quando legisla permitindo o aborto médico; se não fosse a pertinaciar com que vultoso número de obstetras dos mais conspícuos, argumentando com o coração apenas, pretendem ser lógica, justa, indissensível sua atitude, meritorio seu proceder quando matam.

Cumpre-nos por isso levar adiante a análise perquirindo as argumentações em que se baseiam para lhes arrasar os alicercees sem solidez.

De infarto critiquemos o aspecto jurídico que permite ao médico matar, que autoriza o parceiro a dispor de uma vida em benefício de outra.

De onde, por que princípio, se pode irrogar tal prerrogativa sem part?

Será ato decorrente de poder paterno, materno, social, essa atribuição de matar?

a) Cabe ao pai o direito de dispor da vida de seu filho por nasceri?

Se assim o for, o parceiro estará bem autorizado.

A história nos diz que nas primitivas legislações da Grécia e de Roma, em suas origens, tinha o "paterfamilias" um tal direito, juiz supremo que era da família. Na Grécia esse direito existiu desde o tempo de Solon porém com muitas restrições.

Aliás esse direito era punitivo; só era exercido após beneplacito do conselho de família e quando o filho era julgado "gravemente culpado".

DENTS de Halicarnasse (Liv. II cap. 26 e 27) afirma que em Roma esse direito, enfeixado nas mãos paternas, podia ser exercido primitivamente sobre esposa e filhos, restringindo-se mais tarde só nos filhos. Essa restrição se foi acentuando até desaparecer completamente com TRAJANO e ADRIANO. Sob os SEVEROS, só nos magistrados competia aplicar a pena última.

Na constituição de CONSTANTINO, muito ao contrário, devia sofrer a pena imposta nos parricidas todo aquele que fosse autor da morte de seu filho.

No primitivo direito germanico o pai só dispunha da vida do filho enquanto este não tivesse sugado a primeira gota de leite ou ingerido um pouco de mel.

CAZEAUX, o famoso parceiro, relator na célebre discussão de 16 de Março de 1852, pretendendo demonstrar esse privilégio paterno narrou:

"Un grand événement allait s'accomplir. La France attendait avec impatience la naissance de cet enfant qui devait consolider sa gloire et peut-être changer les destinées de l'Europe. L'empereur touchait enfin à ce moment tant désiré qui allait fonder sa dynastie. ANTOINE Dunois se présente devant lui et lui témoigne quelques inquiétudes sur le résultat de l'accouchement. Aussitôt le grande homme oublie toutes ses espérances d'avenir, et lui, qui a répudié la femme de son cœur,

"lui qui donnerait toutes ses victoires pour pouvoir vivre cet enfant  
"si désiré, n'a plus qu'une pensée, ne trouve plus qu'un cri: Sauvez  
"la mère!"

"Ce cri partait du cœur, c'était le cri de la nature: l'empereur n'était  
"plus qu'un homme."

E para convencer terminava:

"Faut-il dire qu'il n'est peut-être pas un accoucheur répandu qui n'aït  
"entendu vingt fois ce cri retentir à ses oreilles? Toutes les fois en  
"effet que nous nous trouvons en présence d'un cas grave et que nous  
"manifestons les craintes légitimes que nous imposent de sérieuses dif-  
"ficultés, qu'elle est la première recommandation qui nous est faite  
"par le pauvre comme par le riche, par l'artisan et le grand seigneur:  
"Avant tout, monsieur, sauvez la mère!"

Em tudo isto só um mérito aparece em CAZEAUX, é o de historiador,  
pois estes fatos são todos os dias presenciados pelos parceiros, mas como  
filósofo e moralista o velho mestre nos entristece.

"Ce cri de la nature", chave de toda a peroração, único pseudo-argumen-  
to do mestre, tão de convir, é por demasiado fraco para sobrepujar o  
timbre fortíssimo e altisonante com que pelo feto clamam seus direitos  
incontestáveis e imprescritíveis.

Assim, pois, a história só nos oferece ensos em que o pai podia punir  
de morte seu filho. Com outro fim nada se diz. Nenhuma vantagem a ob-  
ter lhe armara o braço com tão grave poder.

Muito mais integrado à vida materna que à paterna, numa sociedade  
de interesses solidários, era natural que surgisse a idéia de competir à ge-  
nitriz dispor da vida do ser em seu ventre, romper essa sociedade que se  
lhe tornara ameaçadora e por isso se admitiu, e ainda há quem o faça hoje,  
que de pleno direito a mãe possa dispor da vida uterina quando surge um  
conflito obstétrico:

NARGILE, em sua famosa dissertação de 1826, foi o propugnador dessa  
doutrina. Não ao marido cabe decidir do sacrifício fetal e sim à mulher  
em trabalho.

"De eligenda aut infantis vivi perforatione aut sectione caesarea ju-  
"dicium parturientis marito vel cognatis demandandum esse, haud pauci  
"artis obstetriciae magistri estimatissimi putant; quod et periculosum  
"et injustum censeo.

"In aliis autem ac matris sententiam discedere injustum est. Ejus vita  
"agitur. Penes ipsam arbitrium est, utram vitam suam in sectionis  
"caesareae periculum committere velit, nec ne. Mater sola discernendi jus

"*habet, nec ulla in terris potestas jure eam cogere potest, ut de vita  
"dimicet.*"

Esposando a doutrina de NAEGELE, CAZEAUX, VILLENEUVE, ROUXEAU, em 1852, atribuem á mulher o direito de vida e morte sobre seu filho quando em tal emergencia difícil. Com elas são legião os que tecem opinião idêntica.

Como se vê, não há razões nem argumentos lógicos que demonstrem o poder o pai ou a mãe dispor do nascituro. Há afirmativas ousadas, analogias aparentes e nada mais.

Resta ainda, na discussão sobre a possibilidade de se excluir a prerrogativa quer paterna, quer materna, na decisão sobre o sacrifício do inato, sem levar em conta a colisão de direitos e interesses que se dá nessa preferência para a decisão.

Se o pai optar pela salvação do filho, sua esperança, ipso facto terá o direito de sacrificar a vida materna, isto é, o marido teria direito de morte sobre sua esposa.

Se ele prefere a salvação da esposa, não consulta o amor materno capaz de todos os sacrifícios, mesmo o da vida em favor do ser uterino.

Ao inverso, se á mulher cabe a escolha, ou ela prefere morrer, com o que talvez não conceja seu esposo, ou prefere sacrificar seu filho, com o que também poderá discordar o pai.

Eis as contingências em que se metem os que pretendem atribuir aos pais tão grave e insolita prerrogativa.

*Cabe ao médico matar?* Sim, sim e sim respondem todos os que não se guiam pelas normas inflexíveis da moral e só atendem á dificuldade do momento.

O médico pode matar por comissão paterna; o médico pode matar porque a mulher que a ele se confiou, senhora do seu corpo e do seu filho, lhe dá tal procuraçao; o médico pode matar porque o diploma lhe dá o direito de resolver os problemas clínicos, cirúrgicos ou obstétricos, de acordo com sua consciência, sua opinião.

Ora, a grande maioria dos parteiros mata; os tratados obstétricos mandam matar; as leis permitem que o parto mate.

Logo, ele mata. Está no seu direito; o que entretanto não implica que esteja em sã moral.

De fato, a legislação moderna que permite o aborto, a craniotomia, todas as operações que exterminam o ser in utero é incoerente e imoral.

E' incoerente porque ela que reconhece personalidade ao nascituro, que o rodeia de prerrogativas e privilégios que só ao ser humano se atribuem;

ela que não permite o assassinio do ser nascido, admite que se sacrifique esse mesmo ser ainda no utero.

Alguns minutos antes de vir ao mundo, pôde-se matar essa vida porque conveniente salvar a vida materna, esta vale mais; é preferida pelo marido, pela família. Já alguns instantes após, depois que respirou fôrça do ventre materno, ela é intangível.

Se amanhã se descobrir que a ingestão do fígado ou cerebro do recém-nascido pôde salvar a vida materna, essa vida tão preciosa, a lei por certo não admitirá a evisceração do recém-nascido para salvar a progenitora, tão útil, tão indispensável no lar. Mas por que, no drama obstétrico, se permite então uma morte para salvar uma vida, e no entanto logo após o nascimento ninguém admitiria que se sacrificasse essa mesma vidinha em favor da outra, a excelente, a preferível?

Não é ilógico isso?

Ao demais, a legislação é unilateral, preferencial, iníqua. Defende a vida materna contra a fetal e nunca defende a fetal contra a materna.

Defendo a mãe porque o futuro desenvolvimento da criança é problemático.

E no caso de mãe cardíaca, inutilizada, pode sacrificar um feto robusto e promissor?

E quem prova que o desenvolvimento infantil é um problema?

Não nos consta nas estatísticas que a grande maioria dos nascidos não atinja avançado desenvolvimento, a adolescência ou a idade adulta.

Ao demais, ninguém sabe, em cada caso, que futuro está reservado ao nascituro. As leis de probabilidades nada dizem no caso isolado.

Ha dez mil, cem mil probabilidades de não ser sorteado um número de loteria e no entanto um indivíduo que compra um bilhete pela primeira vez pode ser contemplado pela sorte.

Com essa lógica todo aquele que comprasse ou recebesse um bilhete deveria logo jogá-lo fôrça.

Lutar contra cem mil probabilidades!

Por certo não pensaria assim os que se viram com a sorte grande.

A lei defende o menor porque ele não tem consciência de seus direitos e não pode por isso legar, ceder, doar ou mercar.

A lei reconhece no nascituro um incapaz como o menor; resguarda-o, protege-o.

E, no entanto, por que motivo dispõe de sua vida sem poder ser ele consultado, ouvido?

O menor não pode dispor da herança; nem o tutor nem o juiz de menores podem aliená-la. Aguarda-se a maioridade para que esse proprietário, hoje incapaz de decidir, resolva se quer conservar ou decide negociar

seus bens, bens materiais. No entanto a respeito do bem supremo, insubstancial, os legisladores deixam a decisão aos pais, ao médio e nem sequer a entregam à magistratura.

Que falta de coerência! O feto deve se deixar matar porque eles o resolveram, esses mesmos que não podem fazer a partilha de um legado, de suas propriedades, enquanto seu possuidor não nascer! Quanto escrupulo e quanta falta de escrupulo!

E que perigos! Quando se resolve, no segredo de uma alcova, provocar um aborto ou esmagar um feto a termo, serão só as considerações obstétricas as determinantes da resolução?

Não haverá motivos vis? O juiz não sabe. O legislador não cogita disso.

Para segregar um ladrão ou um assassino em penitenciárias confortáveis, há longo processo, testemunhos e inquirições; longo julgamento, defesas, réplicas, e tréplicas; um numeroso corpo de jurados, um juiz.

Quanto escrupulo!

Para matar um inocente, inteiramente irresponsável pela situação em que se acha, que ele não criou, basta uma decisão sumária, arbitrária, clandestina, precipitada, dentro de uma alcova, sem autos, sem assinaturas, sem documentos.

Quanto absurdo!

Pode ser moral uma tal legislação?

Não. Ela terá que ruir e terá que ruir por que vive sobre o terreno inconsistente do atraso da obstetrícia.

"Enquanto não poderes salvar ambas as vidas, vai matando a que menos reclama! Eu t'ho autorizo. O respeito à vida humana não é lei natural, impressa no espírito; é simples oportunismo. Mata, e só podes matar o ser uterino porque ele não tem advogado, não tem defensores, não pode gritar, não faz escândalo."

Eis até onde nos leva a falta de lógica, a falta de orientação filosófica!

E' natural! Hoje é inutil a formação espiritual do homem, sua cultura filosófica e moral. Basta um bom artifício. Bom conhecedor de física, bom mecânico, noções de matemática aplicada, um ótimo fabricante de automóveis, de sabonetes ou de salchicharia e aí está um rico, um progressista e portanto um ótimo cidadão.

Os cursos de ginásio buscam a preparação do artifício; o elemento cultural, os estudos clássicos, a ciência pura, a lógica, a filosofia, que plasmam e conformam o espírito, vão sendo abandonados. Cumpre apenas armar-se para ganhar o pão, a riqueza, o luxo.

E por isso a cabeça hoje está degradada a mero brago.

Não pode admirar pois, que dessa massa não saiam idealistas nem moralistas.

Numa escola de medicina, toda materialista, em que o homem é apenas máquina, pensa conforme o que come e a morte é tão só uma decomposição de células, por certo não se compreenderá que motivos mais nobres, mais desinteressados, mais elevados devam guiar as resoluções humanas.

Eis porque o otimo artifice-parceiro só se preocupa com a tecnicia embriotomica, com a melhor maneira, brilhante e rapida, de esvaziar um utero.

Ha vomitos graves, aborto; ha lesão cardíaca, aborto; ha tuberculose, aborto; ha bactéria estreitada, feticidio; ha obstáculo no transito, feticidio.

Faz-se isso tão bem! Para que pensar em personalidade do inato, em ser humano, em respeito à vida alheia, em moral, em são direito, em alma, em crenças religiosas?

Nada. "Só reconhecemos obstáculos materiais, o palpável, o concreto. Somos artifices. Não compreendemos abstrações".

Houvesse maior respeito à vida fetal e por certo a obstetricia já teria avançado em maiores progressos no afan de encontrar outra solução para os casos em que hoje só se indica o sacrifício do ser uterino.

A classe médica, cuja missão sublime é curar e salvar, seria a primeira a exigir do legislador a sanção penal contra os que se julgam senhores de barco e escudo para condenarem essas vidas inocentes, irresponsáveis pela situação difícil que se creou.

E com isso forgeriam o direito, esse "mínimo da ética", a ser mais lógico, mais coerente, mais moral; a ter um pequeno "plus" de ética, retirando a autorização iníqua com que ele armou o obstetra numa legislação arbitrária e egomodista, assassina e repugnante.

Ao invés porém, e triste é confessá-lo, foram os médicos que se arrogaram tal prerrogativa; foram eles que suplicaram da legislação sancionasse sua atitude exdruxula.

E por que?

Reconheçamos entretanto na grande maioria dos médicos sinceridade na doutrina erronea.

Premidos pela dificuldade do problema obstétrico que por vezes se apresenta sem solução salvadora, Molech a exigir vidas em holocausto; diminuídos por não poderem fazer melhor; no afan mui louvável de conseguir algo, um mínimo de êxito; incapazes de o desmaranhado, resolveram cortar o nó gordio.

De sentimentos refinados, todos lhes reconheceremos isso, sofreram a princípio o vibrar da repugnância. A consciência, em seus imperativos categóricos, segredou-lhes: "Non licet!"

Hesitaram. Teriam ouvido bem? Meditaram, argumentaram, sofismaram em busca de uma demonstração que lhes autorizasse o feito, e assim, sobre

premissas falsas, autosugestionados, deram-se por convencidos. Aceitamos mais facilmente aquilo que nos convém.

E muitos, ingavelmente e infelizmente a maioria, tomaram como certa a solução falsa.

Em que se basearam?

São imensos os argumentos e interessantes os recursos de diaética em que buscaram firmar-se, mas falsos, todos falsos e para vêr-lhes a falsidade bastará analisá-los com o cérebro, pondo de lado o coração e o sentimentalismo apaixonado.

Vejamos as razões ou desrazões em que se apoiam.

1.<sup>a</sup> OBJEÇÃO -- "Cumpre ao médico salvar a mãe, vida que lhe foi confiada. Se de outro modo não for possível obter esse desideratum, é dever sacrificar a vida do feto."

E' o princípio germanico "Erst die Mutter, dann das Kind".

Na comparação dessas duas vidas afirma-se haver profunda desproporcionalidade. Numa, a capacidade em seu maximo rendimento, a realização integral após longo e sempre difícil desenvolver, um como centro planetário em cujo derredor giram presos os pequeninos satélites de uma prole numerosa; noutra está a mera possibilidade, tão cheia de incertezas, tão embargada de interrogações, tão unica, simples elemento periférico, sem a importância dos astros centrais em sistemas planetários.

Vai-se mesmo à precisão das igualdades aritméticas, repetindo-se a afirmativa do Prof. CHARLES, de Liège, que em 1809, na "Société d'Obstétrique" da França era categórico em sustentar que "sob o ponto de vista social, económico e sentimental a vida materna equivale ao menos a tres fetos a termo."

Pena é que o mesmo articulista não nos informe da avaliação de um feto a termo e um prematuro ou um embrião para que pudessemos predeterminar o número de abortos licitos em relação ao valor materno.

Aliás essa matemática afigura-se-nos perigosa por quanto na quarta geração o crédito materno estará exausto e caberá então matar a mãe para salvar o filho.

ROUXEAU, em 1852, na célebre discussão em que foi relator CAZEAUX, perante a Academia de Paris, vai bem mais longe e declara solenemente:

"Ce que je sais bien, c'est que j'aimerais mieux perdre successivement "dix enfants que de perdre ma femme".

Perante a moral só se salva daí, com muito mérito aliás para ele, o seu grande amor conjugal, tanto mais apreciável hoje em que a maior parte dos maridos prefere perder a mulher a assistir em casa a tantas distocias, pagas sempre a preço caro. E é só o que fica de "tout ce qu'il sait bien".

NAEGELLE, em sua célebre dissertação de 23/11/1826, afirmou:

"Qui talia proferunt, quam maximo errore tenentur, cum sibi persuadant, infantis nondum nati jura, matris juribus acqualit esso"

e mais adante:

"Fetus utero matris inclusus veram, integrum vitam nondum vivit, non-dum jura personae habet".

Afirmativas, simples afirmativas que nada provam e que veem sempre repetidas.

Words, words...

Que vem a ser "veram, integrum vitam"?

Não me consta que haja meias vidas, nem vidas fracionárias, direitos inteiros e meios direitos.

"Il y a en effet de grands et de petits intérêts mais il n'y a point de "petits droits". (JULES SIMON)

"Pertenço entusiasticamente em obstetricia ao número dos que respeitam em absoluto a vida do produto da concepção, cujas vantagens comprovativamente com as da parturiente nem penso em confrontar, tão igualmente ponderaveis eu as reputo. E' uma vida e cumpre-nos conservar". (F. MAGALHÃES)

Ou o nascituro é ser humano e tem todo direito á vida, tem essa vida integral que exige respeito ou não o é, e nesse caso não perecemos tempo, eliminemo-lo á vontade conforme ás injunções das necessidades obstetricas, economicas, eugenicas, esteticas ou libertinas.

Ha pouco pão em casa, ha muito baile a frequentar este ano?

Aborto-se!

Já minguam os desportos? Não ha mais em que "matar" o tempo? Vá, aceite-se então essa prenhez que se iniciou. O filho, novidade recreativa, deixar-se-á então nascer vivo, se na parturição aliás não surgir dificuldade desagradavel.

Que preccito de etica regula o corte dos cabelos ou das unhas, apendices do corpo?

O mesmo então se faça ao nascituro "pars uteri vel viscerum".

O absurdo surge á vista.

Se ha dois seres humanos, ha dois direitos iguais á vida e consequentemente um não se poderá sobrepor ao outro, mesmo porque já ha muito afirmara o sabio autor do "Esprit des lois":

"Il n'y a pas de droit contre droit".

Poder-se-á reconhecer aí a possibilidade de vantagens maiores ou menores com o sacrificio de uma vida em favor de outra, mas vantagens são vantagens e nunca direitos.

Que o médico chamado a assistir a uma parturiente deve fazer tudo para salvar a vida materna é obvio, mas não se pode inferir daí que se inclua nesse ambito de deveres o sacrificio de uma vida em favor dess'outra.

As ações humanas tem uma razão de ser e ipso facto um limite. E baixar fronteiras que se não podem transpor.

Este é o "punctum saliens" da questão.

Um elogismo evidenciará o tema:

O nascituro é ser humano.

A vida do ser humano é intangível.

Logo a vida do nascituro é intangível.

Negue-se a menor, negue-se ao inato essa prerrogativa de ser humano e toda a assistência jurídica ao ventre gravido é ilógica, perde seu objeto; estala o edifício jurídico que só atribui direitos a pessoas e não a coisas ou animais. Ipso facto, aquilo que se pode possuir usar ou desprezar, de que se pode dispor ou que podemos destruir sendo objeto ou coisa, será matéria de direito.

Ora "materia de direito é tudo o que é justo, isto é, tudo que é conforme com o fim e com a ordem estabelecida por Deus, tudo que concorre para estabelecer ou conservar a proporção e o equilíbrio nas relações humanas, dando a cada um o que lhe pertence. Podem ser matéria de direito as criaturas irracionais, os atos das nossas faculdades, e os atos dependentes do livre arbítrio dos outros; porquanto uma coisa para que possa ser objeto do poder humano deve ter uma natureza inferior e subordinada à do ente racional. Por isso a pessoa humana, como tal, não pode ser matéria de direito. Daí a ilegitimidade e a injustiça da escravatura". (SINIBALDI — Filosofia).

Poder-se-á dispor a bel prazer dessa coisa intrauterina por necessidade maior ou menor, discutível ou indiscutível, razoável ou caprichosa, assim como o indivíduo poderá amputar as próprias pernas ou braços, mutilar nariz, orelhas ou face sem encontrar nos códigos penalidade alguma que o atinja?

Não creio que seouse, por teimosia em defender o aborto ou o fetiçio, aceitar tal monstruosidade doutrinária.

Negue-se agora a segunda e deixe-se à mercê das oportunidades, segundo maiores ou menores vantagens, a vida alheia e logo se apresentará tel acúmulo de horrores e distates que o recuo se imporá.

De fato, se o sacrifício da vida do inato se impõe ou se aceita para salvar a vida materna por ser esta mais útil, mais vantajosa, mais necessária aos filhos, ao marido, à sociedade, razão de utilidade apenas, utilidade pública ou social que seja, ipso facto se admitirá também, se tal for realizável anormalmente, a transfusão sanguínea total e mortisfera de uma criança ou de um indivíduo humilde ou diminuído, como um surdo-mudo, para salvar a vida preciosa de seu pai, de sua mãe, de um rei, de um vulto altamente colocado na escala dos valores sociais.

Outrosim, para salvar uma cidade sitiada por um tirano, sacrificar-se-ia um qualquer inocente com os horrores que se determinassesem desde que essa vida fosse exigida e êsses horrores fôssem ditados pelo capricho do tirano.

Moral seria tambem o célebre caso daqueles naufragos famintos que resolveram matar e comer o companheiro jovem e solteiro por ser essa vida menos necessaria que as suas proprias, de homens casados, chefes de familia.

Ou se suponha que a um pequeno oasis onde só houvesse agua e sombra chegassem extraviados NEWTON, LEIBNITZ, BOSSUER, RACINE, LA FONTAINE, MILTON, LUIS XIV, perdidos da caravana, sem animais, mal guiados por dois negros rudes, bogais.

Só um mês mais tarde passariam por ai mercadores que os salvariam.

Cumpria viver êsses trinta dias. Ou morriam todos de fome ou se saerfaria alguem. Pela logica que distingue vidas humanas inferiores e superiores, os dois negros deveriam ser assados para salvar aqueles intelectos preciosissimos.

Horresco! E no entanto a humanidade perderia muito mais, obedecendo à moral e entregando ao destino fatal aqueles intelectuais, do que ela perde quando um médico sem mais recursos deixa morrer uma humilde lavadeira mas não assassina um feto ou destroi um embrião. Se ha vantagem familiar ou social que mande preferir a mãe ao nascituro, maior vantagem para a agremiação humana em serem salvos aqueles genios a expensas das vidas humildes.

Ha porém exemplos mais elucidativos do absurdo.

A senhorita A., da melhor sociedade, engravida. Vai ao médico e diz-lhe: "Dr. socorra-me! Provoque-me o aborto; do contrário hoje mesmo me suicido, e se eu não o fizer, meu pai, ao descobrir minha desgraça, me matará". — O médico, se não lhe fizer a vontade, sacrificando o embrião, occasionará a morte de duas vidas (suicidio) ou talvez, além dessa dupla morte, criará um assassino (si o pai matar a filha) e por cima de tudo um grande escândalo na sociedade. Se ha interesse social, geral, em sacrificar o embrião é êsse, mesmo para salvar a mãe. Existirá quem o defendá? Creio que não, mesmo porque reccaria o código penal.

Outro exemplo em que se deveria aplicar essa doutrina de matar um para que não morram dois ou tres.

B. doente, em lugar longínquo, ouve de um bandido a declaração: "Vou a correr a tal lugar e matarei A., (mulher, casada, gravida, honesta) que não cede á minha corte."

B., sem meios de locomover-se, sem qualquer recurso de comunicação para frustrar êsse plano, puxa de um revolver e mata o bandido e assim salva duas vidas, talvez três mesmo! E maior merito, salvou uma mulher honesta, protegeu um lar, eliminou um bandido.

Está certo! Não. E' criminoso e criminoso porque:

- a) não se mata "profilaticamente";
- b) o bandido poderia arrepender-se em caminho e desistir da intenção;
- c) poderia não encontrar a mulher;
- d) poderia errar o golpe;
- e) alguém interviria na luta, dominando-o;
- f) a mulher, sim, no momento da agressão, de pleno direito, eliminá-la para defender-se.

Portanto, não é nada convincente essa idéia de que "cumpre ao médico matar um para salvar outro".

E no caso obstétrico nunca se pode jurar que a mulher vai morrer. Todo prognóstico médico é falível e as mais negras previsões, clínicas ou tecnicamente, frequentemente se esvaem, transformando-se num quadro roseo, o que só negará quem nunca clinicou.

Não, por aí não há caminho.

E tal não se admite porque a moral e o direito se levantam ordenando o respeito à vida alheia e porque não há vantagem ou otima intenção que justifiquem a abrogação desse imperativo categorico, esculpido na alma das gentes pela lei natural, pelas leis dos códigos dos civilizados.

São situações de fato demasiadamente angustiosas que exigem mui alto sentimento moral capaz de nos forjar a pender a cabeça resignada ante o irremediável trágico que se apresenta.

Essa barreira invisível, que detém o braço assassino dos famintos no deserto ou o embriotomo do parto, será fragilíssima e por sobre ela se saltará, se frágil for a moralidade ou o senso de logica em quem se vê premido na circunstância por outro modo insolúvel; será porém imensamente resistente e intransponível, se hipersensível e sublimada a consciencia ética de quem for participe nesse drama pungente.

E' justo e quasi sempre dever nosso resolver as eventualidades graves que a vida nos impõe com frequencia mas isso apenas dentro do ambito da liceidade de princípios e de meios.

O que passar além, ultrapassa a esfera de nossas possibilidades morais, e desrespeitar o preceito na ausia de corrigir ou afastar um mal será endossar responsabilidade que nos não compete.

Pregassem todas as catedras das faculdades médicas o horror e a ilegitimidade do sacrifício do nascituro e por certo não surgiria mais essa infinitude de indicações das mais discentíveis e das mais falhas e ató repugnantes para o aborto terapêutico, o aborto eugenico, o aborto económico ou malthusiano, o aborto da luxuria, o aborto da ociosidade.

Para rolar ao fundo do abismo da moral basta escorregar um pé na borda traíçoeira da primeira concessão.

Gradual, quasi imperceptível será a transição que vai do aborto e do feticídio bem intencionados dos obstetras que querem salvar à monstruosidade do crime dos abortadores gananciosos que buscam a lucratividade pelo crime bem pago, pois que a habilidade da dialetica sofistária saberá preencher os vãos intermediários entre os extremos dessa série.

E caraterístico é o fato de um profissional de Paris que, em seu consultório, *envidosamente* provoca abortos a 15 frs. em moças pobres, demais de magasin, preço mais modico que o de suas consultas habituais, modicidade generosa de que ele se vangloria para prestar valioso serviço social pois a vida demasiado difícil é impossível para essas moças que percebem salarios deficientes. Cumpre-lhes um amante que as subsidie, mas esse auxílio e as condições do trabalho não lhes permitem a maternidade, talvez desejada, talvez suspirada, mas onerosa.

O aborto provocado por taxa tão modica, a menos do preço corrente de consulta, é a solução humanitaria (!), filantropica (!), que esse dedicando (!) profissional, com tão grande abnegação, oferece a suas clientes. Nem indenizam o material! Se as intenções tudo justificam, se o fim justifica os meios, esse homem merece um monumento. E' um benemerito!

Não. Ha sofisma. Está errado.

E não posso furtar-me a transcrever uma linda pagina do professor de Medicina Legal do Rio de Janeiro, o sempre acentado SOUZA LIMA:

"E nem se diga que esta (a vida fetal) é de somenos importância, por ser uma vida problemática, sem relações adquiridas na sociedade. *Rejeito absolutamente semelhante teoria.* Não reconheço no facultativo o direito de escolher vidas sob pretexto algum; nessa emergencia, sua obrigação é procurar salvar ambas, e sempre que um meio for apropriado a este *desideratum* deve ser empregado de preferencia, *embora mais arriscado.* Suprimir a vida de um em beneficio da do outro, seja quer for, por mais preciosa e estimada que se afigure, é uma atribuição que escapa à alçada e competência do médico.

"Ninguem prevê o futuro, que na frase concisa e eloquente do povo — "a Deus pertence".

"Quantas vezes um pequeno ser acanhado, enfosado ou raquitico poderá vir a ser um homem notável e célebre por qualquer título, um varão assimilado em qualquer dos ramos da atividade humana?

"Quantas vezes a mulher vale sociologicamente menos do que o produto de sua concepção? E com que autoridade, com que elementos de previdencia ou de preciencia poderá o médico intervir nesta apreciação?

"Em tese ou em princípio, o ser mais rudimentar e fraco tem direito à vida e peranto o nosso direito civil as pessoas se consideram como nascidas uma vez formadas no ventre materno; a lei lhes conserva seus direitos para

"o tempo do nascimento, contanto que nasçam viáveis; tal é a aplicação legal da judiciosa sentença de TERTULIANO:

\* "Homo est qui futurus est",

ou desta outra consagrada no Digesto: "Nasciturus pro iam nato habetur, quando de ejus commode agitur".

Concluamos então com sinceridade. — Argumentos de ordem material e oportunista não tem força destrutiva contra princípios gerais, apriorísticos, de ordem moral, especulativa, desinteressada, soberana.

2.ª OBJEÇÃO — "O preceito de "não matarás" sofre restrições. E se restrições forem feitas em certos sentidos, por que não se fará mais uma para "o aborto ou o feticídio obstétrico?"

Aparentes são as restrições a esse respeito, pois que o ponto de vista religioso é que se "não mate o inocente", preceito esse que orienta toda a ética, religiosa ou não, por isso que é a noção de justiça que o inspira.

As exceções que se apresentam como precedente são a morte em legítima defesa e a pena de morte.

Já sob o aspecto de inocência, egido invulnerável que protege todo ser humano, escapam essas duas categorias de morte ao preceito de justiça e de ética. Na legítima defesa há um agressor injusto que, pela morte, recebe uma punição, assim como fica impossibilitado de prejudicar, e, aliás, esse meio de defesa só tem direito de ser invocado quando falte qualquer outro recurso para dominar o atacante, ou desviar o ataque.

Na figura da legítima defesa, para bem exprimir a situação ocasional, há como que um suicídio mais do que um assassinio.

O agressor que não recua, que bem conhece as consequências extremas de seu ato, que forja a vítima a largar mão do reencontro último para se defender, é comparável ao indivíduo que provoca a desertação de um mecanismo automático que o elimina. Ele não é inocente; ele era por vontade própria um conjunto angustioso de circunstâncias cuja união só existe por sobre seu cadáver.

O autor da morte é mais um instrumento letal que um agente responsável.

Na pena de morte falta entrossim ao condenado a proteção que sobre incondicional as vidas inocentes. A sociedade, sob o aspecto da sua salvaguarda, ou com a intenção de punir com a pena mais extrema, essa que mais impressiona porque provoca os mais poderosos e profundos reflexos de auto-defesa, princípio fundamental de toda a biologia, exerce um direito incontestável, doloroso, violentamente doloroso, mas necessário, mas útil, justo, jurídico, ético.

Querer, por tais precedentes, abrir mais uma exceção ao princípio do "não matarás" em sua mais ampla forma, para justificar assim a morte do inimigo, é aproximar situações e condições inteiramente diversas. Num ensaio, um

inocente; aqui, um criminoso; lá, um irresponsável pela situação; aqui, o credor da emergência; lá, um inerte, um fraco, um ser que pede proteção; aqui, um violento, um agressor, um ser que provoca reação.

A sociedade e a religião, nobilitando e santificando o casamento, conveem a vir partilhar da família humana o fruto do amor conjugal; na pena de morte no reverso o membro nocivo, incorrigível, perigoso, torna-se repulsivo, deve ser afastado.

Aquele, convidado, não pode ser repelido; este é expulso porque se contrapõe, lesivo, à sociedade que o acolheu.

Aquele, chamado, não pode ser eliminado; este, rebelde, não pode ser mais tolerado. Um com plenos direitos em mão; outro que rasgou suas prerrogativas.

Situações diametralmente opostas, inteiramente antagonistas.

3.<sup>a</sup> OBJEÇÃO — "O feto que em parturição agitada não nasce, o embrião que no seu evolver perturba gravemente a fisiologia da gestante, são agressores que põem em grave ou mesmo em extremo risco a vida materna e por isso cabe contra eles o direito de matar em ato de legítima defesa."

H' velho o argumento e CAZEAUX assim o apresentava em 1852:

"La femme placée dans la grande alternative de sacrifier sa vie à celle de son enfant ou de l'immoler à sa propre conservation, est bien évidemment dans les cas de nécessité.

"Le cas de légitime défense n'existe pas seulement, en effet, lorsque le danger résulte d'une attaque volontaire, raisonnée, par l'agresseur dans le but bien réfléchi de porter atteinte à notre existence; il suffit que la vie soit compromise pour qu'on ait le droit de se défendre; et s'il n'est d'autre moyen de se garantir d'une attaque d'un fou furieux, il est permis de le tuer.

"Le pauvre insensé n'est pourtant pas plus coupable des coups dirigés contre vous que le foetus n'est responsable des dangers auxquels il expose sa mère, dangers dont il n'a nullement conscience."

Não é preciso aumentar citações. Este o pé da doutrina bem clara e completamente exposta pelo sabio professor CAZEAUX.

Realmente de todos os argumentos favoráveis ao feticídio obstétrico, este é sem dúvida o mais bem fundado aparentemente e que ao primeiro vêem parece sem réplica.

Reflexão um pouco maior logo descobrirá porém todos os vicios e sofismas desta doutrina.

Para isto duas etapas temos a percorrer, sendo a primeira bem ver em que consiste a doutrina jurídica da legítima defesa e, aplicada ao caso, verificar em seguida se mãe e médico preenchem os requisitos de agressão e defesa legítima.

Na sociedade civilizada está a guarda de nossos direitos entregue ao poder público.

Como porém muitas vezes a defesa do poder público seria ineficaz por demorada, a injustiça de uma agressão ou de violação de direitos se consumaria, se o titular do direito não estivesse habilitado a repeli-la ou a proteger seu direito, usando de suas próprias forças.

O exercício da legítima defesa representa sob esse aspecto uma função eminentemente social, em cujo cumprimento não se sabe dizer mesmo quem tem maior interesse, se a sociedade, se o indivíduo agredido em seus direitos.

Para Kelsen a legítima defesa não é um direito e sim uma faculdade que emana da personalidade.

Segundo Fioretto, os critérios jurídicos ou, o que é equivalente, de interesse social, que devem guiar-nos na questão da doutrina da legítima defesa são: o interesse da conservação da integridade pessoal do indivíduo honesto, o interesse da repressão ou eliminação da atividade criminosa que se manifesta na injustiça da agressão, a iminência do perigo.

O juriseconsulto Clovis Bevilacqua, que muito bem explana o tema, afirma:

1º) "A defesa só pode haver contra um ataque injusto e presente, o que supõe, da parte do agressor, razão e conhecimento do mal."

"Consequentemente não há legítima defesa contra causas ou animais irracionais nem contra loucos, porque não se pode dizer, do perigo em que nos esloquem ou da ameaça que nos fazam, que é uma injustiça, ou uma consciente perturbação da paz pública.

"Assim, para ser legítima a defesa de uma agressão contra nós movida por alguém, é indispensável:

1.º) Que seja *injusta*, isto é, que seja um ato contrário ao direito, ofensivo da lei,

*"Qui suo iure utilit, neminem laedit."*

2.º) Que seja *atual*, e não uma *apreensão de que vai acontecer* e muito menos o desfôrço dum mal passado."

Com estes elementos suficientíssimos vejamos o nosso caso.

Há ataque injusto por parte do feto?

Não, porque todo ataque pressupõe uma ação. Um ser passivo não pode ser considerado como agressor, pois que, passivo, não pode ser sujeito de ação.

Mas se, lorgando os termos do ataque, se qualifica com este nome o desenvolvimento fetal ou a sua saída do útero materno, é ele injusto?

Como bem mostra Hubert, a injustiça de um ato deve ser encarada sob um duplo ponto de vista; sob o ponto de vista daquele que o praticou e sob o daquele que por este se acha lesado.

Ora, no primeiro caso, um ato só é injusto quando seu autor ultrapassar os limites de seus direitos.

"Nam qui suo jure utitur nemini facit injuriam".

Quando as esferas individuais se acham bem distintas e independentes, não se pode invadir a alheia sem sair da sua propria, e a agressão neste caso apresenta as características da injustiça.

Assim, o assassino atacando-nos, ameaçando a nossa vida, sai do campo dos seus direitos invadindo os do agredido e comete um ato injusto.

O feto, porém, desenvolvendo-se nas entranhas maternas, está em condições muito diferentes e se lhe é dado qualquer direito o primordial é o de desenvolver-se, nascer e viver.

Tudo que ele fizer neste sentido está em plena esfera de seus direitos, e, portanto, não será nunca uma injustiça.

Para o lesado, só ha injustiça no ato quando haja invasão de seus direitos e quando ele nada tenha feito para legitimar este ato.

Dizem, a mãe tem todo o direito de viver e o feto vai ferir esse direito e como, concebendo, ela praticou um ato muito natural e legítimo, cabe-lhe reagir contra o perigo que contra ela se levanta.

Isto seria precedente si a mãe não estivesse ligada a seu filho, desde o instante da concepção, por fortes laços que os unem e que nascem por um contrato tácito, um *quasi-contrato*, celebrado entre os dois, pelo qual ela se compromete para com ele no cumprimento de obrigações reais, positivas, cuidá-lo, nutri-lo, e ele para com ela assume o compromisso de outros deveres assistidos por outros direitos correlativos.

Vem a propósito ouvir HUBERT nesta questão:

"En vain, dira-t-on, que si la mère a pris l'engagement tacite de "nourrir le fruit de ses entrailles, c'est uniquement dans la pensée qu'elle "le pourrait sans s'exposer à un danger aussi grave que celui de l'opé- "ration césarienne.

"Ce serait prétendre que la morale n'oblige que quand sa pratique "est facile, ce serait prétendre que le milicien enrôlé volontairement et "chargé de la défense d'un pont peut abandonner son poste sous le prétexte qu'en s'engageant il n'a pensé courir que les chances d'une guerre ordinaire. Pour lui cependant il ne s'agit que de l'omission d'un devoir, tandis que pour la mère, il s'agit en outre, de la violation d'un droit, d'un footicide par commission".

Portanto, vai-se de cena a injustiça da agressão.

Como diz Clovis e o vimos "é preciso que o ato seja injusto, isto é con trário ao direito, ofensivo da lei."

Ninguém dirá que o feto, mesmo aceitando que ele proceda ativa e conscientemente, em todo esforço para naseer, pratique um ato contrário ao direito ou à lei.

Se há direito claro e patente para o feto é o de naseer e de viver; se há lei, e as há, sobre isto, é garantindo-lhe, procurando segurar-lhe a vida e os direitos. Não há por parte dele exorbitância de esfera jurídica.

"E' preciso que seja atual e não uma apreensão do que vai acontecer."

Ora, mesmo aceitando a existência da agressão, o perigo dela não é imediato mas sim apenas apreensivo.

A mãe poderá morrer, mas isto também tem probabilidades apreciáveis de não acontecer.

O parto natural poderia dar-se e não seria sem grande precedente que, contra toda expectativa do parteiro, contra tudo o que a clínica indica, o parto normal se faz espontâneo em casos de distocia.

Os exemplos de acomodação nas bacias viejadas, no fim de longas horas, o confirmam.

Portanto, o requisito de ataque atual, premente, não existe; não há iminência de perigo.

Também nem todas as que têm vomitos incoercíveis morrem fatalmente, nem todas as cardiopatas, nem todas as tuberculosas sujeitam à gestação para que o aborto provocado se imponha como imprescindível.

Não há perigo atual, premente, iminente; há nesses casos apenas apreensão de perigo futuro mais ou menos próximo mas não imediato e o direito de legítima defesa não admite assassinios profiláticos, preventivos, por presunção de perigo, por perigo próximo. O perigo deve ser imediato, iminente.

Falta pois no caso, para que se lhe aplique a figura jurídica da legítima defesa, esse caráter de iminência no perigo que se argui.

Outro requisito, para o uso do direito de morte em defesa própria, é a ausência de outro qualquer meio para evitar a agressão que não o recurso extremo da morte.

Ora, nas indicações do aborto médico, e maximamente nos do feticídio terapêutico, há sempre recursos obstétricos a empregar com enormes possibilidades de otimo êxito.

Com isto vemos clara e patentemente que não há agressão alguma, menos ainda agressão injusta que clame pela exceção da legítima defesa.

Admitindo, porém, gratuitamente e graciosamente que existe esse ataque injusto por parte do feto, isto é, aceitando-o como um criminoso que se insurge contra a vida de sua progenitora e, demais, que esse ataque seja atual, brusco, premente, nada justifica o feticídio, pois que há na bela obstetrícia

dos nossos dias recursos outros valiosíssimos para resolver com vantagem essa situação difícil.

"Si l'enfant ne sort pas un instant de la sphère de ses droits, si son attitude à l'égard de sa mère ne présente nullement les caractères d'une agression injuste, si le mal qu'il constitue est un mal sans moralité, de force majeure, et si, comme fait matériel, ce mal dérive de la mère elle-même, on ne peut soutenir qu'en le repoussant par un foeticide, celle-ci reunisse les conditions voulues par la légitime défense.

"L'embryotomie ou le foeticide n'est donc pas justifiable; c'est la violation des droits d'un tiers, c'est un mal positif, malum ab intrinseco, que la fin ne peut légitimer. (HUBERT)"

Não há agressão, não há, pois, legítima defesa.

Se alguém, porém, aqui está atacando, se seus direitos se acham em colisão, se alguém pode alegar esse direito de defesa, esse alguém é o feto.

Se o labor do parto puser em risco a vida fetal, quem tem direito de se defender, vendo invadida a esfera dos seus direitos na maior, na mais solene, na mais inviolável de suas prerrogativas, o "jus vitae"? E' o feto.

"Infans non est invasor injustus sed a matre ipsa conatus" (HUBERT).

Posto em situação que ele não escolheu, em que sua vontade não entrou nem o podia, porque seria ele o culpado desta situação da qual em triste momento compreenderá o valor e a gravidade?

Não. Se dos dois alguém é culpado, este é a mãe.

Repudiamos pelo exposto a tese de legítima defesa e, por tal, não nos aproveitamos tampouco da argumentação inversa que nos levaria a ess'outro absurdo, o de matar então a genitrix para salvar o gerado.

Com tais incógnitas montemos a equação desse problema como de fato ele se apresenta na natureza; e por isto bastará que o coloquemos nos termos perfeitos em que o deixou S. THOMAS: "Non foetus, sed ipsa infirmus est aggressor vitae matris; foetus autem sequitur cursum naturae".  
(Dissert. X, art. VII).

Esta é a verdade e nós não somos responsáveis pelo que se passa na natureza.

4.<sup>a</sup> OBJEÇÃO — "Um princípio de caridade autoriza a destruição do feto pois é das almas filiais bem formadas o espírito de sacrifício em favor de seus progenitores e por isso, pudesse o nascituro ter noção dos graves riscos que por sua causa sofre sua mãe, por certo abriria mão dos seus direitos à vida."

Não há preceito de ética nem regra jurídica que ditem ao filho essa norma de sacrifício, nobre por certo, altruística altamente, merecedora de aplausos, porém virtude e não dever.

O preceito de caridade é: "amar ao próximo como a si mesmo" e não "mais que a si mesmo".

Não faltam aliás exemplos de contrário e portanto a simples presunção de uma vontade não permite que se realizem atos jurídicos que só podem decorrer de declaração formal do senhor dos direitos em jôgo.

Aliás, mesmo nesse caso, ele não poderia conceder a quem quer que fosse a autorização de matá-lo por isso que, em sã moral, em doutrina jurídica, ninguém pode dispor da própria vida. O filho não pode substituir o pai condenado à morte. O direito e a moral não negociam com vidas; não aceitam trocas nem permutas.

5.<sup>a</sup> OBJEÇÃO — "Certo parceiro católico querendo buscar razões em "prol de sua opinião favorável ao sacrifício, raciocinava dizendo que, se de "fato só a Deus cabe dispor da vida humana, se podia presumir, na contin- "gência obstétrica, que Ele subrogasse ao homem essa prerrogativa, o qual "atuaria assim como seu mandatário e com plenos poderes."

A presunção é de fato razoável, é perfeitamente lógica e resolveria a favor desse parceiro a dúvida difícil.

"E' porém simples presunção e contra direito real e certo não se pode "contrapor mera presunção" (J. HERNANOS).

Aliás aqui também o argumento, por falta de base segura à sua aplicação, pode ser invertido demonstrando tese oposta pois de fato seria igualmente presumível que Deus dêssse ao parceiro a incumbência de eliminar ou sacrificar a vida materna, organismo gasto, talvez doentio, mulher talvez cheia de pecados e vícios para favorecer o nascituro, flor em botão, cheio de esperanças e possibilidades, inocente e puro. Também muito diversamente se pode presumir que Deus nunca abre mão dêsses direitos sobre a vida alheia, maximó a do inocente como é o embrião, como é o feto.

Sobre presunções não se firmam direitos. O mais será tergiversar e perder tempo.

6.<sup>a</sup> OBJEÇÃO — "Deixar morrer a mãe para não matar o filho é causar prejuízo à sociedade. A mulher mãe, coluna mestra do lar, apóio indispensável a essas pequenas vidas, particulares de sua vida, que, quais safelites, circunvagam a ela presas, dela dependentes, não pode ser sacrificada "em favor de um ser incompleto, mal desabrochado, de futuro tão precário, "tão cheio de interrogações".

Ora, primeiramente nem o parceiro, nem ninguém sacrifica a vida materna à fetal, pois o anseio de todos é salvar ambas.

Haverá nos processos de terapêutica obstétrica maiores ou menores riscos para ela mas nenhum fatalmente mortífero, como no contrário o são o aborto e as operações destruidoras do feto.

Mesmo um degenerado ou um cretino têm tanto direito à vida como o homem de maior genio ou o servidor mais útil à patria.

Outrossim hipótese por hipótese, pode-se também pressupor que na parturição morbida ou na gestação doentia está um nascituro, rico das mais altas possibilidades, capaz de deslumbrar um dia o mundo com o fulgor de uma intelectualidade incomparável, de uma imaginação criadora genial, de valor social muito mais elevado que o da sua mãe, modesta e obscura, talvez humilde operária ou serviçal doente.

Por outro lado, é bom que se não extreme demasiado nosso afan pelo interesse geral, pelo interesse da sociedade porque podemos, seduzidos pela miragem, cair em abismos.

"En recherchant avant tout l'intérêt général on échappe, il est vrai, à "ce vice de l'âme qui s'appelle l'égoïsme, mais on peut tomber dans mille "iniquités. Ou bien, il faut prouver que l'intérêt général est toujours con- "forme à la justice. Mais ces idées ne sont pas adéquates. Si, très souvent, "elles vont ensemble, quelquefois aussi elles sont séparées. Thémistocles pro- "pose aux Athéniens de brûler la flotte des alliés qui se trouvait dans le "port d'Athènes, et de s'assurer ainsi la suprématie. Le projet est utile, "dit Aristide, mais il est injuste, et sur cette simple parole les Athéniens "renoncent à un avantage qu'il faut acheter par une injustice." (Victor Cousin — Du Vrai, du Beau et du Bien).

Muita força tem a moral!

Como quer que seja, mas uma vez cabe afirmar que o direito não se aplica a hipóteses, conjecturas, presunções ou possibilidades. O direito só tem existência nas situações reais, objetivas, concretas.

O mais é divagar.

E essa preferencia de valores sociais que aí se quer, implicaria na existencia de pequenos e grandes direitos, de mais ou menos direito a uma mesma causa.

Repitamos com Jules Simon que há grandes e pequenos interesses porém nunca pequenos direitos.

Aliás, por muito pequeninos e tenues que fôssem os direitos fetais em relação nos maternos, ainda seriam infinitamente grandes para se oporem a qualquer pretenso direito de vida e de morte, repugnante sempre, anti-natural, inteiramente desautorizado pela ética, pela razão, pelo sentimentalismo refinado.

E se se quisesse uma preferencia de valores, sob o ponto de vista do interesse social, deveríamos reconhecer que a ordem social se baseia exatamente no desvelo e sacrifício das mães em prol dos filhos. (J. HENNERES)

Inverter essa preferencia, invertendo esses valores é que acarratará o maior abalo das aglomerações humanas.

Que formidável desorganização social não será a permissão do aborto

para as mães que justifiquem a indicação com motivos mais ou menos razoáveis?

O aborto criminoso desaparecerá porque terá o sangão de legal tudo o que em tal matéria hoje repelimos, visto como não há limite nítido para as modalidades que vão entre a prática do infanticídio médico até o aborto interesseiro, de indicação econômica, como o de evitar o aparecimento de mais um herdeiro na partilha de mínguedo monte.

Não há que transfigurar nem tergiversar. O respeito à vida fetal será um dogma intangível ou solapado fará ruir toda a origem da sociedade e com ele a lógica, a coerência, todo o alicerce da ética.

*7.º OBJEÇÃO — "Na contingência de dois males concurrentes, manda "bón" doutrina que se opte pelo menor. Minimum de malis. Na contingência "de perder uma das duas vidas, opte-se em favor da vida materna, indissociável à família, de utilidade imediata, positiva, enquanto a do nascituro é apenas de mera possibilidade, de futura realização, demasiado aleatoria."*

Seria indiscutível tal raciocínio se o fato se passasse apenas na ordem material das coisas. Ora, a equação que apresenta esse problema tem valores outros, de ordem moral, muito diversos daquele, muito mais relevantes do que ele.

De fato, de um lado apresenta-se a morte natural de um ou de ambos os seres, cuja responsabilidade causal não nos cabe, catástrofe contra a qual empregamos o melhor de nossos esforços; de outro há o sacrifício determinado, frio, de um inocente, de um irresponsável pela contingência perigosa e com ele o sacrifício maior e importantíssimo do precioso imperativo de respeito à vida alheia, imperativo absoluto de ética.

Qual é o maior mal? Deixar morrer, entregar à natureza a sorte destes seres, já que nossa terapêutica falhou com todos os seus recursos, ou estabelecer o direito de violar por maior ou menor interesse o mandamento da intangibilidade da vida humana?

Não há que hesitar e o erro da objeção está em inverter o valor das incognitas.

"Minimum de malis" será deixar morrer, desastre material antes que abalar o princípio do "não matarás", prejuízo de ordem moral.

Aliás sobre isso já se manifestaram claramente S. Thomaz:

"Mors matris est malum physicum; ejectio foetus ex-intentione est malum morale, et probatum est; valet autem dumtaxat laudatum axioma quod "de mala sunt ejusdem rationis".

E deixar morrer é má expressão que permite censura.

O médico que aplica o máximo de seus esforços, o melhor da terapia, todo recurso que lhe acena com uma esperança, não deixou morrer, não aban-

donou a luta, não faltou; muito ao contrário, cumpriu sua missão que é de salvar e não de matar; que é a de respeitar toda existência, mesmo a mais frágil, a mais periclitante, como a do nascituro, da parturiente moribunda, de qualquer agonizante in extremis.

E' por isso que ele condena a eutanásia; é por isso que ele conserva com injeções e balões de oxigênio uma vida que sua ciência lhe diz perdida. Convicto do contrário, num admirável desapêgo de opinião, segue ele obediente à imposição de um dever, e continua injetando, preservando, assistindo. Não seria lógico abandonar o enfermo? Se já é tudo inútil, sua ciência o diz, seus colegas concordam no prognóstico?

E' dever lutar em defesa dessa vida que lhe foi confiada. Ele o cumpre. Porque sabe que seu prognóstico pode falhar, prossegue ele admiravelmente nos seus esforços quando assiste a um enfermo.

E no parto, na gestação, será infalível seu prognóstico? Se não matar um, fatalmente morrerá o outro ser também?

Há incoerência flagrante, quando se quer essa dualidade de procedimento.

Respeitam-se pois ambas as vidas na gestação. Esse será o minimum de malis, aconteça o que acontecer. Sem mais razões, cumpre lembrar que nossos prognósticos são demasiado falíveis para autorizarem a condenar uma existência em favor de outra.

Lutar pois até o derradeiro instante, buscando todos os meios lícitos, *nunca será deixar morrer.*

**8.º OBJEÇÃO** — "O Dr. MAYER, parteiro e católico, baseou-se em outro argumento mais sutil. Na situação obstétrica não se trataria de defesa "necessária mas de um estado de necessidade "Notzustand", justificativo da "resolução extrema."

Para ele, se o médico cruzar os braços, não só porá a perder o fruto da gestação como, pela morte da parturiente, se tornará réu de homicídio por negligência. Chamado para assistir à mulher, está ele obrigado a intervir sempre que a marcha da natureza se desvie ou falhe.

Essa necessidade premente de atuar, essa obrigação erâa o "estado de necessidade" e com tal premissa busca MAYER apoio no conhecido princípio de S. THOMAS: "Illiud quod est necessarium ad conservationem boni non potest esse secundum se malum", isto é, a quem Deus deu a vida, deu também o necessário para a vida. Essa morte é necessária à vida materna, logo "non est secundum se malum".

Resta porém provar primeiramente que isso que se afigura necessário à vida é um bem; que não é de per si um mal.

Se fosse um mal, seria de fato inconcebível que Deus creasse como condição de conservação da vida um mal, mal indispensável.

Ora, a morte do inocente não é um bem nem é tampouco indispensável

á vida. Seria quando muito um mal do qual adviria essa grande vantagem de salvar a outra vida, a vida perigilante materna, mas não é em si um bem e muito menos indispensável á vida materna.

A vida materna, ou a sua sobrevida, não se faz ás expensas da vida fetal pois o sacrifício do nascituro só aproveita indiretamente, resolvendo uma dificuldade em que periga a existência da progenitora.

E' bem diverso o aspecto.

E se o fato de advir um bem, um grande bem, de um qualquer mal praticando fosse justificativa bastante, para autorizar a injustiça, em que descalabros não se precipitaria a humanidade!

Ora, que naquela frase de S. THOMAS nunca se poderá incluir o sacrifício do nascituro, está bem patente em todos os escritos do famoso teólogo, o tanto assim que, perguntado se seria lícito abreviar as horas da moribunda ou logo abrir-lhe o ventre para retirar ainda vivo o feto e batizá-lo "pois que a vida eterna do feto é bem muito mais precioso que a vida terrestre da mulher", respondeu firmemente pelo negativa absoluta "quia non sunt facienda mala ut eveniant bona". (*Summa theologiae* — Quaest. 68).

Ninguém duvidará da maxima importância que S. THOMAS atribui á vida eterna, mas como não nos compete praticar um mal para conquistar um bem...

Quanto á salvaguarda da alma fetal, isso compete a Deus, "Deus providebit".

Cumpre-se o preceito. E' o que nos cabe. O resto não é de nossa atribuição.

9.<sup>a</sup> OBJEÇÃO — "A Igreja não tem autoridade científica para ditar regras em obstetrícia e quando o Santo Ofício respondeu negando o direito "ao sacrifício do nascituro é porque lhe faltava na biblioteca um tratado de obstetrícia."

O valor do argumento é o mesmo do pechisbeque. Tem brilho apenas...

Não importa no caso tratar-se da Igreja Católica ou de qualquer outra pois o preceito ético de respeito absoluto á vida inocente é muito mais antigo que o catolicismo, é muito anterior a Cristo, vem da origem da humanidade; é o preceito do decalogo impresso na alma humana sob a noção de lei natural, do imperativo categórico de KANT.

"*Vox sanguinis fratris tui clamat ad me de terra. Nunc igitur maledictus eris*"...

A moral não se codifica sob consulta á parteiros nem se orienta por indiências obstétricas. A moral é suprema; está acima de contingências e de oportunismos.

"L'éthique est un phénomène intuitif, universel, éternel, immanent et absolu." (BUNGE — Le droit).

"Die Metaphysik muss vorangehen, und ohne sie kann es überall keine "Moralphilosophie geben (KANT — Grundleg. d. Metaph.)"

Uma ou mil indenções obstetriens, consenso unânime entre todos os obstetras do mundo a favor do aborto ou do feticídio ou dissidencia entre êles, nada importa, nada influi, nada modifica na conclusão a que chega a especulação que dita as boas normas da etica.

Nunca filosofo algum foi consultar médicos, engenheiros ou artífices antes de arquitetar um código moral, um sistema de etica de acordo com as necessidades ou as objeções de cada classe e nem a Igreja Católica, nem os teólogos católicos, protestantes ou outros, jamais pretendem tragar normas científicas a parteiros ou a quem quer que seja. O lado tecnicio, material, não lhes interessa porque é imponderável nas decisões de moral pura, consequencias de meras deduções filosóficas.

"Non est pro magno habendum quid homines senserint, sed quae sit rei "veritas — (Sr. Agost. apud SCHOPENHAUER)."

Aliás se no caso vertente fôssem compulsados os tratados de obstetricia invocar-se-in que o excidio do nascituro não é verdade científica inconcusss, evidente, de imposição fatal. Ha quem divirja.

Que a moral católica, de uma intransigência absoluta, seja neomada de intolerante e por isso de erronea, não admira, mas que lhe faltem razões para tal, isso é que não.

E bem insuspeito e por isso das mais valiosas é o testemunho que se segue:

"La profonde sagesse du catholicisme, en constituant enfin la morale "au dessus de toute l'existenee humaine, afin d'en diriger et contrôler sans "cesse les divers actes queleconques, a donc certainement établi le principe "le plus fondamental de la vie sociale et qui, quoique momentanément ébranlé ou obscurci par de dangereux sophismes, surgira toujours finalement, "avec une évidence croissante, d'une étude de plus en plus approfondie de "notre véritable nature (AVOUSTRE COMTE — C. de phil. Pos. 54ème leg.)."

Si a "profunda sabedoria" do catolicismo instituiu a moral acima de todas as contingências humanas e se dessa maneira "estabeleceu o princípio mais fundamental da vida social", será de todo pueril pretender que ela o fizesse diante dos livros abertos da obstetricia, da farmacia ou de coisn parecida.

10.<sup>a</sup> OBJEÇÃO — "Ha casos de manifesta incompatibilidade entre a "mulher e o embrião; o estado de gravidez persistente nembrá por sneric "ficar a vida da gestante que o não pode suportar, e o médico, fiel ás re "gras do descalço, assistirá impassivel á morte da paciente porque lhe é " vedado eliminar o inato, causa de todo o mal, tornando-se assim réu de "homicídio por omissão".

A moral não pode oscilar com os avangos e os retrocessos da ciencia médica.

Essa incompatibilidade de hoje desaparecerá amanhã, assim como a essa reina vez desaparecer a incompatibilidade do parto nas bocas muito angustiadas, outrora indicação absoluta de feticídio.

Ao demais, essa doutrina da incompatibilidade não nos autoriza a conclusão alguma. Consta, mas não resolve.

Há na vida, há na natureza mil incompatibilidades que nos não compete corrigir e não seria pretendê-lo.

O espírito de liberdade integral é inteiramente incompatível com a vida em sociedade e nem por isso pleitamos o absoluto na liberdade; nem por isso fugimos para o deserto nem tampouco ouviremos destruir o próximo que nos cereja para tão curto o que deveria ser infinito. Resignamo-nos.

Há incompatibilidade entre a vida em sociedade e a tranquilidade do espírito.

"La diète des aliments nous rend la santé du corps et celle des hommes la tranquillité de l'âme. (BERN. DE ST. PIERRE).

Os patifes são os mais sociáveis. "Alle Lump sind gesellig, zum Erbarmen!" (SCHOPENHAUER).

Nem por isso destruímos a sociedade, nem os patifes e nem tampouco nos suicidamos. Resignamo-nos.

E' doloroso que haja servos, eriados, senhores e patrões, inteligências sublimes e cerebros rudimentares; mulheres tão feias que numas se podem casar. E' inexpressível que haja negros de aspecto tão pouco agradável numa sociedade de brancos refinados e polidos.

Que fazer? Exterminar os patrões ou os eriados, os intelectuais ou os nulos? Condenar à morte o homem que se recusa a desposar uma virgem ou esterilizar os negros para exterminar a raça?

Não. Resignamo-nos, embora por vezes em prantos, diante de situações que não podemos resolver sem acarretarmos complicações das mais graves.

E dar ao médico esse privilégio de matar, privilégio de classe, só porque nosso sentimentalismo, aliás nobilíssimo, não se quer resignar ante uma situação que está fora de sua alçada, será por certo, mesmo na falta de qualquer argumento, decisão demasiado arriscada, altamente perigosa.

E quanto abuso por se ter posto em dúvida o preceito categorial!

"Até hoje o método (esvaziamento do útero grávido) tem sofrido ante as demissões da ampliação, simulando muitas vezes atender a uma exigência morbida quando visa apenas satisfazer um interesse compensador (FERNANDO MAGALHÃES).

Aliás essa idéia de homicídio por omissão é positivamente esdrúxula e ilógica.

Só há crime ou peccado por omissão quando se deixa de cumprir preceito claro, formal.

Ora, que seja preceito claro e formal matar o nascituro é o que temos muito que disentir (*quod erat demonstrandum*).

Ao demais, teríamos aí uma situação em que, qualquer que seja a solução, o parceiro será assassino.

Se destrói o feto ou embrião, para salvar a mãe e não se tornar "assassino por omissão", ele se torna ipso facto "assassino por comissão"; se deixa morrer, para não matar, é assassino por omissão.

Aliás o erro por omissão é em geral menos grave — *ceteris paribus*, que o erro por comissão. Aquela pode ser uma desleixia, uma hesitação; o crime por comissão é uma rebeldia, é um ato pessoal, distonante, escolhido, deliberado.

Não há porém erro algum por omissão, no caso vertente. A própria lei não manda ao médico que mate; ela apenas não o acusa de assassino e lhe desculpa o ato. — Admite que mate mas não o determina — Ao demais com tal pensar, o indivíduo que heroicamente deixa de matar em legítima defesa se faz vítima voluntaria, será um reprobado, um suicida. — Matou-se, por omissão.

Quantos martires estariam no inferno!

11.<sup>a</sup> OBJEÇÃO — "Seria interessante de ver como procedem os que repelem o sacrifício do nascituro quando a emergência dolorosa se passasse com sua esposa, sua filha ou sua mãe."

Nada vale a pergunta que apenas impressiona nos incertos.

Atitudes erradas não abatem princípios corretos.

As ações humanas não conquistam o aplauso universal pelo nome de quem as praticou e sim após a passagem através do crivo da critica severa que sabe escolher e aprovar o que é bom, repudiando e censurando o que é julgado repulsivo.

Diseordâncias e antagonismo entre a boa doutrina pregada e a má forma de proceder apenas reforçarião a culpabilidade desse réu de incoerença ou trarão mais um exemplo da fragilidade humana; mas em nada invalidam o preceito.

SOCRATES quando ingeriu a cesta não intoxicon com ela as belezas de sua filosofia, nem SENECA, o viêncio, merece por isso menos ouvidos quando decanta as virtudes da pobreza: muito ao contrário.

Muito pouco importa a quem lê a ética admirável de ARISTOTELES conhecer de sua juventude libertina nem tampouco da mocidade louca de Sto. AGOSTINHO quando nos aprofundamos em sua imensa riqueza filosófica, tão cheia de sutilezas e tão profunda.

No ambiente angustiante de uma alcova de parturiente, entre gritos e contorções; nessa confusão de esperanças deouradas e sobressaltos tetriacos, vendo-se a morte onde se esperava uma vida, ouvindo-se gritos onde se queriam sorrisos, não está por certo o remanso propício à tranquilidade das decisões ponderadas com frieza e muita calma.

Quando o coração se sobressalta em ansiosos, o cérebro emudece estarrecido.

E quem tem as fibras d'alma amarradas pela estima, pelo sangue, pelo amor aos feixes de nervos que canalizam, na pobre parturiente, o turbilhão de sensações dolorosas, angustiantes que a cruciam, só mui difícil, mui raramente, só heroicamente poderá aceitar da cerebração fria ditames que exigem supremos sacrifícios.

E vacila e fraqueja, e tomba. E' humano.

Mas fraqueza não é prova: cair não é repudiar; pecar não é deserer.

E louca e vã seria a filosofia que preserevesse como verdade os erros e fragilidades em que incidimos, simplesmente porque neles um dia nos afundámos.

E nisso está bem à mostra o porque das conclusões tão opostas entre o parto que indica o feticídio e o teólogo que o anatematiza; aquele, por seu nobre mistério, sintonizado com os sobressaltos e o sofrer dessa mulher que tem nele toda sua esperança, e tão melhor médico é quem mais se condói; este, afastado, insulado na frieza de uma cela ou no silêncio de um gabinete, em que o cérebro domina e resolve e o sentimentalismo cala e não se revolta.

Um resolve por paixão, sublime paixão, mas sob a coima de ôro; o outro decide com frieza talvez, mas a frieza do juiz que condena, cego às lágrimas das mães, surdo às súplicas dos filhos, com o coração em pedaços mas obediente ao ditame da consciência que lhe sentencia, aprovadora: "Bene fecisti! E' lei."

E quem se quiser orientar na vida pelos sobressaltos do coração "et le cœur a ses raisons que la raison ne connaît pas", fazendo ouvidos moucos à estridência do racionalismo inflexível, que o faça.

Parce-me porém que essa bussola não tem norte e os desvios serão dos mais nefastos.

A reia do dever não se condonna jamais com as oscilações que traçam o coração aflito.

E' dolorosa, é rude a contingência, quem o negaria? Mas onde há um dever qualquer outra consideração emudece.

"Ceux qui font appel aux circonstances ou aux besoins de leurs proches "ou aux besoins d'un grand peuple, pour transgresser le devoir, ne connaissent pas le devoir." (Jules Simon — Le devoir)

**12.<sup>a</sup> OBJEÇÃO** — "A mim não interessa discutir tal fato pois que a situação se me afigura muito clara. A lei permite que se pratique o aborto, quando indicado pela medicina, logo meu ato é legal e isso me basta."

Nem tudo que é legal é moral. As leis que sancionavam a escravidão eram imorais e, por tal serem, foram derrogadas.

A poligamia e o serralho tecem sido legais e nem por isso um latino se sentirá honrado por ter, em algum harem de Constantinopla ou do Egito, sua filha ou sua irmã obtido o título honorífico de Chasseki, com as recompensas monetárias do Bassimlik, mesmo porque esses povos, à proporção em que vão refinando seus sentimentos de moralidade, tecem anulado tal direito e vão extinguindo o velho hábito revoltante.

Os castigos corporais são aviltantes e por degradarem o ser humano são imorais; daí serem eles hoje repudiados pelos códigos penais das nações adiantadas.

O duelo, o combate judiciário, as provas d'água fervendo, o "julgamento de Deus" foram atos legais que o progresso intelectual e moral dos povos acabou por anular.

Ao revés, é legal, antes de um parto ou de uma intervenção cirúrgica, garantir o profissional seus honorários por meio de promissórios mas a dignidade médica abre mão desse recurso comercial.

E' também legal jogar à sargata os encareços de um cliente que não pagou mas os médicos de alma bem formada não irão nenhuma levar o desespero ao lar em que um dia pisaram com a aureola do anjo das supremas consolações.

E' também legal que o médico pague imposto de indústria e profissão com o mesmo impresso e no mesmo guichet em que o fazem taverneiros, mascates e peixeiros e nem por isso quererá o médico usar dos mesmos ademames dessa gente no lidar com seus clientes.

As legislações, obra humana, não tecem requisitos de dogma e quem se curvar a elas sem análise inteligente e bem orientada, arriscar-se-á muita vez a adorar ídolos de barro.

As leis e os códigos são como os mostruários das ourivesarias; nem tudo que lá rebrilha é de bom quilate.

Cumpre ser perito para escolher, e a pedra do toque ou a luneta para exame só a ética nos oferece.

Dover é da classe médica, ciosa de suas tradições, orgulhosa de sua finalidade, ao invés de se utilizar dessa faculdade legal de exceção, pois o aborto em si é um crime, compenetrar-se de sua essência anti-moral, e de um lado repudiá-la, pedindo ao legislador que casse essa permissão; aliás exorbitância de poderes pois não lhe cabe dispor de vida alheia; por outro afanar-se em buscar na terapêutica solução feliz para esses casos em que se indica a destruição do futuro consocio da comunhão humana.

Aliás o jurisconsulto JANOUlt já em 1734 proclamava idênticos os di-

reitos do feto in utero aos de qualquer indivíduo e negava consequentemente a quem quer que fosse o direito de dispor de sua existência.

Também, em 1846, uma congregação de juristas alemães firmou o princípio da criminalidade na perfuração do feto vivo e, em 1870, BLUM, no Código Penal da Alemanha do Norte, legislara contra o direito do médico executar a crancotomia no feto vivo.

HEIMBRECHT, reconhecendo na perfuração um atentado à vida humana, exige do Estado proteção ao feto in utero, colocando-o desde já sob a égide da lei.

Retome portanto a classe médica a boa doutrina, que não é novidade, e propugne a derrogação do assassinio legal.

A obstetrícia progredirá sob novo e sadio impulso, o que lhe permitirá salvar mais vidas.

**13.<sup>a</sup> OBJEÇÃO** — “O médico, que por idéias religiosas repele a terapia abortiva, está inibido de exercer a clínica obstétrica, porquanto irá proceder ‘contra o consenso geral dos obstetras e será passível de sangão penal.”

E' positivamente ridículo o afirmado e aliás interessante será uma aproximação de situações.

GALILEU, numa época de incultura, consciêncio de possuir a verdade, foi perseguido e hoje se faz censura acre aos seus julgadores. Do médico, consciêncio de possuir a verdade e por querer proceder de acordo com sua consciêncie e com os melhores argumentos, exige-se o abandono da doutrina, o repúdio de sua convicção, o afastamento do seu mistério sagrado. Os juizes de GALILEU andaram errados; os julgadores do médico garantem que procedem bem. Enganado!

E' bem de ver, aliás, que ninguém, e muito longe de nós tal estaria, irá pretender que o profissional, infenso a matar, imponha sua atitude à parturiente ou à sua família.

Na eventualidade triste de que sua terapêutica se tenha totalmente exgotado, ou que a marcha da enfermidade faça prever a indicação destruidora, é de seu dever, e dever sagrado, prevenir a família e ouvir a opinião de outros profissionais.

Se os consultados optarem pelo sacrifício embrionário ou fetal, cabe-lhe, caso a parturiente prefira a destruição de seu filho, retirar-se, deixando o campo livre à outra escola. E' claro, é intuitivo, é de regra.

Convicções doutrinárias, científicas, filosóficas ou religiosas, não se impõem; apresentam-se, demonstram-se e nada mais.

Pretender ir além será inutil, ridículo e talvez gravemente prejudicial.

Não há pois um só argumento obsequioso ao parto que, à claridade

da logica, consiga abalar a resistencia infinita do preceito "justum et in-sontem non occides".

Sofismas mais ou menos habeis, conclusões de premissas falsas, eis tudo.

Aliás é preciso ter o espirito altamente disciplinado; bem saber firmar as maiores e menores nos silogismos; distinguir *nitidamente* o feito do que é apenas possível; o dever do que apenas afan, para poder discernir com clarividencia aquilo que, no arrazoado, tem apenas a aparencia de realidade, o abstrato dominante do concreto menos ponderavel.

E aí está o obice á conclusão unanime.

Não se estuda logica; a filosofia é desdenhada; os metodos matematicos, altamente disciplinadores do espirito, não são da escola dos mediecos e por isso aceita-se o aparente agradavel em detrimento do real incomprendido; prefere-se a tergiversação incoerente e fantasiosa á argumentação irreverqueivel; amigos da atitude comoda, avessos á reta da disciplina inflexivel.

E essa inflexibilidade da doutrina moral fez surgir certos "grandes" filosofos, revolucionarios e revoltados, arquitetos de eticas novas, mais ao sabor das contingencias e das oportunidades, logo endossadas pela massa dos apreciadores interessados que lhes batem palmas e os sublimou em inegualaveis porque lhe ofereceram a deformação doutrinária neomodisticia. Grandes diplomatas mancirosos a pretenderem "des accommodements avec le ciel".

O caminho do dever é tão reto, tão lugubre, tão estreito, que abençoados são logo os que anunciam aos caminhantes fatigados a abertura de desvios suaves, de picadas largas, variantes menos custosas.

E aí está o erro. O dever é um só e não tem cambiantes; a moral é uma só e não tem edições melhoradas nem corrigidas conforme tempo, lugares, individuos, necessidades, vantagens ou apetites.

Não ha duas eticas nem a etica tem evoluções. Nossa ignorancia é que evolve em busca da posse dessa Verdade deslumbrante, a norma perfeita para a ação meritosa.

Ensinar com SPENCER as teorias transformistas e evolutivas da moral; querer com AUGUSTO COMTE que a etica seja produto do meio e do individuo; pretender-lhe com HOBBS uma concepção utilitaria ou com LOCKE, HUME e BENTHAM descobrir-lhe origem sensualista, criação artificial, é inverter inteiramente os termos de uma série, é tomar por causa o consequente.

O proceder tão diverso dos povos e aglomerações conforme local ou epoca não implica que a etica evolua, se transforme, avance, regreda, como qualquer fenomeno biologico, material.

A etica orienta os atos do espirito humano e se rege portanto segundo normas mui diversas da fisicoquimica dos fenomenos cosmeicos.

Os erros e desvios da humanidade em toda sua marcha historica são

apenas sua insensibilidade ante o meridiano-magnético da moral perfeita, da moral ideal, unica, e erro grave será confundir hábitos, costumes e leis taxando-os de aspectos regionais ou cronológicos da ética, erro aliás de muito filósofo famoso.

A ética é unica, puríssima e dela nos aproximamos ou nos afastamos, consciente ou inconscientemente, em nosso bracejar na vida.

Toda a história do homem sobre a terra nada mais é que uma curva de grandes oscilações, cheia de pontos críticos, de inflexões e fases negativas acima e abaixo do eixo X da moral absoluta.

Louco seria aquele que, oscilando num-balanco, afirmasse estar o solo se deslocando sob si; loucos são aqueles que atribuem os desvarios da humanidade a flutuações da ética, e variantes da moral, como se tais normas sofresssem cotação maior ou menor, aqui e neolá, quais títulos de bolsa.

Se assim não fosse, a ética se reduziria ao consenso da maioria e em tal caso Sodoma e Gomorra seriam cidades de grande moral pois todos faziam a mesma coisa. Os imorais seriam lá o justo Lotr e sua família.

Não, não há duas éticas; não há concessões possíveis onde o dever ordena em imperativos categóricos, absolutos; não há estatísticas para provar o que é ou não moral, mais ou menos moral. Esteja a humanidade toda de acordo ou seja toda avessa a certo proceder e nada influirá no conceito ético que tal ação mereça de per si.

A ética é que nos faz a nós e não nós a ela. Cumpre que nos curvemos. Severa e inofensável conclusão, mas verdadeira e inevitável.

### OPINIÕES ALHEIAS

Querendo melhormente conhecer das razões com que os vultos mais afamados da obstetrícia justificam a terapêutica destruidora do feto, resolvi fazer uma consulta circular e busquei dirigir-me principalmente àqueles cuja aprovação ao método era mais ou menos conhecida.

Pela gentileza com que me responderam prontamente, rendo-lhes aqui minhas homenagens e muito desvanecido lhes reitero meus agradecimentos.

Por aí se verá que a mór parte foi apenas dogmática.

"Eu o faço. É lícito. É permitido."

Por quê? Como? Quais as razões? Mui poucos o disseram e aos que o fizeram penso ter dado resposta, rebatendo os argumentos, nas páginas precedentes.



A todos enviei os dois quesitos seguintes:

1.º) Julga V. Exa. que o parceiro, sob o ponto de vista obstétrico, moral, jurídico e religioso, tenha o direito de matar o feto a termo?

2.) O aborto terapêutico é recurso lícito e imprescindível, dada incompatibilidade entre a vida materna e a embrionária.

A elas se referem as cartas que em seguida publico.

## CARTAS

N.º 1

Do Prof. Fernando Magalhães.  
Catedrático de Obstetricia  
e Reitor da Universidade do Rio de Janeiro

13/4/33

Carlos Fernandes, amigo,

Respondo aos quesitos:

- 1.) Sob ponto de vista algum tem o parto o direito de praticar a embriotomia no feto vivo;
- 2.) O aborto terapêutico é recurso lícito e imprescindível, dada incompatibilidade entre a vida materna e a embrionária.

Adeus e um abraço do

Fernando Magalhães

N.º 2

Prof. Raul Briquet

Da Faculdade de Medicina de S. Paulo.

S. Paulo, 21/4/33

Meu caro Dr. Carlos Fernandes,

Cumprimentos cordiais.

Respondo, como pede, aos seus quesitos:

1.) — Não — Com o aproveitamento judicioso dos recursos da cirurgia obstétrica, não deve subsistir a indicação da embriotomia sobre feto vivo de termo. É este o ensinamento de uma experiência de mais de 22 anos da especialidade. Não prevalecendo, portanto, a hipótese clínica que justifica semelhante feticídio, não é ele defensável perante a moral e o direito.

2.) — Sim — Reporto o ilustre amigo à minha opinião sobre o assunto expedita, às páginas 114-115, da minha "Obstetricia Operatoria".

Sem mais, subscrevo-me Coll. e Adm.

R. Briquet.

N.<sup>o</sup> 3

Do Prof. Paul Bar

Da Faculdade de Medicina de Paris.

77, Rue Monceau

Très honoré collègue,

Je reçois seulement aujourd'hui votre lettre du 27/IX que me transmet la librairie Masson. Sur la 1<sup>ère</sup>. question "a-t'on le droit de tuer le foetus à terme dans le cas de dystocia grave"?

Je vous adresse une leçon que j'ai faite, il y a 29 ans, et qui touche de près à ce sujet.

Il est évident que la solution m'apparaît un peu autre depuis l'extension de la section césarienne et surtout de la section césarienne basse.

Quant à la seconde question, "L'avortement thérapeutique" vous trouverez ma manière de voir exposée au cours de la discussion qui a eu lieu à l'Academie de Médecine de Paris (1923) il y a huit ans sur la tuberculose chez la femme enceinte. Elle a été reprise par M. Voron dans son rapport au Congrès de Lausanne et Genève (1923).

Vous trouverez tout cela dans "Obstétrique et Gynécologie".

Veuillez agréer, mon cher et très honoré collègue, l'expression de mes dévoués sentiments.

Paul Bar

le 29/X/1930.

N.<sup>o</sup> 4

Departement of Obstetrics and Gynecology

Long Island College Hospital

Date - Nov. 3. 1930

My dear Doctor Fernandes:

I have just received your letter of October 23d, in which you ask my opinion as to craniotomy on the living child; and our position as to the justification of therapeutic abortion.

We teach that craniotomy is a life saving procedure for the mother under certain obstetric conditions, therefore, is admissible; but with our present day skill in surgical delivery and modern anesthetics, especially local; and the use of hysterectomy in the potentially infected, the occasion to do craniotomy is very infrequent. I have never done it on a living child.

Therapeutic abortion is another procedure which is rapidly passing out of obstetric practice, for we have developed a better appreciation of the toxemias, tuberculosis, heart disease and pelvic contraction.

There will probably always be some indication in the opinion of consultants which may justify the early termination of pregnancy; but the trend in this country is to carry pregnant woman past the stage of viability and deliver the ease in such a manner as to give a living child.

I fear my dear Colleague that you may think I have begged the question, but I can assure you as I grow older I become more and more convinced that we can carry our pregnancies along with the cooperation of the patient; and that craniotomy results from the poor management of labor.

Yours sincerely,

(ass.) Prof. John Osborn Polak

N.<sup>o</sup> 5

Joseph B. De Lee, M. D.

At the Chicago Lyingin Hospital.

426 East Fifty-First Street

Chicago November 6, 1930

Dear Colleaugue:

In answer to your first question, — I believe that the obstetrician, morally, professionally, juridically and religiously has the right to kill the fetus, at term, for the purpose of saving 1st mother. I have given this matter a brief consideration in my book on obstetrics, fifth edition, on page 1092 and also on pages 768 and 768.

In answer to your second question, — I permit therapeutic abortion in order to save the life of a mother.

In respect to both conditions the necessity for sacrificing the infant is growing less and less each year by virtue of the improvement in obstetric technic but it will be a long time before our art has advanced so far that one can conscientiously deny the necessity for such sacrificial procedures.

Yours truly,

J. Bolivar De Lee.

N.<sup>o</sup> 6

The University of Chicago.

## Department of Obstetrics and Gynecology

My dear Dr. Fernandes:

Your letter reached me a few days ago.

With reference to answering your questions one and two I might state as a preliminary comment that I am of the opinion that the obstetrician has no right morally, professionally, juridically or religiously to destroy the fetus at any period except where such a procedure is necessary to save the life of the mother, where in all possibility the life of the fetus would be lost, together with loss of the maternal life.

With reference to your first question, it seems to me that in modern obstetrics and with favorable surroundings there is seldom any necessity for destroying the fetus in the interest of the mother. Under exceptionally circumstances and unfavorable surroundings it may be necessary for the obstetrician to destroy the fetus in order to conserve the life of the mother. Under these circumstances I feel that such an operation is justifiable.

With specific reference to your second question, where the embryo or fetus is a definitive menace to the life of the mother I believe the obstetrician has a right to destroy this protractive life; otherwise both mother and fetus might succumb.

Trusting these answers cover the points raised in your letter, I am  
Very cordially yours,

(ass.) Fred L. Adair.

---

N.<sup>o</sup> 7

S. A. Gambletoft

Prof. Dr. Med.

18, Juliane Mariesvej

Kobenhavn, November the 3 d. 1930

Dear Colleague:

About your questions I only can say, that I think, that the obstetrician has the right in rare cases to kill the fetus in the interest of the mother.

I also, admit, that the obstetrician has the right to perform a therapeutic abortion also in the interest for the mother.

It is impossible in few lines to give general rules about these difficult questions.

Yours sincerely

*S. A. Gammeltoft.*

N.<sup>o</sup> 8

The Johns Hopkins Hospital

November 4, 1930

Dear Dr. Fernandes:

Your letter of September 27th has just come, and I shall try to answer your questions concerning "Jus necis".

1. With increased perfection of our technique, the necessity for craniotomy upon the living child is rapidly decreasing. At the same time, however, I feel that under certain circumstances the operation is clearly justifiable. For example: in a neglected transverse presentation in a primiparous woman, I think that decapitation on the live child is preferable to the Caesarean section followed by amputation of the uterus. In this case, one has to choose between the questionable life of the child and the future procreative faculty of the woman; and in such circumstances, I should always choose the latter. Likewise, I feel that craniotomy is always justifiable in the case of the hydrocephalic child, as well as in many cases in practice outside of the hospital, when the facilities are lacking for a major obstetrical operation.

2. Unless one is a devout Roman Catholic, I think that therapeutic abortion has a distinct place, and I have no hesitation in resorting to it in certain cases of toxemic vomiting of pregnancy, when I feel sure that without it the patient will die.

Naturally, the better our technique becomes, and the more we learn of prophylactic methods, the necessity for such interference will gradually decrease; but I am of the opinion that no matter how much we advance, its occasional necessity will still continue.

Yours sincerely,

*V. Whitridge Williams.*

N.º 9

November 3, 1930

Dear Doctor:

In answer to your questions I would say:

1st: — I do not think the foetus at term should be killed by embryotomy and personally I never do it, but I can imagine circumstances in which the general physician might be justified in sacrificing the child for the sake of the mother, if it is absolutely impossible to secure proper surroundings or ability to do a Caesarean section.

Is answer to your second question, I believe that a therapeutic abortion is not only occasionally justified, but must be done if the life of one of the two, foetus and mother, is to be preserved, but never without a consultation with a reputable colleague, and only in cases where the mother's life is threatened seriously and with her death would inevitably be associated the death of the foetus or embryo.

Yours sincerely ·

(ass.) *B. C. Hirst,*

Philadelphia. P. A.

Dr. Barton Cooke Hirst.

---

N.º 10

Department of Obstetrics and Gynaecology.

The University of Liverpool

Dear Sir,

Thank you for your letter of the 27th September.

With regard to your two questions:

(1) In my opinion, the Obstetrician is justified in destroying the life of the foetus at term:

a) In order to preserve the life of the mother immediately or remotely. That is to say, when not destroying the child leads to obstructed labour with the certainty of the mother's death if

- delivery is not effected; or the risk of sepsis is so great that caesarean section is absolutely contra-indicated.
- b) When there are certain grossly incapacitating, or eventually lethal, malformations of the foetus.

I do not think this question should be regarded as being in any way connected with morals or religion.

(2) In my opinion, therapeutic abortion — that is, the production of abortion to save the life of the mother or to prevent existing conditions from threatening the life of the mother — is absolutely justifiable.

I do not support the indications for abortion applied in certain Continental clinics which may be grouped under the headings "Sociological and Psychological indications". These are not to be considered therapeutic indication, when sociological reasons include poverty and limitation of the population, and psychological indications cover fear of child-birth, repugnance to it, and personal inconvenience; such indications are immoral, unscientific, and degrading.

Yours very truly,

(ass.) Dr. Blair Bell.

N.<sup>o</sup> 11.

Prof. S. E. Wichmann

Helsinki (Suomi — FINLAND)

1. Nov. 1930

Dear Sir,

In answer to your honour of 27th Sept. my opinion:

"*Juridically*" there was in our country never any doubt about the right for the surgeon of "killing the foetus at term", if this was the only way to save the mother.

"*Professionally*": the same opinion amongst the surgeons is quite clear in our country.

"*Religiously*": the religion can not have any bearing on the principles of obstetric therapy. If personal or public religious thoughts or feelings should come in controversy with the right obstetric therapy, it should be immoral to follow the religious line.

"*Morally*": it is out of question, that the surgeon in the case of question, morally is pressed to "kill the foetus", because he, in not doing so, kills as well the foetus as the mother.

2nd. In our country the surgeon has the right to make the therapeutic abortion in a case, when the pregnancy is of a great danger for the life of the mother or probably makes her severe disease constant worse. In all

cases it is necessary in the practice, that two consulting surgeons are of the same opinion about the necessity of interrupting the pregnancy.

With my best wishes

yours

S. E. Wickmann

N.<sup>o</sup> 12

Prof. Dr. Oscar Polano.

Vorstand der gynäkologische Universitäts-Poliklinik

München, den 17. Okt. 1930

Sehr geehrter Herr Kollege.

Ihrem Wunsche entsprechend beantworte ich hiermit Ihre Fragen. Da ich auf dem Standpunkt stehe, dass das Leben einer Mutter unersetzlich ist und wertvoller als das des ungeborenen Kindes, halte ich die Embryotomie des lebenden Kindes in allen denjenigen Fällen für absolut berechtigt und notwendig, in denen ohne schwerste Gefährdung der Mutter eine Entbindung auf anderem operativem Wege unmöglich ist. Insbesondere gilt dies naturgemäß für die unter weniger günstigen Bedingungen zu behandelnden ausserklimischen Fälle.

Für Punkt 2 gilt das Gleiche. Ich halte die Interruptio für notwendig, wenn durch die Schwangerschaft eine schwere Gefährdung und Gesundheitsverschlechterung bei der kranken Mutter zu erwarten ist.

Mit verbindlichem kollegialem Gruss

Ihr ergebener

Polano.

N.<sup>o</sup> 13

Prof. Dr. H. Naujoks.

Univers. Frauenklinik — Marburg.

Herrn Dr. C. Fernandes.

Sehr geehrter Herr Kollege!

Ihre Fragen zu Ihrer Arbeit über das "Jus. necis" beantworte ich sehr

Zu Frage 2: Eine therapeutische Fruchtabtreibung wegen "Dystokie" kommt erst recht niemals in Frage. Denn selbst absolute Gebärungsmöglichkeit wegen engen Beckens wäre kein Grund hierfür, sondern würde nur den Kaiserschnitt indizieren.

Ganz anders steht es natürlich mit Krankheiten der Mutter (Lungen, Herz usw.) die durch die Schwangerschaft bis zu schwerster Gefährdung der Mutter verschlimmert werden.

Für Ihre wertvolle Arbeit sage ich Ihnen die besten Wünsche und bin mit kollegialer Empfehlung hochachtungsvoll

(ass.) Prof. Naujoks.

N.<sup>o</sup> 14

Frauenspital

Basel - Stadt den 16 October 1930

Mr. le docteur Carlos Fernandes,

Mon cher confrère.

C'est avec le plus grand plaisir que j'ai l'honneur de répondre à vos questions du 27 Septembre 1930.

1.<sup>e</sup>) Je crois qu'au point de vue professionnel, moral, religieux et juridique l'accoucheur devrait éviter par tous les moyens possibles de tuer le gern, doch ist mir die Fragestellung nicht ganz klar. Ich verstehe vor allem Dingen nicht, was Sie mit dem Ausdruck "Dystokie" sagen wollen. Es müssten hier doch ganz spezielle Geburtssituationen genannt werden.

Zu Frage 1: Die Tötung des reifen lebenden Kindes im Mutterleib kann nicht absolut abgelehnt werden, kommt aber nach meiner Ansicht nur in Frage, wenn auf andere Weise eine Rettung der Mutter nicht möglich ist. In der Klinik wird die Tötung des lebenden Kindes unter der Geburt nur noch in den allerseltesten Fällen nötig sein, weil wir wohl immer vor allen durch die verschiedenen Methoden der Schnittentbindung — die Möglichkeit haben werden, das Kind zu retten oder eine Rettung des Kindes zu versuchen, ohne die Mutter allzu sehr zu gefährden.

*foetus à terme dans les cas de dystocie grave. Cette opération ne devrait plus jamais se faire dans une clinique ou dans une ville où on trouve toujours les moyens de s'arranger d'autre façon. Depuis que je suis accoucheur, c'est à dire depuis près de 30 ans, nous n'avons jamais été obligé à la Maternité de Bâle de perforer un enfant vivant (sur environ 50.000*

accouchements). Cependant à la campagne, quand le médecin ne dispose pas des ressources nécessaires et qu'il est appelé au dernier moment, il peut arriver, qu'il soit obligé de perforer l'enfant encore vivant pour sauver la mère, par exemple dans les cas où la rupture de la matrice est imminente. Ces cas sont certainement très rares, mais je crois qu'alors le médecin a le droit de sacrifier l'enfant pour sauver la mère, car s'il ne le fait pas, les deux, l'enfant et la mère seront perdus. Il me semble que le médecin commet une faute plus grande, s'il laisse mourir la mère et l'enfant, que s'il essaie de sauver la mère en sacrifiant l'enfant.

2.)—L'avortement thérapeutique doit à mon avis être admis, mais il est naturel, qu'il ne doit être entrepris qu'après mûres réflexions et quand tous les autres moyens de sauver la santé et la vie sont épuisés. Cela ne doit pas être une opération faite à la légère. Elle ne doit se faire que sur strictes indications. Pour ma part je joins à l'avortement thérapeutique toujours la stérilisation en me disant, que si l'état de santé d'une femme est tel, qu'il demande le sacrifice d'un enfant, il demande tout aussi impérieusement que la femme ne redevienne plus enceinte, et que l'on ne soit pas une seconde fois obligé d'entreprendre un avortement thérapeutique.

L'avortement par indications sociales et eugénétiques n'entre pas en ligne de compte.

Veuillez agréer, mon cher frère, mes salutations empressées.

(ass.) Prof. Dr. Alf. Labhart.

N.º 15

Deutsche Universitäts — Frauenklinik in Prag

Prag, 26 November 1931

Vorstand Prof. Dr. W. Weiber

Sehr geehrter Herr Kollege!

1. Ich halte es für durchaus zulässig, sub parta ein lebendes Kind zu töten, wenn es das Wohl der Mutter verlangt, wobei für mich bloß ärztliche Gesichtspunkte, selbstverständlich unter Wahrung der gesetzlichen Bestimmungen in Frage kommen können.

2. Eine therapeutische Fruchtabtreibung halte ich nur unter ganz bestimmten Bedingungen, wie sie im Gesetz niedergelegt sind, für zulässig, also bloß dann, wenn aus dem weiterem Bestehenbleiben der Schwanger-

schaft für die schwangere Frau eine schwere Gefahr für ihre Gesundheit oder gar für ihr Leben erwachsen würde.

Mit diesen zwei Sätzen hoffe ich Ihren Wünschen entsprechend geantwortet zu haben und bleibe mit verbindlichsten kollegialen Grüßen.

Ihr ergebenster

(ass.) Dr. W. Weibel.

N.<sup>o</sup> 16

Professor Dührssen

Berlin, W 15, den 20 oktober 1930

Sehr geehrter Herr Kollege!

Ihre Anfrage von 26. 9. 30 beantworte ich folgendermassen:

Zu 1. Ich halte es allein vom Standpunkt der Geburtshilfe aus bei dem heutigen Stand der Technik nicht mehr für erlaubt, einer Dystokie wegen das reife Kind zu töten.

Selbst bei schon vorhandener Sepsis der Mutter würde ich das Kind ohne Eröffnung der Bauchhöhle lebend durch meine Laparo-Kolpo-Hysterotomie (Buddhageburt) entwickeln und den subperitonealen Raum nach der Scheide hin drainieren.

Zu 2. Die therapeutische Fruchtabtreibung wegen einer Dystokie halte ich für absolut unzulässig, da man sich Zeit lassen kann, um später den Kaiserschnitt unter günstigen Vorbedingungen vorzunehmen.

Uebrigens finden Sie in der "Berliner Klinischen Wochenschrift" 1902, S. 132 eine interessante Debatte über dieses ganze Thema.

Mit kollegialer Hochachtung

ergebenst

(ass.) Prof. Dührssen.

N.<sup>o</sup> 17

Prof. Dr. Paul Strassmann.

Berlin d. 13 November 1930

Sehr geehrter Herr Kollege!

Bei Ihrer Auffrage handelt es sich um die Beurteilung, wie man sich bei gewissen Fällen von engem Becken und Schwangerschaft verhalten soll.

1) Ich würde es als Operateur natürlich für wünschenswert halten, dass der Arzt bei Dystokie der Patientin lieber den Kaiserschnitt vorschlägt. Es wird aber immer Fälle geben, wo der Geburtshelfer wegen der grossen Gefahr für die Mutter, z. B. bei hohem Fieber die Perforation auch des lebenden Kindes ausführen muss.

2) Die Fruchtabtreibung.

Nur wegen des engen Beckens scheint es mir dies nicht das richtige Vorgehen zu sein, aber nach sehr schweren Geburten unter Lebensgefahr und wenn vielleicht der Kaiserschnitt mehrmals ausgeführt ist und ernste Erkrankungen der Mutter vorliegen, halte ich zumal bei ungünstiger wirtschaftlicher Lage die therapeutische Unterbrechung der Schwangerschaft für gerechtfertigt, dann aber mit Sterilisation.

Das Recht zur Perforation und zum therapeutischen Abortus in obigem Sinne muss dem Geburtshelfer bleiben.

In der Frage der Ethik und Religion mag die Mutter entscheiden.

Mit besten Grüßen.

Ihr sehr ergebener

(ass.) Dr. Paul Strassmann.

N.º 18

Universitäts — Frauenklinik (Des Kantons Zürich).

Zürich, den 16 Oktober 1930

Mr. le docteur Carlos Fernandes.

Cher confrère.

En réponse à vos deux questions je puis vous dire que

1.") Je crois que l'acconcheur a le droit de tuer le foetus à terme dans les cas de dystocie grave si la mère refuse la section césarienne.

2.") Le gouvernement et le tribunal du canton de Zürich et moi nous acceptons l'avortement thérapeutique à la clinique Obstétricale et Gynécologique à l'Université de Zürich, s'il est indiqué par un des directeurs des différentes cliniques de la faculté de médecine de l'université de Zürich.

Agréez, cher professeur, mes salutations empressées.

Directeur de la maternité de Zürich.

(ass.) Prof. M. Walther.

N.<sup>o</sup> 19

Prof. A. Sande.

Oslo - Norway

Answers:

- 1st.) Only to save the mothers life. Now not more necessary because of others methods.
- 2nd.) Yes, medical indications for life and health.

Your colleague

(ass.) Prof. A. Sande.

N.<sup>o</sup> 20

Vereinigte Klinische Anstalten  
der Universität Freiburg i. Br.

Den 17. Oktober 1930

Sehr geehrter Herr College!

Auf Ihre Anfrage vom 25. 9. 1930 erlaube ich mir Ihnen zu erwähnen, dass mein Standpunkt in der von Ihnen angeschnittenen Frage folgender ist:

- 1.) Ich halte den Arzt nicht für berechtigt einer Dystokie wegen das reife Kind zu töten.
- 2.) Ich halte ihn auch nicht für berechtigt, wegen ihr eine Fruchtabreißung vorzunehmen.
- 3.) Wohl aber halte ich für berechtigt, dass z. B. wenn eine Frau 2 mal wegen Kaiserschnitt entbunden worden ist, dann die operative Sterilisierung unter Erhaltung der übrigen Geschlechtsfunktionen vorzunehmen.

Mit vorzüglicher Hochachtung.

Ihr sehr ergebener

(ass.) Pankow

N.<sup>o</sup> 21

Der Direktor der Univ. Frauenklinik.

Breslau 27 Oktober 1930

Sehr geehrter Herr Kollege!

Auf Ihre Fragen erlaube ich mir zu antworten;

- 1.) Von Standpunkt der Geburtshilfe halte ich es kaum noch für erlaubt, einer Dystokie wegen das reife Kind zu töten, vom Standpunkt der

Ethik und des Rechtes dagegen ist es wohl noch in Ausnahmsfällen erlaubt.

Der Standpunkt der Religion wechselt wohl je nach der Konfession.

2) Die therapeutische Fruchtabtreibung kann vom Standpunkt der Geburtshilfe, der Ethik und des Rechtes notwendig und daher zulässig sein.

Mit kollegialer Empfehlung.

Ihr sehr ergebener

(ass.) L. Wenzel.

N.<sup>o</sup> 22

Association des Gynécologues et Obstétriciens de langue française

Le secrétaire général

Paris - oct. 30

Mon cher confrère,

Au sujet de la seconde question ma réponse est très nette — et se résoud par l'affirmative.

1) au point de vue professionnel quand la grossesse menace la vie de la mère mais en l'entourant de toutes les précautions d'usage;

2) au point de vue moral c'est la même chose pour moi;

3) au point de vue religieux qui pour moi ne doit pas intéresser le médecin, je crois qu'en France la plupart de prêtres catholiques admettent l'interruption de la grossesse lorsque la maladie de la femme est incompatible avec l'évolution de la grossesse; (*ha engano na afirmativa*) (V. "Ponto de vista teológico").

4) au point de vue juridique la loi française est muette sur ce sujet mais elle condamne l'avortement.

Quant à la première question elle est beaucoup plus difficile à discuter car c'est une question d'espèce.

Le foeticide thérapeutique devient de moins en moins indiqué. Cependant je considère qu'un médecin de campagne, isolé, en présence d'un bassin retrécí avec foetus non engagé chez une femme en travail depuis longtemps (rupture des membranes, fièvre) peut et doit sacrifier l'enfant qui du reste est bien compromis. L'axiome de Pinard "l'embryotomie sur enfant vivant à vœu" reste vrai mais... il peut y avoir des exceptions.

Croyez mon cher confrère à mes sentiments dévoués.

(ass.) Brindeau.

N.<sup>o</sup> 23

Maternité Baudelocque

Paris le 27 Octobre 1930

Clinique de la Faculté de Médecine

Cher honoré confrère,

1) J'admet l'avortement thérapeutique ou mieux l'interruption de la gestation quel que soit son terme dans les cas pathologiques où par expérience nous savons que la vie de la mère est réellement compromise si la gestation continue. Deux existences solidaires sont menacées. La décision qui permet de sauver au moins l'existence de la mère, ne se discute pas pour une conscience médicale.

2) Je n'admet pas qu'en cas de dystocie grave, à terme, on tue un enfant de propos délibéré, alors que nous avons dans les mains des techniques opératoires qui nous permettent sans risques notables pour la mère de tourner l'obstacle à la naissance de l'enfant vivant par les voies naturelles.

Je ne pense pas qu'au point de vue médical on puisse soutenir d'autres thèses en l'an de grâce 1930. C'est une vérité de fait, plus encore que de doctrine. Si les lois civiles ou religieuses sont périmées il faut les modifier.

Elles sont l'œuvre des hommes. Elles n'ont donc aucune valeur absolue.

Elles doivent être amendées lorsque l'expérience universelle a consacré les progrès qui justifient ces amendements.

Voilà mon opinion, mon cher confrère, sur la question si souvent discutée que vous me posez aujourd'hui.

Bien cordialement.

(ass.) Couvelaire.

N.<sup>o</sup> 24

Universitäts - Frauenklinik Erlangen, den 25. 10. 1930

Sehr geehrter Herr Kollege!

Antwortlich Ihrer Anfrage teile Ich Ihnen meinen Standpunkt mit:

1) Wenn eine andere Entbindungs möglichkeit nicht besteht, ist es dem Arzt erlaubt, auch das Kind im Mutterleib zu töten. Dieser Standpunkt ist aber nur dann gerechtfertigt, wenn eine Rettung des Kindes auch durch eine, für die Mutter relativ gefährliche Operation nicht mehr möglich ist.

2) Der ärztlich indizierte Abort ist nur dann erlaubt, wenn das Fortbestehen der Schwangerschaft eine Lebensgefahr für die Mutter mit sich bringt.

Mit kollegialer Hochachtung.

(ass.) Winz.

N.<sup>o</sup> 25

Universitäts - Frauenklinik

Jena den 18 - 10 - 1930

Sehr geehrter Herr Kollege!

Die Beantwortung Ihrer gefälligen Anfrage ist nicht ganz einfach, und ich glaube auch nicht, dass die Dinge, die Sie berühren, sich jemals auf eine einheitliche Linie werden bringen lassen. Dazu sind die Menschen zu verschieden. Nehmen wir ein Beispiel; wenn für mich als Arzt die Möglichkeit besteht — und es ist der einzige Ausweg — das Kind zu töten, um die Mutter zu retten, dann habe ich nach meiner moralischen Pflicht das Recht dazu. Die Handlung als solche bedaure ich selbstverständlich aufrichtig, aber nach meinem sittlichen Empfinden ist es immer besser die Mutter am Leben zu erhalten als unter Umständen zuzusehen, wie Mutter und Kind bei der Geburt zu Grund gehen.

Genau die gleiche Einstellung habe ich bei der Unterbrechung der Schwangerschaft aus ärztlichen Gründen; nur diese allein können für mich als Arzt massgebend sein.

Mit kollegialer Hochachtung

ergebenst

(ass.) Henkel.

Direktor Professor

N.º 26

Universitäts - Frauenklinik

Kiel

Sehr geehrter Herr Kollege!

Ich beantworte Ihnen Ihre Anfrage folgendermassen:

Unter ganz besonderen Bedingungen, d. h. wenn ein anderer Weg der Entbindung nicht mehr gegeben ist, dann halte ich mich für berechtigt, auch ein reifes Kind zu töten, um damit die Mutter zu retten. Es sind das solche Fälle, in denen ohne diesen Weg Mutter und Kind sterben müssen. Ich sehe eigentlich nur 2 Komplikationen, die dazu führen könnten; das ist die eingeklemmte Gesichtslage mit Kinn nach hinten, wenn die Uterusruptur droht und das Kind nach oben hin nicht verschiebbar ist und 2) die eingeklemmte Stirnlage, die sich weder nach oben noch nach unten hin bewegen lässt mit drohender Uterusruptur und gleichzeitig bestehendem septischen Zustand der Mutter. Andere Indikationen scheinen mir für die Perforation des lebenden Kindes kaum gegeben.

2) Unter der Voraussetzung, dass eine bestehende Krankheit durch die Schwangerschaft mit der grössten Wahrscheinlichkeit eine lebensgefährliche Verschlimmerung erfährt und diese Verschlimmerung durch die Beendigung

der Schwangerschaft verhindert werden kann, halte ich mich zur künstlichen Unterbrechung einer Schwangerschaft für berechtigt.

Mit besten Empfehlungen  
ganz ergebenst

(ass.) Rob. Schröder.

N.<sup>o</sup> 27

Prof. Dr. Benthin

Königsberg den 10. 11. 1930

Sehr geehrter Herr Kollege!

Auf Ihre Fragen, die ich wegen langer Krankheit erst jetzt beantworten kann, teile ich Folgendes mit: Meiner Ansicht nach muss es erlaubt sein, wegen eines engen Beckens auch ein reifes Kind zu töten z. B. durch Perforation. Als Begründung führe ich an, dass es Fälle genügend gibt, bei denen die spontane Geburt doch noch möglich ist, bei denen aber der Verlauf der Geburt doch zeigt dass eine spontane Geburt unmöglich ist. In solchen Fällen wird z. B. der Kaiserschnitt bei einer Mehrgebärenden, die schon Kinderfieber hat oder in die Operation nicht einwilligt, unzweckmäßig sein. Aber auch bei einer unehelichen Mutter wird man z. B. eine Schnittentbindung dann nicht verantworten können, wenn eine erhebliche Gefahr der Mutter resultiert. (Fieber in der Geburt).

Die Religion hat m. E. mit diesen rein ärztlich zutreffenden Massnahmen nichts zu tun. Auch das Recht wird niemals einen Arzt verurteilen können, der um die Mutter zu retten, ein reifes Kind opfert. Nach ärztlicher Ethik ist allerdings dafür zu sorgen, dass Mutter und Kind gerettet werden, aber in Zweifelsfällen muss das Leben der Mutter voranstehen.

Zu Punkt 2. Die therapeutische Fruchtabtreibung erachte ich dann absolut für zulässig, wenn nach den von Winter und seinen Mitarbeitern aufgestellten Indikationen (Urban u. Schwarzenberg Berlin N 24 Friedrichstr. 105 B-) die allerdings z. T. zu eng gestellt sind, gehandelt wird.

Mit den besten Empfehlungen

Ihr sehr ergebener

(ass.) Renthin.

N.<sup>o</sup> 28

Deutsche Universitäts - Frauenklinik (In Prag)

Sehr geehrter Herr Kollege!

20. Oktober 1930

Die in Ihrem werten Schreiben an mich gerichteten Fragen bechre ich mich wie folgt zu beantworten:

1) Ich halte es für selbverständlich, dass es dem Arzt gestattet sein soll, ein reifes Kind in Utero zu töten, wenn die Geburt auf andere Weise

entweder nicht möglich ist oder bloss durch eine S. Caesarea möglich gemacht würde, welche von der Frau strikte abgelehnt wird. Das Gesetz gestattet diesen Eingriff erfahrungsgemäss ohne Strafsanktion vom Standpunkt des Sogenannten Notstandsparagraphen. Einen gegenteiligen Standpunkt, der von Ethik oder Religion diktiert wäre, würde ich ablehnen.

2) Die therapeutische Fruchtabtreibung ist meines Erachtens zulässig, wenn nur durch diesen Eingriff von der Mutter eine Lebensgefahr abgewendet wird, in welche sie durch die Schwangerschaft gekommen ist. Ich erkenne nämlich eine medizinische Indikation zur Fruchtabtreibung an, selbstverständlich mit grösster Gewissenhaftigkeit beurteilt. Auch dieses Vorgehen wird vom Gesetz durch den sogenannten Notstandsparagraphen entschuldigt.

Auch hier lehne ich religiöse oder ethische Beeinflussungen ab.

Stets auch weiterhin zu Ihrer Verfügung bleibe ich mit verbindlichsten Empfehlungen und Grüßen.

Ihr ganz ergebenster

(ass.) Prof. Dr. Weibel.

N.º 29

Dr. George Gray Ward.

New York

First question — Yes.

Second " — Yes.

(ass.) Dr. G. Ward.

N.º 30

Universitäts - Frauenklinik.

Berlin, 22 Oktober 1930

Sehr geehrter Herr Kollege!

Auf Ihre Anfrage teile ich Ihnen gern Folgendes mit: Die Tötung eines lebensfähigen und lebenden Kindes wird meines Erachtens hauptsächlich für jeden gewissenhaften Arzt überhaupt nur in ganz besonderen Fällen in Frage kommen, in solchen Fällen nämlich, wo mütterliches und kindliches Leben in ernste Konkurrenz miteinander treten und wo nach menschlichem Ermessen das mütterliche Leben nicht anders als durch die Opferung des kindlichen Lebens gerettet werden kann. Wenn allerdings die Situation

so zugespitzt ist, dass nach menschlichem Ermessen jeder Versuch, das Kind zu retten auch die Sectio Caesarea, die Opferung des mütterlichen Lebens bedeuten würde, dann — aber eben auch nur dann! — muss das kindliche Leben zu Gunsten des mütterlichen geopfert werden, da sowohl vom Standpunkt der Ethik wie der Geburtshilfe und der Religion und des Rechtes das mütterliche Leben höher zu bewerten ist als das kindliche.

Die gleichen Gesichtspunkte müssen im Prinzip für die Unterbrechung einer Schwangerschaft in den ersten Monaten gelten; allerdings wird hier nicht allein die akute Lebensgefahr für die Mutter zu berücksichtigen sein, sondern der Entschluss zur Unterbrechung einer Schwangerschaft wird auch dann medizinisch-wissenschaftlich und damit auch ethisch, religiös und juristisch berechtigt sein, wenn nach den Erfahrungen der ärztlichen Wissenschaft ein vorhandenes organisches Leiden durch das Fortbestehen der Schwangerschaft so verschlimmert werden würde, dass daraus eine wesentliche Verschlimmerung und eine ernste Gefährdung der Gesundheit und des Lebens der Schwangeren mit Recht zu befürchten ist.

In ausgezeichneter Hochachtung.

ergebenst

(ass.) Prof. Dr. W. Stoeckel.

Berlin

Nº 31

Universitäts - Frauenklinik Greifswald.

den 22 Oktober 1930

Sehr geehrter Herr Kollege!

Auf die an mich gerichteten Fragen bezüglich der Tötung des reifen Kindes wegen einer Dystokie und bezüglich der therapeutischen Schwangerschaftsunterbrechung ertheile ich Ihnen gern folgende Antworten:

ad 1) Diese Frage berührt das Gewissen des Geburtshelfers und muss von Fall zu Fall nach besten Wissen und Gewissen entschieden werden. Die Frage summarisch zu beantworten, ist gar nicht möglich. Es kommt ja ganz darauf an, in welchem Milieu sich die Gebärende befindet. In einer gut geleiteten geburtshilflichen Klinik bzw. geburtshilflichen Abteilung eines Krankenhauses ist gegebenenfalls, bei nicht vorhandener Kontraindikation, unter Vermeidung der Kindestötung, also im Interesse des Kindes schnellstens der Kaiserschnitt auszuführen. Ganz anders liegen die Verhältnisse, wenn sich die Parturiens in einer dürfthigen Behausung befindet, bei Unmöglichkeit oder Nichtmehrmöglichkeit eines Transportes in die Klinik, dann ist es für

den Praktiker, z. B. im Falle einer drohenden Uterusruptur, eine *Dura necessitas*, das Kind im Interesse der Mutter zu opfern. Die zerstückelnde Operation des noch nicht töten Kindes ist dann um so berechtigter, als gewöhnlich in solchen Fällen das Kind schon schwer geschädigt, das Leben des Kindes also nicht mehr vollwertig ist. Die Vermeidung solcher leider jetzt noch zuweilen notwendigen Tötungsfälle muss sich auf der Prophylaxe aufbauen; diese Prophylaxe ist das zu erstrebende Ziel.

ad 2) Wenn das Leben der Gravida infolge eingetretener Schwangerschaft bedroht oder der Gesamtzustand der Gravida nach gewiesenermaßen Consilium mit zuständigen Spezialärzten! - schwer gefährdet ist, hält ich die Beseitigung der Schwangerschaft, also aus *rein medizinischer Indikation* für berechtigt. Schlechte soziale Verhältnisse können in Zweifelfällen die Wage der Entscheidung nach der Seite der Unterbrechung der Schwangerschaft zum Ausschlag bringen, können also bis zu einem gewissen Grade mitentscheidend sein.

In der Hoffnung, dass Ihnen meine Angaben ausführlich genug sind, begrüsse ich Sie

Hochachtungsvollst

Ihr sehr ergebener

(ass.) Prof. Dr. Hoehne.  
Direktor der Universitätsfrauenklinik

N.º 32

Univ. - Frauenklinik in Graz

den 24-X-1930

Sehr geehrter Herr Kollege!

Meine Stellungnahme zu Ihren Fragen ist folgende:

ad 1) Im allgemeinen halte ich es wegen einer "Dystokie", wenn die Möglichkeit der künstlichen Entbindung (Kaiserschnitt) besteht, und diese wegen etwaiger besonderer Umstände nicht kontraindiziert erscheinen muss, nicht für zulässig das Kind zu töten.

ad 2) Die Fruchtabtreibung halte ich von demselben Gesichtspunkt aus für unstatthaft.

Hochachtungsvoll

(ass.) Dr. Emil Knauer.

N.<sup>o</sup> 33

Universitäts - Frauenklinik.

Tübingen 21. 10. 1930

Sehr geehrter Herr Kollege!

Auf Ihre Frage erlaube ich mich folgendes zu erwiedern:

1.) Die Perforation des lebenden Kindes wegen Dystokie halte ich für angezeigt, wenn sich die Mutter in Lebensgefahr befindet und ein anderer Ausweg unmöglich ist, z. B.: drohende Uterusruptur, enges Becken, Infektion des Uterushöhlens mit hohem Fieber, sodass der Kaiserschnitt wegen der Gefahr der postoperativen Peritonitis abzulehnen ist. Diese Situation kommt aber bei guter klinischer Geburtsleitung so gut wie überhaupt nicht mehr vor. Ich wenigstens kann mich überhaupt nicht erinnern, in den letzten 10-15 Jahren die Perforation des lebenden Kindes notwendig gehabt zu haben.

Im Privathaus mag das aber anders sein.

2.) Künstliche Schwangerschaftsunterbrechung wegen engen Beckens lehnen wir ab und machen am normalen Ende der Schwangerschaft den Kaiserschnitt. Dieser ist kaum gefährlicher als der künstliche Abort und rettet das Kind.

Künstliche Schwangerschaftsunterbrechung wegen Erkrankung der Mutter machen wir nur dann, wenn ein erfahrener gewissenhafter und anerkannter Facharzt vom Fortbestehen der Gravidität eine grosse Gefahr für Gesundheit und Leben der Mutter fürchtet und von der Unterbrechung der Schwangerschaft die Abwendung dieser Gefahr erwartet.

Ich hoffe, Ihnen mit diesen Angaben gedient zu haben. Sollten Sie weitere Fragen haben, so bin ich gerne zur Beantwortung bereit.

Mit bester Empfehlung,

ergebenst

(ass.) A. Meyer.

N.<sup>o</sup> 34

Prof. Dr. Med. Robert Meyer

Berlin

Sehr geehrter Herr Kollege,

Ihre Frage nach dem Rechte des Tötens einer jungen Frucht oder eines reifen Kindes ist von zwei Seiten her zu betrachten, vom leidenden Individuum und von der Allgemeinheit.

Der individuell behandelnde Arzt darf nicht zu gleicher Zeit Soziologe sein ohne in Konflikt mit sich zu geraten, ebensowenig ist er Moralist, Religionshelfer oder Politiker, sondern handelnder Arzt.

Er hat die ärztliche Verpflichtung diejenige Person nach bestem Wissen und Gewissen zu beraten und betreuen, die sich ihm anvertraut. — Der natürliche Egoismus der Person, der Selbsterhaltungstrieb wird bei der Alternative! "eigene Gesundheit, eigenes Leben oder Kindesleben?" meist für sich selber entscheiden, zuweilen wird die Mutter altruistisch genug sein, das Leben des Kindes in erste Linie zu stellen, meist wird sie auch dann noch die Hoffnung haben, selber mit Leben und Gesundheit davon zu kommen.

Sagen Sie mir, verehrter Herr Kollege, hat man schon einmal die Frage aufgeworfen, ob ein Advokat gegenüber der Moral, Ethik und Soziologie geringere Verpflichtungen hat als der Arzt? — Hat nicht jeder gesittete Mensch gleich hohe Verantwortung? — Der Advokat nimmt nach bestem Gewissen die Partei seines Clientes. Würde die Gegenpartei zu demselben Advokaten zuerst gekommen sein, so hätte er die Pflicht, diese Partei zu ergreifen, mit demselben besten Gewissen.

Ich spreche nicht von Winkeladvokaten, soweit wie von gewerblichen Abtreibern.

Die Parteien sind Mutter und Kind; dieses wird vertreten von der Mutter selber. Wenn ich mein Vermögen unter meine Kinder verteile, um sie zu erhalten vorziehe selber zugrunde zu gehen, so ist das mein freier Wille. Wollte aber ein Gesetzgeber vorschreiben, so zu handeln, so würde ich versuchen ihn unschädlich zu machen. Er hat kein Urteil darüber ob mein persönliches Dasein wichtiger ist für die Allgemeinheit, oder umgekehrt das meiner Kinder.

Auch die Mutter hat das Bestimmungsrecht für ihr wertvollstes Gut, Leben und Gesundheit. Nach ihren Wünschen hat sich der Arzt zu richten, er hat ihr Leben, wenn sie so will, in erster Linie zu Berücksichtigen.

In der Frage des künstlichen Abortes steht für den behandelnden Arzt gleichfalls das Leben und die Gesundheit der Mutter in Frage. Soziale Indikation ist hierbei nicht in das Ermessen des handelnden Arztes gestellt, darüber hat er keine freie Entscheidung, sondern er hat sich dem Gesetze zu fügen oder er übertritt es unter Höherschätzung seines Ermessens auf seine eigene Gefahr. Ist er grundsätzlicher Gegner des geltenden Gesetzes, so soll er sich mit allen Mitteln bemühn das Gesetz zu beseitigen. In diesem Falle ist er nicht Arzt sondern Soziologe und seine Stimme zählt nicht mehr, als die eines jeden anderen Bürgers. Im Gegenteil ist er voreingehemmene Partei, weil die Frage ihn persönlich am meisten berührt, weil sie ihn oft quält. Dieser Egoismus darf nicht den Ausschlag geben in der Stellungnahme zum Gesetze. Der Arzt ist in diesem Falle Partei und er müsste das Abwügen der sozialen Indikation nicht von seinen persönlichen

Sympathien abhängig machen, sondern von einer anderen unparteiischen Instanz.

Eine solche Instanz für den Einzelfall gibt es noch nicht, sondern sie besteht nur im Gesetze.

Wie steht es nun mit dem Gesetze? Ist das Gesetz richtig?

Diese Frage lässt sich nicht allgemein bejahen oder verneinen. Man muss wissen, welche Motive ihm zugrunde liegen, oder doch welche Motive darin vorherrschen. Die ethischen Motive kann man nicht verallgemeinern, sie richten sich nach Ort und Zeit, und sie mögen zu manchen Zeiten und in manchen Ländern eine ausschlaggebende Bedeutung haben.

Eine fanatische Ethik mag unter Umständen zur Autopferung und sogar zum Selbstmorde führen; sie kann gegen die eigenen Lebensinteressen gerichtet sein. Im allgemein wird aber die Politik der Vernunft obsiegen. In der Tat ist eines der stärksten Motive im Gesetze gegen die Abtreibung das politische. Die Politik ist aber diktiert von dem Triebe der staatlichen Selbsterhaltung.

Stellen wir bewusst das Recht der Allgemeinheit über das der Person, so bleibt nur die Frage übrig, welche gesetzlichen Vorschriften der Selbsterhaltung des Staates am besten dienen.

Ist die Selbsterhaltung gewährleistet durch ein möglich grosse Zahl von Menschen, oder durch eine beschränkte? Die Antwort lautet: durch eine nach oben und nach unten beschränkte Anzahl. Und diese der Grösse des Landes richtig angepasste Bevölkerungsziffer wechselt je nach den wirtschaftlichen Verhältnissen. Die gleiche Zahl von Menschen kann für ein Landes richtig angepasste Bevölkerungsziffer wechselt je nach den wirtschaftlichen Verhältnissen. Die gleiche Zahl von Menschen kann für ein Land zu Zeiten erträglich, zu anderen Zeiten unerträglich sein. Die Wirtschaft reguliert bis zu einem gewissen Grade die Bevölkerungszahl. Eine starre Gesetzgebung kann diese Regulation nur zu einem geringem Teile hindern.

Für eine ganze Reihe von Ländern würde zur jetzt Zeit der Selbsterhaltung des Staates mit einer Verminderung der Bevölkerung nur gedient sein. Vom politischen Gesichtspunkte der Staateserhaltung ist eine starres Gesetz gegen die Abtreibung unrichtig.

Das Gesetz muss bis zu einem gewissen Grade der politischen Gegenwart Rechnung tragen, also entweder dehnbar oder veränderlich sein.

Meine persönliche Meinung geht also für den Soziologen und Politiker dahin, das allgemeine Interesse über das der Person zu stellen. Voraussetzung ist Verständnis für die Veränderlichkeit des allgemeinen Interesses nach Ort und Zeit. Das von der Wirtschaft in steigendem Maasse abhängige Allgemeininteresse verlangt nach Ort und Zeit wechselnde gesetzgeberische Maassnahmen.

Die Ethik und die Religion, soweit sie Ethik vertritt, können nicht in-

ternationale Geltung beanspruchen; sie wechseln von Ort zu Ort und zu allen Zeiten.

Der behandelnde Arzt lasse sein ärztliches Gewissen nicht von Glauben und Aberglauben beeinflussen. In der ärztlichen Kunst gibt es nur die einzige ethische Forderung der ärztlichen Hilfeleistung.

Tötung des Kindes bei Gefährdung von Leben und Gesundheit der Mutter hängt nur vom Willen der Mutter ab. Künstlicher Abort ist in gleicher Weise erlaubt bei Gefährdung der Mutter.

Im praktischen Handeln gibt es für den Arzt nur einen Standpunkt: dem Individuum helfen! Es gibt nur eine Beschränkung zugunsten der Allgemeinheit, das Gesetz.

Entspricht dieses seinen persönlichen Ansichten nicht, so helfe er es ändern.

In vorzüglicher Hochachtung

grüßt freundlichst

Ihr sehr ergebener

*Robert Meyer.*

N.º 35

Geh. Med. Rat

Prof. Dr. G. Winter.

Königsberg Pr. 21/XJ30.

Sehr geehrter Herr Kollege!

Ich beantworte Ihre Fragen folgendermassen:

1. Ja, wenn es das einzige Mittel ist, das Leben der Mutter zu erhalten.
2. Ja, wenn durch den künstlichen Abort das Leben erhalten oder eine schwere Gesundheitsschädigung ferngehalten werden kann.

Sie finden meine Aussichten genauer ausgeführt in  
 Halban-Seitz-Biologie und Pathologie des Weibes Bd. VIII.  
 2. und in Winter, Lehrbuch der operativen Geburtshilfe unter den betreffenden Kapiteln.

Ihr sehr ergebener

*Prof. Winter. G. M. R.*

N.<sup>o</sup> 36

Geehrter Herr College!

Beeile mich Ihre werthe Anfrage zu beantworten.

ad. 1. Ja! Wenn der zwei lebenrettende Sectio Caesarea aus wohl begründeten Ursachen unausführbar ist.

ad. 2. Ja! Vorausgesetzt, dass vorausgehendes Consilium dreier Aerzte es begutachten.

Mit collegialem Gruss

*Prof. Dr. Wilhelm Tauffer*

President des obersten Sanitätsrates für Ungarn Budapest, 1930 den 18. Oktober.

N.<sup>o</sup> 37

Bonn. a. Rhein 21. X. 1930

Ia, wenn eine andere Möglichkeit das Leben der Mutter zu retten oder sie vor schwerster Gesundheitsschädigung (z. B. Erblindung) zu bewahren, nicht besteht.

Ich füge zur Erläuterung des Standpunktes, auf dem ich auch heute noch stehe, einen Abschnitt aus einer vor 20 Jahren veröffentlichten Abhandlung hinzu, weil ich leider keinen Sonderabdruck mehr besitze.

Hochachtungsvoll!

*Prof. Dr. Otto von Franquč.*

UM ANEXO:

Cópia:

Ich habe an anderer Stelle (Volkmans Vorträge, Neue Folge Gynäkologie nr. 194, 1909) schon gesagt; "die Perforation des lebenden Kindes ist eine Massnahme, die man wohl anraten und als wissenschaftlich streng geboten bezeichnen, nicht aber gewissermassen unter Strafandrohung befehlen kann.

Das ist ein Punkt, den jederman mit seinem eigenen Gewissen als Arzt und Mensch abmachen muss. "Ganz das gleiche gilt auch von der Unterbrechung der Schwangerschaft: in beiden Fällen handelt es sich eben um Vernichtung eines werdenden menschlichen Lebens, zu der in Friedenszeiten wenigstens niemand gesetzlich gezwungen werden kann.

Freilich gilt für einen Arzt, der beide Operationen aus ethischen Gründen ganz ablehnt, dasselbe, was strenggläubigen und den Vorschriften ihrer Kirche unter allen Umständen gehorsamen katholischen Aerzten gegenüber gesagt werden muss — *ihre Ethik muss ihnen dann auch verbieten, überhaupt Gebursthilfe zu treiben.*

Da diese Schrift zur Feststellung des Standpunktes der medizinischen Wissenschaft einem Laien publikum gegenüber bestimmt ist, darf ich vielleicht die Sätze, die ich in der "Medizinische Klinik" (1910, nr. 16) bezüglich der Perforation ausgesprochen habe, unter sinngemässer Ausdehnung auf den künstlichen Abortus hier wiederholen: "Als Lehrer der Geburtshilfe schule, dass er als praktischer Geburtshelfer in die Lage kommen kann, die muss ich aussprechen: Jeden Studierende der Medizin erfährt auf der Hochschwangerschaft unterbrechen und das lebende Kind perforieren zu müssen, um die Mutter zu retten.

Erlaubt ihm dies sein Gewissen nicht, so kenne ich nur einen Ausweg für einen ehrlichen und pflichttreuen Menschen-und nur ein solcher sollte überhaupt Arzt werden-aus diesem Dilemma: nämlich dass er von vornherein auf die Ausübung der geburtshilflichen Praxis verzichtet. Tut er dies nicht; so macht er sich der bewussten Täuschung der sich ihm anvertrauenden schwangeren und gebärenden Frauen schuldig, die von ihm erwarten und denen er durch Uebernahme der Behandlung stillschweigend verspricht, dass er sie mit allem ihm von der Wissenschaft und Praxis zur Verfügung gestellten Mitteln über die Gefahren der Schwangerschaft und Geburt hinwegbringen wird. Dazu gehört aber unter Umständen auch der künstliche Abortus und die Perforation des lebenden Kindes".

Mit diesen Sätzen scheint mir auch die Stellung, welche die wissenschaftliche Medizin den bekannten Ansprüchen der katholischen Moral-theologie gegenüber einzunehmen hat, genügend gekennzeichnet.

(Aus: v. Franqué "die Frage der Abtreibung der Leibesfrucht de lege ferenda vom medizinischen Standpunkt." in Juristisch-psychiatrische Grenzfragen" herausgegeben von Finger, Hocho Bresler, B. VII Heft 4 bei C. Maxhold, Halle 1910.

N.<sup>o</sup> 38

Rostock i. M.

Universitäts - Frauenklinik.

28 . X . 1930

Zu 1. und 2.

In beiden Fällen bejahe ich die Frage für solche Notfälle, in welchen andere Entbindungsmöglichkeiten ausgeschlossen sind.

In den letzten 20 Jahren ist in meiner Klinik die Perforation des lebenden Kindes stets durch die Operation des Kaiserschnitts ("Schnittentbindung") ersetzt worden.

Die künstgerechte Unterbrechung der Schwangerschaft nur in ganz seltener Ausnahmefällen von Krankheitern der Schwangeren vorgenommen woveden.

Prof. Dr. Sarwey

## EM QUE ESTAMOS

"O homem é seu proprio fim e nunca poderá ser um meio".

(KANT)

O legislador tributa ao organismo em desenvolvimento no clauso materno prerrogativas sem igual: rodeia-o de respeito, de consideração, de direitos. Por ele traz a maternidade a aureola veneranda dos martírios sublimes e das dedicações sem par.

Seu aparecimento na comunidade social é esperado, ficando-lhe reservado sob mil garantias o lugar que lhe compete.

Os direitos de herança, as prerrogativas reais ou principescas, as distinções de classe ou de casta, a posse de bens, tudo será seu, tudo lhe está reservado, sob severa custodia, se, ao terminar o drama da parturição, ele confirmar com seu primeiro hausto que é ser humano e vivo.

Fórmula humana e vida humana caracterizam a personalidade jurídica.

O cadáver, fórmula sem vida, não pertence ao gremio dos homens; o nascituro, vida invisível, é pessoa humana quando surge com a fórmula de gente.

Enquanto envolto pelas paredes uterinas, aguarda-se que se apresente, espera-se, respeita-se. É da lei de todos os povos civilizados.

A ética, a religião ditaram essa norma à jurisprudência.

Não há valor por que se calcule a vida humana; não há almoeda que a possa ressarcir. É inestimável.

Com ela não se poderá comprar o que quer que seja pois seria pago com excesso infinito o adquirido e nem se pode vendê-la porque não há bens mercantes que lhe indemnizem o valor.

E no entanto busca-se, à sua expensa, resgatar a vida materna periclitante; busca-se, à sua expensa, secar as lágrimas de um esposo aflito, de avós desesperados; busca-se com seu aniquilamento evitar que a orfandade desça seu luto sobre a cabeca de irmãos mais venturosos; busca-se, destruindo-o, eliminar o intruso cuja presença evidencia as deficiências berrantes da medicina orgulhosa; busca-se, com mil inveetivas, acorimá-lo do turbador, do agressor, de assassino, inão armada contra a vida da genitrix.

Sem ser ouvido, sem advogados, num processo julgado á sua revelia é ele acusado, é condenado, é executado. Tudo rapido, tudo sumário.

Quem o fez vir ao mundo? Por certo o importuno não foi chamado. Inocente? só a mãe; ele é o agressor. Responsáveis pela situação? Só ele.

E a exiguidade pelviana materna? Essa não importaria, se ele, o molejo volumoso, não pretendesse transpô-la.

Insuficiencia hepatica aguda, descompensação cardíaca? Ah, isso não estalaria si ele não surgisse.

Ele, o passivo, o inconsciente, o trazido "gestum", é o responsável, o único responsável.

Afaste-se portanto esse óbice: remova-se o estorvo que obstrui a estrada da vida materna.

E' o que se diz; é o que se faz.

Será lógico; será razoável? Não vale perquirir. E' pelo menos comodo. Continue-se então.

Não e não. Essa atitude é incoerente, absurda, por isso que seus próprios propugnadores não tem a coragem de prosseguir até o fim, de ir à conclusão forçada.

O sacrifício é imenso, confessam-no os fetiches, porém executado a contragosto e visa tão só evitar mal maior, qual a perda da vida materna.

E' um grande sacrifício mas em prol de grandes, de imensas vantagens: imola-se uma vida para a conquista de outra vida.

E' nobre. Bem o vale!

Por que então não generalizar o princípio de que uma vida qualquer é meio de aquisição de supernas vantagens, generalização inevitável que deflui ipso facto desse precedente?

Por que não eliminar o leproso, o hidrofobo, o tuberculoso, que semelham a morte?

Por que não realizar, á custa de qualquer ser humano, se a ciência de amanhã o descobrir, um soro salvador de milhões de vidas?

Por que não se poderá esvaziar, até á ultima gota de sangue, aqueles milhares de recém-natos que os chineses jogam aos porcos e às matilhas? São pobrezinhos sem família, sem lar, sem carinhos, sem afecções, que ainda não gozam a "veram, integrar vitam". (!)

Nada valem; ninguém os quer; foram abandonados á animalia faminta.

Pequeno pois será o sacrifício em imolá-los em troca de outras vidas queridas, úteis, necessárias.

Um inato por uma vida! Dou-lhe um recém-nato por dez ou cem vidas. Por que não negociar com elas? Por que não aceitar?

E não se aceita porque a consciência grita: "não há vantagem que componha a perda de um vida; porque "não matarás".

Eis a falta de coerência, de lógica.

Se nobre fim é salvar uma só mãe, muito mais nobre será que um recem-nascido salve dez ou mil vidas humanas, desde que no futuro se obtenha, com o extrato do seu fígado ou a medula de seus ossos, o elixir da longa vida, o específico nas gestações intoxiciadas, o ressuscitador de mortos.

Por que não? "Pereat mundus, dum ego salvus sim."

Na última taboa de salvamento não há lugar para o último naufrago. Se éle a cavagnar, irão todos a pique.

Será então lícito matar a esse pobre concorrente ou será lícito que, qual médico, um outro, em bote próximo, fulmine com uma bala esse atrevido que está pondo em risco a vida de gente que lhe é cara e luta agarrada àquela frágil esperança.

Se não for morto aquele, morrerão dois ou três. Situação mais grave que a do parto. Mais justificável portanto o assassinio.

Não, não há meio termo nesta questão de princípio.

Ou a vida humana é intangível e nada, absolutamente nada autorizará seu sacrifício; ou a vida humana é prerrogativa precária, portanto à mercê de contingências quaisquer mais ou menos prementes.

Inestimável e intangível ou mercadejável e disponível.

Dilema inevitável.

Fóra disso, só há desarrazoar, só há incoerência, só há ilogismo, só há covardia na conclusão.

Eis porque gravíssima é a solução por que optou a maioria da classe obstétrica ao pedir ao legislador o direito de matar, direito que éle criminosa e inconscientemente outorgou, alienando o que lhe não pertence.

E gravíssima porque firmou uma doutrina cujas consequências irão ipso facto muito além do âmbito profissional.

Se a mulher é senhora do seu corpo, o que já se afirmou, princípio, aliás, falso porque o suicídio é repugnante; se o feto é "pars viscerum", o que também já se disse, outro princípio falso porque o feto é pessoa, logicamente desaparecerá do código penal a figura da aboção criminosa pois será um direito materno incontestável destruir o nascituro, como lhe assiste o de cortar as unhas, os cabelos ou mandar que lhe tirem o apêndice coccal ou lhe arranquem os dentes.

E que não se repõe, quasi com arrogância, como se fôrta sentença magistral, que o consenso da maioria dos parteiros aprova, aceita e pratica a terapêutica que mata voluntariamente.

Também foi aceito e defendido o comércio de gente humana; Babilônios

e Cananitas queimavam a Moloch seus primogenitos; Espartanos ensinavam a roubar e galardoavam os que se não deixavam pegar; os Aztecas arrancavam, na era do holocausto, o coração ainda palpitante de suas vítimas humanas, num ritual solene.

Tudo isso foi aceito mas tudo isso passou e tudo isso se corrigiu porque tudo isso estava errado.

*"Les cas peut se présenter où la raison rejette l'opinion de la société "et arrive à un avis opposé. Cette révolte de la morale individuelle contre "la morale conventionnelle est la grande tragédie de l'humanité. Elle ne "peut exister que dans les âmes héroïques, car les êtres moyens et les mous "se soumettent toujours aux idées de la majorité."*

"Mais bien souvent l'individu a raison contre la société, et alors son "exemple force les autres à reviser leurs sentences infirmées, à les corriger "ou à repousser l'attaque.

*"... car seule une forte éducation sociale développe dans l'homme le "sentiment fin, le sens aigu du bien et du mal qui l'empêchent de commettre des actions généralement admises mais que son propre jugement ne "reconnait pas comme morales.*

*"Celui qui n'a pas été amené à cette profondeur du sentiment de la "moralité par une sévère discipline ne connaît pas de scrupules tant qu'il "marche dans l'ornière de la foule." (MAX NORDAU — Biol. de l'éthique).*

E' o que estimula e justifica os que ousam se insurgir contra esse consenso da maioria, errado, ilógico, perigoso; é o que explica a atitude dos teólogos católicos cuja disciplina doutrinária não tolera transigências.

E na cegueira de uma decisão errada chegou-se a exigir que abandone a prática obstétrica quem, por sentimento ético ou convicção religiosa, se recuse a derrogar o preceito do "non occides".

Num sentimentalismo elevado, sem dúvida, mas desorientado, quer-se a salvação da parturiente, custe o que custar, e não se admite, e até será acusado de ridículo, que ela, aceitante voluntaria dos onus da maternidade, se corça com a aureola do martírio no sacrifício supremo mas exige-se que o profissional escrupuloso se estigmatize, perante sua consciência, com a pecha de assassino, afim de resolver a apertura asfixiante...

*"Amicus Plato, sed magis amica veritas".*

Se lhe assiste a ela o direito incontestável de lutar, de repelir, de evitar a perda suprema da vida nessa situação imprevista, superveniente, lamentável, com mais razão caberá também ao partoiro o direito de recusar o manejo do instrumento assassino, repugnante à sua consciência.

*"Ich sollte überhaupt kein lebendes Wesen töten, weil ich nicht weiß, "wuss "Tod" heißt. Nur das eine weiß ich, dass Töten bedeutet: durch "meinen Willen den Anderen ins Ungewisse stossen, ihm etwas zufügen, das "ich ganz und gar nicht zu beurteilen imstande bin."*

(Hans Driesch-Sittliche Tat)

Ninguem o negará que a situação é por demais angustiosa, porém daí não decorre que o recurso extremo possa ser admitido.

Ali, a gestante vida respeitabilissima; lá, o nascituro, vida igual.

Se nessa concurrencia de vidas a partida se torna empate, não assiste ao parceiro o direito de eliminar um concurrente para dar ao outro a vitória.

Resigne-se entristecido pela insuficiencia de sua arte mas respeite o que é mais elevado e não lhe pertence.

Busque melhorar sua ciencia; rebusque novos metodos de curar mas não mereadeje vantagens nem pese vidas.

E, se no fim de muito afan e da melhor dedicação, a catastrofe estalar, arrebatando aquelas vidas igualmente preciosas, detenha-se, entristeça-se mas console-se pois atuou bem.

Muralha moral inexpugnável vedava-lhe avançar até o sacrificio do assassinio curador.

"Homo sacra res homini"

(SENNECA).

ALFIM...

Que busco? Que pretendo? Que espero?

Tão só a satisfação íntima dos que realizam algo de meritorio.

Consegui? Convencerei?

Não importa. Cumpre revolver o solo e afadigar-se em amanhá-lo se respigar quisermos com fartura. Eu o espero. A messe virá.

Insere, Daphni, piros; carpent tua poma nepotes.

(VERGILIO).

O tempo, o progresso da arte, a conviegão lenta, proclamarão um dia a vitória integral do preccito.

E por agora?

Confesso triste, mui pouco se obterá.

Ay, Sir, to be honest, as this world goes, is to be one man picked out of ten thousand.

(SHAKESPEARE - Hamlet).

E' demasiado generalizada a concepção errónea da ética. Costumes e hábitos, transitórios e locais, são fatos apenas. A ética, bem diverso, é suprema, transcendente, imutável. A humanidade, em seus hábitos e costumes, dela foge ou se aproxima. Nada mais.

Seus preceitos não se firmam nas maiorias estatísticas porém na mais ponderável das locubrações filosóficas.

Em meio das massas depravadas, muita vez o bom preceito se escondeu nas exceções raras e bem frequente é o fato histórico de que a usanha mais seguida foi a menos moral.

A filosofia dos oportunistas, eudemonistas, positivistas, tomando o fenômeno frequente pela causalidade transcendente, roubou à moral seu alíerce único e sólido. Desapogou-a, lançou-a ao turbilhão das eventualidades; tornou-a flutuante, erradica, insegura.

Razão por isso assiste aos perfeccionistas teológicos.

A norma perfeita existe. Nós a conhecemos ora bem, ora menos, ora melhor.

Os costumes dos povos, sua sanção a certos atos e pragmáticas, meros desvios da rota verdadeira.

Dispõe-se o conceito de toda transcendência e imediatamente sua imutabilidade, característica da verdade, desaparecerá. Em consequência, o oportunismo, o interesse, a vantagem, a tergiversação, a negociação, o maquiavelismo.

A sociedade não eriou o bem nem o mal. "Aperientur oculi vestri; et eritis sicut dili, scientes bonum. et malum." Nela cada um pratica o mérito ou prefere o censurável com mais clara ou menos iluminada consciência de sua ação; aproxima-se ou afasta-se do padrão ideal perfeito.

Eis afi porque, na severa disciplina da teologia tomista, a intransigência católica não se flete nem oscila, embora gemendo ou soluçando.

E eis também porque, em imensa legião, os partidários, oportunistas em essência e eudemonistas, discordam e matam.

Ambas as escolas são extremadas; um profundo fosso as separa.

Não haverá acordo possível nem ponte pêncil que as ligue.

E afi está a magna questão, o "punctum saliens"; aqui bem clara a equação do problema.

On a boa norma existe independente do homem; válida na terra, em qualquer astro ou mundo, habitado por sociedade humana ou seres pensantes, e então: "Não Matarás"; ou essa norma nós a ditamos conforme dificulda-

des, oportunidades ou necessidades maiores ou menores e nesse caso: "Tu Matarás" e logicamente se matará sempre que for possível e em favor de qualquer vantagem social ou individual.

Vassalos ou senhores, obedientes ou comandantes, cis a questão.

Nós acima do preceito ou o preceito acima de nós.

O êrro do occidental, invertendo a hierarquia, culminou logicamente no aborto oficial e revoltante da Russia, no aborto economico, no aborto socio-logico; o êrro occidental, rebelde ao absolutismo do decalogo, justificou a consequencia logica da eutanasia, do aborto eugenico.

Aliás não carecemos de doutrina religiosa qualquer para a orientação perfeita e se a miude veio em citações o conceito católico foi tão só como exemplo da perfeição de sua doutrina, de sua disciplina, de sua extraordinaria visão.

"La morale évangélique n'en reste pas moins le plus beau code de vie "parfaite qu'aucun moraliste ait tracé." (RENAN — Vie de Jesus).

A situação obstetrica é bem simples em si e a decisão do parto, certa ou erronea, dependerá apenas da disciplina no argumentar.

Ou a vida do ser humano, dentro ou fóra do útero, é intangivel, é sagrada, e nesse caso nada justificará ou compensará sua destruição; ou essa vida é contingente, sujeita às eventualidades do interesse social ou familiar e então não haverá autoridade ou argumento que cerceie o número de indicações de seu aniquilamento. Ou tudo, ou nada!

Meditem bem os medicos e escolham. Não meditem com a obstetricia mas meditem com sã filosofia.

"Tenobrac in philosophia practica non dispelluntur, nisi luce metaphysica affulgente." (CHRISTIAN WOLFF).

Quanto a mim não tenho dúvida alguma.

Independente de qualquer preocupação religiosa, por simples motivo de boa logica e no interesse da sociedade, é preciso que seja absoluto o imperativo: "Não matarás".

A rebeldia contra essa ordem tem sido desastrosa e fatal.

Cumpre não prosseguir, do contrário confirmaremos a lugubre sentença de PLAUTO:

HOMO NOMINI LUPUS.

## BIBLIOGRAFIA

Dallez — Répertoire de jurisprudence.

Porchat — Pessoa physica.

D'Aguesseau — Oeuvres de Monseigneur le Chancelier d'Aguesseau — 12 vols.

MDCCLXXII — Tome 7.

Q. Sept. Flor. Tertuliani — Apologeticus adversus gentes.

Thomae Aquinatis — Opera omnia.

Ballerini — Opus theologicum morale.

Ben. Ojetti — Synopsis rerum moralium et juris pontificii.

F. Lucii Ferraris — Prompta bibliotheca canonica, juridica, moralis, theologia.

H. Leclercq Histoire des Conciles.

J. Pujiula — Es lícito el aborto?

Jose Herreros — El aborto terapeutico (Razon y Fe — tomo 91, fasc. 5-6).

Hürth — Zur Frage des Tötungsrechtes aus Notzustand.

Hürth — Zum Eingriffsrecht in das keimenden Leben (Stimmen des Zeit — T. 116).

Hürth — Güterabwägungstheorie (Stimmen der Zeit — T. 116).

Mayer — Sexual probleme zur Strafrechtsreform.

Eschback — Disputationes physiologicae theologicae — Disp. IV.

Migne — Patrologiae-Cursus completius patrum latinorum — 383 vol.

Fritz Sippel — Ueber die Berechtigung der Vernichtigung des Kindlichen Lebens zur Rettung der Mutter — 1902.

S. Basilius — Epistola Amphiliochio.

Capellmann — Bergmann — Pastoralmedizin.

Copens — Niederberger — Aertzliche Moral.

Code civil de l'empire du Japon par Lenholm et Jules Adam.

Código civil de la Republica del Uruguay.

Código Civil da R. E. U. do Brasil por um Magistrado Mineiro.

Clovis Bevilacqua — Legislação Comparada.

Clovis Bevilacqua — Direito Civil.

A. de Clercq — Code civil général de l'Empire de l'Autriche.

Codigos e leyes usuales de la Republica Argentina 1889.

Ferreres — Compendium theologiae moralis.

Codex juris canonici.

J. Ferreres — Institutiones Canonicae

J. Mausbach — Ehe und Kindersegen (1925).

F. V. Liszt — Die kriminelle Fruchtabtreibung (1907).

Th. Immel — Das Problem der Abtreibung (1927).

W. Stockums — Das Lebensrecht der Ungeborenen (1921).

Clément — Das Kind im Mutterschoss.

W. Liepmann — Die Abertreibung (1927).

Peham Katz — Die instrumentelle Perforation des graviden Uterus u. ihre Verhütung.

- A. Grotjahn — Die Hygiene der menschlichen Fortpflanzung (1926).  
Joseph Mayer — Die gesetzliche Unfruchtbarmachung Geisterkranker (1927).  
Winter — Die Indikation zur künstlichen Unterbrechung der Schwangerschaft (1918).  
Volkmann — Die Fruchtabtreibung als Volkskrankheit (1925).  
Slater — A manual of moral Theology.  
M. Buchberger — Lexikon für Theologie u. Kirche (1930).  
Ch. Augustine — A commentary on the new code of canon law (1919-12 vols.).  
H. Noldin — Summa theologiae moralis (1909).  
Gury — Theologia moralis.  
Lehmkuhl — Compendium theologiae moralis.  
Koch Preus — Moral Theology.  
Janquerey — Synopsis theologiae moralis (1921).  
Sägmüller — Kirchenrecht (1909).  
Hummelauer — Scripturae sacrae cursus (40 vols.).  
P. Charpentier — Oeuvres complètes de St. Augustin (33 vols.).  
Stokums — Abortus u. kirchlichen Strafrecht (1923).  
Franz Kisch — Das Problem der Fruchtabtreibung (1921).  
Ehinger u. Kimmig — Ursprung u. Entwicklungsgeschichte der Bestrafung der Abtreibung — 1910.  
Rob. Jungmann — Das Verbrechen der Fruchtabtreibung — 1893.  
Reni — Kriminalrecht der Römer (1844).  
Horch — Das Verbrechen der Abtreibung (1878).  
S. Gatherz — Moderne Lebenstheorie (Mediz. Kin. 1920 n. 161).  
A. Fiessler — Die menschliche Fortpflanzung u. das Strafgesetz (Gross. Archiv. vol. 56).  
Cons. Ribas — Direito Civil.  
Teixeira de Freitas — Consolidação das leis civis.  
Carlos de Carvalho — Direito Civil.  
Souza Lima — Medicina Legal.  
Lacassagne — Médecine Légale.
-

## Do valor social do diagnóstico do temperamento e caráter nas coletividades escolares

Dr. GUALTER LUTZ

Docente livre de Medicina Legal.

Em pedagogia, o estudo científico da inteligência, os métodos para medida, constituem aquisições definitivas. O seu valor já não é mais passível de discussão. A inteligência, entretanto, não resume a personalidade psíquica do educando, constituindo, no contrário, sómente um dos seus aspectos. E' o que evidencia diariamente a vida prática, que não respeita a classificação escolar na sua valorização dos homens, premiando a medida os medíocres das turmas acadêmicas e preterindo aqueles outros, que os mestres laurearam.

As surpresas que causam estas injustiças — aparentes — seriam muito attenuadas, se examinassemos o temperamento e o caráter, com o mesmo critério científico, empregado na medida da inteligência. Ao demais, o esforço dispendido teria imediata recompensa, pela aquisição de dados precisos e de larga aplicação. Avultam entre êstes: a) compreensão psicologica da conduta da criança, tanto no convívio com os companheiros como durante as aulas; b) adaptação melhor do ensino ao feitio psicológico dos diversos tipos, assegurando um rendimento maior; c) orientação profissional em concordância com a personalidade, evitando-se as consequências funestas de escolhas descabidas realizadas pelos educandos; d) prognóstico social (exito ou fracasso na vida prática) em moldes científicos e, de preferencia, controlados por um serviço de catamnese; e) profilaxia social pela vigilância dos psicopatas diagnosticados, em combinação com serviços de higiene mental, com o fim de assegurar a prevenção do crime e de outras fórmas de inadaptação social.

A obtenção de dados de tão grande alcance não oferece dificuldades transcendentes, sendo indispensável, apenas, que se adotem métodos científicos, ba-

sendos em um critério geral, de modo a permitir resultados comparáveis entre si, embora colhidos por diferentes observadores em grande número de examinados. A técnica destas determinações será assunto de outro trabalho, mais amplo, devendo o presente apenas plantear o problema descontornando-lhe os horizontes.

#### O ESTUDO DO TEMPERAMENTO.

Recentemente a palavra temperamento tem sido aplicada com várias acepções criando-se, assim, uma certa confusão (v. os trabalhos do prof. ROCHA VAZ e do Docente ADALUZO BOTELHO, na série 2, ns. 1 e 2, 1932, desta revista).

Do ponto de vista psicológico, já os clássicos admitiam que o temperamento de um indivíduo é o modo de ser habitual das suas emoções. É o tonus habitual das reações emotivas — da afetividade. Assim sendo, representa o temperamento para a vida psíquica o que a fórmia é para o corpo, é o feitio psicológico inato e permanente durante a vida inteira e, ainda, além, graças à transmissão hereditária, tão bem estudada por RUEDIN e por HERBERT HOFFMANN.

Os estudos modernos tendem a demonstrar que o feitio mental ou temperamento tem as mesmas origens que a constituição corporal, que aquele é plasmado ao mesmo tempo e pelas mesmas influências que esculpem os traços físicos peculiares a cada indivíduo. As provas deste paralelismo são buscadas na correlação entre certos tipos físicos e determinados feitiços mentais ou temperamentos (KRETSCHMER). No mecanismo da sua formação, as glândulas de secreção interna desempenham sem dúvida um papel importante, enquanto seja talvez prematuro dividir os temperamentos unicamente de acordo faz PENDE, na Itália, quando, em quadros clínicos, tão bem estudados como a psicose maníaco-depressiva e a esquizofrenia, ainda não sabemos definir com precisão a disendocrinia que os acompanha.

Os temperamentos normais são divididos por KRETSCHMER em esquizotípicos e ciclotípicos. Os primeiros, esquizotípicos ou esquizoides, são os indivíduos que vivem, mais, de uma vida interior, vibrando pouco com as ocorrências do meio ambiente. São os introvertidos (JUNG); cujo estado afetivo oscila principalmente de acordo com as variações do seu próprio meio interior.

Os ciclotípicos ou cícloides são, ao contrário, indivíduos que reagem preferentemente às solicitações do meio ambiente. São eles os extrovertidos (JUNO).

Para os esquizoides, as atividades que os põem em contato com o mundo são penosas, a sua psicomotricidade facial (mímica) ou geral (gestos e atitudes) é muitas vezes inadaptada, com rigidez ou exagero. Oscilam sem motivo exterior entre estados de sensibilidade exaltada (irritabilidade) e de insensibilidade. Refugiam-se frequentemente nos devaneios — nos pensamentos

autisticos, para empregar a expressão criada por BLEULER, tornando-se muito sensíveis em certos territórios autísticos do pensamento e muito rígidos nos demais.

Os ciclotípicos, pelo contrário, reagem a todas as excitações do meio exterior, entriscendo-se ou alegrando-se prontamente e de acordo com as situações. A sua gesticulação e expressão fisionómica traduzem bem o seu modo de sentir. Neles tanto a vivacidade com a preguiça traz um feitio de naturalidade.

A nosso ver, o diagnóstico destas modalidades opostas é suscetível de grandes aplicações na prática.

Assim observamos que os esquizotípicos leptosómicos têm uma relativa facilidade para o estudo abstrato e, na prática manual, restringem a sua proficiência ao serviço em que já se exercitaram muito, vencendo a sua psicomotricidade a princípio inadaptada. OSERETZKY verificou experimentalmente a inferioridade psico-motora dos leptosómicos.

A orientação do ensino deve estar exatamente ajustada a estas suas particularidades temperamentais.

Por outro lado lançados a uma carreira em que são obrigados a estar em contato com muitas pessoas diferentes e a mudar constantemente de atitudes e movimentos, a tomar iniciativas de acordo com circunstâncias sempre cambiantes, estes indivíduos sofrem extraordinariamente, em vista da sua dificuldade de adaptação às realidades, a ponto de facilmente se desanimarem e cairem vítimas de um complexo de inferioridade, preparando o leito para uma psico-neurose (neurastenia, histeria).

Obs. N., médico, dotado de inteligência acima da normal, lançado em uma vida de clínica em que a toda hora é chamado a resolver situações difíceis, consegue realizar a adaptação a todas estas situações, mas a custa de tão grande esforço de vontade e com tal atrito intra-psíquico, que em breve apresenta sintomas evidentes de neurastenia, que o obrigam finalmente a renunciar à clínica.

Os cicloides, ao contrário, adaptam-se facilmente às situações.

Conhecemos um que leva uma vida extraordinariamente atarefada, com solicitações constantes e variadas, mas que a tudo atende, com movimentos elegantes e facéis, bem de acordo com o optimismo de que possuí, em si, fonte inexgotável.

Ambos os tipos são sub-divisíveis em 3 grupos. Entre os esquizoides temos os hiperestéticos, idealistas, aos quais o contato com a realidade é penoso; estão talhados para homens de gabinete. Os intermedios são naturezas reservadas, mas capazes, e os anestésicos são indivíduos por vezes espantosamente frios, que só se mostram irritáveis em alguns raros territórios de pensamento autístico.

Conhecemos um que, inteiramente indiferente aos interesses das pessoas

mais chegadas e insensível a certas situações vergonhosas, é de uma sensibilidade exacerbada para com algumas nonadas que julga possam acarretar-lhe incomodos.

Os ciclotípicos se dividem em hipomaniacos, sintonicos e deprimidos.

Os sintonicos são os indivíduos práticos, adaptados de modo qualitativo e quantitativo, a todas as experiências da vida.

Os deprimidos são os indivíduos habitualmente desanimados, pessimistas, que veem tudo pelo lado pior, têm gestos lentos e fisionomia triste ou, quando muito, resignada.

Os hipomaniacos são indivíduos com psicomotricidade exacerbada. Extraordinariamente expansivos, estão sempre gesticulando, rindo, falando.

Por tudo se interessam, mas o seu interesse cambiante não permite que se fixem em um assunto por muito tempo.

Há neles entretanto, como em todo ciclotípico, relações psíquicas com as realidades concretas do meio. Por isso, a sua alegria endogena não os torna insensíveis às contrariedades. Sucede justamente o oposto, de modo que, diante de um dissabor qualquer, uns reagem explosivamente, enquanto outros caem em pranto. Duas observações de hipomaniacos permitirão demonstrar estas tendências.

Obs. L., aos 17 anos é uma moça de fisionomia animada, sempre em movimento.

A sua atenção, aparentemente muito aguçada, está constantemente voltada para novos objetos.

Está sempre alegre: a sua risada é percebida invariavelmente antes do riso das demais companheiras. Entretanto, a mais leve repreensão faz correr, oleiros, as lágrimas pelo rosto e isto ocorre tão prontamente que dá a impressão de que, antes de ter ouvido a censura, já ela está em pranto.

Esta menina, que seria julgada inteligente, e injustificavelmente vedia, para quem não tivesse feito o diagnóstico, não conseguia média nos seus exames. Abandonou o estudo para se empregar em um bazar, onde o borborinho do movimento comercial intenso, está de acordo com as particularidades do seu temperamento hipomaniaco.

Obs. J. R., moça da mesma idade, bonita, com o seu olhar vivo e a graça selvagem da sua fisionomia, sempre movimentada por uma mimica tempestuosa, dá a impressão de ser muito inteligente. Entretanto os seus resultados escolares deixam tudo a desejar. Distingue-se da observada anterior pelas suas reações às contrariedades.

Como naquela, as censuras desencadeiam, nesta observada, uma reação extremamente pronta, porém, aqui, a alegria e o entusiasmo, que lhe são co-

muns, se transformam em um impulso de irascibilidade, de modo que, mais de uma vez, resultaram violentos atritos com as inspetoras do seu colegio.

Os casos extremos desta natureza têm cunho já decididamente psicopatico e muitos destes individuos terão, cedo ou tarde, crises maniacas. Como na mania, o senso moral é frequentemente alterado, realizando alguns hipomaniacos, sempre transbordantes, sempre motivados em tudo, atos de levianidade.

Com os cicloides hipomaniacos temos pois uma ponte de passagem para o estudo dos temperamentos psicopaticos.

#### PERSONALIDADES PSICOPATICAS

Psicopaticos são aqueles temperamentos que ocasionam inadaptação social permanente do individuo. Já vimos que casos extremos dos dois temperamentos anteriormente estudados transpõem as fronteiras do normal. Ha outros, bem definidos e sempre psicopaticos:

#### TEMPERAMENTO EPILEPTOIDÉ

Assim se designa um temperamento psicopatico, bem determinado, sem que os seus portadores tenham entretanto, necessariamente, algum ataque epileptico. Uma observação fará compreender a essencia desta psicopatia:

N., funcionario público, subalterno, é um individuo robusto, de fronte muito baixa e fuginha, esqueleto facial brutalmente forte e orelhas obliquamente implantadas e defeituosas; a estas anomalias se associam taras nos antecedentes hereditarios. Psiquicamente é não sómente casmurro, mas de uma brutalidade extrema, respondendo com grande grosseria ás pessoas que o procuram e ocasionando reclamações que, de uma feita, por pouco teriam sido divulgadas pela imprensa. Diante de qualquer critica, embora leve e justificada, a sua fisionomia assume uma ferocidade animal.

E' inteiramente insensível ao humorismo, só conhecendo uma alegria sardônica diante do espetaculo das dificuldades alheias.

Nos temperamentos epileptoides observa-se, em síntese, uma grande tensão interna, aliada á brutalidade a mais extrema.

#### TEMPERAMENTO HISTERICO

O temperamento histerico é um temperamento psicopatico que apresenta, como o temperamento paranoide, um exagero da egofilia. O modo de reagir, entretanto, é exatamente oposto. Enquanto o paranoide julga tudo que diz respeito á sua pessoa erradamente, irritando-se prontamente, por causa da

carga afetiva patológica que acompanha a defesa das seus interesses, o histerico tem uma reação muito mais infantil, recorrendo à manha, à intriga, e à representação de verdadeira comédia ou drama, de modo que ele possa sobresair. Em ambos os casos, há uma inadaptação às realidades, que justifica o considerar-se os temperamentos paranoide e histerico como pertencentes às personalidades psicopáticas.

Uma observação fará compreender certas particularidades deste temperamento. F. é egoísta, abulico, substituindo a noção de inferioridade, que a sua situação verdadeira justificaria, por uma tendência infantil a agarrar-se com os outros, não se preocupando com as situações humilhantes em que se coloca, utilizando a lisonja e prestando pequenas atenções servis, no momento em que deseja obter um favor, para, logo depois, mostrar a mesma indiferença egofílica pelos direitos alheios. Este paciente segue, durante a sua vida inteira, incapaz de fazer um esforço viril para prover à sua subsistência (abulico) e tendo rasgos infantis acentuados, no sentido de se magoar com algum julgamento severo ou mesmo com uma simples recriminação que se lhe faça, por abusos excessivos, enquanto julga perfeitamente natural recorrer constantemente aos outros, aos quais agrada no momento da necessidade. Esta se manifesta frequentemente, pois o paciente gasta com prodigalidade toda a qualquer quantia, mesmo considerável, que tenha entre as mãos. Além do temperamento histerico, este paciente apresenta cenestopatias, inclusive o "bolus" histerico, sensação das contracções cardíacas, etc.

#### TEMPERAMENTO PARANOIDE

Este se caracteriza, como o anterior, por intensa egofilia, que leva estes pacientes não a inspirar a compaixão, mas sim a assumir atitudes militantes contra os demais membros da coletividade, nos quais vêm perseguidores. São os reivindicadores, os querelantes.

Não são raras as personalidades paranoides na sociedade, embora sejam poucos os paranoides dos manicômios. Conhecemos uma família, aliás inteligente, cujos membros mostram sem exceção uma egofilia com grande sobrevalorização da sua inteligência, revelando ao mesmo tempo uma atitude de provação ou desconfiança.

Parce-nos que os rasgos paranoides são particularmente comuns nos mestícios. Aliás, CUNHA LOPES e H. PERES já vêm observando que, na esquizofrenia, os mulatos fornecem um contingente relativamente elevado da forma paranoide.

Uma das nossas observações de temperamentos paranoides se refere a N., mulato, pienico, bem nutrido.

E' altamente temido pelos companheiros de trabalho, conseguindo fazer muito menos que a sua parte da tarefa comum e ainda encontrar sempre mo-

tivos de censura aos demais. Efetivamente a sua atitude na vida é de vigorosa crítica, aliada à sobre-valorização da sua própria pessoa. Tendo estabelecido uma combinação de divisão de lucros em determinado ramo de negócios, recebe em um dia uma quantia grande, que julga, aliás, pequena para o seu valor, embolsando-a totalmente. Dias depois, procura obter que o socio divida uma quantia quatro vezes menor.

Como acontece nas personalidades deste tipo, N. está pronto a ver perseguidores nas pessoas com quem trata, inclusive naquelas que o socorrem monetariamente.

Ao observador inatento, os dados que acabamos de expor, poderiam parecer simplesmente defeitos de caráter. Puro engano. Estas personalidades são absolutamente sinceras nas suas opiniões e atitudes e, por isso mesmo, irregeneráveis. Os seus desvios correm inteiramente por conta de um desvio da afetividade: a egofilia.

Constituem, pois, uma modalidade temperamental, aliás, altamente temível.

**Fanáticos.** Os psicopatas fanáticos têm relações com a esquizoidia. São indivíduos para os quais determinadas zonas de pensamento adquirem uma grande carga afetiva.

Os impulsivos e agitados têm alguma relação com os cicloides hipomaníacos. São indivíduos nos quais, com facilidade, se provoca uma grande descarga afetiva, com violenta reação psico-motora que impede o raciocínio, a ponderação.

Quanto aos chamados delinquentes passionais, estes são, segundo a observação do eminentíssimo Dr. Héctor Carrilho, esquizoides que, depois de se interiorizarem em determinadas zonas de pensamento autístico, dotadas de grande carga afetiva (amor), perpetrarão um crime, que, posteriormente, persistem em justificar.

Entre os loucos morais de PRITCHARD, escoimados dos debeis mentais incluídos em tão grande número no quadro por ele criado, haverá bom número de esquizoides anestésicos. Estudos psicológicos cuidadosos reduzem cada vez mais a aplicação do conceito da loucura moral (limitado à crueldade sem proveito) restando, apenas, 0,02 % de casos em que pode ser mantido provisoriamente (WHITE, cit. por MIGA) este diagnóstico.

#### PSEUDOLOGIA FANTASTICA

São os indivíduos que vivem arquitetando mentiras e que adaptam a sua vida às circunstâncias fabulosas que imaginam. VON ROHDEN aponta como exemplo interessante o siciliano Giuseppe Balsamo, que vivia em grande es-

tilo, como "Conde de Cagliostro", frequentando os grandes hoteis e a alta sociedade e provendo à sua subsistência como embusteiro e "escroc".

#### O CARACTER

KAHN considera que a personalidade pode ser exemplificada esquematicamente por um nucleo representando o instinto, envolvido por um círculo ou camada do temperamento, circundado por outro círculo representando o carácter. VON RÖHDEN acrescenta dentro deste círculo externo a inteligência, pelas suas estreitas relações com o carácter, já assinaladas por FREEMAN, TEHRMAN (cit. por McCALL), PINTNER e LEONI KASEFF.

Pelo carácter (e pela inteligência) é que o indivíduo tem contato com o meio ambiente. Esta inter-relação entre o carácter e o ambiente é tão evidente para ADLER, que este chega ao extremo de dizer que um indivíduo, isolado em uma ilha deserta, não teria carácter!

O carácter é, portanto, constituído pelo conjunto das diretrizes orientadoras da personalidade no seu convívio com o meio.

Estas diretrizes normativas são de constituição complexa, influindo o instinto com as modificações que sofreu, o temperamento, a capacidade intelectual (inclusive a memória) e as vivências que impressionaram o indivíduo na formação do seu carácter (a experiência). Para alguns o instinto é devido à experiência dos antepassados e assim constituiria a memória da raça (VYGOTSKY etc.).

No carácter constituído, as tendências do instinto são representadas não só quantitativamente pela predominância deste ou daquele, mas qualitativamente pela expansão do instinto sob a sua forma positiva, negativa, desviada ou sublimada.

Os instintos podem ser agrupados em instintos de conservação do indivíduo e instintos de conservação da espécie.

Filiados à conservação do indivíduo estão os instintos da nutrição, da defesa (offesa-difesa dos italiani) e do poderio (de ADLER).

O instinto de nutrição dá na sua forma positiva o prazer de comer, a gula, o orgulho e explica também a previdênci, a economia, e na sua forma exagerada, a avaricia e, sublimado, o colecionismo, enquanto, desviado, este instinto dá os vícios de intoxicação (alcoolismo, cocainismo, morfinomania, fumo).

O instinto de defesa explica, por um lado, a audácia, a coragem, a agressividade e, por outro, a timidez, a covardia e na sua forma exagerada a subserviência e, desviada, as diferentes fobias. Sublimado, a prudênci, a sobriedade e, desviado, a escrupulosidade morbida, as cenestopatias etc.

O instinto gregário, na sua forma positiva, representa a sociabilidade; na sua forma exagerada, a imitação, na sublimada, a filantropia, o humanitarismo.

O instinto do poderio (de Adick), instinto, segundo o qual todos procuram se sobrelevar, impôr-se aos demais, fornece-nos, na sua forma positiva, a emulação, a ambição, o amor-próprio; na sua forma sublimada, as tendências para o aperfeiçoamento moral, intelectual e artístico.

O instinto da conservação da espécie inclui o instinto sexual propriamente dito e o materno.

Como nos outros instintos, o instinto sexual tem diversas modalidades e desvios. Tem a forma positiva e a sublimada, o amor, certas qualidades de apreciação estética etc.

#### APLICAÇÃO DO ESTUDO DO CARÁTER

De acordo com esta concepção, a função da educação do caráter é de sublimar as tendências instintivas e de corrigir-lhes os desvios. Evidentemente, um diagnóstico em bases seguras facilitará a aplicação dos meios educativos, já onde são mais úteis, isto é, nos pontos fracos do educando. É o que sucede, quando um professor de aritmética empregando um test diagnóstico verifica que um aluno não sabe transportar os algarismos de uma coluna para outra: passa imediatamente a dar os problemas corretivos que permitam a aprendizagem desta operação.

Por outro lado o estudo caraterológico poderá adquirir grande valor nos estabelecimentos penais, onde uma pedagogia só orientada por psicólogos pode encadear muitos delinquentes e justificar a segregação dos incorrigíveis. Os funcionários de estabelecimentos penais, competentes neste assunto, podem citar casos interessantes, como o de Bernard J. Fagan, do departamento de livreamento condicional de Nova York. Este observou um jovem que, vivendo nas grandes cidades, sofria de fobias, a ponto de se tornar delinquente e que, encaminhado a uma comunidade rural, veio a ser membro exemplar da mesma.

Na seleção de valores, o estudo do caráter pode evitar erros lamentáveis, como o de colocar, em certas posições de responsabilidade, indivíduos, com facilidades caraterológicas nos instintos que são postos à prova pelo cargo que devem exercer.

#### APLICAÇÕES DO ESTUDO DO TEMPERAMENTO

As aplicações do diagnóstico dos temperamentos constituem, por sua vez, um campo cujos limites são tão amplos, que não podemos por ora discerni-los.

Diagnosticados os temperamentos dos colegiais, teremos, desde já, a possibilidade de dar uma seleção particular nos métodos pedagógicos, consonante os temperamentos dos discentes.

Os esquizoides, com a sua tendência à interiorização e aos devaneios, se-

rão postos em contato com as realidades, serão exercitados em trabalhos práticos, deverão cultivar sempre os esportes, para evitar uma interiorização exagerada que os torne incapazes para a vida real, podendo mesmo transformá-los em indivíduos anti-sociais (delinquentes). Esta orientação educativa será aplicada de modo paulatino, pois, como já vimos, nos esquizoides as situações novas, os contatos variados com a realidade são penosos e os esquizoides são, por definição, indivíduos que custam muito a se ambientar em qualquer meio estranho (tanto na escola, como na sociedade). Por isso mesmo êstes indivíduos, quando obrigados a uma vida agitada, com um torvelinho de constantes adaptações a situações novas, sofrem, reagindo facilmente com um complexo de inferioridade ou mesmo com uma psico-neurose. Na orientação profissional, é necessário atender a que os esquizoides dão uma capacidade manual (psicomotricidade) inferior aos cicloides (ENKE, OSERETZKY).

Os cicloides exigem uma educação em que haja suficiente variedade, principalmente para os ciclotímicos que tendem para a hipomania. Os cicloides francamente hipomaniacos exigem os cuidados e conselhos de neuro-higienistas, e uma compreensão suficiente por parte do pessoal dos estabelecimentos de ensino, que não devem exigir deles uma disciplina ferrea, de todo impraticável.

Na orientação profissional os mesmos critérios devem ser decisivos. Será um erro lamentável encaminhar um esquitoide para uma vida que exija versatilidade e fácil exteriorização (vendedor de autos, agente de Cia. de Seguros), um hipomaniaco para uma carreira monotonâ (conquanto não se deva tão pouco impor a ele uma carreira em que se possa excitar demasiadamente) ou um cicloide deprimido para uma vida em que deva aparecer alegria.

Observadas estas diretrizes, veríamos número muito menor de insatisfeitos do que ora se verifica.

Mesmo nos casos de cicloides hipomaniacos o prognóstico social seria mais favorável, muito embora os casos extremos devam ser considerados conjuntamente com os temperamentos psicopáticos.

Para as crianças psicopáticas, evidentemente o ideal seria educá-las em estabelecimentos especiais, onde neuro-higienistas fizessem o possível para minorar os males que possam sofrer e ao mesmo tempo evitar danos que possam ocasionar à sociedade.

Existem escolas para psicopatas nos meios adiantados e na Alemanha foi criada uma sociedade de educação dos psicopatas (Gottstein - Tugendreich). Uma vez egressos destas escolas (terapêutica) êles deverão ser observados durante longos anos ou durante o resto da vida (catamnese), não só em benefício próprio, pelo amparo e assistência que devem receber por parte de sociedades de higiene mental e das autoridades, como ainda em defesa da coletividade, pois as personalidades psicopáticas abandonadas constituem verdadeiras notas dissonantes no concerto social. Assim, seria evitado grande número de crimes e por conseguinte aliviados os presídios de grande número.

dos seus pensionistas gratuitos, concorrendo esta economia para o custeio do serviço de orientação dos psicopatas e de profilaxia social. O Dr. Héctor CANULHO refere que, em um país estrangeiro, existe uma enfermaria profilática à qual um indivíduo que ameaça de praticar um crime pode ser recolhido e tratado, até passar a sua fase de temibilidade exaltada.

A utilidade desta instituição será evidente, se lembrarmos quantos crimes de morte são precedidos de ameaças durante muitos dias, semanas ou meses.

#### FREQUÊNCIA DOS PSICOPATAS

O número de psicopatas é avaliado em 15 % da coletividade por ACHILLE-DELMAS, sendo entretanto de 10 % na opinião de vários autores. Em uma pequena coletividade que examinámos, pudemos diagnosticar igualmente 10 % de psicopatas.

Todos estes indivíduos deveriam ter amparo, pois o fato de que ganham o suficiente para a sua subsistência, digamos em uma função pública, significa apenas que, em vez de lesados, estão lesando, de vez que representam empregados que não satisfazem absolutamente no desempenho das suas funções.

Por isso mesmo, a Polícia da Prussia, segundo refere H. RODRIGUES Cândido, em uma aula do curso de aperfeiçoamento da cadeira de Medicina Legal, na Universidade, rompeu com as tradições, substituindo o concurso como meio de seleção, pelo exame psicológico, destinado em primeiro lugar, a afastar os psicopatas, que, lembremos, chegam a 10 % da população e que tanto envergonham as corporações a que vêm a pertencer.

Assim um funcionário público, depois de abusos que levaram à sua demissão, perpetrhou um crime e finalmente o suicídio.

Não é confiando aos psicopatas posições de responsabilidade que o Estado deve ampará-los, mas sim facilitando-lhes uma existência, proveitosa dentro dos limites possíveis e, em qualquer caso, inocua.

# Comentário sobre a disenteria bacilar no Rio Janeiro

ALEIXO DE VASCONCELLOS,  
Docente livre de Microbiologia

## DADOS BACTERIOLÓGICOS

Volvendo o pensamento para o ditoso tempo da feitura da minha tese em 1908, recordo com emoção a seguinte ocorrência passada na modesta sala de trabalho do Instituto de Manguinhos daquela época: procedente da Baía chegava às mãos do Diretor, Dr. Oswaldo Cruz, uma caixa contendo culturas rotuladas de bacilos disentericos. Na ocasião estava também presente FLOURENHO VASCONCELLOS.

Na carta que acompanhava o registrado, dizia o sinatário Dr. LEÃO DE MESQUITA: "seguem amostras dos bacilos disentericos que o DR. Gonçalo Muniz insulou aqui"... Náquela data estava estudando os germes do grupo *colítico-paratípico-disenterico*. Coube-me, por isso, estudar também as culturas que acabava de receber o Dr. Oswaldo Cruz. Examinei-as com sofreguidão, pois, coincidia aquele fato com a oportunidade de estar verificando a etiologia de síndromes disenteroides que grassavam no Hospital de Alienados da Praia Vermelha.

As culturas ditas de "bacilos disentericos" eram porém de colibacilos. Prosseguindo no exame dos doentes do referido Hospital no tempo do praticado Dr. JUANITO MOREIRA, identifiquei duas amostras de bacilos disentericos que colhi nas dejeções dos doentes Euclides Pereira, João Rodrigues e Manoel Gonçalves, nomes que devem constar do livro de entradas de enfermos daquela data no Hospital de Alienados. Desta verificação deu notícia o Dr. LEÃO DE AQUINO, na "Revista Médico Cirúrgica", de Julho de 1908. Na minha tese estou também noticiando esse trabalho. Até aquela data não existia nenhuma publicação nacional sobre a etiologia da disenteria bacilar no Brasil.

Na coleção de culturas do Instituto Oswaldo Cruz, talvez ainda figure a amostra que lá deixei, perfeitamente autenticada, de "bacilo disenterico Shiga", encontrada no doente já indicado e hospitalizado no Hospício da Praia Vermelha. Tem, pois, 25 anos a primeira verificação etiológica da disenteria

aguda. A seguir foram feitas outras pesquisas em épocas diferentes por diversos bacteriologistas do Instituto Oswaldo Cruz e do Instituto Vital Brasil, ficando bem demonstrada a presença do bacilo disenterico japonês, no Brasil. Esse bacilo foi estudado pela primeira vez por Shiga em 1898, em doentes de disenteria no Japão e por Kruse em 1900, na Alemanha.

#### GENERALIDADES

Sob o ponto de vista clínico, a disenteria bacilar é uma molestia de invasão brusca, podendo atingir crianças e adultos. Evolve com dramaticidade: dores abdominais, tenesmo, dejeções frequentes e líquidas, mucosas e sanguinolentas, com cheiro albuminoso, febre alta, adinamia e vomitos.

As lesões típicas se notam no intestino grosso que pode estar afetado desde a valvula ileo-cecal até o reto. Em todo esse aparelho instala-se de comício um processo flegmático com graduação para a necrose e ulceração. Histologicamente, o processo disenterico passa por três fases: inflamação catarral, estado pre-ulcerativo (aparecimento de placas de necrose) e ulcerativo. A ulceração é geralmente superficial.

Conforme a virulência do bacilo pode a disenteria bacilar apresentar sintomas benignos, graves e extremamente graves, seguidos de morte. Nestes há semelhanças com a cólera morbus de evolução super-aguda: algidez, encovamento da face, cianose, desidratação geral, apagamento da voz e morte por colapso cardíaco. Quando a evolução é menos rápida ocorrem paralisias. O bacilo disenterico do tipo japonês (Shiga) é, portanto, muito virulento e dotado de elevado poder intoxicante. Os fenômenos gerais são resultantes do efeito das toxinas que os bacilos elaboram no meio intestinal.

Um dos característicos da disenteria dessa espécie é o seu aparecimento em focos epidêmicos, que tanto podem ser pequenos quanto extensíssimos, como a epidemia que grassou na Suécia, de 1853 a 1860, ocasionando 20.000 óbitos.

Temos tido focos de disenteria bacilar em vários pontos desta cidade: Copacabana, Ipanema, Leblon, Subúrbios, Tijuca e Andaraí. As verificações bacteriológicas têm descoberto bacilos do tipo Shiga-Kruse e do grupo dos para-disentericos (Hiss, Strong e Flexner). Quanto a estes, muito têm contribuído para o esclarecimento etiológico de certas formas graves de disenteria, as pesquisas de ARLINDO DE ASSIS, em casos graves de disenteria ocorridos nesta Capital e em Niterói.

Compre notar que a atividade patogênica dos bacilos do tipo Shiga (*Eberthella dysenteriae Shiga*) constituiu característica biológica muito nítida quando verificada no coelho, rato e cobaia); ao passo que a dos representantes da "Eberthella para-dysenteriae" só se manifesta no homem, sendo muito fraca para os animais de laboratório. Algumas raças microbianas deste grupo podem ser virulentas, em grau moderado, para os animais sensíveis, mas são os corpos microbianos que atuam, como SUMMERSON demonstrou inoculando-os depois de reduzi-los ao estado pulvрrvelento. Fato curioso é a presença da mesma substâ-

cia tóxica na água de lavagem dos bacilos secos, uma hidro-toxina, capaz de matar o rato em 24 horas, na dose de 0,15 cm. (ARLINDO DE ASSIS). A ação patogênica do bacilo de SHIGA, se diferencia nitidamente não só pela sua maior intensidade como pela sequência de sintomas de intoxicação, dentre os quais a paralisia sobressai como pateognomônica. O bacteriologista patrício, ARLINDO DE ASSIS, no trabalho publicado no n.º 58 da "Zeitschrift für Immunitätsforschung", de 1928, informa que a dose mínima letal (D. M. L.) da toxina dos bacilos paradisentericos, encontrada no bacilo que estudou (bacilo de Hiss), é 10 vezes inferior à do bacilo de SHIGA, quando inoculada no rato por via intravenosa.

Foi o conhecimento da fraca ou quasi nula virulência dos paradisentericos para os animais de laboratório em contraste com a elevada patogenicidade dos bacilos disentericos (SHIGA-KRUSE), que me levou a procurar um processo rápido de diferenciação desses dois grupos, calcado na receptividade do coelho.

#### IDENTIFICAÇÃO DO BACILO DE SHIGA

Embora muito bem versado esse capítulo em livros e memórias, vou em rápido esforço tratar dele indicando a minha pequena parte de colaboração.

Dividem-se os bacilos disentericos em dois grandes grupos: bacilos disentericos e paradisentericos.

Os primeiros formam um grupo homogêneo, cujos representantes podem diferir um do outro por ligeiros matizes nos meios coloridos e maltosados resultantes de maior ou menor acidificação, modalidades do poder patogênico e aglutinativo.

Um fato interessante desses bacilos é o das variações das colônias de uma mesma cultura. ARKWRIGHT e BAERTHELEIN, que salientaram esta particularidade, tiveram em nosso meio confirmados os seus estudos por ARLINDO DE ASSIS. As colônias lisas (tipo S. ou Arkwright — smooth) e rugosas (tipo R — rough), apresentam certas características constantes e outras reversíveis, isto é, o tipo S pode tomar a morfologia das colônias do tipo R.

Entre essas colônias há também diversidade de comportamento dos bacilos, quando em suspensão nas soluções salinas. Enquanto que as do tipo S não sofrem nenhuma influência mesmo em solutos a 20% de Na Cl (A. Assis), as do tipo R apresentam-se aglutinadas, já nas soluções de 15% (A. Assis).

Os bacilos do segundo grupo, os para-disentericos, são representados pelos exemplares insulados por FLEXNER, Hiss e RUSSEL e STRONG e MUSGRAVE, que também produzem disenterias de forma grave.

Bacteriologicamente, não diferem do bacilo do tipo SHIGA-KRUSE, senão pela maneira particular de atacarem certas glicides, possuírem aglutininas específicas e muito fraca virulência para os animais de laboratório. São também chamados bacilos disentericos que fermentam a manita (manito-positivos). ARLINDO DE ASSIS acrescentou: bacilos que não atacam a lactose e que a fermentam tardivamente. Os primeiros são os do tipo clássico FLEXNER-Hiss.

Strong e os lactose-positivos, os bacilos de KUTSCH-SOKOLOV, o coli amperogenes de NABARUO, *lankoides ceylonensis* A de CRISTELLANI, os bacilos A e B de MITA etc.

Em 1929, tirei acusão de atender a alguns doentes de disenteria em Copacabana, só todo 6 casos, que apresentaram sintomas clínicos bem típicos de disenteria bacilar. De um dos doentes, uma menina de oito anos, filha de um casal que habitava aposentos de uma pensão, à rua São Freire, insulei das fezes um bacilo disenterico SIIA. Antes de caracterizar o germen, ministrei a "bacteriofagina" de COSTA CRUZ, com excelentes resultados. Doze horas depois a adenina, as dores abdominais e a frequência das defecações desapareceram. A aplicação de enteroclimas de soro-antidisenterico foi um grande subsidio para a cura rápida da criança.

Nos outros 5 casos, embora não tivessem a mesma sintomatologia, pois, eram doentes com menor número de defecações, sem adenina e com pequena elevação de temperatura, empreguei também a bacteriofagina, com grande eficiencia. Todos os sindromes disenteroides bacilares podem ser combatidos com o bacteriofago de D'HERELLE; ou melhor, este agente funciona como preciosa arma terapêutica em tais casos. O mesmo tenho verificado em doentes, com simples manifestações diarréicas.

Desde que um bacteriofago isolado do organismo não seja tornado específico por sucessivos contatos com uma só bactéria, ele atua sempre contra diversas espécies microbianas. É, portanto, justificável o seu emprego na clínica, sem hesitações. Corroborando este conceito, existe a afirmação de D'HERELLE, no seu livro clássico: "um bacteriofago ativo para o bacilo disenterico de SIIA é, geralmente, também ativo para o colo-bacilo e para os bacilos disentericos dos tipos FLEXNER e Hirsch". Este fato, perfeitamente legitimado pela ciência, não está todavia arraigado no espírito dos clínicos. Ha muito remédio preconizado para as diarréias sem necessidade e nenhum valor.

A referência a esses casos clínicos tem por fim mostrar quanto a bacteriologia auxilia ao médico para a orientação da terapêutica.

#### VIRULÊNCIA DA ATIVIDADE PATOGÉNICA DO BACILO DE SIIA

Com a amostra de bacilo disenterico do tipo SIIA, que insulei da doente de Copacabana, repeti a mesma técnica que executei em Mangueiros, com o exemplar conseguido no doente já indicado, do Hospício da Praia Vermelha, para a verificação do poder toxigenico.

#### TECNICA

Inocula-se na veia marginal da orelha do coelho uma suspensão de bacilos disentericos mortos, obtidos da seguinte maneira:

Colhem-se três algas de uma cultura de 24 horas em geloso inclinada e passam-se para um tubo de ensaio com 5 c.c. de soluto fisiológico. Leva-se este ao banho maria a 65 graus, durante 20 minutos, agitando-se várias vezes. Resfria-se bruscamente a suspensão microbiana mergulhando-se o tubo em água corrente. Retira-se a seguir 3 centímetros cúbicos e injetam-se.

Decorridas 48 horas e às vezes 24, quando se faz a inoculação em coelhos novos, aparece uma paralisia flacida das patas traseiras do animal. O coelho caminha arrastando os membros posteriores durante um, dois ou três dias e morre sem nenhum outro sintoma digno de nota, salvo uma diarréa moderada.

As experiências que fiz com o bacilo do tipo *SUICA*, encontrado no doente do Hospício da Praia Vermelha, convenceram-me, que essa propriedade era característica do verdadeiro bacilo disenterico, entretanto, Assis relata o conhecimento de amostras atoxicas de *Eberthella disenteriae*, que apresentam a particularidade de germinar nos meios sólidos, dando colônias do tipo R (*rough* de *Arkwright*).

Uma conclusão prática resulta, como ilação lógica: quando das fezes de disentericos se separam colônias microbianas, que mediante a técnica precipitada, tornam paralítico o coelho por injeção intra-venosa, tem-se em mãos um bacilo de *SUICA-KRUSZ*; quando não se obtém esse resultado a identificação do bacilo importa na verificação da ação zimogênica em presença de várias glicides, da faculdade aglutinativa pelos soros padrões, pesquisa do indol, etc., etc.

**FACULDADE DE DIREITO**

# DISCURSO

pronunciado pelo Dr. Francisco Campos na sessão solene de abertura dos cursos universitarios de 1933

Sr. Reitor da Universidade,

Senhores Professores,

Senhoras e senhores.

I — E' desnecessario o preâmbulo. Ao invés de falar de mim, falemos de nós ou, antes, da Universidade. Reconhecer o que ela tem feito é obra de justiça; examinar qual devia ser a sua função e o que falta á nossa afim de integrar o seu caracter universitario é dever de conciencia e ato de fidelidade aos ideais que modelam e configuram as instituições humanas, presidindo-lhes a expansão e o crescimento, e jámais deixando que em torno delas se fechem os horizontes ou se abreviem as dimensões espirituais, indispensáveis aos caprichosos movimentos e aos estranhos tropismos da inteligencia, na sua perpétua aventura por entre os problemas do conhecimento e as perplexidades, ainda mais intrincadas, da ação.

II — Reconhecer o que tem realizado a nossa Universidade é obra de justiça. Recente ainda, avultado já é, entretanto, o cabedal que testemunha em favor da sua atividade científica e da sua capacidade didatica, uma e outra não se limitando ás fronteiras universitarias, antes realizando, com uma rara intensidade, a extensão dos benefícios e vantagens da Universidade a círculos e áreas sociais ontem inteiramente estranhos ou alheios á sua influência e hoje definitivamente anexados ao território universitario, como legítimas conquistas da sua cultura.

Os cursos de extensão universitaria, assim como os de aperfeiçoamento, realizados o ano passado, constituem, sem dúvida, pelo seu número e pela proficiencia com que foram dados, justo motivo para que de si mesma se enalteça e ufane a Universidade.

III — Até que ponto, porém, a nossa Universidade incorpora a idéia, a essencia, a função de uma Universidade?

Ela ainda é um conjunto de escolas vocacionais, destinadas ao treinamento de estudantes para o exercicio das profissões intelectuais basicas ou indispensaveis. Infelizmente, apesar de já preparada para receber as funções espirituais quo caracterizam, definem e configuram a Universidade como centro e foco de elaboração e de irradiação da cultura nacional, ainda não foi possível dotar a nossa dos orgãos essenciais á estrutura universitaria na plenitude das suas fórmas.

Que é uma Universidade? Para responder a esta questão seria indispensavel situá-la num contexto de outras questões mais largas e mais complexas.

Respondê-la é formular uma filosofia da educação. Mais do que uma filosofia da educação, uma concepção do mundo, uma Weltanschaung. Definir a idéia da Universidade é, em primeiro logar, situá-la no mundo dos valores espirituais; revelar-lhe, em seguida, a essencia e as funções, estabelecendo a relação em que deve estar com as demais atividades de ordem teorica e prática, que se organizam em torno dos diversos grupos de interesses humanos.

Se a educação não é um simples processo de treinamento animal; se o Universo que construimos ou interpretamos por intermedio da nossa experiência não é apenas uma resposta ou uma satisfação a desejos infantis, mas o resultado de uma penosa exploração dos problemas e das perplexidades do real, por meio da inteligencia e dos seus instrumentos de medida e de avaliação; se a realidade, ao invés de ser um desenho geometrico, é um inextricável complexo de relações a ser decomposto e analisado para ser compreendido e nele se inserir adequadamente a ação humana; se o mundo, em logar de oferecer uma fisionomia simples, familiar, doméstica, como acontece no domínio das crenças, das convicções gratuitas e do pensamento emocional da adolescência e das multidões, apresenta, ao revés, a apariencia estranha, a do mundo real, em que as coisas nem sempre são o que parecem ou fazem profissão de ser, — então, neste universo a inteligencia tem uma grande função a exercer e dela ha de haver um depositario responsavel que não cuide apenas de conservar os seus resultados e conquistas, mas tambem de estender o seu domínio e dilatar o raio das suas aventuras.

Inseridas nessa trama rugosa em que dia a dia se multiplicam os focos de onde irrompem novos problemas e situações ineditas, a sociedade tem de resolver a uns e ajustar-se a outras, seja reagindo cega e impulsivamente, seja por meio da inteligencia, resolvendo aqueles problemas e ajustando-se aquelas situações.

Se existe na sociedade uma agencia ou uma instituição a que deve competir o exercicio desse alto ministerio, outra não pode ser senão a Universidade. Como, neste mundo, dia a dia mais complexo, mais rico em relações, mais diferenciado, mais sensivel, mais perigoso, no sentido de NIETZSCHE, por que mais ampla, mais delicada e mais profunda a sua caixa de ressonancia e de repercussão, como, nele, encontrar caminhos, traçar avenidas, fixar pon-

tos de referencia, estabelecer comunicações, comparar valores, senão por intermedio da inteligencia aparelhada de instrumentos e treinada no exercicio de interpretar a experiencia, referindo-a a um unico valor, que é o valor da verdade?

Neste mundo em que ha fatos a verificar, teorias ou hipóteses a construir, problemas sociais e economicos a serem resolvidos, fatos e teorias a serem confrontados, verdades agradaveis ou desagradaveis a serem relevadas, onde verificar fatos e teorias, construir hipóteses, analisar problemas, revelar verdades, a não ser na Universidade, uma vez que fóra dos seus muros se estende a perder de vista o imperio das paixões, dos interesses, dos partidos, o imenso forum em que se compete por outros valores que não o valor da verdade?

Sómente uma instituição — a Universidade — reúne os requisitos indispensaveis ao exercicio dessa função social que é da maior relevancia, pois dela depende a continuação e o progresso da vida coletiva, que sem ela se veria reduzida ao caos.

Transmitir os conhecimentos acumulados, investigar e descobrir novas verdades e treinar as gerações na arte de pensar e no uso da razão, eis as funções essenciais de uma universidade. Para exerecê-las, porém, serão indispensaveis algumas condições.

IV — A primeira delas é que a Universidade digna d'este nome só tenha em vista um interesse — o interesse intelectual. O seu papel não é o de reverenciar os ídolos do dia, sejam os do forum, sejam os da tribo, nem o de se deixar impor pelas correntes de opinião, cujas direções mudam com os ventos, nem o de se impressionar pelos herois do momento que as ondas trazem e levam, ao capricho das marés, nem o de fazer propaganda desta ou daquela doutrina, nem o de fornecer á nudez dos interesses que procuram o mercado de roupas feitas, dogmas, ideologias ou sistemas que os façam passar pelo que não são.

O primeiro dever da Universidade é o de fidelidade á idéa que lhe dá a conciencia e, por conseguinte, o ser. A idéa que informa a Universidade, a idéa da verdade. Na medicina, no direito, na engenharia, nas ciencias físicas e sociais, assim como na filosofia, o que a Universidade visa sobre tudo, aquilo que ela busca, investiga ou expõe é o que lhe parece ser a verdade. Não haverá interesses praticos que a façam desviar do seu caminho, tanto mais quanto ela bem sabe que a verdade não tem apenas um valor teórico, mas também um valor de prática. Inconveniente ou desagradável, a verdade será amanhã a moeda corrente nas mãos daqueles mesmos que a rejeitaram hoje.

Embora reconhecendo o valor práctico da verdade, não ha de ser por elle a Universidade a investigue e busque. Na investigação da verdade outro interesse que não seja o dela, ao envez de contribuir para o seu descubrimento, só contribuirá para cobri-la com o seu véu espesso, desfigurá-la, ou contorceer-lhe e deformar-lhe a face.

A química não se desenvolveu enquanto o interesse que presidia as pesquisas era um interesse de ordem puramente prática, como o de transformar outros metais em ouro; a medicina, por sua vez, permaneceu estacionária enquanto as ciências preclínicas não se emanciparam do interesse prático, diferenciando-se em disciplinas autônomas e de caráter teórico. As ciências sociais, se ainda permanecem em estado rudimentar e embrionário, devem-no exclusivamente aos interesses práticos de toda ordem que na sua investigação, e pela própria natureza do seu objeto, interfazem com o interesse puramente teórico pela verdade como verdade e pelo seu valor de verdade.

A Universidade não é uma escola do exuto. A sua psicologia não é a psicologia de MARDEN. A Universidade não é uma fábrica de receitas, de formulários e de preceitos. Ela não manipula casos, nem produz em série. A sua finalidade não consiste em transmitir informações, nem em exercer ou treinar a sua clientela para as carreiras da vida prática.

Se os que a frequentam saem informados e capazes de exercer a sua profissão, é porque a Universidade os treinou na arte de pensar e no uso da razão.

STUSSMANN, apenas doutor em filosofia, sem nenhuma referência ad hoc, passou a gerir a Associação de fabricantes alemães de chocolate, vindo a representar, mais tarde, na Weltpolitik de após a guerra um papel comparável ao de BISMARCK depois de 70.

A Universidade o preparou para todas essas carreiras, porque o preparou para a carreira de homem.

V — A função da Universidade é a de ensinar aos estudantes como os fatos se convertem em verdade. O processo desta conversão resume toda a história do espírito humano e das suas aventuras no domínio dos erros, das ilusões e dos fanatismos que tanto têm comprometido a paz e a felicidade entre os homens.

A conversão dos fatos em verdade consiste num processo de discriminação e de relação ou, mais largamente, num processo de interpretação da experiência em termos ou em relações de pensamento. Ensinar esse processo é, portanto, ensinar a arte de pensar ou o uso da razão.

Não está, por conseguinte, na função da Universidade transmitir produtos acabados, ou por outro, corpo de informações ou de doutrina, de cuja constituição ou fabricação o estudante não participou. O que importa é o processo pelo qual foram organizadas as informações e constituído o corpo de doutrina.

Não é educação e, muito menos, universitária, a que se limita a transmitir o passado sem revê-lo à luz do presente.

Educação é, particularmente, formação universitária, não consiste em assentimento, mas em inquérito; em conformidade, mas em reflexão; em crónicas, mas em investigação; em reverência pelo passado ou em idealização do presente, mas em escrutinização de um e de outro pelo uso normal e livre da razão.

Se a educação e muito especialmente a universitaria tem por fim transmitir alguma coisa, esta será, necessariamente, a tecnica do dissentimento, da dúvida, da controversia, do inquerito, isto é, o processo que torna possível ao espírito humano converter os fatos em verdade.

VI — A segunda condição para que a Universidade exerça a sua alta função de ensinar a arte de pensar ou o uso da razão ou, em outras palavras, a tecnica de converter fatos em verdade, é de adquirir e exercer o hábito do scepticismo ou da dúvida.

Neste ponto, SOCRATES deve ser considerado como o modelo ideal do universitario, assim como a mentalidade popular de Atenas que o acusou e condenou à morte, o modelo ideal da mentalidade de todas as multidões que vieram e virão depois da ateniense.

A dúvida é o princípio do descobrimento. A maior parte dos descobrimentos se deve a homens que, em domínios especiais, se mostraram deliberadamente scepticos em relação à ortodoxia.

E' certo que é mais fácil acreditar do que duvidar, de onde a maioria dos homens viverem em estado de ingenuidade em relação a coisas ou a processos que se passam de modo mais ou menos remoto no campo da sua visão imediata.

Duvidar é começar a investigar; o ponto de partida de todo inquerito reside num estado inicial de dúvida.

As certezas adquiridas sem exame, isto é, sem a dúvida que provoca o inquerito, nunca se incorporam à nossa experiência, permanecendo à sua superficie como blocos flutuantes, sem continuidade com o tecido vivo que não consegue absorvê-los ou reduzi-los à sua substância.

Se a parte viva do ensino universitário é exatamente a relativa à arte de pensar ou ao uso da razão, o scepticismo, a dúvida ha de, necessariamente, representar naquele ensino uma função essencial. Não fôsse o pensamento científico, pela sua propria natureza, orientado no sentido da dúvida e do scepticismo, a ciência humana ainda se encontraria na fase do receituário, só das palavras mágicas, e a civilização ocidental não seria esse impressionante conjunto de valores materiais e mortais, nemmulados em poucos mais de um século de dúvida e, por isto mesmo, de investigação e de pesquisa. Tanto mais se torna necessário accentuar esse traço da educação universitária, quanto vivemos uma época em que, devido a circunstâncias de várias ordens, vãs ideologias e schibolets de toda especie se propõem às multidões avidas de certezas e inimigas da dúvida ou incapazes de scepticismo, como as verdades últimas no domínio da economia, da sociologia e da política, e destinadas a restaurar a ordem nos espíritos e a confiança no futuro. Ora, a ordem nos espíritos e a confiança no futuro só podem ser restauradas pela razão.

Todas as conquistas da civilização ocidental se devem ao hábito, introduzido e consolidado pelo espírito científico, de fazer experiências com os fatos e os schibolets em torno dos quais as multidões se reunem não com o espírito da dúvida e o senso do humour, mas com as mais solenes disposições

de necessitação e reverência. Não são os schibboleis e os tabús que fazem a história. MARX SULLIVAN, escrevendo a história dos movimentos partidários e populares do último quartel do século XIX, sugere que todo esse gasto de energia e intensidade de entusiasmo concluíram por nada, enquanto os "leaders" que figuravam como cercando história não eram mais do que bonecos alienados por forças silenciosas e profundas. As transformações não se operaram pela ação da mentalidade primitiva das multidões e dos seus "leaders", mas pela influência das ciências e das artes, filósofos, pesquisadores, cientistas, engenheiros, artistas.

O resto se resume em fórmulas frustes de atividade, reformadores contra reformadores, libertadores contra libertadores, salvadores contra salvadores, e o movimento das massas humanas do libertador de hontem para o de hoje, do salvador que não salvou para o salvador que prometia salvar.

O que é grave, porém, é que não apenas as multidões têm os seus tabús e os seus schibboleis. Há também os tabús e os schibboleis dos professores e dos cientistas.

Mais uma razão para se cultivar a dúvida e o scepticismo nos templos em que pontificam os doutores.

A dúvida gera a modestia, a moderação, a temperança, o espírito de proporcão e de relatividade, qualidades que se a educação não confere ao homem foi perdido o tempo que com elas se gastou.

Ora, mais do que os outros, os cientistas e os professores devem ser exemplo e modelo de razão. Entretanto, não é raro entre eles a extrapolação de valores. O especialista tende a generalizar a sua especialidade; o homem de ciência a generalizar a todos os domínios os processos científicos e a considerar tudo o que existe como objeto de ciência e sómente como objeto de ciência.

Entretanto, a fórmula da água não é a água, a explicação da luz não é a luz, as equações de EINSTEIN não são o Universo. A ciência é uma vista tomada sobre a realidade. Uma vista parcial, como todas que sobre a mesma realidade podem ser tomadas de outras posições.

A realidade não se exgota nas suas fórmulas, e a ciência não é toda o espírito humano, nem a verdade é o único valor pelo qual se podem medir as coisas. Porque a ciência só pode tragar a curva de um fenômeno, não se segue que possa tragar a do destino; porque ela converte um fato em verdade, não resulta que ela possa converter em verdade o conjunto dos fatos ou a natureza última da realidade; porque ela descobre a significação de um processo da vida não se deduz que ela possa pôr em equação a totalidade da vida, com os seus valores, o seu sentido e a sua direção. Há, ao lado da ciência, outras vistas sobre a realidade; além do valor da verdade, outros valores, os únicos que possam traduzir certas relações que nos ligam às coisas ou às pessoas. A religião, a filosofia, a poesia, a arte, dominios tão legítimos quanto o da ciência, porque reservados às porções de realidade que a ciência ainda não conseguiu reduzir às suas medidas e às suas abstrações.

A educação e, muito especialmente, a educação universitária, não pode ser um processo de esquematizar ou de reduzir a uma única dimensão a natureza pluridimensional do espírito.

A educação se julga pelos resultados, como a árvore pelos frutos. Só o é verdadeiramente a que crea personalidades e não a que gera o homunculus de WAGNER.

Ora, só o scepticismo e a dúvida tornam possível estabelecer essa balança em que os valores se confrontam e se equilibram.

Daí o fato de a formação universitária não ser um treinamento para esta ou aquela profissão, mas para a carreira de homem ou, antes, de personalidade. A arte de pensar e o uso da razão não se destinam apenas a converter fatos em verdades, mas também em traçar os limites da verdade, discriminando o seu domínio dos outros valores.

Para o homem que conquistou a personalidade, a inteligência não é sómente um instrumento de trabalho, mas, igualmente, de jogo e de prazer, formas também do espírito, destinadas a receber e ampliar as mais profundas e misteriosas ressonâncias da natureza humana.

VII — A êsses ônus que são os da Universidade e do espírito universitário ainda se encontra reservado um vasto campo de aplicação; as denominadas ciências sociais e políticas.

O que tem retardado o seu progresso é, como observamos, a influência na consideração dos seus problemas de outros valores ou interesses que não os da verdade. Mais a êles que a outros quaisquer problemas nos referimos quando conceituamos a Universidade como a única agência capaz de estudo ou de investigação desinteressada. E mais a êles do que a outros se torna urgente aplicar o espírito com que a Universidade costuma aproximar-se dos seus problemas: o espírito de dúvida, de scepticismo, de proporção e de relatividade.

Os interesses mais vivos e mais poderosos, as paixões mais infamadas têm sido até aqui o instrumento por intermédio do qual vêm os homens lidando com tais problemas. As Universidades não lhes têm destinado a preocupação que merecem.

Hoje mais do que nunca se torna indispensável considerar do ângulo da ciência os fenômenos sociais e políticos.

O desenvolvimento das ciências físicas e naturais desencadeou no século passado a revolução industrial; da revolução industrial se originou um regime político, a democracia, que presuponha nos governantes e nos governados a capacidade de dúvida, de exame e de inquérito, que constitui oapanhado do espírito científico; da revolução industrial e da democracia surgiram e ainda continuam a surgir problemas os mais complexos e os mais graves, uns resultantes do próprio processo de transformação, outros da dificuldade de ajustamento da mentalidade anterior às novas condições de vida e de atividade na indústria e nas funções de Governo.

Ora, o governo não é senão uma das energias da civilização ao serviço de todos os grandes fins da sociedade. Acontece, porém, que a matéria social cresceu de volume e de complexidade, sem que o volume e a complexidade do governo houvesse crescido em proporção. De onde a crise universal do governo. Crise de autoridade? Não, crise de inteligência. Se o governo é um processo de interpretação da realidade, o que efetivamente é, pois que ele se destina a operar na realidade e sobre a realidade, se esta se alarga e se diferencia, o governo, para abrangê-la e investigá-la, tem necessidade de alargar os seus processos, de aperfeiçoar os seus instrumentos, de rever e de melhorar os seus métodos. Ao invés, porém, de fazê-lo, o governo não mudou os processos, de métodos e de instrumentos.

Daf a sua inadequação com a realidade. Se o governo está em crise, não é uma crise de autoridade, mas uma crise de capacidade. Se o mundo resiste às suas ordens e aos seus imperativos é porque estas ordens e imperativos se dirigem a um mundo que não é o atual, mas o anterior às profundas modificações sociais e políticas ocorridas na sua substância e nos seus processos.

Não compreendendo o fenômeno, os governos recorrem à força e à violência, quando o remédio seria alargar a compreensão e mudar a esfera dos seus instrumentos de medida.

A interpretação que os governos constroem do mundo já não correspondem à realidade; ao invés de mudar a interpretação, os governos pretendem mudar o mundo.

Esta a explicação dos fenômenos de reação e de regressão política que se multiplicam e enxameiam pela terra. Impossível, porém, operar a reversão no curso das coisas. As forças silenciosas e profundas continuam a atuar enquanto os "leaders" e as multidões fanáticas figuram de criadoras da história. Comunidades como as de hoje, de tecido tão denso e tão complexo, não podem ser controladas por superhomens, ainda que os superhomens não fossem apenas produto de imaginação popular com o fim de compensar um recalcado complexo de inferioridade.

O desenvolvimento das ciências e dos processos industriais criou uma atmosfera moral, um estado de espírito, uma disposição política até então desconhecidas. Não se divulgaram apenas os resultados das investigações científicas e os produtos da fabricação industrial; generalizou-se, igualmente, o espírito que a ciência e a indústria presupõem, a saber, o espírito de iniciativa e de crítica, o gosto da experiência e outras formas de expressão da personalidade humana.

No terreno político a democracia foi a forma assumida pelo espírito que presidiu ao desenvolvimento das ciências e à revolução industrial. Ela se funda sobre o conhecimento e a razão. Ora, quem diz conhecimento e razão postula, por isso mesmo, o scepticismo. O governo será, assim, uma interpretação da experiência, e como não ha interpretação última e final da realidade, o governo não é uma forma categorica, mas sempre relativa e provisória. O governo na democracia é uma aproximação da realidade; onde esta

é complexa, o governo se diferencia e se compõe, e como os seus instrumentos não de ser o conhecimento e razão, pois se trata de interpretar a experiência, ele procura aproximar-se da realidade e interpretá-la não em termos de força e de poder, mas de inteligência e de razão. Daí caracterizar-se o processo democrático como uma progressiva demissão do poder em favor da competência. Relativista, pluralista e cética, a democracia exclui os pontos de vista absolutos, assim como todos os monismos, e, portanto, não só o monopartidarismo, como o governo acima dos partidos, formula sofística de predomínio de um ponto de vista parcial e partidário.

O certo é, porém, que a democracia ainda não encontrou formas e instrumentos adequados à expressão do seu espírito e os problemas por ela suscitados continuam entregues aos práticos sem técnica ou aos teóricos sem ciência, que se equivalem na incompetência. De um lado os governos abrem a tarefa que lhes é designada; de outro os governados pretendendo tratar os complexos problemas de interpretação da realidade pelos processos por que envidam interpretar a vontade presumida dos seus tabus, totens e schi-bolets.

Neste impasse qual a função da Universidade? Não será, evidentemente, a de descer à praça pública e militar entre os publicanos e os fariseus. Os interesses que ali dominam não são os do conhecimento, mas os da aquisição.

A Universidade não pode, nem deve sair do seu terreno. O que lhe compete é aplicar aos novos problemas os seus métodos, os seus testes, os seus processos habituais de investigação, de conhecimento e de verificação.

Estudar os processos de governo e os meios de torná-los adequados à realidade a cuja interpretação eles se destinam. Como organizar um governo capaz de medir-se com o vulto e a complexidade dos processos sociais que hoje escapam às suas formas rudimentares de organização e aos seus anacrônicos aparelhos de registro e de medida?

Cumpre-lhe, porém, sobretudo, manter-se fiel ao seu espírito, à sua idéia e à sua lei. Formar não parcelas de homem, mas personalidades; ministrar não apenas informações que não se incorporam à experiência de quem as não adquire pelo uso da razão, mas educar os que a procuram, ensinando-os a manejar o mais difícil de todos os instrumentos colocados à disposição do homem. Que cada universidade seja, antes de tudo, o que Loeb dizia de si mesmo — um estudante de problemas. O que importa não é tanto a solução, como o processo de descobri-la. Uma solução é a resolução de um caso; o processo é a solução de vários ou de todos os casos.

VIII — Fiel aos seus mandamentos, a Universidade é o sal da terra. Por ela se preservam os bens que conferem valor e sentido à vida humana. Graças a ela não apodrecem os homens na escravidão e na barbaria.

No meio da tormenta, que apagou todas as luzes, continua acesa a sua lampada. Nela virão acender-se, uma a uma, as que se deixaram extinguir pelo vento das steppes.

# Iniciação universitaria

(PRIMEIRA ORAÇÃO DE SAPIENCIA)

PROF. AFRANIO PEIXOTO  
Catedrático de Medicina Legal

"Ha dez anos celebravamos a criação da Universidade do Rio de Janeiro, que agora se inicia. Dizia então que apenas tínhamos a fôrma: havíamos de encher-la. Foi o que agora fizemos. Por isto será dêste instante a iniciação universitaria.

Era velha a idéa e para o continente viera com os primeiros forasteiros da America. São Marcos de Lima, Harvard, Cordoba datam da infância americana. Nós a tivemos, a idéa, já na Constituinte do Imperio, contemporânea da nacionalidade. Ignorância ou modestia, achamos, em um seculo, que não eramos dignos e fomos procrastinando até hontem. ALFREDO PINTO, com simplicidade, tendo uma lei que permitia agrupar alguns estabelecimentos de ensino, reuniu-os em decreto, e constituiu a Universidade do Rio de Janeiro.

Tudo continuou como dantes; os institutos sem lago conetivo, a Faculdade de Direito vivendo de seus meios, o proprio edifício ideológico sem teto ou cimicira, a Faculdade de Ciencias e Letras, o ensino desinteressado que é a cupula da Universidade.

Nem meios nem lei: apenas o nome, a fôrma vazia por encher. Dez anos depois, outro ministro, sem lei, por sua iniciativa, depois do ensaio feliz de Belo Horizonte, enche a fôrma vazia, dá estatuto à Universidade do Rio de Janeiro e às suas futuras irmãs dos Estados, oficializa enfim a Faculdade de Direito, crea a Faculdade de Educação, Ciencias e Letras, perfaz os institutos com os cursos de especialização e de doutorado e lhes impõe o exercício sinergico. Depois da reforma fundamental de 1933, da Regencia, foi a grande reforma, essencial, transcorrida um seculo, 1932, a iniciação da Universidade do Rio de Janeiro. Creio que estou aqui, representando meus colegas mestres e meus colegas alunos, porque tenho a isenção e a imparcialidade para julgar a obra do Exmo. Sr. Francisco Caixas.

## O IMPERATIVO

Um passo, um grande passo á frente, o passo talvez definitivo. A reticencia não é de dúvida, senão do reconhecimento dessa verdade essencial — a universidade, disciplina da cultura, é uma criação contínua. A vida, com a colaboração de nosso idealismo, permitira atingirmos a nossa finalidade — dar princípio e norma á cultura geral do Brasil, para a educação pela instrução.

Porque a universidade não é um instituto ou uma instituição apenas escolar. E' mais, deve ser muito mais. Conjunto de corpos docentes, reunidos em corporação, com uma lei uniforme, um sistema pedagogico, liberal monopólio didático, mas reconhecidos privilégios de seus produtos discentes, a Universidade é a ordem no caso educativo, ordem no movimento acelerado, para a disseminação e a perfeição da cultura. Como um exército, a quem se entrega a honra e a vida de uma nação, não é apenas uma multidão de homens armados, mas um corpo de inteligentes e abnegadas atividades, que se movem na disciplina, com as diretivas de seu comando, determinadas pela capacidade de seu estado-maior: assim, professores e alunos, aprendizes e instrutores, que não só aprendem e ensinam, mas segundo as normas e as direções de seus técnicos, seus táticos e estratégias, porque a Universidade é o estado-maior da cultura nacional.

Vivemos sem ela durante um século... Sim, por isso não teve "diretiva" o ensino público. Houve faculdades, escolas, ginásios, liceus, exames, raros mestres notáveis, muitíssimos incapazes, escândalos de equiparações, sucessivo adiamento da madureza, títulos falsos, aprovações por decreto, favores e exigências, houve essa confusão, essa desordem, essa tristeza e essa miséria, a que assistimos, há bem pouco, ainda talvez connosco... Faltou ao Estado um órgão, o sensorio comum da cultura, com o seu idealismo e as suas exigências, as suas leis e o seu sacerdócio, a sua organização e a sua finalidade. Isto que faltou foi a Universidade. Se não lhe dermos esse sentido, culpa não será dela, da idéia, senão dos homens fracos e ignorantes, indignos da civilização e da cultura de outros povos, vizinhos, rivais, até inimigos. E então, ai de nós!

Ao mestre-escola alemão, antes que aos Bismarks e Moltkes prussianos, desde Sadowa, se conferiu a vitória, na guerra de 70. A humilhação francesa fez cair em si um grande povo, cujas leis essenciais de ensino datam daí — dando-lhe fé, cultura, organização, humanismo com que veio, em 914-918: foram mais fortes a inteligência e a cultura dos Joffres e Fochs do que os canhões dos Krupps e os submarinos dos Triplitz...

Em 77, proclamava Garfield, nos Estados Unidos: "um governo como o nosso, profetizou Macaulay, ha de necessariamente dur na anarquia e no

esfacelo: desmentir tal vaticínio só o poderá o mestre-escola. Se conseguirmos encher o espírito de nossos filhos, futuros eleitores, de conhecimento que os habilite a votarem com acerto, e lhes inculcarmos o espírito de liberdade, estará frustrado o sinistro preságio. Mas, se, pelo contrário, os deixarmos crescer na ignorância, então, esta república se desmanchará em desastrosa deceção." Souberam, ouvindo a prevenção, os Estados da Norte América conjurar o perigo da anarquia e da separação.

Nós, pelo desejo da educação e do ensino, que conferem uma consciência individual, e, portanto, uma consciência nacional, marchamos no encontro desses perigos, de anarquia e de separação. São os Estados desigualmente e incompletamente dedicados à instrução popular. Falta ao poder central um órgão técnico excitador da cultura. Não há exército constituído, mas apenas bandos de bandoleiros, mal armados e sem propósitos, senão os da hora que passa, passageira e interessada. Vem agora o estado-maior, que dará unidade; organizará, de cima, a disciplina e a ordem; preencherá os claros e achará homogeneidade, conseguindo eficiência para as diretivas e para a vitória.

O ensino desinteressado de ciências e letras trará o humanismo, o maior veleiro da paz internacional: é a ciência pura, sem finalidade imediata, que penetra, pela pesquisa, no desconhecido, alargando os horizontes humanos, aprofundando mais intimamente as possibilidades humanas: sem ciência pura, não há ciência aplicada, como, sem inteligência esclarecida, não há ação eficaz.

O ensino profissional superior, pragmático, de ciências e letras, medicina, engenharia, minas, direito... desvelar-se-á pelo estudo e pela exploração do país, saneando-o, dando-lhe possibilidades de comunicação, de trânsito, de exploração, de riqueza, de ordem, de justiça.

O ensino secundário, o essencial à comunidade média que governa e dirige o país, pela escolha eleitoral, e se orienta na vida, pelo indispensável humanismo das relações sociais, ha de ter o seu amparo e o seu cuidado nessa Faculdade de Educação, de uma insuprivel finalidade didática, porque vai ensinar a ensinar e vai dar um cunho nacional, brasileiro, ao ensino público, que o atual régimen está levando ao "separatismo" pedagógico, nas pequenas patrões provincianas, sem laço unitivo, sem uniformidade nacional, e que ha de ser a diretiva dessa grande escola, cúpula da Universidade.

Esse ensino secundário, até agora mal orientado, porque canalizado ou dirigido apenas para as faculdades profissionais superiores, tem que se servir da orientação pedagógica preliminar à orientação profissional, informados pais e alunos, distribuídos, com melhor rendimento, os preparatorianos, pelas escolas técnicas, comerciais, industriais, acadêmicas, dando um "stock" fundamental de conhecimento aqueles que não poderem prosseguir nos estudos.

Talvez, — por que não? — até o ensino imprescindível, o ensino primário, até ele, seja sensível a Universidade. Para ele promoverá ela essa con-

ciencia de cultura, que até aos remissos Estados leve a imposição nacional das letras fundamentais, as primeiras letras, o mínimo da cidadania.

A nossa iniciação universitaria de hoje tem, pois, um significado bem mais alto e geral do que a nossa modestia se pode figurar: é um exemplo, uma norma e um convite ao Brasil. E a nós nos diz que é indispensável que sejamos dignos deles.

#### PROFESSORES

Façamos, porém, antes de começar, um exame de consciencia e consideremos fatores e resultante, o professor, o aluno e o ensino.

O professor... Deste personagem pode-se dizer foi, no antigo regimen, é ainda, e é necessário que não seja mais — o último autoocrata. Destituíram-no dos meios — ganhava como desembargador; hoje ganham os desembargadores por quatro professores... Porque não tinha promoções ou acessos, deram-lhe gratificações adicionais, pelo tempo de serviço — e todas as outras classes de funcionários, que têm as tais promoções e acessos, procuraram para si essas gratificações, resultando todas suprimidas, chegarem os professores ao estipendio dos amaneuseus. Se os meios materiais minguaram, o prestígio individual ou pessoal continuou.

O professor é o último autoocrata, disse, e repito, e não têm os seus poderes nenhum contraste até esse momento da civilização.

E' vitalicio, é inamovível, é dogmatico, é irrecorribel, é inapelavel. Todos nós conhecemos muitos deles que não davam, nunca deram uma só aula, em todo o seu tirocinio; professores virgens... Outros, que davam aula, não da cadeira que lhes coubera, senão da disciplina ou indisciplina que lhes agradava, ou apenas aulas de boas anedotas, alguns minutos contados, apenas simulando a assinatura do ponto. Outros ainda que ficavam no primeiro ou nos primeiros pontos do programa, constantemente, invariavelmente. Outros muitos que ainda com o honesto esforço por cumprirem materialmente o dever, não eram ajudados de ciencia e de inteligencia e foram irrisão dos alunos.

Deve mesmo ser divina essa inteligencia e tal ciencia, que se procuram desenvolver e adquirir, apesar dessas decepções. E todos eles, *esses professores infalíveis*: "magister dixit"; todos eles irrecorribelis nas opiniões e nas notas; todos eles inapelaveis, no julgamento dos exames e dos concursos. Durante trinta, quarenta anos, e mais, às vezes, desgraçadamente, um homem destes, sem recurso humano possivel, atravancava uma disciplina, num instituto de ensino, gerações sobre gerações prejudicadas, e ele catedratico, ele proprietario, vitalicio e irremovivel.

Papas foram depostos; soberanos forçados a abdicar; governos derribados; juizes demitidos ou violentamente aposentados: as classes mais prestigiosas da sociedade, as classes armadas, compulsadas pela idade... mas o professor não, esse, detinha o 'extraño poder, unico na sociedade, de não

servir, de mal servir, de não ensinar, de ensinar mal a gerações sobre gerações da sociedade...

E' inacreditável, mas absolutamente certo: é evidente. Não cito nomes, não por me faltar coragem, mas por ocioso fazê-lo, tanto êsses nomes estão presentes em vossas conciencias. O ensino público no Brasil teve uma finalidade: foi feito para a exploração e gôzo de uma classe privilegiada — a dos professores. Não se lhes dão grandes meios materiais, é fato, mas se lhes deu, é incontestável, a maior soberania sobre o espírito, sobre a alma da nação.

O poder público vela sobre a ordem nas ruas, sobre o decoro nas casas, sobre a liberdade no país, sobre a segurança nas fronteiras... o trânsito, a saúde, as transações, o pensamento são vigiados... mas não se protege a alma em formação dos jovens, dessa mocidade que vai ser a pátria amanhã, contra o poder tirânico, arbitrário, dogmático, infalível, corruptor, pervertido, talvez, do professor... dêste ou daquele mestre, excepcional que seja, contra o qual não havia recurso humano possível.

Pois bem, pela primeira vez, em nossas leis, entraram agora, com a Universidade, as restrições a essa inominável tiranía, a esse monstruoso privilégio.

O limite de idade é a mais polida e benigna dessas restrições devidas. Pois, então, a defesa do patriotismo moral é menos prezável do que a do patrimônio nacional e os quadros no ensino não devem ser rejuvenescidos, como no exército e na marinha? O endeujo, por vaidade ou teimosia, há de persistir fazendo o mal, porque é seu prazer, é seu direito, e não há meio de o impedir! Dir-se-há que alguns bons professores são compulsados também. Os bons professores depois de 30 anos de serviço ou depois de 65 anos de idade devem ser excepcionalíssimos. E por eles, a exceção possível, devemos sofrer os outros, os da regra geral?

Continuem emeritos catedráticos, proprietários das horas que adquiriram, dos bens que lhes são devidos, do ocio com dignidade, que lhes concede a lei, mas a causa sagrada do ensino não sofra com a fatal decrepitude humana. Bomdia a lei que pelo bem público, o maior dos bens, o da alma da nação, começa a reduzir essa última autoeracia, a do professor, aos limites controláveis de todos os serviços públicos. Quando os próprios deuses se vão, não fiquem definitivos êsses remanescentes das autoeracias perentas.

#### ALUNOS

Os alunos... Pode-se dizer das reformas de ensino no Brasil que sempre foram feitas, de quatro em quatro anos para nomeação de novos professores... às vezes, vantagens para os velhos professores.

Os estudantes vingavam-se, durante os quatro anos de interregno, obtendo do Governo todas as concessões contra a reforma.

De onde, novas reformas. Por maiores que sejam as culpas, deles, êsses

alunos, de não estudarem, a sua finalidade mesma, muito se lhes ha de perdoar, compreender pelo menos, com aqueles tais professores. E não só professores — tais pais, tais governos...

Com efeito, o aluno nacional não quer estudar, não se preocupa com isto, "quer passar". E' a frase consagrada. Mas é menino, pode ser louco. Mais loucos são os pais: não querem outra coisa, querem que os filhos "passem", embora não saibam. São eles que arranjam os empenhos; são eles que coagem os deputados, os políticos, os ministros, às equiparações. Nunca as leis saneadoras do ensino foram no Brasil executadas, porque na cauda dos orçamentos vinham as prorrogações dos exames pareclados contra a maturidade, de nossa ogeriza. São os alunos que vão ao Senado pedinchar um jubiléu plenário de exame; são eles que sobem ás escadarias do palácio do governo para passar por média e sem médias. O Brasil detém o "record" da imoralidade e da loucura em matéria de ensino: é esse decreto monstruoso da "gripe" (e outras gripes, "políticas" viriam e vieram), n. 3.602, de 11 de Dezembro de 1918, que concedeu atestados ou certificados de exames porque os alunos doentes não os poderiam obter, pelas provas de capacidade. E o atestado de exame, meio apenas de averiguar o conhecimento, e comprová-lo, se transforma em finalidade mesma do ensino...

O ideal não é mais estudar e saber, é passar; não uma realidade espiritual, um papel selado. E isto é feito e promovido pelos próprios alunos e pelos proprissimos pais de alunos.

Digamos para nossa vergonha, é feito pelo poder público, assim forçado a faltar ao seu dever para com o Brasil, no seu decoro para com a humanidade.

Quaisquer que sejam as causas — os máus e deficientes institutos de ensino, os máus professores, os máus pais, os condescendentes governos, — uma verdade salta, à evidência: os alunos, os nossos alunos não estudam, ou estudam, os que estudam, o menos possível. Quem os examina verifica com tristeza que o Brasil continuará isso que vemos, sem melhores esperanças, pois que a sua élite continuará a não estudar e a ignorar... Na província e aqui, no Pedro II e nas Faculdades Superiores, haveria com que, todos os dias, se redigir um maledicativo, a obra prima dos *saltisicos*, colhido no quotidiano dos exames.

Esses alunos, quando muito, aprendem a estudar nas nossas Faculdades: não estudam. E, nem podem, os melhores deles, reclamar. Os alunos brasileiros são as unicas criaturas do mundo, sem direitos. Por isso, arrogam-se a todas as licengas. Impõem-lhes os mestres, — ás vezes, que mestres! — impõem-lhes o ensino ou não ensino. E, eles, nem protestam... Se não querem mesmo aprender! Só a Universidade conseguiu a os libertar, com a escolha do docente, ainda tão limitada, que estará longe o dia, não digo de uma redenção, mas de uma equitativa liberdade.

Se as Congregações se crêm derrogadas com a presença em seu seio de um ou alguns alunos, que exprimam as necessidades de seus colegas, os re-

clamos escolares ou os idealismos universitários, urge então que a Universidade erêc um independente "Curador de alunos", nos institutos de ensino, obrigando a defender os direitos deles e de sua aprendizagem universitária, perante a Universidade. Urge que esta indistrie meios nacionais, premios, estímulos, vantagens, acessos, que promovam o aumento da aquisitividade de conhecimento pelo corpo discente.

O imortal sistema de exames faliu: procuremos dele os sucedaneos. O que o Brasil carece não é de inumerável e dispendioso exército de brasileiros ignorantes, portadores de papeis estampillados, mas de povo sabio e prestativo, embora seu tal papeis de exame.

#### EXAMES

Congratulemo-nos que o regimen das provas parciais e da sua média dê a promoção, sem mais exame, primeiro e profundo golpe dessa negregada instituição.

Bastava para fazer juizo dela, dôsses exames, dizer-se que o flagelo veio à civilização ocidental, da China, pela Idade Média. Da China, o país experto em suplicios requintados e diabolicos; da Idade Média, a éra supersticiosa e metafísica, por excelencia. Tal colaboração gerou essa loteria torcionaria, o exame, deploravel meio de averiguar o conhecimento, no qual colaboraram nós os Brasileiros, substituindo por tais provas, ou até a dispensa delas, o mesmo conhecimento. Já vimos como por não ter a gripe permitido estudar, atestado de capacidade nesse estudo foi dado aos que não estudaram. Geografia, mecânica, terapêutica, obrigações... são indispensaveis ao conhecimento e a certas profissões liberais: êles se dispensando, uma vez que uma causa eventual nos impedia de os adquirir: sobre uma transitoria calamidade epidémica, uma duradoura calamidade de ignorância. E o gôsto ficou: uma perturbação política, amanhã, um carnaval ou semana-santa, e estarão pedindo atestados de exames. E, se não... os tiros de Belo Horizonte. E quem não pôde estudar, ou não quis estudar, é declarado quite com o estudo, que não fez. Não é mais preciso estudar, a quem não estudou. O exame passou assim, na mentalidade nacional, a ser a razão mesma do ensino.

E, nós, os docentes, colaboramos nessa monstruosidade logia. A administração dos institutos de ensino preocupa-se menos com a maneira de ensinar, o método do ensino, os meios dôsses ensino, a capacidade dos docentes, a assiduidade dos alunos, o aproveitamento dôles, do que com os malfadados e malfazejos exames. E' demaisinda a turma para o professor, nem sequer ouvido nos ultimos bancos; êsse professor é remissivo ou incapaz; o laboratório não tem meios ou não funciona; apenas uma turma escassa "representa" os colegas ausentes que até praticam a imoralidade frequente de respondem à chamada por êsses vadios... Nada disso importa. Vejamos, no fim, a percentagem de reprovações... Isto é que é. Lembra-me um conspiçuo varão, da minha terra provinciana, jurado assíduo, que se dizia "crimina-

lista" e, sem querer saber dos autos, culpado ou inocente o acusado, sem vacilação, bala preta, condenado no máximo... Acabou com tal vocação, sempre rejeitado pela defesa. Nós iríamos acabar recusados pelos nossos diretores ou recusados pelo clamor público dos pais dos alunos, segundo fôssem brancas ou pretas as nossas balas...

Bem haja a presente lei que aos nossos pedagogos começa a ensinar que não se ensina para exames e que toda a metodologia não se resume mesmo na elevada percentagem de reprovações. Se o regimen instituído por lei for executado, creio que trará conquistas no estudo muito mais eficazes que a loteria dos exames. Será preciso talvez que as administrações se exerçitem em fiscalizar tais provas parciais, tirando aos alunos as possibilidades de fraude com as questões formuladas no momento, tirando nos professores a indiferença no julgamento delas. Se não, dentro em pouco, teremos de fazer outras provas, que melhor provem, que estas provas parciais. Não é exato que o exame vestibular, nas faculdades superiores, é um labêu de insuficiências desses mesmos exames nos ginásios oficiais ou equiparados? Os exames vestibulares declararam a falência de humanidades oficiais ou oficiais, equiparadas... Que inventaremos contra a falência dos vestibulares? Convém parar e seguir pelo caminho da lei, que evita o exame, se cumprirmos a exigência das provas. Se não, teremos a prova das provas e cairemos no atoleiro ou no impasse dos exames.

Devíamos era acabar com tais provas e exames. A lei felizmente exige do professor que dê todo o seu programa, prorrogado o curso se não o dev, remissivamente, em tempo. Porque não se exige do estudante, fazendo, praticamente quando possível, explicando, quando o conhecimento for subjetivo, fazendo todos os pontos do seu programa.

O professor que apenas professa ou expõe a sua doutrina, é já um arcaísmo pedagógico, à geração atual, como o leite que lia a sua lição, à geração precedente: o método de laboratório, ou de pesquisa e observação, é indispensável às ciências naturais, como o método de seminário, ou de discussões e exercícios, às ciências sociais.

Portanto, experimentação ou debate: nem notas nem provas frondáveis. Fez ou não fez. Quem fez saberá fazer, o preparado, a discussão, a experiência. Além do *learning by doing* de DEWEY, método ideal do ensino, a certeza desse ensino, *doing for learning*, fazendo para aprender, até que seja aprendido. Se a Universidade tiver liberdade, como deve, lá chegará.

Lá chegará um dia com o *full-time* do professor e o *full-time* do aluno. Não mais o professorado aperitivo da clínica rendosa, do consultório cheio, das boas causas, dos contretos de obras, o professorado reclame das profissões liberais, mas o professor só professor. Não é exato que o melhor professor de clínica seja o médico de grande clínica; que o melhor professor de direito penal ou civil sejam o advogado da porta do xadrez ou o causídico dos pareceres e das questões graúdas; que o melhor professor de engenharia seja o grande empresário dos fura-cans ou o tarefeiro de estradas de ferro.

Esses tem outros talentos, que não medicina, direito ou engenharia. O dom de agradar ao doente ou aos donos do doente, aos que buscam ou são levados ao fôro, aos que sabem tratar governos e mestres de obra, não implica a transmissão de conhecimentos. Esses conhecimentos é que são indispensáveis mesmo às aptidões inatas ou para revelar as aptidões voluntárias ou educadas. E só o *full-time* pode dar o ensino, que o grande clínico, ou causídico ou empresário não legrará.

O *full-time* do aluno é indispensável. Não se concebe o aluno empregado público, distraído em outras ocupações, "ocupado" no cinema, no bar, na esquina ou onde for, a não ser na escola. A escola com o seu regimento, as suas distrações, os seus esportes, a sua biblioteca, o seu seminário, mas todo o tempo na escola e até nas aulas.

Esse ideal já está realizado em algumas Universidades europeias, em quasi todas as Americanas e já na jovem Faculdade de Medicina de São Paulo. Já é tempo que se cogite entre nós da instituição das "bolsas" escolares que devem prover à subsistência dos bons alunos pobres, que não serão forçados a ser outra coisa além de estudantes para subsistirem. A "Casa do Estudante" na "Cidade Universitária" permitirá este ideal pedagógico.

Com o acervo de dadivas à Universidade, que nos permitem tantas relações possíveis e tantas mais ambigüezas a realizar, dé-lhe o Governo a real autonomia administrativa e disciplinar que, por si, lá chegará. A criação contínua que é a Universidade na forma, ora preenchida, terá a capacidade de quebrar o próprio molde para se distender em outras formas prestadias à cultura. Esse prestígio nacional não é porém tudo. A Universidade tem ainda mais alta ambição.

#### ENSINO DESINTERESSADO

E' o cimo ou a eupula do ensino universitário, sem o qual não se poderia falar em universidade; o ensino desinteressado, das ciências e letras puras, está feito, criado com a nova Faculdade de Educação, Ciências e Letras, que breve se irá inaugurar. Finalmente. Compreendemos, não sem tempo, que o chamado ensino superior no Brasil — Medicina, Direito, Engenharia, Minas, Agricultura — era ensino profissional secundário e nunca o ensino superior da cultura geral, o ensino pelo ensino, sem outra finalidade além da pesquisa para o conhecimento, a busca da verdade pela verdade, o culto do belo pelo belo, conhecimento sem limite e sem aplicação imediata.

Entretanto se este complemento ou esta perfeição mesmo bastara para louvor da reforma, o teto, além do enchimento de uma construção vazio, a nossa até agora nominal Universidade, louvemos ao legislador por nos ter dado, precaucionalmente, como colateral, uma aplicação pragmática. A da Educação. Esses licenciados serão técnicos da mais honrosa das carreiras do ensino. A do próprio ensino.

No Brasil, digam os poetas e os jornalistas o contrário, somos todos pobres. Os que eventualmente enriquecem, enriquecem, por milagre ou pelo parasitismo da proteção tarifária, da valorização produtiva, do privilégio ou de exploração de serviço público. Como outrora enriqueceram latifundiários lavradores, mineradores, criadores, merecendo do parasitismo do trabalho escravo. Sem favores contra a comunidade não ha riqueza em parte alguma e menos aqui, país pobre. Quando aqui ela se realiza, tão anomala e inesperada é, que não se transmite à terceira geração; a segunda incapaz de manter o mal ganhado pela primeira, lega a pobreza à outra. Já passou a proverbio: pai explorador, filho doutor, neto pescador, ou pai rico, filho nobre, neto pobre.

Portanto, difícil será a gente necessitada, ou providente, quando não ainda necessitada, seguir uma carreira desinteressada. Nossas Marias não de ser dobradas de Martas. Nossos pais só nos fizeram engenheiros, bachareis, médicos, foi com o designio de um amparo profissional, com que vencer ou ajudar a vida. Entretanto, muitos de nós, trinta por cento talvez, dos bachareis, médicos ou engenheiros do Brasil somos outra coisa e das nossas escolas profissionais superiores apenas usufruimos a quota de cultura geral que elas nos deram. Dir-se-á que à Faculdade de Ciências e Letras estão destinados êsses brasileiros, que se "não encaminharam às profissões liberais, dela recebendo, faculdade, adquerida uma cultura superior, como desejariam. Puro engano. Ninguem lá irá à nossa Faculdade de Educação. Ciências e Letras terá apenas o minguado corpo de alunos — porque, emfim, há sempre uns vadíos ou vaidosos para tudo... — se não lhe procurarmos tendenciosamente um endereço pragmático. Por que, valendo-nos do complemento interessado — Educação — que recebeu, não damos a esta Escola Normal Superior, como se diz em França, a êste "Teachers College", como se diz na América, a função primordial de produzir professores de ginásios, liceus, escolas normais primárias, de todo o Brasil? Com essa finalidade, que um governo discricionário facilmente obterá dos Estados, — que o tornarão obrigatório, para as nomeações interinas, e para as preferências nos concursos — estará assegurada a eficiência do nosso instituto.

Mas então, dir-se-á, aquele intuito superior de desinteresse, que deve ser o cimo espiritual da Universidade, desaparece. Eugano: não permanece. Esses "professores", nem todos professorão, como agora nem todos os bachareis, engenheiros e médicos produzidos pelas escolas do Brasil, seguem as suas carreiras. Um Taine ou um Jauré, saído da Escola Normal Superior, não serão professores de liceu, mas na crítica de um e na política do outro, certamente a cultura que auferiram lhes explica a vitória. E os que seguirem a profissão educacional serão emfim os professores que o Brasil espera há um século, os professores que aprenderam a ensinar. Porque, nós todos ensinamos sem haver aprendido a ensinar. Autodidatas. Exige-se que uma professora primária saia formada de uma escola normal: para ensinar a essa professora primária basta um bacharel, médico ou engenheiro, ignorantes de pedagogia e metodologia educativa. O caos produzindo a ordem...

E' o milagre. Daí ensinarmos tão pouco. Quando muito, ensinando, os de boa vontade aprendem. *Docendo docetur*. Mas o que se aprende não se sabe ensinar. E' outra arte. A Faculdade de Educação, Ciências e Letras será o grande instituto pedagogico superior, cujas linguas filologicamente aprendidas, cujas ciencias filosoficamente adquiridas, cujas letras e disciplinas educativas hão de renovar o ensino nacional.

Emfim, a Universidade que ensina, ensinará a ensinar. Temos, sem este endereço pragmatico, que a propria causa do ensino desinteressado perigue no Brasil.

#### REMA TE

Há dez anos, numa festividade semelhante, na minha Faculdade de Medicina, celebrando a Universidade nominal que nos davam, pude dizer: "Dê-nos o Govérno, depois de crear a Universidade, os meios legítimos e decorosos de sua subsistencia autónoma e de sua dignidade necessaria e terá feito a maior reforma do ensino público, desde a primeira, de 1832. Assim nos aproximaremos daquele ideal dessas Universidades prósperas e ilustres da América, que tanto influem sobre a civilização e a cultura do mais admirável povo da terra.

Quanto a nós, trabalharemos para isso. Se o Govérno quiser, será agora mesmo. Se não, um outro govérno benemerito o fará. Não importa, a fórmula está feita: havemos de encher-la..." Disse, então, e o que é justo pode ser dito outra vez.

Eis que outro Govérno, dez anos depois, encheu a fórmula vazia. Não seria isento e imparcial, como devo, aqui e agora, se lhe negasse o nosso louvor. A obra é perfectível, porque a Universidade é uma criação contínua. Nós os professores, principalmente, vamos ser postos à prova de capacidade, ou incapacidade. A perfeição virá, e, perfeita, concluirei com a mesma razão de há uma década, perfeita, será dos maiores elementos da grandeza e da prosperidade do Brasil, e fator decisivo da educação nacional."

(Discurso de abertura dos cursos da Universidade do Rio de Janeiro, em 1º de Março de 1932).

**ESCOLA POLITECNICA**

# Curvatura das curvas dotadas de centro

PROF. SÓNIÉ DA GAMA  
Catedrático de Mecânica

Sejam  $OP$  e  $OQ$  dois semi-diametros conjugados de uma conica dotada de centro (pede-se ao leitor a fineza de fazer a figura) cujos semi-eixos são  $OA$  e  $OB$  e imaginemos um movel de massa unitaria atraido ou repelido pelo centro da conica por uma força  $F = -r$  ou  $F = +r$ , onde  $r$  representa a distância do movel ao ponto fixo  $O$ , e partindo da extremidade  $A$  do semi-eixo  $OA$  com uma velocidade inicial equipolente ao semi-eixo  $OB$ . Trata-se, portanto, de um problema classico da dinamica do ponto. Como se sabe, a trajetoria é justamente a conica considerada, ellipse no caso da força atrativa, ramo de hiperbole no caso de força repulsiva, e tambem se sabe que a velocidade  $PV = v$  em um ponto qualquer  $P$  é equipolente ao semi-diametro  $OQ$  conjugado de  $OP$ .

Posto isto, tracemos pela extremidade  $V$  do vetor velocidade  $PV$ , a perpendicular  $VC$  á reta  $PI$  que liga o ponto  $P$  à projeção  $I$  do ponto  $V$  sobre o diametro  $OQ$ . Esta perpendicular corta em  $C$  a normal á conica traçada pelo ponto  $P$ . Os dois triangulos rectangulos  $CPV$  e  $IPV$  são semelhantes; observando que o cateto  $VI$  é equipolente á força centripeta cuja intensidade

$\propto \frac{v^2}{r}$ , da comparação desses triangulos resulta a igualdade  $PC = r$ . E assim se justifica o seguinte processo grafico para determinar o raio de curvatura em um ponto  $P$  de uma conica dotada de centro:

- 1º. Traçar pelo ponto  $P$  um segmento  $PV$  equipolente ao semi-diametro  $OQ$ , conjugado de  $OP$ .
- 2º. Determinar o pé  $I$  da perpendicular baixada do ponto  $V$  sobre o diametro  $OQ$ .
- 3º. Baixar do ponto  $V$  a perpendicular á reta  $PI$ .

4.<sup>o</sup> Tirar pelo ponto P a perpendicular à reta PV.

5.<sup>o</sup> Estas duas últimas perpendiculares se cortam em um ponto C.

O raio de curvatura no ponto P é  $\rho = PC$ .

### EQUAÇÃO LINEAR

Para integrar a equação:

$$y' = Py + Q$$

pode-se proceder da seguinte maneira:

Eliminando a constante C entre a função:

$$1) \quad y = u + Cv$$

e sua derivada:

$$2) \quad y' = u' + Cv'$$

acha-se:

$$y' = u' + \frac{y - u}{v}$$

que se pode escrever:

$$3) \quad y' = -y + v \left( \frac{u}{v} \right)'$$

Portanto 1) é a integral geral da equação 3). Nestas condições, para que 1) seja a integral geral da equação dada, basta que se tenha ao mesmo tempo:

$$\frac{v'}{v} = P$$

$$v \left( \frac{u}{v} \right)' = Q$$

onde:

$$v = e^{\int P dx}$$

$$\left( \frac{u}{v} \right)' = \frac{-\int Q dx}{Q v}$$

$$\frac{u}{v} = \int \frac{Q v}{Q v} dx$$

$$u = e^{\int P dx} \int \frac{f}{Q_0} dx$$

A integral geral da equação

$$y' = Py + Q$$

é, portanto:

$$y = u + Cv = e^{\int P dx} \left[ \int \frac{f}{Q_0} dx + C \right]$$

### TEOREMA FUNDAMENTAL DA TEORIA ANALITICA DA RETA

Dados dois pontos quaisquer  $A(x, y)$  e  $M(X, Y)$  localizados sobre um eixo cujos coeficientes diretores são  $\lambda$  e  $\mu$ , pondo  $\overline{AM} = \rho$ , tem-se:

$$\begin{aligned} X &= x + \lambda \rho \\ Y &= y + \mu \rho \end{aligned}$$

Estas fórmulas fundamentais permitem resolver mui simplesmente e de um modo absolutamente geral, varias questões de geometria analítica, como já tivemos oportunidade de mostrar em publicações anteriores. Agora, vamos ver que é possível utilizá-las ainda e vantajosamente, para demonstrar o teorema fundamental:

*E' condição necessária e suficiente para que a equação  $F(x, y) = 0$  represente uma reta real, que se tenha:*

$$F(x, y) = Ax + By + C$$

onde  $A, B$  e  $C$  são números reais, os dois primeiros não podendo ser nulos ao mesmo tempo.

Para demonstrar este teorema devemos provar que:

- 1º O lugar geométrico dos pontos cujas coordenadas satisfazem à equação  $Ax + By + C = 0$  onde  $A, B$  e  $C$  são números reais, os dois primeiros não podendo ser nulos ao mesmo tempo, é sempre uma reta real.
- 2º Existe sempre uma relação da forma  $Ax + By + C = 0$ , onde  $A, B$  e  $C$  representam números reais, os dois primeiros não podendo ser nulos ao mesmo tempo, entre as coordenadas de um ponto qualquer de uma reta real dada.

Sejam  $M_1(x_1, y_1)$  e  $M_2(x_2, y_2)$  dois pontos distintos do lugar geométrico, temos:  $Ax_1 + By_1 + C = Ax_2 + By_2 + C = 0$ . Para demonstrar a primeira parte, nós vamos provar que qualquer ponto da reta  $M_1 M_2$  pertence ao lugar geométrico e que qualquer ponto do lugar geométrico pertence à reta  $M_1 M_2$ .

Com efeito, seja  $M(x, y)$  um ponto da reta  $M_1 M_2$ , distinto dos pontos  $M_1$  e  $M_2$ , teremos, representando por  $K$  um número diferente de 1:

$$x = \frac{x_1 - Kx_2}{1 - K}$$

$$\text{onde } K = \frac{\overline{MM_1}}{\overline{MM_2}}$$

$$y = \frac{y_1 - Ky_2}{1 - K}$$

$$\text{Será então: } Ax + By + C = \frac{Ax_1 + By_1 + C - K(Ax_2 + By_2 + C)}{1 - K} = 0$$

Assim, qualquer ponto da reta  $M_1 M_2$  pertence ao lugar geométrico. Seja, agora,  $M(x, y)$  um ponto qualquer do lugar geométrico, distinto dos pontos  $M_1$  e  $M_2$ .

Teremos:

$$x = x_1 + \lambda_1 \rho_1$$

$$Ax_1 + By_1 + C = 0$$

$$y = y_1 + \mu_1 \rho_1$$

$$Ax + By + C = Ax_1 + By_1 + C + \rho_1(A\lambda_1 + B\mu_1) = \rho_1(A\lambda_1 + B\mu_1) = 0.$$

Sendo  $\rho_1$  diferente de zero, será:

$$A\lambda_1 + B\mu_1 = 0$$

e, analogamente:

$$A\lambda_2 + B\mu_2 = 0$$

Este sistema homogêneo em  $A$  e  $B$  admite solução diferente de zero, logo:

$$\lambda_1 \mu_2 - \mu_1 \lambda_2 = 0$$

Teremos então:

$$\operatorname{sen} \overline{MM_1} \overline{MM_2} = (\lambda_1 \mu_2 - \mu_1 \lambda_2) \operatorname{sen} 0 = 0.$$

O ponto  $M$  pertencerá à reta  $M_1 M_2$ .

O lugar geométrico em questão é, portanto, a reta  $M_1 M_2$ .

2º Sejam  $M_1$  e  $M_2$  dois pontos distintos de uma reta dada, e  $M$  um outro ponto qualquer da mesma reta. Teremos:

$$\begin{aligned}x &= x_1 + \lambda \rho_1 = x_2 + \lambda \rho_2 \\y &= y_1 + \mu \rho_1 = y_2 + \mu \rho_2\end{aligned}$$

Donde:

$$\begin{aligned}\lambda \rho_1 &= x - x_1 & \lambda \rho_2 &= x - x_2 \\ \mu \rho_1 &= y - y_1 & \mu \rho_2 &= y - y_2 \\ \lambda \mu \rho_1 \rho_2 &= (x - x_1)(y - y_1) & & = (x - x_2)(y - y_1)\end{aligned}$$

Resulta então:

$$(y_1 - y_2)x + (x_2 - x_1)y + x_1 y_2 - y_1 x_2 = 0.$$

Observando que esta equação é satisfeita para  $x = x_1$ ,  $y = y_1$  e para  $x = x_2$ ,  $y = y_2$ , e que os coeficientes de  $x$  e de  $y$  não podem ser nulos ao mesmo tempo, teremos demonstrado a segunda parte desse teorema fundamental.

**ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES**



Estilização do Tucano de Papo Branco e do Picapau Amarelo.

# Arte decorativa brasileira

## MOTIVOS DOS INDIOS DA AMAZONIA

PROF. FLÉXIA RIBEIRO

Catedrático de História da Arte

Foi uma verdadeira surpresa a exposição de arte decorativa brasileira, de motivos indígenas, que a senhora Iris Pereira realizou na Sala Nobre do Palace Hotel, no decurso do mês de Junho.

O certamen foi deveras auspicioso: veio mostrar, de maneira concreta e lucida, como, com o desenvolvimento e aplicação dos temas geométricos dos índios do Vale do Amazonas, é possível organizar-se, sistematicamente, um aparato ornamental que viria, de tal sorte, constituir o *estilo brasileiro*.

Embora fosse grande a cópia das pranchas, com os motivos desenvolvidos, é evidente que a crítica ainda não conseguiu distribuí-los de maneira sistemática para que se possa, então, fixar as verdadeiras características do referido estilo.

No entanto, é a primeira vez que tão larga, variada e excelente documentação se nos apresenta. Pela riqueza das páginas exibidas, o que primeiro nos chama a atenção, e num golpe de vista geral, é a capacidade dos naturais da região para compôr, com tanta segurança, tão complexos e diversíssimos elementos de ornato.

Seria curioso indagar como procederiam os índios para executar semelhantes composições, onde os eixos, visíveis ou supostos, se oferecem tipicamente. Fariam esboços de semelhantes panos decorativos? Onde executavam a lição gráfica que ia ser transposta para a superfície definitiva?

Em que matéria abririam aqueles desenhos cursivos que se dissolvem em retas e quebradas numerosas, com segura articulação?

De improviso! como os repentistas! não me parece possível. Quem examina os disfarces esquemáticos da face humana, os arremedos flagrantes dos animais da região, as pictografias dos emblemas religiosos, não poderá supor que a memória guardasse de função meramente imaginativa, à força de abstra-

ção, aquele aparelho complicado de temas decorativos que se aceleram num ritmo vigoroso e de adequada intrepidez e precisão.

Por tais e tantos conceitos, a exposição de arte decorativa de Iris Pereira constituirá sempre um acontecimento artístico de valia inelvidável.

Mas além dessa preciosa contribuição que ela trouxe no campo dos estilos ornamentais dos índios do Vale do Amazonas, há ainda a acentuar o valor de sua imaginação decorativa.

Iris Pereira comprehende admiravelmente a arte de ornar: o seu desenho é elegante, simples, e principalmente dotado de espírito. Uma graça nervosa o ilumina. As formas se harmonizam nos arabescos vivos do andamento ornamental.

Mas o que constituiu aspecto tritamente surpreendente, na exposição de arte decorativa brasileira, é que sua autora trabalhou aquelas excelentes pranchas no sentido de imediata aplicação às indústrias de luxo.

Estamos, assim, e pela primeira vez, em face de preciosos elementos que poderão vir a constituir o legítimo estilo nacional.

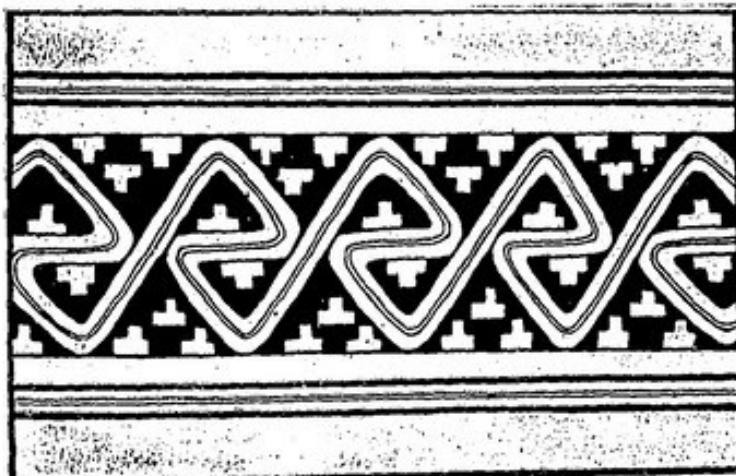
Tanto os poderes públicos, como os industriais, que deveras se interessam pela nacionalização, têm nas composições decorativas de Iris Pereira os fatores fundamentais para a constituição orgânica do estilo brasileiro.

E não se deve esquecer que aqui a arte se irmana com o comércio, podendo com essas magníficas cifras lincares de origem indígena, e que Iris Pereira compôs e desenvolveu, destruir a afirmativa de Oscar Wilde: A Indústria não será mais a mãe de todas as fealdades.

No momento presente, e ainda depois de conseguir sua verdadeira realidade, na aplicação às obras de luxo, as composições ornamentais de Iris Pereira se mostram como verdadeiro acortecimento artístico, capaz de dar novo e definitivo sentido à arte decorativa brasileira.



Ceramica de indios extintos do Rio Goanany — Guyana Brasileira.



Motivo ornamental de indios extintos da Ilha de Marajó. — Pará.

# **INSTITUTO NACIONAL DE MÚSICA**

# A propósito do meio centenario da morte de Wagner

COSIMA e SIEGFRIED

O. BEVILACQUA.

(Professor contratado de "História da Música, do Inst. N. de Música da Universidade do Rio de Janeiro).

Com poucos meses de pernoite desapareceram do cenário de Beyrouth duas das mais representativas figuras, das que ali viveram e contribuíram para o brilho, por todos conhecido, com que, na vila privilegiada, são revividos os esplendores da obra do grande genio de RICHARD WAGNER.

Mãe e filho — COSIMA e SIEGFRIED — com a perfeita conciencia do legado precioso, mas tremendo, que lhes coube por herança — concentraram todas as energias de que dispunham para perpetuar, na casa construída por inspiração e sob a direção de WAGNER, aquele mesmo espirito que presidiu à criação da obra e à organização dos espetáculos, ao tempo em que o artista ainda vivia.

COSIMA, de fato, depois de viúva, nunca teve outra séria preocupação na vida senão esta. E SIEGFRIED que, de certo, por herança d'este mesmo espirito de conjunto previamente planejado em todos os detalhes com que foi organizado o "drama lírico", volverá seu espirito para a arquitetura, cedo abandonando este gênero de estudos para, depois, ainda, de passageira incursão na composição musical, se entregar, de corpo e alma, à função de guarda do monumento fraterno, para o qual estava naturalmente indicado.

E ambos, neste campo de atividade, se portaram de maneira a mais edificante.

Tempo houve em que o eclipse atingiu a "Casa das Festas", em Beyrouth. Lembramo-nos de certo relato de jornalista estrangeiro em visita áquelas paragens e no *templo*, então quasi abandonado. A guerra absorverá todas as atividades sôis do espirito humano, causando, pois, também, o abandono do divino recanto da Arte.

Podemos calcular com que desgôsto, com que dor profunda a pobre ve-

lhinha assistia, impotente, à derrocada, felizmente passageira, mas apresentada ao seu zeloso espírito pelo menos como um terrível ponto de interrogação!

Que restaria, depois, de tanto esforço despendido?

Seria possível a volta ao antigo fasto?

Sim, foi possível. E este consolo, ao menos, deve ter levado COSIMA já tão velhinha. A guerra passou, fez o mal que pôde, mas não conseguiu destruir todas as boas sementes.

A Saudade de uma vida pacífica e de atividade mais produtiva deu novo alento aos guardas do Templo. E ci-lo que revive. Renascem, talvez, com mais brilho, ainda, do que o que antes ostentava. Os últimos "Festivais" ní estão para confirmar o que dizemos.

O ciclo de 1930 decorreu de modo excepcionalmente esplendoroso, atrairindo à pequena vila alemã uma concorrência considerável.

A "Festspiele" foi iniciada com TANNHÄUSER, em *mise-en-scène* especialmente cuidada, sob a direção de SIEGNED, adocicado na vespere da estreia. A peça foi levada em sua versão definitiva; isto é, aquela ideada por WAGNER para sua criação em Paris, em 1860. Figuraram nos coros 150 cantores escolhidos. A orquestra foi composta com 130 músicos, recrutados entre os melhores da Europa Central, sob a direção magistral de TOSCANINI, o grande regente que, ultimamente, teve ali seus melhores sucessos de direção.

Logo a seguir, subiu à cena "Tristão e Isolda", com êxito, também, dos maiores. Não nos esqueçamos, a propósito, que esta obra, a mais wagneriana das de WAGNER, foi ao autor encomendada pelo Imperador... do Brasil, para ser levada pela primeira vez no Rio de Janeiro!

Infelizmente, os wagnerianos entusiastas, tão gratos sempre a Mathilde Wesendonck, a inspiradora, quasi sempre, também, ignoram quem a encenaram, em época em que o extraordinário autor era, com raras e honrosas exceções, por toda a parte vaido.

A seguir, no programa organizado, vieram — "Parsifal" e a "Tetralogia." Os papéis foram distribuídos a artistas escolhidos ainda, a dedo, de nacionalidades várias.

SIEGFRIED WAGNER, a quem deveria caber a regência da "Tetralogia", estava, então, prestes a expirar... Foi substituído por ELMENDORFF. Antes de abandonar, porém, para sempre o recesso amado não quis fazê-lo sem pedir, insistente, que não se interrompessem os espetáculos da estação... E assim se fez.

O renascimento de Beyrouth se fez e bem bafejado, com vigoroso impulso, enquanto, na imprensa musical, ainda surgem discussões sobre pontos da obra do Mestre e relativamente a personalidades a ele intimamente ligadas. As concepções do drama lírico e do leit-motiv ainda dão ensejo a muito gasto de papel. Discute-se WAGNER, envolvendo sua figura na aureola de criador desta forma, com esquecimento, em geral, para a maioria dos cri-

ticos, de que o que faz o grande prestígio do monumento wagneriano, o que o impõe, acima de todas as concepções cerebrinas, à admiração da posteridade não é tanto sua arquitetura externa, mas, sim, o que ele encerra de profundamente musical. E é aí que está o elemento principal que lhe deu força bastante para a tornar um marco na história da evolução musical.

A concepção do *leit-motiv*, tal como a apresentou WAGNER, caiu ou, melhor, vive sómente para o que é seu. Há em sua produção conceitos e preconceitos teatrais de valor muito duvidoso: a supressão, na última maneira, dos conjuntos vocais, dos coros, por exemplo. Os personagens não se devem manifestar simultaneamente... Isto seria muito aceitável se, por outro lado, podessemos admitir figuras de uma ação que se manifestam sempre e nos menores detalhes... cantando. O modo de tratar a voz humana, nem sempre com uma posição digna do instrumento, tanto que, em muitos casos, pode ser suprimida sem prejuízo para o conjunto (a cena da "Morte de Isolda" é assim apresentada nos melhores concertos sinfônicos) pode ser discutido. Tudo isto pode ter sido um bom passo de reação contra abusos anteriores, mas já não está integralmente aceito para a mentalidade atual.

A obra considerável que nos legam o WAGNER-crítico, pode-se dizer sem susto, nem é geralmente tomada em consideração. Em que porcentagem estarão, na massa dos melhores wagnerianos, aqueles que já leram — "O Estado e a Religião", "Ópera e Drama", "O Judaismo na música", "Arte e Revolução", etc.?

O que ficou, de fato, e bem de pô são as magníficas criações melódicas e harmonicas, que ali vivem. São as felizes combinações contrapunticas; o modo de empregar instrumentos de orquestra e, nesta, os elementos criados por inspiração sua; enfim, tudo o que é essencialmente música.

A figura de Cosima, o anjo tutelar (um dos anjos tutelares?) do artista genial, veio, ultimamente, à baila quando já velhinha. Felizmente, seus olhos, em vésperas de se cerrarem para sempre, já não tinham vida bastante para poder ler umas tantas controvérsias que surgiram em torno de sua pessoa, por muitos títulos respeitável — um livro que, pelo feitio, despertou certa sensação, tenta a *reabilitação* de Minna Planer, a primeira esposa de WAGNER, mas de modo que deixa transparecer paixão mais de advogado de uma das partes, do que de investigador imparcial de um fato histórico.

A obra de HURN e ROOT, vinda à luz na Inglaterra sob o título — "A Verdade Sobre Wagner" — é fundamentada em cartas conservadas por uma filha natural de Minna, Nathalia Planer, que das mesmas deu conhecimento a uma entusiasta inglesa do Mestre.

Há nelas, de fato, muita coisa em discordância com o que se encontra na autobiografia wagneriana — "Minha Vida" — em que figuram, em planos

mais ou menos bem determinados — Minna Plauer, Mathilde Wesendoek, Jessie Loussot, Cosima e... ainda mais *algumas* figuras passageiras...

HURN e Roor tentam estabelecer uma porcentagem exata de trabalho produzido sob cada uma destas *influências*, tendendo, sempre, em favor de Minna. O estudo, enfim, como reivindicação, poderia ter mais interesse, se não fosse o tom imprudente de que se revestem certas passagens e em que se vê quanto a serenidade da crítica está, ali, perturbada.

Tudo isto, contudo, e agora principalmente, depois que desapareceram do número dos vivos Cosima e Siegfried, terá um valor muito pequeno, relativamente ao julgamento dos personagens. E' uma questão de família que morrerá com o desaparecimento da única interessada sobrevivente — Nathalia Plauer.

De qualquer modo, porém, o que jamais desaparecerá é o modo como procederam Cosima (aquela que chorava ao lêr às amigas o projeto de "Parsifal") e seu filho Siegfried, durante o longo período de viuvez e orfandade consagrados, unicamente, à conservação e divulgação de um tesouro inestimável; procedimento, aliás, bem digno de uma filha e de um neto de Liszter, o bemfeitor, cujo nome é registrado na História da Música, não só como o de extraordinário pianista e grande compositor, mas, ainda, como o de um dos espíritos de mais larga visão altruística que têm existido.

## **INSTITUTOS NÃO UNIVERSITARIOS**

## Higiene mental, seu domínio de estudo, sua importância, sua significação, relações entre a psicologia, a psiquiatria e a higiene mental

### AULA INAUGURAL DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE HIGIENE MENTAL

Dr. Plínio Olinto  
Psiquiatra da Assistência a Psicopatas

Higiene Mental é, atualmente, o assunto da moda. Em todos os ramos das ciências médicas e sociais fala-se em Higiene Mental.

Quando o nome surgiu na América do Norte, magestoso, enfático, prometedor, pensou-se que a Psiquiatria, sem razão de ser, mergulharia no abismo.

Todas as vidas se voltaram para os preceitos que a nova ciência ia ditar, indicando a senda segura que conduziria o homem ao caminho da mentalidade equilibrada.

E houve até quem lamentasse a insipidez de um mundo normal, ponderado e sensato, privado de genios, sem artistas talvez...

No Brasil recebemos a idéia com grande entusiasmo. Começamos por aprofundar as investigações sobre as causas da loucura, tratamos de estudar os temperamentos dos indivíduos predispostos. Fundou-se a Liga Brasileira de Higiene Mental e instalou-se, no Engenho de Dentro, o primeiro Serviço de Profilaxia das Doenças Nervosas e Mentais.

Os psiquiatras tentam surpreender as primeiras manifestações das leves perturbações mentais, assim de evitar que elas se enraizem nos indivíduos tardados, procuram formular algumas indicações que fornecem aos predispostos e aos fronteiriços no sentido de manter neles o equilíbrio das funções intelectuais e impedir que se tornem psicopatas.

Na pesquisa das aptidões e nas indagações sobre as vocações, ensaiam orientar a escolha das profissões.

As clínicas de hábitos e a inspeção médica escolar pretendem encaminhar, desde cedo, os que, por hereditariedade, já seriam desviados.

Com o objetivo de manter um equilíbrio psíquico relativo, uma saúde

mental compativel com a saude corporal, a Higiene Mental estende o seu campo de ação abrangendo todas as manifestações da atividade humana.

Na America do Norte a Higiene Mental surgiu dentro dos hospícios, atravessou as prisões, espalhou-se pelas escolas, penetrou nos quartéis, agiu nas oficinas e hoje, no mundo inteiro, acolhe a todos que a ela recorrem.

Para alguns ainda Higiene Mental é um sinônimo de Psiquiatria. E fala-se em exercer a Higiene Mental como tratamento das psicoses.

Os psiquiatras se interessam pela Higiene Mental como os medicos e os cirurgiões se interessam pela higiene corporal. Os psiquiatras lidam com alienados e com psicopatas, com nervosos e com retardados, com degenerados de todas as categorias e neles encontram os *desadaptados* que necessitam da Higiene Mental, assim de se adaptarem ao meio social.

Nos vestibulos dos manicomios, tanto para amparar os que se abeiram como para proteger os que se retiram, são oportunos os Serviços de Higiene Mental.

Mais benefícios, porém, são af os Serviços de Profilaxia Mental.

A Profilaxia Mental é um ramo da Higiene Mental que pode crescer tanto como ela propria.

A Profilaxia Mental está incumbida de evitar a loucura, a Higiene Mental, de mãos dadas com a Educação, facilita os ajustamentos entre o indivíduo e o meio, a Psiquiatria trata as psicoses e assiste aos psicopatas. Desejando limitar as atribuições pode-se dizer que a Profilaxia Mental se preocupa mais com problemas individuais, ao passo que a Higiene Mental visa principalmente os problemas sociais. Este curso pretende esboçar os fundamentos da Higiene Mental, focalizar o assunto e mostrar as relações entre a Psicologia, a Psiquiatria e a Higiene Mental.

Está visto que falamos da Psicologia científica, parte da Biologia que estuda o comportamento humano, com manifestação de condutas da vida orgânica e da vida mental, tendentes a manter o equilíbrio geral. A Psicologia está ainda cheia de mistificações e, pouco conhecida da maioria do grande público, presta-se a que cada um a encare e ensine a seu gosto. A Psiquiatria já se libertou dos processos, dos espíritos malignos, dos ferros, das duchas, dos diabos.

Volto-se para a opoterapia e vem com ela beneficiando os seus doentes. A Higiene Mental que se serve dos recursos científicos das duas, filha recente nascida de ambas, parece querer no seu desenvolvimento ontogenético repetir a filogenese e está atravessando também o seu período de confusão.

Sob o nome novo de Higiene Mental estão se repetindo muitas coisas velhas, do tempo em que Psicologia e Psiquiatria eram privativos dos sábios... e os sábios, sem se desembrulharem, embrulharam o povo.

Um perigo na literatura da Higiene Mental resulta dos livros de observação pessoal em que qualquer um, sem Psicologia nem Psiquiatria, pretende contribuir com a sua experiência, citando o seu caso pessoal, contando os de-

feitos espirituais que o atormentaram, como se deles se libertou, como pode qualquer utilizar as suas fôrças psíquicas, dominar os seus semelhantes, elevar-se acima do comum dos mortais.

E assim como para a Higiene geral não falta quem aconselhe panaceas, amuletos e breves que nos livram de todos os males corporais, também na Higiene Mental os livrinhos de maximas e preceitos do bom viver aparecem como meios seguros de equilibrar desequilibrados.

Compendios de Logica para aprender a pensar logicamente, livros de Moral para proceder com ética e ser virtuoso aos olhos do mundo, são proveitosos nas mãos dos que podem aproveitá-los; eles nunca serão fatores de Higiene Mental.

As bases da Higiene Mental estão nos conhecimentos da Biologia, da Psicologia, da Psiquiatria, da Eugenia, da Sociologia, da Profilaxia Mental.

Um indivíduo que adoece é simplesmente um doente.

Ha pessoas não oficialmente doentes, mas que aparecem aos olhos da família, dos amigos e da sociedade, como um *malandro*, um *preguiçoso*, um *zurra*. Grupos de pessoas dessa categoria tornam-se um problema social. Nesse caso o indivíduo deve ser tratado como uma parte do problema e não conforme a sua situação individual. Assim sendo, ele merece as atenções da Higiene Mental. Pretendendo encará-lo segundo a sua personalidade ele aproveitaria com os serviços da Profilaxia Mental. Para os efeitos de evitar a loucura é à Profilaxia Mental que devemos recorrer. Os dispensários psiquiátricos e os serviços abertos conseguem evitar ou procrastinar as entradas nos hospícios. A Higiene Mental, por suas várias atividades, pretende impedir a muitos outros sua entrada nas prisões, nas agências de caridade, nas casas de penhores, nos albergues noturnos, nas escolas correcionais e até no próprio fôro.

Se muitas pessoas, não oficialmente doentes, tivessem procurado o consultório do psiquiatra, talvez não precisassem frequentar os escritórios dos advogados.

(Valha-me a Higiene Mental para não ser acusado aqui mesmo de estar querendo desviar a clientela!)

Não exageramos. ABRAHAM MYERSON já declarou na Sociedade de Higiene Mental de Boston que o ensino da Higiene Mental trouxe na America novas espécies de hipocondriase social.

Cada mãe está vendo em cada filho um problema que a torna dia a dia mais apreensiva e a Higiene Mental tem trazido quebras de sanidade mental.

O psiquiatra é de fato o centro de irradiação donde partem, por dois caminhos, a Profilaxia por um e a Higiene Mental por outro, enquanto ele permanece à beira dos hospícios que pretender esvaziar. Grandes responsabilidades lhe pesam sobre os ombros, a sua missão torna-se muito elevada, mas

é preciso que ele não seja culpado de desejar intrometer-se nas intimidades da vida de todo mundo. Dos diretores de casas de saúde já se disse que são hoteleiros que tocam ciencia, como outros *camelots* tocam trombetas, para atrair a freguesia.

O mentalista já está sendo censurado de querer reformar o mundo, quando ele apenas se propõe a ajustar os desajustados. Winslow prevê que o mundo se lançaria na loucura se não se produzisse uma transformação radical em nossa maneira de viver. Mas a reação felizmente já se vem fazendo, brilhante e vitoriosa. No momento atual em que a atenção dos povos civilizados está voltada para o valor comercial do homem, trata-se de obter o máximo de aproveitamento da capacidade de trabalho de cada um. E' nessa época a grande preocupação de todos os povos obter do indivíduo o máximo de rendimento com o mínimo de esforço e de fadiga, poupando assim, da melhor maneira, os gastos de seu organismo. A espécie de produtora é proporcional ao bom funcionamento visceral e ao equilíbrio das funções da vida orgânica com a vida mental.

E' necessário salientar que, se uma grave lesão de um ou de alguns órgãos pode ser compatível com uma vida profissional quasi normal, um leve扰urbo mental conduz à diminuição ou à parada da atividade produtora.

E' pois, principalmente, sobre a Higiene Mental que devemos, nestes tempos, fixar a nossa atenção. E ela deve ser iniciada pelos indivíduos normais.

Os preceitos da Higiene Mental que é a Eugenia da Psiquiatria começam a ser divulgados e por eles se vem interessando a ciencia moderna com o carinho com que se dedica à Medicina Social.

Os cursos de Puericultura e de Pediatria já incluiram a Psicologia Infantil e a Higiene Mental entre as suas cogitações.

Que a infância é a idade de ouro para a Higiene Mental, disse o Prof. White e os pediatras tem repetido pelo mundo inteiro.

Na idade de sonho da adolescência ela não é menos importante.

E a todo tempo seus preceitos podem ser oportunos, exercendo-se sobre as causas que levam ao exgotamento da energia nervosa.

A luta pela vida, cada vez mais difícil, traz os homens em continua irritabilidade, estado esse que conduz ao desejo da insensibilidade e do sonho.

Dai, os pendores para as intoxicações voluntárias que caracterizam o século.

Havendo, pois, uma causa predisponente, que é o exgotamento em que se acham os cérebros da geração moderna, e sobrevindo a ela uma causa determinante que é a impregnação na célula nervosa dos produtos químicos absorvidos com o intuito de obter a anestesia moral, abre-se um caminho novo à loucura e por ele seguem os predispostos, os tarados, os que, justamente pelo

fato de serem os mais irritáveis, são os menos resistentes à ação malefica dos venenos e os que, possuindo poder inibitório mais reduzido, menor combate oferecem à tentação.

Juntam-se a isso a concorrência das toxinas das infecções.

Não esqueçamos os produtos segregados pelas glandulas endocrinicas e não utilizados na descarga motora das emoções que, no homem civilizado, são cada vez mais controladas.

Pensem em tudo isso e sentiremos que as facilidades da vida moderna não na tornaram mais suave e que o aparelho, através do qual se fazem as nossas adaptações, o sistema nervoso, está cada dia mais sobrecarregado, mais sensibilizado, em estado de verdadeira anafilaxia.

A civilização, por si só, não é causa de loucura, mas um conjunto de circunstâncias faz com que o grupo dos psicopatas erosça paralelamente com ela, arrastando consigo os fronteiriços das psicopatias, prontos a se incorporarem no grupo central, porém suscetíveis de permanecerem na legião dos normais, quando afastados a tempo de se desviarem para o lado bom, na encruzilhada do caminho.

Só a Higiene Mental bem compreendida e bem exercida é capaz de semelhantes benefícios sobre as hostes dos nervosos que se vêm avolumando há muito tempo.

Agiando por intermédio da Eugenia, no sentido de impedir as uniões entre tarados, com o exame pré-nupcial; fazendo a higiene da procriação, a higiene da gestação, a higiene da erupção, resta-nos a propaganda contra os toxicos, que só é eficaz através da educação do povo e não pode ser feita nos gabinetes de consulta apenas.

Um dos mais conspícuos membros de uma sociedade de Higiene Mental, num trabalho sobre o problema do alcoolismo, declarou e fundamentou, cabalmente, que o alcoolismo não provém do alcool.

E' na educação que se funda todo o trabalho de Profilaxis Mental e de Higiene Mental.

E' na educação que se aplicam os preceitos de normalização dos hábitos que por si só constituem as bases da verdadeira Higiene Mental.

Foi essa a tecla mais batida da melodia que se tocou durante o 1º Congresso Internacional de Higiene Mental, reunido em Washington, em 1930, e que tivemos a ventura de assistir como representante oficial do Brasil.

Entre cerca de três mil e quinhentos membros, interessados nos problemas de Higiene Mental, e perante delegados de cincocentas e tres países, então recebidos pelo Presidente Hoover, foram debatidas as mais variadas questões de delinquência e dependências, que são as razões da Higiene Mental.

Ela merece a consideração de todos porque os seus preceitos conduzem ao bem estar da humanidade. Se em nome da higiene corporal se ditam leis que dirigem usos e costumes, que regem até as próprias religiões, que se não deve fazer em nome da Higiene Mental que aspira à saúde do corpo e do espírito tanto individual como social?

Urge pesquisar e impedir os fatores da degeneração mental e através da Eugenia, da Puericultura, da Educação, procurar atingir a um estado de relativa saúde do corpo e do espírito na legítima realização da Higiene Mental.

A êle, pois, a esse grande ideal!

1933.

# La doctrine philosophique et pédagogique de Rabelais

CONFERÊNCIA PROFESSADA NA ACADEMIA DE CIENCIAS DE EDUCAÇÃO,  
PELO SR. CAMILLE AUDIGIER

A Monsieur Fernando de Magalhães, recteur de l'Université de Rio, en respectueux hommage.

Mesdames et Messieurs,

Il est indispensable, avant de se livrer à une étude pleine de périls sur la doctrine philosophique et pédagogique de Rabelais — issu de la "rhétorique" verbeuse du Moyen-Age et précurseur de l'"Humanisme" réfléchi de la Renaissance — de faire l'esquisse rapide et prudente, de cette période d'évolution.

## NAISSANCE DE L'HUMANISME.

C'est une maigre science que celle du Moyen-Age, où l'on cherche surtout à s'assimiler Aristote dans des ouvrages (Charles Langlois en a fait un judicieux résumé) dont la pauvreté déconcerte.

N'oublions pas, cependant, qu'au 13<sup>e</sup> siècle, un franciscain d'Oxford, Roger Bacon, sut tirer un parti étonnant des œuvres d'Aristote. Roger Bacon s'intéressait à tout: chimie, physique, mathématiques, philosophie, théologie, astronomie, médecine, etc., etc.

Répugnant à la dialectique creuse, et au respect superstitieux de la tradition, il devint, sans le vouloir, le contradicteur de la pensée ecclésiastique, dont il détermina la farouche résistance au Progrès.

L'Inquisition avait fini par devenir une administration régulière de la Justice de l'Eglise. Elle était armée des droits les plus absous, dont elle usait sans appel.

Mais si ses procédés indignent à notre époque, on doit reconnaître qu'ils répondent à l'esprit du temps, où l'on ne discutait pas le principe, mais où l'on reprochait simplement les excès du Saint-Office.

Certes, l'Inquisition réduisit le nombre des hérétiques, mais elle contribua surtout à renforcer l'influence du Pape et à le faire accepter comme source unique de la Justice, de la Doctrine et du Droit.

Cependant, si l'esprit laïque a déjà pointé dans les gouvernements de Philippe-Auguste et de Philippe le Bel, l'Eglise, à qui appartient l'Université, conserve toujours le privilège d'intervenir, quand il lui plaît, dans la vie de l'Etat aussi bien que dans celle de l'individu; et ses clercs, même criminels de droit commun, ne relèvent que d'elle-même.

La règle du célibat, contre laquelle ironisera Rabelais, après tant d'autres, ne tend pas moins que tout le reste à éléver le clerc au dessus de la nature humaine et à laisser croire que son ordination en fait un être d'exception.

Très humble lorsque l'apparence d'humilité lui sera indispensable, il sera rempli d'un tel orgueil intérieur que l'évêque Honorius d'Autun pourra écrire: "*Le dernier des prêtres vaut mieux qu'aucun roi.*"

Le bas-clergé, tant régulier que séculier, était cependant recruté dans le peuple, d'où ne lui on était venue aucune lumière sacerdotale. Il savait souvent à peine lire. Cependant, il commença à s'instruire à partir du 14<sup>e</sup> siècle, et le progrès devint réel au temps de Rabelais.

Pour le haut-clergé, si son recrutement était, au début du Moyen-Age, vicieux par la *simonie*, l'achat pur et simple d'une croix ou d'un mitre, il l'était aussi par l'habitude des seigneurs peu fortunés, de easier avantageusement les cadets de famille. Comment s'étonner, en ce cas, du grand nombre de prélats batailleurs, ayant davantage souci de guerroyer que de se sanctifier eux-mêmes?

"Il y a tellement de bouviers entrés dans les ordres, pour y parasser, que bientôt, écrit le troubadour Anselme, en 1427, il y aura plus de prêtres que de bouviers."

Il faut cependant les faire vivre, tous ces "clergaux". D'où, après les dîmes, le trafic des choses saintes, la vente des pénitences et l'exploitation de la terreur des mourants devant l'au-delà.

Une grande abbaye devient un centre de rapport, tout comme un gros château, et les moines font effort pour se soustraire à la juridiction de leur évêque, afin de se placer sous celle du pape, dont ils renforcent ainsi l'absolutisme.

Empressons-nous d'ajouter que cet absolutisme pontifical, dont Rabelais nous fera de piquants tableaux, tenait encore à la justice spéciale du Haut-clergé, à son luxe, et aux édifices somptueux dont il entreprenait la construction.

Je passe sur les flottements inévitables, d'incertitudes et de luttes. Je ne dirai rien sur la "fameuse" Captivité de Babylone, (plus simplement, le séjour des papes en Avignon) où la Cour Pontificale ne donna pas toujours le

meilleur exemple, et j'arriverai, tout de suite, au temps de Rabelais, où la Curie est maîtresse sans contrôle de toute la chrétienté. L'Eglise, malgré les scandales de Paul II, Sixte IV, Innocent VIII, et surtout Alexandre VI (Borgia) (dont chacun dépasse le précédent par ses vices publiés), supporte tous les échos, et l'Inquisition surveille les fidèles qui refusent la taxe de chancellerie de 1510. Le carme Coneete, qui ose parler contre la Curie, est jugé comme hérétique et brûlé. Tel avait été le cas de Savonarole, l'illustre dominicain, pendu puis brûlé, par ordre d'Alexandre VI.

En 1498, la bulle *PASTOR AETERNUS*, proclame, sous l'influence du trop célèbre Torquemada, que le pape, étant le maître absolu, l'Eglise, et, par conséquent, l'Université, reste son humble servante.

Au concile de Latran (Xbre 1516), Léon X affirme sa souveraineté sur tous les Conciles, et fabrique des textes pour étayer son autorité.

Désormais, les princes n'ont qu'à traiter avec Rome — ce que fait François I<sup>e</sup> en 1516. Et les papes, dédaignant la Réforme, pour s'occuper de Grande Politique, ne voient pas qu'en Allemagne, J. Huss, de Wielef, J. de Wesel, rejettent les indulgences, la messe, les jeûnes, les pèlerinages, les vœux monastiques, toute l'armature de la piété romaine, l'intercession de la Vierge et celle des Saints.

La prise de Constantinople par les Turcs, dont les érudits émigrèrent en Italie; l'invention de l'imprimerie, vulgarisant la Bible, les livres et les idées; les invasions de l'Italie par Charles VIII, Louis XII et François Ier, en révélant les artistes de la péninsule; et enfin les découvertes maritimes, en élargissant l'horizon des hommes et en modifiant l'idée qu'ils avaient de la forme de la terre, les inclinèrent à penser que les conceptions moyennâgenses se mouvaient dans un cadre bien étroit.

Peu-à-peu, l'Expérience reprenait la place de l'Autorité. C'était vers la Vérité Humaine, non plus vers l'explication de la Vérité Divine, que les études s'orientaient. En face de la Foi Chrétienne, la Philosophie Antique tentait un formidable effort.

C'était la renaissance de l'Humanisme, permettant à l'italien Laurent Valla, dès 1465, d'étaler, dans son livre fameux: *DE VOLUPTATE*, une horreur vioureuse de la continence chrétienne, de la virginité, gardée par superstition et non par religion.

En 1471, Beccadilli prêche, lui aussi, la pleine émancipation de la chair. Le Pape interdit son livre, maints théologiens le résistent et lui procurent ainsi une énorme diffusion.

La plupart des Humanistes ont cependant bien soin de déguiser la façade sous une invocation liminaire à Dieu, à la Vierge ou aux Saints, mais chez tous, l'irrévérence du fond est absolue.

Marcil Ficin, en 1499, champion du Christianisme, prétend lutter contre le matérialisme d'Averroès, mais il admire Savonarole, le martyr, et rend hommage à Platon.

Pie de la Mirandole, pénétré de néo-platonisme, cherche le lien entre sa foi et l'esprit moderne. La voie est toute tracée. Rabelais n'a qu'à la prendre et à l'éclairer avec l'incomparable flambeau de son génie.

L'incohérence, le trouble règnent en haut lieu. Si Eugène IV poursuit Laurent Valla, Nicolas V le pourvoit d'une chaire à Rome. Si Innocent VIII oblige Pie de la Mirandole à une fuite rapide, Alexandre Borgia, qui a brûlé Savonarole, l'innocente.

Voici Thomas Morus en Angleterre; voici Erasme en Hollande, dont les ADAGES venaient d'inonder tous les esprits des grâces de l'Antiquité.

En France, voici Rabelais, qui, de Lyon où il vient d'être nommé médecin à l'Hôtel-Dieu (Xbre 1532) adresse à Erasme la fameuse lettre: BERNARDO SALIGNACO, où éclate, en termes magnifiques, son admiration pour "le plus grand savant de son temps"; Rabelais, qui proclamait la dignité de l'action libre et de la tolérance, et professait que la plus grande "hôtesse" du monde était "qu'il fut gouverné au son d'une cloche, et non audiet du bon sens et de la raison."

En 1523, la théorie héliocentriste de Copernic, donnée cependant comme prudente hypothèse, marqua le départ de l'astronomie. L'Eglise, qui ne pouvait accorder les miracles de la Bible avec le mouvement des astres, s'affola. Où loger Dieu, si les planètes circulent dans l'espace? Quelle distinction sépare l'Univers et Dieu, si l'Univers est infini comme Dieu? Où placer l'Enfer, où situer le Paradis?

Voici enfin qu'apparaît le plus prodigieux génie de la Renaissance, Léonard de Vinci. Il contrôle tout, même les Evangiles, et l'Eglise le reconnaît pour son plus terrible adversaire. La Sorbonne fera front contre l'Humanisme.

Si l'irrésolu François Ier essaie de réagir contre l'Université, en créant quatre "professeurs royaux", germe du Collège de France, l'éducation des théologiens repose exclusivement sur une étude de la Bible, indifférente aux textes, toute de surface et de forme, logomachique et stérile, cristallisée et désuète.

#### LA RÉFORME ET LES JÉSUITES.

On voit tout de suite que c'est de l'Humanisme que naquit la Réforme, mais j'ajouterais que si tous les Humanistes ne furent pas forcément protestants, ils aspiraient tous à une religion qui se justifiait par leur propre expérience.

L'Inquisition, sentant le sol se dérober, ne réclame plus qu'une orthodoxie apparente. L'hérétique vertueux monte au bûcher, mais l'orthodoxe corrompu se confesse et paye.

Le commerce des Indulgences fait scandale. L'aumonier royal d'un couvent de Lyon, un docteur en Sorbonne et un évêque, font apparaître une jeune religieuse qui s'est enfuie, et provoquent ses aveux à cent lieues de distance. Elle parle du purgatoire, que d'ont obtient par des Indulgences. L'histoire fait le tour de la France, et profite formidablement aux intéressés — car malgré tout, la piété reste vive.

Lorsque Luther prit son départ sur cette question des Indulgences, il posait le problème du Pontificat, et obligeait à revenir à la chrétienté sans Pape. Le Pape releva le gant. De leur côté, les Réformateurs se sentant incapables de se débarrasser par le célibat du problème posé par le dérèglement du clergé, remirent en honneur le mariage des prêtres, du début de l'Eglise.

L'Eglise résista, et perdit ainsi une partie notable de ses propres troupes.

Je ne veux pas faire ici l'histoire des courants provocateurs des guerres religieuses. Je dirai simplement, selon l'expression de Nietzsche, qu'ils frappèrent le christianisme "d'hémiplégie", brisèrent l'unité catholique, et, malgré leurs efforts, s'éparpillèrent en une foule de sectes singulières.

Les Jésuites, dont l'ordre fut fondé par Ignace de Loyola, en 1541, s'adaptèrent merveilleusement à la lutte.

Soumis à une discipline inexorable ("perinde ac cadaver") ils firent face partout avec une compétence admirable. Ils ménagèrent les préjugés et les superstitions, enseignèrent dans les Universités, peuplèrent les Ecoles de leurs élèves, ramenèrent du berceau les brebis égarées, et allèrent faire des prosélytes jusque dans l'Asie et le Nouveau-Monde. Leur influence fut foudroyante. Il y eut à Rome deux Papes, le Pape blanc et le Pape noir; le second, simple conseiller, qui devint souvent maître du premier.

Aussi, lorsque Paul III organisa le Concile de Trente, est-ce aux jésuites qu'il en confia la direction (1545-1563). (Ce Concile, qui crée l'Index, rédigea un catéchisme aux formules nettes, et les famouses Décérétales qui vont si fort alimenter la verve de Rabelais).

Je dirai encore: et vous serez bien étonnés de l'apprendre, si vous ne le savez déjà, que les jésuites abreuverent leurs élèves de formules moyennâgues, les plierent aux pratiques les plus étroites, et acceptèrent, pour ainsi dire, au titre dogmatique, les eroyances aux mages aux sorciers. (*Ch. Guignebert*).

L'Université enseignante était désormais entre leurs mains.

Somme toute, avec leurs procédés bons ou mauvais, habiles ou grossiers, ils luttèrent contre la Réformation, et paralysèrent la vague qui semblait devoir empozer la Science, la Pensée, l'Education, le Pape, l'Eglise, et peut-être même l'Idee de religion.

La situation était désespérée. La Renaissance arriva pour tout sauver, tout recréer. Elle balaya la poussière d'une rhétorique artificielle, d'une littérature morte et releva le génie de la race qui était à son déclin.

C'est à ce moment que Rabelais, après les sérieuses et brillantes études que vous connaissez, (1) écrivit *Gargantua* et jeta, sans en avoir l'air, les bases d'une méthode éducative... révolutionnaire, qu'il compléta dans *Pantagruel*. Méthode tellement révolutionnaire que, depuis quatre siècles, qu'elle arrose l'Humanité, de son flot rendu plus impétueux chaque jour, elle est louangée, acclamée par tous... mais pas encore appliquée...

Comme c'est une méthode péripatéticienne (celle d'Aristote), qui exige de vastes Académies de plein air, sous un ciel aussi élément que celui de la Grèce de l'Italie, ou du Brésil, ce sera peut-être l'Université de Rio qui, soucieuse de se placer à l'avant-garde du Progrès, se réservera, grâce aux Clubs d'une beauté sans pareille légitime orgueil de la Cité — cet honneur immense, dont nous ne saurions encore apercevoir la portée.

#### RABELAIS PREND DES PRÉCAUTIONS.

Il ne faudrait cependant pas croire, mesdames et messieurs, que Rabelais, moine et prêtre, aussi indépendant que possible envers l'Eglise souveraine, et médecin plus irrespectueux que quiconque envers la non-moins puissante Sorbonne, se libérait des plus indispensables précautions.

En effet, brusquement, au retour de son entrevue d'Aigues-Mortes avec Charles-Quint (Juillet 1538), François I.<sup>e</sup> envouté par l'influence occulte des jésuites, avait abandonné sa politique de tolérance à l'égard des réformés.

La plupart des Humanistes, qui avaient manifesté des sympathies pour les Evangéliques, cessèrent leurs railleries. Rabelais, qui était en quelque sorte un personnage officiel, puisque Maître des Requêtes du Roi (fonction purement honorifique d'ailleurs), dût ménager la Sorbonne. C'est pourquoi, en revenant du Piémont avec Guillaume Du Bellay, il expurgea soigneusement l'édition de l'année précédente. L'exemple de Desperriers (l'auteur de cet admirable *Cymbalum Mundi*, où il manifeste l'existence et le droit des philosophes) qui, comme Marot, Robert-Estienne, Dolet, etc., s'était empressé de fuir, lui avait appris que la crainte de la Sorbonne et des théologiens était le commencement de la sagesse.

C'est ainsi que, dans l'édition des deux premiers livres de 1542, déjà publiée en 1537, Maître François supprima plusieurs passages hardis, mais surtout opéra des substitutions de mots, destinées à masquer ses attaques

---

(1) Conférence du 20 Juillet.

contre l'Eglise et la Sorbonne. Il cacha, sous des expressions plus comiques, ce qu'il avait osé exprimer ouvertement dès les premières éditions.

Exemple: Grandgousier dit à son fils: "ces premiers jours, je te ferai passer docteur en Sorbonne, car tu as de raison plus que l'âge". Dans l'édition de 1542, il dit: "je te ferai passer docteur en gaie Science."

Partout où il a mis *Sorbonne* et *Théologiens*, Rabelais remplace ces mots par des équivalents:

"L'opinion de Gargamel pouvant traire de ses mamelles 1454 pipes de lait, a été proclamée "par la Sorbonne, — scandaleuse". Dans l'édition de 1542, il écrit: "mamalement — escandaleuse".

"Le lieu auquel convint le peuple tout foltré fut Sorbonne". "Nesle" remplace "Sorbonne".

"L'acte Sorbonne" devient "l'acte tenu chez les Mathurins".

Chapitre XX: "Comment Janotus eut procès contre les Sorbonnistes", devient: "contre les autres Maîtres". "Sorbonicoles" devient "Magistres".

Chapitre XXI: "Les professeurs sorbonagres" sont remplacés par "professeurs sophistes".

"Chopiner, boire théologalement", devient: "chopiner sophistiquement".

"Le Liripipion théologal de Maître Janotus", devient: un "Liripipion à l'antique".

Chapitre XVII: ou lieu de: "les nations estrangères s'esbaudissent de la patience et de la stupidité des Roys de France"; il supprime "stupidité".

"Grandissimes clercs" est remplacé par "savant homme", et la plaisante kyrielle: "Sorbonagres, sorbonants, sorbonigènes, sorbonicoles, etc... est supprimée etc., etc., etc.

Comme tous les humanistes traitaient couramment la Scolastique de Sophistique, ces substitutions n'avaient qu'une seule signification: ne pas heurter ouvertement les théologiens. On jugera donc de l'indignation de Rabelais lorsqu'il apprit que son ami Etienne Dolet, à son insu, venait de réimprimer ses deux livres dans le texte primitif. Il rompit avec lui, et, dans la préface d'une nouvelle édition, l'accabla d'injures.

En 1545, par un coup d'audace inouï, il rejette son pseudonyme d'Alcofribas Nasier, et se met sous la protection directe de François I<sup>e</sup>. Bien lui en prit, puisque l'année 1545 est celle des massacres de Mérindol, de la Coste, et de Cabrières. Robert-Etienne et Marot, avaient prudemment quitté la France, mais Dolet fut pris, pendu, puis brûlé Place Maubert, à Paris.

Rabelais, on le sait, possède de puissants appuis, car le Roi, ayant lu son livre, auquel il a pris un vif plaisir, il peut désormais braver la Sorbonne.

Il me semble indispensable de dire ici pourquoi Rabelais entra dans les

Ordres. Il l'a expliqué lui-même dans le 4.<sup>e</sup> livre: "Quand dans quelque noble maison, il y a trop d'enfants, soit mâles, soit femelles, de sorte que si chacun recevait sa part de l'héritage paternel, (comme la raison le veut, la nature l'ordonne et Dieu le commande), les biens de la maison seraient épuisés, les parents se déchargeant des enfants en les faisant clergaux".

#### SON ÉDUCATION.

C'est à la Baumette, dans un couvent de franciscains, vulgairement appelés Cordeliers, qu'il fut novice, et où, paraît-il, il aurait suivi les Cours qui devaient en faire un clerc de la Faculté d'Angers.

Comme beaucoup d'adultes, comme Erasme, il prit en aversion ses premières études dans ce couvent de moines exagérément ignorants et autoritaires, et c'est par la caricature qu'il en fit, que nous les connaissons.

Pareil au jeune Gargantua, sous la discipline des régents théologiens, il apprit le latin dans le traité en prose où *Donat d'Ælius Donatus*, dans les *Parts* (livre des 8 parts du Discours), dans le *Quidest*, dans le *De modis significandi*, dans le *Doctrinale puerorum*, dans *Ugolio*, et dans son *Liber derivationum*.

Comme tous les jeunes clercs de son temps, il fut, dit Mr. Plattard, dressé à la civilité puérile et honnête par le *Facet*, qui recommandait de ne pas se moncher à la nappe, et de ne pas se eurer le nez avec ses doigts.

Il apprit par cœur le: *De moribus in mensa servandis*.

Pour le former aux bonnes mœurs, on lui fit réciter les distiques du *Catonet* (*Liber Catonis*), fameux recueil du III.<sup>e</sup> siècle, attribué à Caton le Censeur; et aussi le *Traité des quatre vertus ordinaires* que son auteur, Albéric de Rosa, évêque portugais du VI.<sup>e</sup> siècle, avait recommandé en l'imputant à Séndique. Le *Théodolet* attribué à tort à Théodolus, évêque de Syrie, au V.<sup>e</sup> siècle, lui-exposa comment la mythologie concordait avec l'histoire sainte.

Le *Liber parabolaram*, composé au VIII.<sup>e</sup> siècle par Alain de Lille, docteur de l'Université de Paris, lui fournit encore un contingent notable de distiques et de quatrains moraux pour les exercices de sa mémoire.

.. Dans le Chapitre XIV, de Gargantua, il se moquera plus tard de ces manuels surannés, instruments de torture propres à "abâstardir les natures heureusement douées".

Humaniste, il prendra en pitié ses premiers maîtres de latin, et, comme l'italien Laurent Valla, tiendra pour des ignorants ceux qui écrivirent sur la latinité après Donat. Comme sa mémoire est prodigieuse (à moins qu'il n'ait conservé ses livres et cahiers monacaux) il mêlera à ses propos familiers, ici des bribes du *Catonet*, ailleurs une des facéties traditionnelles accrochées à une citation du *Liber Thobias*.

Il gardera aussi l'empreinte. Mr. Gilson, auteur de "Rabelais Franciscain", a découvert dans le texte des trois premiers livres, un nombre considérable de réminiscences sur la philosophie scolaire, qu'il a commentées avec talent et précision..

Des divers systèmes de philosophie erées par la scolastique médiévale, deux seulement restaient en faveur à la fin du XV<sup>e</sup> siècle: le *Tertianisme* de Guillaume d'Ocean et le *Scottisme*, conçu par le franciscain Duns Scott, qui faisait autorité dans les couvents de son ordre. A vrai dire, on ne l'étudiait pas dans son propre texte, mais dans celui de ses commentateurs, Brulefer et Tatet. C'est dans ces livres que Rabelais s'initia à la philosophie scolaire, mais ne tarda pas à tourner cette discipline en ridicule et à bafouer les Scottistes: *Barbonillamenti Scotti*, de toutes les sottises que dénoncent les Humanistes.

Malgré tout, c'est à la tradition scolaire, qui faisait de l'argumentation l'exercice scolaire par excellence, et l'épreuve décisive du savoir, qu'il devra la virtuosité de sa dialectique, son goût du paradoxe et sa joie malicieuse à vaincre la raison et le bon sens par le raisonnement.

Il faut encore remarquer que, dans son premier livre de Pantagruel, très vraisemblablement écrit avant Gargantua, Rabelais a conté de nombreuses mystifications, dont la plupart ont pour cadre la vie universitaire, à Paris, où il séjourna vers 1528, dans le logis qu'il assigne à Pantagruel: Hotel Saint-Denis, rue St-André des Arcs, qui était précisément le séjour des Bénédictins (il appartenait alors à leur ordre) élèves en Sorbonne.

Les mystifications universitaires sortent du cadre des traditions populaires. Elles ne sont intelligibles que pour les clercs: telle la rencontre de l'écolier limousin, dont je vous parlerai plus loin; le catalogue de la librairie St-Victor, caricature et parodie des livres scolastiques, dont je viens d'énumérer une infime partie, etc., etc. Mais il est un chapitre sérieux, admirable d'un bout à l'autre: "La lettre de Gargantua à Pantagruel, étudiant à Paris" (chapitre VIII).

C'est le cri d'enthousiasme, c'est comme l'allegra de délivrance d'un humaniste, au spectacle de la restitution des bonnes lettres et c'est aussi l'amorce d'un programme de pédagogie encyclopédique.

De même, l'humaniste se révèle encore dans l'épisode qui ridiculise les théologiens de la Sorbonne, en la personne de Janotus de Bragmardo; la satire de certaines formes de piété populaire: pèlerinages, culte des saints, croyance à la méchanceté de quelques uns d'entre eux, producteurs de maladies, etc., etc. A ce tableau satirique, s'oppose l'idéal de Rabelais et des Humanistes. C'est l'éducation de Gargantua, sous la discipline de Ponocrates, et le fameux épisode de l'*Abbaye de Thélème*, où il s'insurge, par l'esprit de sa propre règle, contre l'ascétisme chrétien.

#### QUELQUES TEXTES

Voici la fameuse harangue du théologien Janotus de Bragmardo, venant

réclamer à Gargantua les cloches de "Notre-Dame" dont celui-ci a fait les sonnailles de sa jument. (Edition de 1837, *Satire Sorbonicole*).

"Maître Janotus, tondu à la Césarine, vêtu de son liripipion théologal et l'estomac bien antidoit de Coudignac de four et d'eau bénite de cave, se transporta au logis de Gargantua, touchant devant soi trois veaux à rouge museau, et traînant après cinq ou six maîtres inertes et bien crottés."

Je glisse sur le détail, mais je dois vous faire admirer au passage cet échantillon, merveilleusement caricaturé par Rabelais, du style théologien, mêlant tout, confondant tout, et cependant soigneusement étudié:

"Si nous avions nous, de ceux de Bourdeaux en Brie qui les voulaient acheter pour la substantifique qualité de la complexion élémentaire qui est intronifiquée, en la terrestreté de leur nature quidditative, pour extraner les hâlots et les turbines sur nos vignes, vraiment non pas nôtres, mais d'ici auprès. Car si nous perdons le piot, nous perdons tout sens et loi". (*Les daïstes d'aujourd'hui ont du copier ce modèle*).

Puis:

"Si vous nous rendez, nos cloches, à ma requête, j'y gagnerai dix pans de saucisses et une bonne paire de chausses qui me feront grand bien à mes jambes. Ha! par Dieu! Domine, une paire de chausses est bon, et vir sapiens non abboreit can.

"Ha! Ha! Il n'a pas de paire de chausses qui veut. Je le sais bien quand est de moi. Avisez, Domine: Il y a 18 jours que je suis à matagraboliser cette belle harangue. *Redditio quae sunt Cesaris Cesari, et Dei Deo. Ibi jacet lepus.* Par ma foi, Domine, si vous voulez souper avec moi in camera, par le corps-Dieu, charitatis, nos faciemus bonam cheram.. *Ego occidi unum porcum et ego habet bono vino.* Mais de bon vin on ne peut faire de mauvais latin. Or sus, de parte Dei, date nobis clochas nostras. Tenez, je vous donne, de par la Faculté, un sermon de utino que, utinam, vous nous baillez nos cloches. *Vultis etiam pardonnos.*

"*Per Dicim vos habetis et nihil payabilis.*

O monsieur, Domine, clochi dona minor nobis! Si votre jument s'en trouve bien, ainsi fait notre Faculté, *quae comparate est jumentis insipientibus et similis facia eis.* *Psalmus nescio quo.* Ça, je vous prouve que vous me les devez bailler. *Ego sic argumentor: Omnis clocha in clocherio, clochando clochativo, clocharo facit clochabiter clochanites, Parisius habet clochas.* Ergo, gluci ha! ha! ha! O'est parler cela! Et il ne me faut plus dorénavant que bon vin, bon lit, le dos au feu, le ventre à table et l'écuelle bien pleine. Hay, Domine! je vous prie, *in nomine patris et filii et spiritu sancti, amen,* que vous rendez nos

cloches! Et Dieu vous garde de mal, et Notre Dame de Santé, qui vivit et regnat per omnia secula seculorum. Amen."

Dans un tout autre genre, — satire d'une forme spéciale de la piété populaire et du culte des Saints, voici quelques bribes du noble discours que Grandgousier tint aux pèlerins:

"Voire qu'alliez vous faire à St-Sébastien? — Nous allions, dit Lasdaller, lui offrir nos vœux contre la peste. — Oh! pauvres gens, estimatez-vous que la peste vient de St-Sébastien? — Oui, vraiment, nos prêcheurs nous l'affirment. — Oh! dit Grangousier, les faux prophètes vous annoncent-ils de tels abus? Blasphèment-ils en cette façon les justes et saints de Dieu, qu'ils les font semblables aux diables, qui ne font que mal contre les humains, — comme Homère écrit que la peste fut mise au pays des Grecs par Apollo, et comme les poètes feignent un gros tas de mauvais Dieux aux malfaisants? Ainsi prêchait, à Sinays, un caphard, que St-Antoine mettait le feu aux jambes, St-Eutrope faisait les hydropiques, St-Gildas les fols, St-Genou les goutteux. Mais je le punis en tel exemple, quoiqu'il m'appelât hérétique, que, depuis ce temps, aucun caphard n'ose entrer en mes terres. Et m'ébahis si votre roi laisse prêcher par son royaume tels scandales. Car, plus sont à punir que ceux qui, par art magique ou autre engin, auraient mis la peste par le pays. La peste ne tue que le corps, mais tels imposteurs empoisonnent les âmes.

"Allez-vous en donc, pauvres gens, au nom de Dieu le créateur, lequel vous soit en guide perpétuel. Et dorénavant, ne soyez faciles à ces fatigants et inutiles voyages. Entretenez vos familles, travaillez chacun en son métier, instruisez vos enfants, et vivez comme vous enseigne le bon apôtre St-Paul. Ce faisant, vous aurez la garde de Dieu, des anges et des saints avec vous, et il n'y aura peste ni mal qui vous porte nuisance."

Puis, Gargantua leur fait prendre un repas, et les pèlerins de soupirer: "Oh! que heureux le pays qui a pour seigneur un tel homme! Nous sommes plus édifiés et instruits par ces propos que par tous les sermons qui jamais nous furent prêchés en notre ville!"

Et le mot de la fin :

"C'est, répondit Gargantua, ce que dit Platon: Que les républiques seraient heureuses quand les rois philosopheraient, ou quand les philosophes régneraient!"

Arrivons maintenant, ou plutôt remontons à la ridicule méthode éducative dont Gargantua, sous Jobelin le Sorbonagre tirait si peu de profit, puisque, comme le constatait son père Grandgousier, "il devenait fou, tout rêveux, et rassoté":

"Et Philippe des Marais, Vice-Roi de Papeligosse, lui disait que mieux

lui vaudrait rien apprendre que tels livres sous tels précepteurs, car leur savoir n'était que "bâterie"."

Il lui conseille de prendre un jeune homme, Eudémon, âgé de seize ans, qui compte deux années d'études avec les méthodes nouvelles. Grandgousier consent. Eudémon arrive et demande permission de faire un proposition à M. Philippe des Marais."

"Et commença, le regard assis sur Gargantua, à le louer, à le magnifier. Premièrement, de sa vertu et de ses bonnes mœurs; Secondement, de son savoir; Tiercement, de sa noblesse; Quartement, de sa beauté corporelle. Et, pour le Quinte doucement l'exhortait à révéler son père en toute observance, lequel tant s'étudiait à le bien faire instruire; enfin le prisa qu'il voulut le retenir pour le moindre de ses serviteurs."

"Cela fut si gentiment dit, avec gestes appropriés, que "Le pauvre Gargantua se mit à pleurer comme une vache, et se cachait le visage de son bonnet; et ce ne fut possible de tirer de lui une parole, non plus qu'un pet d'un âne mort. Grandgousier fut tant courroucé qu'il voulut occire Jobelin. Il le fit payer, "chopiner théologalement", et l'envoya à tous les diables; puis, sur le conseil de Philippe des Marais, donna son office à Ponocrates, pédagogue d'Eudémon."

Ponocrates accepte cette fonction, mais auparavant, il veut savoir "par quels procédés ou méthodes, et si pendant longtemps, ses anciens précepteurs, Sorbonagres l'avaient rendu tant fat, niais et ignorant."

J'abrège l'explication de l'élève Gargantua, à cause de certaines expressions, admissibles au Moyen-Age seulement, et je vais vous lire la partie maîtresse de cette impayable satire de l'éducation qu'il veux réformer.

"Donc, s'éveillait entre huit et neuf heures, fut jour ou non, puis se gambayait, penadait et paillardait parmi le lit quelque temps, pour mieux esbaudir ses esprits animaux; s'habillait selon la saison, se peignait du peigne d'Alamin, c'est à dire les quatre doigts et le pouce. Car ses précepteurs disaient que se peigner laver et nettoyer autrement était temps perdu.

"Puis fiantait, pissait, etc., etc., et déjeunait pour abattre la rosée et le mauvais air: belles tripes fines, belles carbonnades, beaux jambons, belles ca-pirotades et force soupes de premier bouillon."

Sur quelques observations de Ponocrates, il répondit que la santé est de boire de bon matin:

"Le matin n'est point honneur,  
Boire matin est le meilleur."

"Après ce bon déjeuner allait à l'église, où on lui portait un bréviaire pesant onze quintaux. Là, entendait 26 ou 30 messes. Cependant, venait son diseur d'heures empaletoqué et sentant fort le sirop vignolet. Avec lui, mar-

monnait toutes ses kyrielles, et tant curieusement les éplichait qu'il n'en tombait au lendemain huit heures."

"Il étudiait une demi-heure en pensant à son dîner. Urinait, prenait place à table et commençait son repas par quelques douzaines de jamibons, de langues de boeuf, de boutardes, d'andouilles, etc., etc., cependant que ses gens lui jetaient moutarde à pleines pallerées, puis buvait un horrifique trait de vin blanc pour lui soulager les rognons. Puis mangeait, buvait, tant que le ventre lui tirait.

"Puis il jouait, (la série des jeux en compte plus de 200) puis convainait boire quelque peu, puis dormir, puis, éveillé, allait boire vin frais mieux que jamais."

Ponocrates lui ayant fait observer que c'était une mauvaise hygiène, d'ainsi boire après dormir, — "C'est, répondit Gargantua, la vraie vie des pères, car de nature, je dors salé et ce dormir m'a valu autant que le jambon!"

"Puis marmottais patenostres et, déclinant de la tête, j'allais jouer avec les voisines. Au retour, j'allais en cuisine, soupais, buvais, puis allions voir les dames d'entour, et après collations et petits banquets, allions dormir jusqu'au lendemain 8 heures."

Ponocrates ayant médité sur cette vicieuse manière de vivre de Gargantua, "commença par le purger, pour lui nettoyer toute altération du cerveau et oublier tout ce qu'il avait appris sous ses anciens précepteurs".

Et voici enfin sa méthode, qu'il exagère à dessein, et où, comme toujours, Rabelais cache la vérité sous le badinage.

"Puis il l'introduisait en compagnie de gens savants qui stimulaient son désir d'étudier. Lever à quatre heures du matin, aucune minute de perdue, car tandis qu'on le frottait, le jeune Anagnostes lui lisait hautement et clairement une page de la Bible. Puis allait aux lieux secrets, où son précepteur lui expliquait les passages les plus difficiles de ses lectures. Considérant le ciel, ils constataient le point du soleil et de la lune.

"Puis, habillé, peigné, etc., on lui répétait les leçons de la veille; il les disait par cœur, puis pendant deux ou trois heures, on lui faisait lecture.

"Après, jeux en pleine liberté, cessant lorsque l'on était fatigué, changeait de chemise, se promenait en récitant les leçons, et allait voir si le dîner était prêt. L'appétit venait. Lecture plaisante au début du repas, discussion sur tout ce qui était servi à table, ce qui lui permit très vite de connaître Pline, Athénée, Dioscorides, Pöllux, Gallien, Aristoteles, etc."

"Après la digestion, équitation, avec l'écuyer Gymnastic, sur un roussin, un coursier, un genêt, un barbe, un cheval léger; saut, voltes, lances rompues, anneaux enclavés, etc.; enlevait une selle d'armes, un haubert, acculait un arbre, le tout faisait armé de pied en cap."

"Un autre jour, il s'exerçait à la hache, à la pique, courrait le cerf, le

chevreuil, le daim, le sanglier, jouait à la grosse balle, luttait, courait, sautait, nageait en tous sens, plongeait, jonglait, jetait le dard, la javeline, l'épieu, bandait l'arbalète, affûtait l'arquebuse et le canon, grimpait à une haute tour, sautait à la perche, et, pour s'exercer les poumons, criait plus fort que Stentor. Il faisait des exercices de force avec de gros saumons de plomb, jouait aux barres avec les plus forts, puis, le temps ainsi employé, visitait les arbres et les plantes, harborisait à la mode de Théophraste, Maece, Galien, etc.

"Le dîner était sobre et frugal, seulement pour réfréner les abus de l'estomac; mais le souper était copieux et large. La leçon continuait, bons propos, chants, instruments harmonieux, compagnie des gens lettrés, et, en pleine nuit, étude des comètes, aspects, conjonctions et oppositions des astres.

"Enfin, récapitulation, prière et repos."

Je vous fais grâce du chapitre XXIV: *Exercices variés lorsqu'il pleuvait*: "travail de bottelage, en grange, peinture, sculpture, visite aux fondeurs-orfèvres, horlogers, alchimistes, etc., leçons publiques, répétitions, déclamations, plaidoyers, prêches, puis escrime etc.

"Ainsi, dit Rabelais, fut gouverné Gargantua, et bien que le commencement fut difficile, en la continuation fut tout doux, léger et délectable, que mieux ressemblait à un passe-temps de roi qu'une étude d'écolier."

"Et si à Gentilly, Boulogne, Montrouge, Charenton, Vanves, St-Clou, ils passaient la journée à faire grande chère, cette journée n'était pas perdue, Car, en un beau pré, ils relisaient Virgile, Hésiode, Rustique ou Politian, traduisaient quelques épigrammes et les mettaient en rondeaux français."

Je devrais encore citer le chapitre XVIII de Pantagruel, où Panurge discute par signes avec le célèbre clerc d'Angleterre, Thaumaste, et qui reste une ironie aussi fine qu'aigüe contre les trop prétentieux faux-savants de tous pays, que berne, en se jouant, un spirituel illettré.

Mais il est indispensable, avant de tirer ma conclusion, que je vous lise la fin de la fameuse et admirable lettre de Gargantua à son fils Pantagruel.

Elle tient le chapitre VIII du livre 2 tout entier, et Rabelais nous y apparaît enfin sous son jour véritable — qu'il s'est efforcé, jusque là, de déguiser sous les bouffonneries et les grossieretés joyeuses, de règle à son époque.

"Mais encore que feu mon père, de bonne mémoire Grangousier, eut adonné tous ses soins à ce que je profitasse en toute perfection et savoir politique, et que mon' labeur et mes études correspondent très bien, et que souvent même, je dépassais son désir — toutefois, comme tu sais, le temps n'était pas favorable ni commode aux lettres, comme est le présent, et je n'avais pas les leçons des précepteurs que tu as eus. Le temps était encore ténébreux et scutant l'infélicité et calamité des Gothis, qui avaient détruit toute bonne littérature. Mais, par la bonté divine, je constate que les lettres ont regu un tel perfectionnement, que dès à-présent, je serais difficilement regu

en la première classe des petits grimauds, moi qui, à mon âge viril, étais cependant réputé le plus savant de mon tems.

"Ce que je dis, non pas par jactance vaine, mais pour te donner motif de plus haute tendresse.

"Maintenant, toutes disciplines sont restituées, les langues instaurées: la Grecque, sans laquelle c'est honte qu'une personne se dise savant, l'Hébraïque, la Chaldaïque, la Latine.

"Les impressions tant élégantes et correctes en usage, ont été inventées de mon âge par inspiration divine; mais, comme à contre-fil, l'artillerie l'a été par suggestion diabolique. Tout le monde est plein de gens savants, de précepteurs très doctes, de libraires très fournis, et m'est avis qu'au temps de Platon, de Cicéron ni de Paphian, il était moins commode d'étudier que maintenant. Il ne faudra plus dorénavant, se trouver en compagnie qui ne soit experte en l'officine de Minerve. Je vois les brigands, les bourreaux, les aventuriers, les palfreniers de maintenant, plus savants que les docteurs et précheurs de mon temps.

"Je t'admoneste qu'emploie ta jeunesse à bien profiter en études et en vertus. J'entends et veux que tu apprennes les langues parfaitement; premier, la grecque, comme le veut Quintillien; second, la latine puis l'hébraïque pour les saintes lettres et la chaldéenne et arabique parcelllement. Et que tu te formes ton style, quant à la grecque, à l'imitation de Platon. Quant à la latine, de Cicéron; qu'il n'y ait histoire que tu ne tiennes en mémoire présent, à quoi t'aidera la cosmographie. Des arts libéraux, géométrie, arithmétique et musique, je t'en donnai quelque goût quand tu étais encore petit. Poursuis le reste et, d'astronomie, sachez-en tous les canons.

"Laisse-moi l'astrologie comme abus et vanités. Du droit civil, je veux que tu en saches par cœur les beaux textes et me les confères avec philosophie.

"Qu'il n'y ait mer, rivière ni fontaine dont tu ne connaisses les poissons; tous les oiseaux de l'air, tous les arbres, arbustes et fruitices des forêts; toutes les herbes de la terre, tous les métaux cachés aux ventres des abysses; les pierreries de tout l'Orient et Midi, que rien ne te soit inconnu!"

Il l'engage ensuite à étudier la médecine, l'anatomie, l'Ancien et le Nouveau Testaments, à respecter Dieu, et il termine:

"Ne mets ton cœur à vanité, car cette vie est transitoire, mais la parole de Dieu demeure éternellement. Sois serviable à ton prochain, et l'aime comme toi-même. Révère tes précepteurs, fuis les compagnies des gens auxquels tu ne veux pas ressembler, et ne regois pas en vain les grâces que Dieu t'a données.

"Et quand tu connaîtras que tu as tout ce savoir, retourne vers moi, afin que je te voie, et te donne ma bénédiction avant de mourir."

En vérité, mesdames et messieurs, il n'est rien de plus émouvant que cette

lettre, où nous apparaît enfin, avec la belle âme de M<sup>e</sup>. François Rabelais, fils respectueux d'un père bien-aimé, la pédagogie, si nouvelle et si hardie, de ce génial précurseur. C'est une perle, dont l'incomparable orient repose notre esprit et captive notre pensée.

Enfin, lisons ensemble une partie de la fameuse inscription de l'Abbaye de Thélème. Elle est écrit en rimes dites "équivoques" et rimes "batelées", répétées à l'hémistiche — acrobaties poétiques, tours d'adresse littéraires, plutôt que poésie véritable.

FAIS CE QUE VOUDRAS!

"Cy n'entrez pas, hypocrites bigots, vieux matagots, marmiteux boursoufflés:

Torecous, badauds, plus que n'étaient les Goths,  
Ni Ostrogoths, précurseurs des magots,  
Hères, engots, cafards empantouflés,  
Gueux mitouflés, frappards écorniflés,  
Bouffis, enflés, Fagoteurs de tabus; (quocelles)  
Tirez ailleurs pour vendre vos abus!

Vos abus méchans  
De méhanceté;  
Et par fausseté  
Troubleraient mes chants,  
Vos abus méchants.

Cy n'entrez pas, machefains, praticiens,  
Clercs, basochiens, mangeurs du populaire,  
Officiaux, scribes et pharisiens, Juges anciens qui  
Les bons paroissiens,  
(Les bons paroissiens,

Ainsi que chiens) mettez au espulaire; (cercueil)

Votre salaire est au patibulaire.  
Allez y braire! ici n'est fait excès  
Dont en vos cours on doit mouvoir proœts.  
Cy n'entrez pas, vous, usuriers chichars.  
Quêteurs, lècheurs, qui toujours amassez,  
Grippeminauds, avaleurs de frimas, etc."

Par contre:

"Cy entrez, vous, et soyez bien venus et parvenus, tous nobles chevaliers.  
Cy est le lieu où sont les rêveurs bien advenus; afin qu'entretenus  
Grands et menus, tous soyez à milliers, Frisques, galliers, joyeux plaisants.  
Mignons, en général, tous gentils compagnons.

"Cy entrez, vous qui le saint-évangile, en sens agile, annoncez, quoi qu'en gronde. Céans aurez un refuge et Bastille, contre l'hostile erreur qui tant postille, par son faux style empoisonner le monde. Entrez qu'en fonde ici la foi profonde. Puis qu'en confondre, et par voix et par rôle, les ennemis de la sainte parole.

"La parole sainte jamais en soit éteinte en ce lieu très saint. Chacun en soit ceint; chacune ait enceinte, la parole sainte."

#### LA DOCTRINE DE RABELAIS

Nous en savons assez, désormais, pour juger la doctrine tout entière de Rabelais et, partant, sa théorie pédagogique. Ne voyons nous pas, dans la lettre de Gargantua à Pantagruel, et la fondation de l'abbaye de Thélème, une immense aspiration vers la science universelle, le libre épanouissement de tout l'être, physique et moral?

La discipline de Ponocrates et l'activité de frère Jean, a écrit Gustave Lanson, voila l'âme du livre. La satire n'est que la contrepartie de ces deux conceptions maîtresses qui entraînent la dérision de la scolastique et la haine des moines.

Ces deux premiers livres sont l'idéal d'un homme né dans le peuple, échappé du cloître (où comme Erasme, il avait été brimé de toutes manières), ivre de science et de liberté.

Ils sont imprégnés à la fois des beaux livres de Platon et des Saintes-Ecritures.

Cette doctrine pouvait le mener au bûcher, comme Servet, comme Dolet, mais ce génie puissant savait diriger, déguiser sa puissance. Il construisait patiemment une œuvre fougueuse, souvent retouchée, et, sous l'enveloppe d'un style débridé cachait une pensée pondérée.

Rabelais ne fut pas seulement un helléniste, un médecin, un savant, curieux des anciennes philosophies, mais son programme d'éducation, reste celui du travail et de la raison modernes:

"Dieu est bon et tout puissant et s'exprime dans une nature bonne et toute puissante. Il ne se repent plus devant une création qui est constamment à reprendre. Il n'y a plus de péché originel, car l'homme est bon et ses fins sont bonnes. Le mal est hors de la nature. A Physis, la bonne mère, s'oppose Antiphysis. Toute la métaphysique religieuse tout le rigorisme huguenot sont détruits par cette doctrine hardie. C'est une révolte du bon sens contre des hypothèses qu'il ne saurait comprendre. (Gustave Lanson).

La source profonde du génie de Rabelais, c'est qu'il a aimé la vie, largement, formidablement, comme on pouvait l'aimer dans cette époque de

passions déchainées, où, sans mesure, en toute vitesse, on voulait, partout à la fois, connaître, sentir, jouir.

On pourra dire que dans son œuvre, où se peint l'animalité dans ses fonctions les plus grossières, on chercherait en vain la sentimentalité.

C'est la tradition de son époque qui, pendant cent années encore, ne connaît de la femme, au lieu de la vie affective, que les besoins de la chair et de l'esprit.

Pour lui, il n'y a rien à cacher dans ce qui fait l'ensemble de la vie, car, les fonctions naturelles, comme le reste, concourent à sa perfection.

Nous sommes loin, on de voit, avec cette franche simplicité, des fines et licencieuses gravures du XVIII siècle!

La pédagogie de Rabelais se rattache à ces mêmes idées, et c'est pourquoi, dans ses programmes encyclopédiques il a si profondément exprimé les désirs les plus effrénés de son temps.

"On n'aime pas la vie si on ne sait pas la vivre dans son absolu, et l'homme doit être un homme, magnifiquement."

De quelle joie, vous l'avez entendu, Gargantua salut-il *l'invention de Gutenberg, l'antiquité restaurée, toutes les disciplines restituées*, (souvenez vous son admirable lettre à Pantagruel) et cette manne céleste de la bonne doctrine, dont son fils pourra largement bénéficier. Comme il est heureux de dire qu'en sa jeunesse, sous la saine direction de Ponocrates, il a tenté d'être un homme complet, un sportif qui mène la vie au grand air, et qui, le corps ruisselant d'eau, dans la discipline de ses exercices de force et de souplesse, cite et commente les classiques.

N'est-ce pas ce que vous faites chaque jour, dans les luxueux clubs de votre Capitale, où vous êtes "Rabelaisants" d'instinct, tout comme Mr. Jourdain, qui parlait en prose sans le savoir...

La suprême bêtérie, dit Me. François, est d'abâtardir les bons et nobles esprits par une éducation qui étouffe tout, au lieu de tout développer — comme l'adolescent Gargantua qui, sous les ordres du théologien Jobelin Bridé, "étudiait très bien, sans que rien ne lui profitât".

C'était l'éducation du Moyen Âge, toute en bavardages prétentieux, en discussions, puériles sur les mots.

Cette éducation désastreuse, Rabelais va la remplacer par celle dont, avec l'éblouissant Erasme, il a eu la révélation.

Le Moyen Âge redoutait ce que pouvaient cacher ces langues à la fois nouvelles et anciennes: le grec, l'hébreu, le syriaque. Rabelais, qui les avait étudiées en cachette, avait constaté qu'elles obligaient à chercher, sous le raisonnement et l'expérience, la vérité scientifique, dont le caractère d'absolue rigueur s'oppose à la vérité théologique. Ces langues sont suspectes d'hérésie. Raison de plus pour les vulgariser.

Il substitue encore la composition écrite à la discussion orale, et veut que l'esprit s'ouvre au jeu étincelant des idées, plutôt qu'au cliquetis baroque des mots.

Disons cependant, avec Jacques Boulenger, et ce ne sera pas méchant, que lorsqu'il compose son harmonieux programme d'éducation physique et intellectuelle, pour Gargantua, il ne fait que répéter ce qu'en son temps, les médecins avaient recommandé avant lui.

Les règles hygiéniques de l'Ecole de Salerne, au XIV<sup>e</sup> siècle, telles qu'Armand de Villeneuve nous les a laissées, ce sont, à-peu de choses près, celles qu'il faut lorsqu'elle est ni dérivée, ni comprimée; parceque les gens honnêtes de son temps, les avaient adoptées comme lui.

Son mérite, et il fut immense, c'est d'avoir donné une forme facile à comprendre, à toutes ces tendresses, à toutes ces aspirations.

Sa pédagogie, constate G. Lanson, se ramène à respecter la libre croissance de l'être humain et à lui fournir copieusement toutes les nourritures que réclament pour son développement total, ses appétits physiques et moraux.

On passe de là facilement à sa morale, résumée dans le précepte de Théâtre:

**FAIS CE QUE VOUDRAS**, "parceque la nature est bonne et veut ce qu'il faut lorsqu'elle est ni dérivée, ni comprimée; parceque les gens honnêtes et instruits ont, par nature, un instinct qui les pousse aux faits vertueux, lequel ils nomment: honneur".

Cette théorie est superficielle, scabreuse même, mais elle est l'expression de son immense besoin de sympathie.

Il n'a vu le mal que dans la contrainte et la mutilation de la nature: jeunes catholiques, chaste et monacale, tout ce qui limite l'action — d'accord en cela avec l'italien Laurent Valla, son maître Desperriers, son ami Clément Marot et tant d'autres.

Les moines chantent et prient au lieu de courir à l'ennemi: sottise collective, dont seul l'esprit de leur ordre est coupable. Par contre, Panurge est lâche pendant la tempête: simple poltronnerie individuelle. C'est spécieux.

Il se fait d'optimistes illusions sur la franchise innée de l'homme, et il compte que celui-ci se conduira selon la raison, qui lui apprendra la bonté, la justice, l'amour du travail.

De ce même culte de la vie, sortira la sérénité de l'âme, la douceur envers les êtres et les choses, l'indulgence, la résignation; en un mot: le *Pantagruélisme*: "Vivre en paix, joie, santé, en faisant bonne chère".

Sa philosophie est le matérialisme le plus pur, le plus sain, le plus puissant, une théorie d'art qui englobe la force infinie de la nature.

Mais elle est difficile à préciser en détail, et ne saurait servir de base à une doctrine fixe, car les opinions théologiques de Rabelais, reflet de son époque, politiquement incertaine et troublée, étaient assez variables.

Dans les premiers livres, en effet, il donne le conseil de "lire chaque jour quelque page de la Divine Ecriture et d'aller entendre les harangues des prêcheurs évangéliques, si supérieurs, dit-il, aux sermons des moines ignares".

Un peu plus loin, il énonce une approbation du dogme de la Grâce, dont l'Abbaye de Thélème est la réfutation. Serait-il réformiste?

Le Quart-Livre est Gallican. Il fut publié avec l'intention proclamée de soutenir le Roi contre le Pape, au moment des querelles de la France et de Rome. D'ailleurs, Calvin a couvert d'injures l'auteur de Pantagruel. Celui-ci serait-il donc catholique?

S'il fut partisan de la première Réforme, il devint l'ennemi acharné de la seconde; car le protestantisme, avant Calvin, fut exactement le contraire de ce qu'il allait devenir sous l'influence de l'homme de Genève.

Au début du XVI<sup>e</sup> siècle, tous les humanistes souhaitaient une réforme de l'Eglise. On cherchait à s'évader de cette "bordure de gloses moyennageuses", pour revenir aux textes mêmes.

Si bien qu'à ses débuts, la Réforme, en France, se confond avec la Renaissance. C'est moins une foi religieuse qu'une opinion scientifique.

C'est l'avis de Rabelais; c'est aussi celui de Marguerite de Navarre, qui a tant fait pour les lettrés.

Mais en 1534, on le sait, commencent les premières persécutions. Beaucoup d'humanistes n'ayant pour vivre que leurs bénéfices ecclésiastiques se prennent à réfléchir. Au fur et à mesure que triomphe l'influence de Calvin, vers 1550, la Réforme change de caractère. Ce n'est plus un état d'esprit critique, permettant de lire la Bible comme un livre entre tant d'autres. L'homme de Genève en fait une religion. Brisant avec le libre examen, il construit un dogme.

Pour lui, les humanistes restés fidèles à la première réforme, et, déjà détestés par la Sorbonne, devenaient, d'odieux libertins. Rabelais, qui était de ceux-là, n'eut désormais que haine et mépris pour les "Démoniaques Calvins, imposteurs de Genève". Et c'est dans son Quart-Livre que paraît, en 1552, le fameux épisode de Physis et Antiphysis, qui tend le plus au paganismus de la Renaissance. (Chap. XXXII).

Si bien que M. François, qui fut le contraire d'une âme mystique et d'un esprit religieux, nous apparaît finalement comme un indépendant.

#### CONCLUSION

La gloire de Rabelais n'est pas d'avoir été un homme de science, un penseur sans égal, c'est d'avoir été un artiste incomparable, et l'écrivain le plus doué que la littérature ait jamais connu.

Ses types resteront éternels. Poncetates, dans lequel croyons-nous, il s'est portraituré, c'est le néo-magister, imbu des saines doctrines humanistes.

Picrocholle et Bringuenarilles représentent l'esprit de conquêtes, contre lequel, Rabelais, toujours s'insurgera. (*Dans la lettre de Gargantua à son fils, il déclare que l'artillerie fut inventée par suggestion diabolique.*). Janotus de Braguemardo, Bridoye, Thaumaste, sont d'incorrigibles sorbonards moyenâgeux dont il ironise la prétention dans maintes scènes et surtout celle du langage fignolé avec l'écolier limousin revenant de son cours à la célèbre académie."

"Nous transfêtons la Séquane, dit-il, au délicule et crépuscule; nous déambulons par les comptes et quadrides de l'urbe, nous despumons la verbocination latiale et, comme versimiles amorabonds, captions la bénévolence de l'omnijuge, omniforme et omnigène sexe-féminin, etc..."

Tout cela, pour dire " nous traversons la Seine soir et matin, nous déambulons à-travers les rues, et, avec nos vers amoureux, nous nous conciliions la bienveillance des dames".

Mais il faudrait les citer tous, et ils sont trop. Disons, toutefois, avec tous ses commentateurs, qu'ils nous présentent en Gargantua et Pantagruel le gros bon sens uni à la recherche du bien-être; en Frère Jean, l'indépendance querelleuse, l'esprit frondeur, et avec Panurge, l'art de se tirer d'affaire par tous les moyens; trois caractères à nous français, aussi bien qu'à vous, brésiliens, puisque vous êtes nos frères spirituels.

Contrairement à l'opinion de Mr. Léon Bérard, ancien ministre de l'Instruction Publique, Rabelais, comme tous les lettrés de son temps, de tous les temps, devrais-je dire, possédait une nombreuse bibliothèque et savait la consulter.

O'est un précurseur de Molière dans le plagiat adapté; de Molière qui, d'une spirituelle fantaisie, écrite et jouée par Rabelais: "La morale comédie de celui qui avait épousé une femme mûre", devait faire, un siècle plus tard, "Le Médecin malgré lui". Car il invente en semblant prendre chez les autres! N'est-ce pas le comble de l'art...

Il en est de lui comme le Léonard de Vinci, en qui on doit voir le précurseur de Copernic, Galilée, Képler, Lavoisier, Pascal, Flammarion, etc., etc. En effet, lorsque Léonard affirme que le soleil ne bouge pas, ce n'est pas uniquement parce qu'il a trouvé cela dans Cicéron, Plutarque et tant d'autres. Quand il parle de la circulation du sang, il ne fait pas que rééditer Galien, et si, comme ses contemporains, il a tiré des anciens des vérités déjà énoncées, il les a toujours contrôlées.

Pour Rabelais, tout se ramenait à la philologie, à l'étude des vieux Maîtres. Etre grand médecin, grand jurisconsulte, à son époque, c'était être bon Humaniste, c'est-à-dire non seulement faire parler les textes, mais en vérifier, en compléter l'efficacité.

Enfin, permettez-moi de terminer cette trop longue, trop abstraite conférence, par une judicieuse remarque d'un de vos brillants compatriotes, Mr. Rónald de Carvalho:

"En combattant l'inutilité des théories dont il s'est moqué admirablement, dans ce royaume de l'Antéloéchie (perfection intérieure), Rabelais domma et dépassa la culture de son époque. Exception faite de Montaigne, aucun des écrivains de son siècle n'approche de sa grandeur. Sa théorie de l'éducation, basée sur le développement de la personnalité, formée au contact permanent de la vie, et jamais par l'imitation passive de maîtres extérieurs, a, aujourd'hui encore, la fraîcheur des découvertes opportunes."

Je pourrais m'arrêter ici, mais je dois vous lire les toutes dernières lignes de l'œuvre de Rabelais.

Ainsi, ce sera lui-même qui nous apportera la conclusion, pressentie par vous, mesdames et messieurs, le jour où vous me fîtes le grand honneur de me convier à vous parler de sa pédagogie.

Après avoir révélé aux navigateurs que le mot tant cherché de la "Dive-Bouteille" était: "*Travaille, abreuve-toi à la source de toute science!*" le père de Pantagruel, tout en nous laissant, ainsi qu'il nous en prévenait des les premières lignes de Gargantua, le soin de trouver le fond de sa pensée, termine, prophétique, le regard tourné vers la mer:

*"Par un pays plein de toutes délices, plaisant, plus tempéré que Tempé en Thessalie, plus salubre que cette partie de l'Egypte qui regarde la Lybie, plus irrigué, plus verdoyant que l'Arcadie, plus fertile que cette partie du Mont. Taurus tournée vers Aquilon, plus que l'ile Hyperborée dans la mer Judaique, plus que Caliges sur les monts Caspiens, flairant, serein et gracieux autant qu'est le pays de Touraine, enfin nous trouvâmes nos navires au port."*

C'est dans ce pays de Cocagne, où la Gratitude n'est pas un vain mot, dans ce pays du Souvenir, où vous avez doublément glorifié notre immortel Pasteur, que s'élèvera sans doute, tout près de votre grandiose Palais-Universitaire, la première, "ACADEMIE RABELAIS".

## **LEGISLAÇÃO**

## LEGISLAÇÃO

### **Resumo das atas do Conselho Universitário realizadas no decurso de 1933**

Pré-missa reunião ordinária de 1933

— 12 de Janeiro.

No inicio da sessão, o Prof. AZEVEDO NO AMARAL explica, com documentos, os motivos do pedido de exoneração formulado pela Comissão Especial reorganizadora da Escola Nacional de Belas Artes, travando-se, então, forte discussão entre os vários membros do Conselho Universitário sobre o assunto e sobre a situação atual da referida Escola.

Em seguida, é lido um ofício da Escola Politécnica relativo à concessão do título de engenheiro geógrafo, o qual é distribuído, a pedido, ao Sr. Jorge Machado Moreira, representante do Diretório Central de Estudantes.

Recebem a aprovação unânime do Conselho Universitário o PARECER N.º 22 (1932) da comissão de ensino e recursos, favorável à criação de dois lugares de professor catedrático na Escola de Minas, e o de n.º 1 (1933), da mesma Comissão, contrário à pretensão de Alcyon Baer Baía.

O Sr. Reitor comunica ao Conselho Universitário que foram feitos sessenta cursos de extensão universitária em 1932 e pede autorização para:

1 — conferir atestado de frequência e aproveitamento aos que assistem aos cursos de extensão universitária;

2 — estabelecer maior contato entre os professores universitários, fazendo, por exemplo, um professor da Faculdade de Medicina um Curso de Biologia na Faculdade de Direito e assim por diante.

O PARECER N.º 2 da comissão de ensino e recursos, favorável ao recurso interposto pelo Sr. Custodio Góes Fernandes, livre docente do Instituto Nacional de Música, dá motivo a longo debate, propondo, finalmente, o Sr. Reitor sejam remetidos à Congregação daquele Instituto o recurso do Sr. Custodio Góes Fernandes, ora em discussão e o do Sr. Luiz Amabile, ora em poder do Conselho Técnico-Administrativo, o que é aprovado.

Entra, em seguida, em discussão, o requerimento em que Luiz Cardoso de Cerqueira solicita seja revogada a deliberação do Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina, que concedeu inscrição a Donaldson Medina Quintella, candidato a concurso na Faculdade de Medicina, o qual não tem ainda os seis anos completos, exigidos pelo art. 123, item V, do Regulamento da Faculdade de Medicina, aprovado pelo Decreto n.º 20.865, de 28 de Dezembro de 1931.

O Prof. RUY MAURICIO DE LIMA E SILVA consulta o Conselho Universitário sobre a interpretação desse texto da lei e, após debate, resolve, por proposta do Prof. IACINTO MANOEL AZEVEDO NO AMARAL como medida de caráter geral, "que se entenda como conclusão do curso a data da última prova escolar feita para concluir o curso".

E' unanimemente aprovado o PARECER N.º 3, da comissão de ensino e recursos, favorável à proposta apresentada pelo Maestro Villa-Lobos, de inclusão de Canto Orfeônico nos cursos de extensão universitária.

O PROFESSOR CANDIDO LUIZ MARIA DE OLIVEIRA FILHO consulta o Conselho sobre a aplicação do art. 106, do Decr. 19.851, de 11 de Abril de 1931, que regula os pagamentos a posteriori.

Surghido várias opiniões a respeito, o Sr. Reitor resolve nomear uma comissão, composta dos senhores Diretores dos Institutos universitários, para estudar o assunto e dar o necessário parecer.

—  
Segunda reunião ordinária de 1933  
— 10 de Fevereiro.

E' unanimemente aprovada pelo Conselho Universitário a proposta feita pelo Prof. Austregesilo, e aceita pelo C. T. A. da Faculdade de Medicina, de alteração do nome da cadeira de "Clínica Neurologica" para o de "Clínica Neurologica e Neuropatologia".

Procede-se à leitura do ofício n.º 130, da referida Faculdade, consultando sobre a interpretação do art. 70, do Decr. 19.851, de 11 de Abril de 1931.

Após debate, o Cons. Universitário resolve, unanimemente, que o prazo para a inscrição no concurso de docente livre, a que se refere o supracitado artigo de lei, deverá ser contado da data de primeira nomeação, salvo quando a dispensa do cargo independe da vontade do auxiliar de ensino.

São lidos e postos em discussão os ofícios da Faculdade de Direito, comunicando o Parecer da Congregação daquele Instituto, que aprovou a classificação feita pela comissão examinadora do concurso para o provimento da cadeira de Economia Política, e a proposta dos recursos interpostos pelos Drs. Waldomar Cromwell Falcão e Luiz Nogueira de Paula, quanto à escolha do candidato, Dr. Leonidas de Resende.

Após caloroso debate, o Cons. Univ. resolve opinar por que seja mantido o Parecer da Congregação da Faculdade de Direito, que aprovou a classificação feita pela comissão examinadora do concurso para o provimento da cadeira de Economia Política.

O Professor AZEVEDO DO AMARAL pede

que conste da ata não ter o orador tomado parte na votação por haver feito parte da comissão julgadora do concurso.

Procede-se à leitura de um ofício do professor Parreira, o qual, por proposta do professor Cândido de Oliveira Filho, o Conselho Universitário resolve encaminhar à Comissão Especial, reorganizadora da Escola Nacional de Belas Artes.

E' lida a proposta apresentada pelo Sr. Jorge Machado Moreira, Presidente do Diretório Central de Estudantes, relativa à concessão do título de engenheiro geógrafo nos alunos matriculados na Escola Politécnica na vigência do Decr. n.º 16.782-A, de 13 de Janeiro de 1925 e na forma do Decr. n.º 19.850, de 27 de Março de 1930.

Em meio dos debates, o Prof. Julio Pires Porto-Cárrero opina por que seja ouvido o Conselho Técnico-Administrativo sobre a proposta de adaptação apresentada pelo Sr. Jorge Machado Moreira. Quanto à primeira parte — o direito ao título de engenheiro geógrafo — o orador julga ponto incontrovertido.

O Conselho Universitário, por unanimidade, resolve pedir o Parecer do Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica, sobre a proposta em foco.

O Sr. Reitor dá conhecimento ao Conselho do teor do Aviso n.º 29, de 24 de Janeiro do corrente ano, do Sr. Ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, relativo à registro de diplomas de arquitetos estrangeiros.

O Sr. Jorge Moreira usa da palavra e, em seguida, o Professor Lima e Silva propõe, em virtude do art. 112 do Decr. n.º 19.851, de 11 de Abril de 1931, que o Conselho Universitário recorra ao Sr. Chefe do Governo Provisório, o que recebe a aprovação unânime do Conselho.

O Sr. Reitor solicita do Conselho Universitário autorização para expor ao Sr. Ministro de Estado da Educação e Saúde Pública a necessidade urgente de serem expedidos os regulamentos da Faculdade de Direito, da Escola Nacional de Belas Artes e do Instituto Nacional de Música, o que é unanimemente aprovado.

Sendo lido, em seguida, o memorial subscrito pelo Sr. Aureliano Isaac dos Reis, com parecer favorável do Diretor da Es-

cola Politecnica, o Conselho Universitario opina pelo seu deferimento.

O Professor AZEVEDO NO AMARAL pede a palavra para apresentar duas propostas: a primeira, no sentido de ser consignado um voto de pesar pelo desaparecimento do Dr. Antonio Dionisio de Castro Cerqueira, assistente da Faculdade de Medicina; a segunda, resultante de uma visita no Centro de Cultura Física do Exército, consiste na sugestão da possibilidade da Universidade aproveitar a aparelhagem do mesmo Centro para a educação física dos seus estudantes.

O Sr. Reitor pede a autorização do Conselho Universitario para, em seu nome, agir nesse sentido e recebe a aprovação unânime do mesmo Conselho.

Passa a falar sobre a renovação dos contratos de professores, proposta pela Comissão reorganizadora da Escola Nacional de Belas Artes.

Lê, em seguida, o seu relatório do ano de 1932.

Propõe seja feito na Liga da Defesa Nacional um curso de extensão universitária, obtendo a aprovação do Conselho Universitario.

O Prof. RUY MAURICIO DE LIMA E SILVA, referindo-se à abertura das aulas na Escola Politecnica em 1.<sup>o</sup> de Abril próximo, pede seja prorrogado o prazo de matrícula até 25 de Março, o que é aprovado.

O Sr. JOSÉ MACHADO MOREIRA solicita do Sr. Reitor e do Conselho Universitario instalação condigna para o Diretório Central de Estudantes.

O Sr. Reitor diz que vai providenciar sobre o assunto.

Faz, em seguida, referência à reabertura dos cursos da Universidade e diz que, para essa solenidade, que se realizará no próximo dia 7 de Março, no Salão Nobre do Instituto Nacional de Música, além das altas autoridades, foram também convidados os professores dos institutos militares de ensino.

Terceira reunião ordinária de 1933

— 16 de Março.

O Sr. Reitor inicia os trabalhos do dia elegando a atuação do Professor Paulo de

Frontim, no magisterio e na engenharia brasileira, pedindo seja inserido na ata um voto de pesar pelo seu falecimento.

O Prof. LIMA E SILVA, em nome da Congregação da Escola Politecnica, agradece essa demonstração do Sr. Reitor e comunica ao Conselho que a Congregação da referida Escola vai prestar uma homenagem especial e significativa à memória daquele professor, convidando, desde já os colegas presentes para assistirem à projeto-sessão cívica.

Em seguida, é lido e posto em discussão um ofício do Maestro Villa-Lobos, sobre a realização, no Instituto Nacional de Música, do concurso dos professores do Orfeão, que ele dirige. Ouvida a opinião do Sr. Diretor daquele estabelecimento universitário e após discussão, ficou resolvido, por unanimidade, que um Instituto universitário não pode ficar subordinado a nenhuma autoridade estranha à Universidade.

A uma pergunta do Professor Rocha Vaz, o Sr. Reitor explica que a extinção da cadeira de piano, vaga com o falecimento do Prof. Silva Main e disputada pelos docentes Custodio Fernandes Góes e Luiz Amabilio, está regulada no artigo 322, do Decreto 19.852, de 11 de Abril de 1931.

O Prof. Fontainha presta ao Conselho Universitario informações sobre várias consultas formuladas pelo Prof. Rocha Vaz.

O Sr. Reitor comunica ao Conselho Universitario, em nome do Sr. Diretor da Faculdade de Direito, que a referida Faculdade pôde, por demissão solicitada, um dos seus melhores professores: o Dr. Prudente de Moraes Filho. Passa a fazer o elogio desse professor. O Conselho Universitario lamenta o seu afastamento da Universidade e expede um voto de agradecimento pelo que o referido professor fez na Faculdade de Direito, pedindo ao Sr. Diretor transmiti-lo à Congregação.

Usa da palavra o Prof. GASTÃO GOMES, para consultar o Conselho sobre a interpretação dos seis anos exigidos por lei para concorrer a professor catedrático.

O Sr. Reitor, lembrando haver sido o assunto anteriormente resolvido pelo Conselho Universitario, declara que a regência de uma cadeira não substitui o ti-

tulo de livre docente, exigido por lei, o que recebe a aprovação do Conselho.

Em seguida, o Sr. Reitor lê o ofício n.º 229, de 7 do corrente, da Faculdade de Medicina, sobre a resolução tomada pelo Conselho Técnico-Administrativo, que aprovou, em sua última sessão, a proposta do Professor Pedro A. Pinto, no sentido de ser solicitado o pronunciamento do Conselho Universitário, respeito à conveniência de ser modificada a redação do art. 70, do Decreto n.º 19.851, de 11 de Abril de 1931, porquanto a exigência formal nela contida concorre para aumentar, sem real eficiência para o ensino, o número de docentes livres e poderá eventualmente impedir a permanência no cargo, de assistentes da maior capacidade técnica.

O Conselho Universitário resolve, unanimemente, representar ao Governo nesse sentido.

O Sr. Reitor lê o ofício n.º 56, do Sr. Diretor do Instituto Nacional de Música, sugerindo, com aprovação do Conselho Técnico-Administrativo, alterações no Regulamento daquele Instituto, ora entregue ao Governo, com respeito às cadeiras de Contraponto e Fuga e Conjunto de Camara, o que o Conselho Universitário aprova, por unanimidade.

O Sr. JOSÉ MACHADO MOREIRA pede a palavra para protestar, em nome do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito e em nome do Diretório Central de Estudantes, contra a transferência do Dr. Waldemar Falcão, que reputa ilegal. Pede ao Conselho Universitário que se dirija ao Governo sobre o assunto.

Trava-se forte discussão e o Prof. Euzebio de Queiroz LIMA, Diretor interino da Faculdade de Direito, fala a respeito das diversas transferências, efetuadas recentemente, de professores estaduais para esta Universidade e termina dizendo que a Congregação da Faculdade de Direito não operá nenhum obstáculo, nem mesmo protesto, à posse do Dr. Waldemar Falcão, se o Governo assim entender.

O PROFESSOR AZEVEDO DO AMARAL, após longa exposição, diz que os membros do Conselho Universitário, como funcionários, têm o dever de cumprir os atos formalmente legais. Mostrando a incoerência do Go-

verno Provisório, que promulga leis, que, depois, não cumpre, cita o que disse, neste sentido, na reunião do Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica. Pensa que os atos ilegais, nocivos ao ensino, devem merecer um protesto do Conselho Universitário. Finalmente, louva a atitude do Sr. Jorge Machado Moreira, com cuja proposta está de acordo, achando também que ela deve ter o caráter de uma representação em que seja mostrada ao Governo a inconveniência das medidas dessa natureza. Assim de que possam mais força essa representação, propõe que o Conselho Universitário se dirija antes ao Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Direito, solicitando o parecer do mesmo sobre o caso, o que é unanimemente aprovado.

O Sr. JOSÉ MACHADO MOREIRA acentua que o caso é de urgência.

O Prof. AZEVEDO DO AMARAL propõe seja convocada uma sessão extraordinária desde que seja recebido o parecer solicitado ao Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Direito, o que também é aprovado.

O PROFESSOR GASTÃO GOMES lamenta que o Conselho Universitário não tenha agido desse modo em condições semelhantes e opina por que, doravante, o Conselho Universitário se pronuncie, nesses casos, junto ao Governo.

Em seguida, o Sr. JOSÉ MACHADO MOREIRA usa da palavra para pedir seja resolvido o caso do art. 106, do Decreto n.º 19.852, de 11 de Abril de 1931.

Após discussão, fica resolvido, por proposta do Prof. Azedo do Amaral, que o assunto seja submetido à Comissão de Ensino e Recursos, sendo relator o Prof. Raul Leitão da Cunha, o que é aprovado.

#### Pré-reunião extraordinária de 1933 — 22 de Março.

O Sr. Reitor, usando da palavra, diz que vai submeter ao Conselho Universitário o Parecer solicitado ao Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Direito, sobre a transferência do Prof. Waldemar Falcão, bem assim um recurso desse professor ao Conselho Universitário.

Antes, porém, é posto em discussão o caso do artigo 106, do Decr. n.º 19.851, de 11 de Abril de 1931.

Após discussão, o Conselho Universitário resolve, por proposta do Sr. Jorge Machado Moreira e do Prof. Lima e Silva, seja dado um prazo de dois anos para que o aluno, uma vez formado, salde o compromisso de honra. Findo o prazo estabelecido, seja automaticamente excluído da lista do Diretório o nome do beneficiado, ainda que o mesmo não salde o seu compromisso.

O Prof. Lima e Silva comunica ao Conselho Universitário a resolução favorável do C. T. A. da Escola Politécnica, sobre a proposta feita ao Conselho Universitário pelo Sr. Jorge Machado Moreira, relativamente à concessão do título de engenheiro geógrafo, a qual foi encaminhada aquele Conselho.

De acordo com esse parecer, é aprovada a proposta do Sr. Moreira.

O Sr. Reitor procede à leitura do parecer do Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Direito, sobre a transferência do Professor Waldemar Falcão, assim como do recurso dirigido por aquele professor ao Conselho Universitário.

Falam longamente sobre o assunto os Professores Euzebio de Queiroz Lima e Ignacio Manoel Azevedo do Amaral.

O Sr. Jorge Moreira lê a representação que foi enviada pelo Diretório Central dos Estudantes ao Exm.º Sr. Chefe do Governo.

O Prof. AZEVEDO DO AMARAL propõe, em seguida, seja enviada uma representação do Conselho Universitário ao Chefe do Governo, sobre a referida transferência.

O Dr. LEONEL GONZAGA propõe seja incluída na representação a estranheza que causaram no Conselho Universitário atos análogos ou parecidos, todos contra a lei de transferência de professores de institutos estaduais para a Universidade do Rio de Janeiro, em detrimento dos docentes livres desta, que, de quando em vez, vêm as portas fechadas com o preenchimento dos cargos por elementos alheios.

Alude à desigualdade em que se encontra a Universidade do Rio de Janeiro, para a qual todos querem afluir, trazendo, em seu

favor, antes a politicagem e o compadresco que real valor científico ou intelectual.

O Sr. Reitor propõe o Prof. Azevedo do Amaral para redigir a representação ao Governo, com o aditivo do Dr. Leonel Gonzaga, o que é unanimemente aprovado.

Não tendo comparecido o Professor Rocha Vaz, que devia dar parecer sobre a renovação dos contratos dos professores do Instituto Nacional de Música, e estando por terminar o prazo desses contratos, o Professor Fontainha solicita do Conselho Universitário providências no sentido de não serem interrompidos os cursos entregues aos referidos professores, aprovando o Conselho Universitário, unanimemente, por proposta do Sr. Reitor, a prorrogação dos contratos anteriores, até que o mesmo Conselho dê solução definitiva ao assunto.

Quarta reunião ordinária de 1933 —  
11 de Maio.

O Sr. Reitor inicia os trabalhos do dia, fazendo o elogio do Professor Juliano Moreira, recentemente falecido.

Entrando, em seguida, em discussão, o requerimento em que Edouard Borsali pede a revalidação do seu diploma, o Conselho Universitário resolve, por unanimidade, que só depois de devidamente autenticado o diploma em apreço, pode o requerente submeter-se ao processo de revalidação.

O Sr. Reitor lê o Parecer N.º 5, da comissão de ENSINO e RECURSOS, relatado pelo Professor Flóexa Ribeiro, favorável ao auxílio pecuniário solicitado por alunos da Faculdade de Direito, para a "Festa do Calouro".

Após explicações dadas pelo Sr. Jorge Machado Moreira, o Conselho Universitário resolve esperar o pedido do Diretório Acadêmico da referida Faculdade.

A pedido do Dr. Leonel Gonzaga, o Sr. Reitor apresenta no Conselho Universitário um voto de pesar pelo falecimento do docente Alberto das Chagas Leite.

O Prof. CANINDÉ DE OLIVEIRA FILHO salienta a falta que está fazendo à Faculdade de Direito o seu Regulamento.

O Sr. Reitor comunica ter renovado ao Governo o pedido de expedição dos Regulamentos que lhe foram entregues no ano passado e propõe ao Conselho Universitário

seja feita uma representação ao Governo neste sentido, o que é unanimemente aprovado.

Em seguida, é lido o PARECER N.º 4, da COMISSÃO DE ENSINO E RECURSOS, relatado pelo Professor Leitão da Cunha, o que é unanimemente aprovado, sem discussão.

O Prof. RUY DE LIMA E SILVA propõe seja enviado um ofício-circular a cada Instituto componente da Universidade, remetendo cópia do parecer supra-citado, que se refere à interpretação do art. 106, do Dec. número 19.852, de 11 de abril de 1931, o que é aprovado.

O Sr. Reitor passa a ler o ofício número 175-D, de 18 de abril, em que o Sr. Director da Escola Politécnica submete ao Conselho Universitário as resoluções do Conselho Técnico-Administrativo relativamente às cadeiras de Química Tecnológica, Química-Física e Eletróquímica e ao contrato do docente livre, Dr. João Cordeiro Graça Filho.

O Prof. LIMA E SILVA pede a palavra para justificar a proposta em apreço.

Estabelecendo-se discussão quanto à regência da cadeira de Química-Física e Eletróquímica, o Sr. JOSE MACHADO MOREIRA propõe que o Conselho Universitário se dirija ao Governo solicitando a modificação da lei, afim de satisfazer os interesses do ensino.

O Sr. Reitor diz que compete à Escola Politécnica requerer essa medida.

Finalmente, o Conselho Universitário resolve aprovar:

1 — Que a cadeira de Química Tecnológica, criada pela Reforma para os alunos do 2.º ano, seja lecionada num único período, o 2.º, do corrente ano letivo.

2 — Que seja lecionada a nova cadeira Química-Física e Eletróquímica no 2.º período do ano letivo, em lugar do 1.º período.

E, quanto ao terceiro tópico do ofício em discussão, o Conselho Universitário resolve:

1 — Que sejam respeitados os dispositivos regulamentares quanto aos docentes livres.

2 — Que seja permitido aos livres docentes a regência de cursos equiparados de cadeiras afins.

3 — No caso de nenhum dos docentes de

química querer lecionar a cadeira, fica considerado aprovado o contrato do Dr. João Cordeiro da Graça Filho.

O Sr. Reitor lê o ofício n.º 747, de 10 de maio, em que o Sr. Director da Faculdade de Medicina, negando não terem sido habilitados em concurso os candidatos à cadeira de Metalurgia e Química Aplicadas e não se tendo ainda realizado o concurso para professor privativo de Química Toxicológica e Bromatológica, propõe sejam contratados para prover essas cadeiras os professores Antônio Lemine Junior e Francisco de Albuquerque, o que recebe a aprovação do Conselho.

E' lido o PARECER N.º 6, da COMISSÃO DE ENSINO E RECURSOS, relatado pelo Prof. LEITÃO DA CUNHA e relativo ao Anel Simbólico a ser adotado no Instituto Nacional de Música.

Após discussão, o Conselho Universitário resolveu não se opor à criação desse anel, não obrigando o seu uso nem reconhecendo privilégios comerciais sobre o mesmo.

Por proposta do Prof. Ruy de Lima e Silva, o Conselho Universitário resolve seja adotada a água marinha, em vez da safira, para evitar confusão de anéis simbólicos de institutos universitários.

Entra em discussão a medida aprovada pelo Conselho Técnico-Administrativo do Instituto Nacional de Música, no sentido de serem os professores honorários equiparados aos livres docentes, para efeito de substituição.

Tendo falado longamente os professores Azevedo de Amaral, Fontalba, Leitão da Cunha e Dr. Leonel Gonzaga, a pretensão em apreço é recusada.

E' submetida à apreciação do Conselho Universitário a proposta aprovada pelo Conselho Técnico-Administrativo do Instituto Nacional de Música, sobre o restabelecimento das cadeiras de piano que foram supressas pela nova lei de ensino.

Falam o Sr. Reitor, o Professor Fontalba e o Prof. Cândido de Oliveira, resolvendo, finalmente, o Conselho Universitário remeter a proposta ao Sr. Ministro da Educação.

O Prof. LEITÃO DA CUNHA faz várias con-

considerações sobre o requerimento em que o Dr. BENO ALAKATI, diplomado em Medicina em França, pede a revalidação do seu diploma, de acordo com a antiga lei do ensino, resolvendo, finalmente, o Conselho Universitário indeferir o pedido.

Em seguida, entra em discussão o parecer da comissão especial nomeada para apurar a responsabilidade das emendas feitas na representação do Conselho Universitário ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Chefe do Governo Provisório, sobre a transferência do Dr.

Waldemar Falcão e relatado pelo Professor Ignacio Manoel Azevedo do Amaral.

E' lido o PARECER N.<sup>o</sup> 7, da comissão de Ensino e Recursos, relativo ao recurso do livre docente do Instituto Nacional de Música, D. MARIA LUIZA DE QUIMIZOZ AMANCIO DOS SANTOS, sobre a fixação do número de alunos em cada classe de livre docente e a limitação dos respectivos estipendios.

Após discussão, o Prof. CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO pede vista dos papéis, a qual lhe é concedida.

## **INFORMAÇÕES DIVERSAS**

## INFORMAÇÕES DIVERSAS

### **Relatório da Faculdade de Direito**

RELATÓRIO apresentado ao Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, pelo Prof. CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO, Diretor da Faculdade de Direito.

Dando cumprimento ao que determina o art.º 17 do Decreto n.º 19.852, de 11. de Abril de 1931, ofereço a V. Ex., em breve relatório, o resultado dos trabalhos da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro em 1932.

OFICIALIZAÇÃO — Viu, afinal, a Faculdade realizada a sua antiga aspiração: tornou-a oficial o Decreto número 20.902, de 31 de Dezembro de 1931, firmado pelos ilustres Chefes do Governo Provisorio e Ministro da Educação e Saúde Pública, Drs. Getúlio Vargas e Francisco Campos, a quem a Faculdade, mais uma vez, rende os seus agradecimentos.

CORPO DOCENTE — Havendo se afastado, por motivo da oficialização da Faculdade e por terem atingido à idade compulsória, os professores Antonio Maria Teixeira, Hermenegildo Miltão de Almeida, Cândido Mendes de Almeida, Paulino José Soares de Sou-

sa, Joaquim Wanderley de Abilio Borges, Eugenio de Valladão Cata-Preta, Rodrigo Octavio de Langgaard Meneses, Francisco de Paula Lacerda de Almeida, Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, Manoel Cicero Peregrino da Silva e José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, ficou o Corpo Docente da Faculdade constituído pelos professores: Antônio dos Passos Miranda Filho, de Introdução à Ciência do Direito; Prudente de Moraes Filho e Virgílio de Sá Pereira, de Direito Civil; Gilberto Amado (transferido da Faculdade de Direito do Recife) e João Martins de Carvalho Mourão, de Direito Penal; Eusebio de Queiroz Lima, de Direito Público Constitucional; Raul Paranhos Pederneiras, de Direito Público Internacional; Edgardo de Castro Rebello, Alfredo de Almeida Russell, de Direito Comercial; Cândido de Oliveira Filho e Alfredo Valladão, de Direito Judiciário Civil; Luiz Frederico Sauerbronn Carpenter, de Direito Judiciário Penal; Francisco de Avellar Figueira de Mello, de Direito Administrativo; Júlio Afrânio Peixoto e Júlio Pires Porto Carrero, de Medicina Legal; do Curso de Bacharelado; Abelardo Saraiva da Cunha

Lobo, de Direito Romano, do Curso de ás duas outras os doutores Hahnemann Doutorado. Ulteriormente, em Julho Guimarães, Arthur da Rocha Ribeiro, e Novembro, foram transferidos, respectivamente, para as cadeiras de Filosofia do Direito e Economia e Legislação Social, dêste curso, os professores de Barros e Azevedo.

Francisco Luiz da Silva Campos, da Faculdade de Direito da Universidade de Belo Horizonte, e Joaquim Pimenta, da Faculdade de Direito do Recife. Ficaram, assim, vagas duas cadeiras de Direito Civil e a de Economia Política e Ciencia das Finanças, do Curso de Bacharelado.

**DOCENTES-LIVRES** — O corpo de Docentes-Livres é constituído atualmente, da seguinte forma: Decreto n.º 11.530, de 1915: Drs. Arthur Cumplido de Sant'Anna, 3.ª seção; Paulino José Soares de Souza Neto, Alberto Biolchini e Julio Verissimo Sauerbrönn Santos, 6.ª seção; Alcibiades Delamare Nogueira da Gama, Marcilio Teixeira de Lacerda, Leonidas de Rezende e Antonio da Silva Corrêa, 6.ª seção; Affonso Claudio, 2.ª seção; Decreto n.º 16.782, de 1925: Drs. Haroldo Teixeira Valladão, Direito Privado Internacional; José Philadelpho de Barros e Azevedo, Direito Civil; Fernando Antonio Raja Gabaglia e Oscar Accioly Tenorio, Direito Público Internacional; Ary Azevedo Franco, Direito Penal, e Hahnemann Guimarães, Direito Romano.

**CONCURSOS** — Abriram-se, em Abril, inscrições para os concursos para provimento das cadeiras de Economia Política e Ciencia das Finanças e Direito Civil (duas), tendo concorrido á primeira os doutores Luiz Nogueira de Paula, Marcilio Teixeira de Lacerda, Alceu Amoroso Lima, Tristão Ferreira da Cunha, Waldemar Cromwell do Rego Falcão e Leonidas de Rezende e

O concurso de Economia Política e Ciencia das Finanças terminou com a indicação do nome do Dr. Leonidas de Rezende, para professor catedrático, e o relativo ás cadeiras de Direito Civil só terminará os seus trabalhos em Janeiro de 1933.

**EXAMES PREPARATÓRIOS** — Havendo o Decreto n.º 19.890, no art.º 80 permitido que estudantes portadores de certificados de aprovação em mais de seis dos antigos exames pareados podessem completar, nas Faculdades em que se pretendesse matricular, o número de materias indispensaveis á inscrição em exame vestibular, compareceram 64 candidatos para 139 exames, os quais terminaram com: 128 aprovações, 3 reprovações e o não comparecimento a 8 provas.

**EXAME VESTIBULAR** — Inscreveram-se para esse exame 368 candidatos, conseguindo aprovação 354 deles. Foram reprovados 7 e não atenderam ás chamadas para as provas 7.

**SERIAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO** — Em virtude de resolução ministerial, que permitiu aos quarto-anistas de 1932 a conclusão do curso nesse ano, como consequencia da adaptação a que ficaram obrigados, (Decreto ns. 16.782 A de 1925 e 19.852, de 1931), fundiram-se o 4.º e o 5.º anos, estudando ás num só cadeira as duas de Direito Judiciário Civil. A não ser isso, foi obedecida a distribuição de materias como dispõe o art.º 29 do mesmo Decreto.

**MATRÍCULAS** — Atingiu a 1750 o número de matrículas na Faculdade: em 1.ª época e conseguiram promoções, no Curso de Bacharelado — 973:

Curso de Bacharelado		1.º ano — 1.ª época....	317
1.º ano.....	388	2.º " — " " ....	273
2.º ano.....	430	3.º " — " " ....	203
3.º ano.....	306	4.º " — " " ....	90
4.º ano.....	197	5.º " — " " ....	90
5.º ano.....	197	1.518	

Curso de Doutorado, (de que só funcionou o 2.º ano .....	34	Dispondo, ainda, os mesmos Decre-	
Curso Anexo.....	198	tos que os que não alcançassem média nas provas parciais se sujeitariam, para promoção, à exame final, e, por interpretação ministerial, em iguais circunstâncias se compreenderam os que deixaram de prestar uma das provas, submeteram-se aos referidos exames e foram aprovados:	

Este curso, que já funcionou em 1931, destina-se a ministrar aos candidatos a exame vestibular estudo das materias exigidas pelo art.º 41, do Decreto n.º 19.852, de 11 de Abril de 1932. As aulas, de Julho a Dezembro, estiveram a cargo dos professores drs. Nelson Romero (latim); Oscar Accioly Tenorio (Geografia); Afranio Peixoto (Literatura); Edgard Sanches (Psicologia e Logica); Julio Porto Carrero (Higiene). Nos dois ultimos meses do ano, o professor Dr. Clovis Monteiro substituiu o professor dr. Afranio Peixoto.

**PROVAS PARCIAIS** — Nas épocas determinadas pelo parágrafo 1.º, do art. 42, do Decreto n.º 19.852, de 1931, realizaram-se as provas parciais de todos os anos dos cursos de Bacharelado e Doutorado.

**PROMOÇÃO POR MÉDIAS E EXAMES FINAIS** — Os decretos ns. 22.004, de 24

de Outubro, e 22.735, de 28 de Novembro de 1931, permitiram a promoção por médias, aos estudantes regularmente matriculados e que houvessem feito pelo menos duas provas parciais. Utilizando-se dessa mercê, inscreveram-se

1.750

1.º ano — Introdução à Ciencia do Direito..... 104

" " — Economia Política e Ciencia das Finanças 15

2.º " — Direito Civil..... 14

" " — Direito Penal..... 11

" " — Direito Constitucional 11

3.º " — Direito Civil..... 4

" " — Direito Penal..... 12

" " — Direito Comercial.... 4

" " — Direito Público Internacional..... 6

" " — Direito Administrativo 4

4.º " — Direito Judiciário Civil 2

" " — Medicina Legal..... 2

" " — Direito Penal..... 2

5.º " — Direito Judiciário Penal..... 3

**CURSO DE DOUTORADO** — Por força das disposições do Decreto n.º 22.167, de 5 de Dezembro de 1932, foram considerados aprovados no 2.º ano do Curso de Doutorado, único que funcionou: 1.ª Secção 9; 2.ª Secção 9; 3.ª Secção 3.

**COLAÇÃO DE GRÁU —** A 378 bachareis Cunha Machado, oficiais de Secretaria em Direito foi colado o respetivo gráu, ria; Gastão Affonso de Mesquita Barros, tesoureiro; Bacharel Glauco da Cruz Ribeiro, bibliotecário; Bacharel Jozé Ferreira, auxiliar da biblioteca; Carlos Mauro, porteiro; Edgard Walter de Lima, João Ferreira e Otilio Alvaro de Figueiredo, bedeis; Francisco Mesquita, Alberto de Jesus Gloria e Hugo José da Silva, serventes.

**CONGREGAÇÃO —** Vinte e seis vezes se reuniu o Corpo Docente, sendo que só para acompanhar os trabalhos de concursos o fez dezessete vezes.

**CONSELHO TECNICO-ADMINISTRATIVO —** Vinte e cinco sessões realizou o Conselho, a primeira a 4 de Janeiro e a última a 12 de Dezembro, sendo que até à 6.<sup>a</sup>, a 23 de Fevereiro, participaram dos respectivos trabalhos os professores Cândido Mendes de Almeida e Eugenio de Valladão Catta-Preta, que, após a oficialização da Faculdade, e por temer atingido a idade compulsória, foram dela afastados. Funcionou, de então por diante, o Conselho com quatro membros, apenas, os drs. Eusebio de Queiroz Lima, Edgardo de Castro Rebello, Alfredo de Almeida Russell e Francisco de Avellar Figueira de Melo. Assim se procedeu em virtude de Áviso do Sr. Ministro da Educação e Saúde Pública, que determinou que o Conselho só se recomponha, depois de completo o corpo docente da Faculdade, o que ainda se não verificou.

**ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE —** Por decreto de 7 de Março de 1932, foram nomeados para o corpo administrativo (o diretor já o era desde junho de 1931) os antigos funcionários da Faculdade: Bacharel Salvador Peregrino Cândido de Oliveira, secretário; Bacharel Carlos Guimarães Bittencourt, sub-secretário-chefe de secção; Marcos Ferreira Neves, Francisco Martins Guimarães, d. Verônica de Mattos, bacharel José Can- dido Sampaio de Lacerda, d. Ruth da

Por ato do Conselho Técnico-Administrativo, foram contratados: contador, Julio Furquim Sambaqui; datilógrafa, Maria de Lourdes Lacerda de Almeida; protocolista, Cândido de Oliveira Vianna; escrivanaria da Tesouraria, d. Sylvia de Queiroz Lima.

**DR. ANTONIO DOS PASSOS MIRANDA FILHO —** Lamenta a Faculdade o desaparecimento desse ilustre catedrático de Introdução à Ciência do Direito, professor que há longos anos honrava o magisterio superior.

**SECRETARIA - TESOURARIA - BIBLIOTECA —** Todos estes departamentos da Faculdade funcionam com absoluta regularidade, não obstante a enorme massa de trabalho que a todos sobrecarrega, momente a Secretaria, cujo expediente se inicia às 9 horas e se prolonga até às 22 horas, quando termina a última aula do "Curso Anexo".

**INSTRUÇÃO MILITAR —** Como vem sucedendo há muito, aos alunos da Faculdade vem sendo ministrada instrução militar, aqui permanecendo, em determinadas horas, o Instrutor designado, devidamente autorizadas, as seguintes: Diretório Acadêmico, Centro Acadêmico Cândido de Oliveira, Associação Universitária e Associação Atlética.

**SÉDE DA FACULDADE —** Termino este rápido relatório, pugnando mais uma vez pelo cumprimento da promessa go-

vernamental de dotar a Faculdade com edifício condigno. Realmente, dia a dia, mais se agrava a impropriedade da sua sede. Adquirida quando a Faculdade apenas possuia frequência de cerca de trezentos alunos, é impossível que se acomodem nela os seus atuais estudantes, cujo número excede por autoridade militar competente.

ASSOCIAÇÕES ACADEMÍCAS — Funciona de 1.500.

A Congregação da Faculdade e o seu Diretor confiam, entretanto, que os poderes públicos, com a indispensável brevidade, dêm favorável solução a tão definitiva instalação da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO.

Diretor.

## UMA ESTUDANTE BRASILEIRA DISTINGUIDA COM UM PREMIO OFERECIDO POR ASSOCIAÇÃO NORTE-AMERICANA

A sta. Isabel do Prado, aluna da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, onde está cursando o 3.<sup>o</sup> ano, acaba de ser distinguida com um "Fellowship" oferecido pela "Ohio Federation of Women's Clubs", dos Estados Unidos.

Esse premio, cujo valor é de 800 dollars, é concedido anualmente a uma estudante da América Latina que deseja seguir curso de especialização em Universidade americana.

Foi por intermédio do "Institute of International Education", de Nova York, que a sta. Isabel do Prado obteve esse Fellowship, sendo assim a primeira estudante brasileira a seguir para os E. U. sob os seus auspícios.

Essa bolsa de estudos permitirá à Sta. Prado frequentar, durante o próximo ano académico de 1933-34, a Universidade do Estado de Ohio, em Columbus, capital do Estado. Ela será aluna do "College of Arts

and Sciences", seguindo um curso de Ciências Sociais que compreende as seguintes matérias: filosofia, psicologia, sociologia e economia política.

A convite das diversas associações que formam a "Ohio Federation of Women's Clubs", a Sta. Prado fará algumas palestras sobre o Brasil, sua música, sua literatura e seu sistema educacional, para o que reuniu todo o material interessante que lhe foi possível obter: músicas regionais, populares e clássicas, livros, mapas e publicações com dados estatísticos do Brasil.

A Universidade do Estado de Ohio, se bem que não das maiores, é, no entanto, uma das melhores universidades norte-americanas; ela reúne em torno de seu "campus" dez Faculdades e uma "Graduate School". O valor total do terreno, dos edifícios e das instalações é apenas de 22 milhões de dollars...

## **PROGRAMAS**

## PROGRAMMAS

Dos cursos extraordinarios  
da Universidade para 1933

## Cursos de Extensão Universitaria

### ESCOLA POLITECNICA

#### CONFERENCIAS

*Por Sir Frederick Koeble*

Diretor dos trabalhos de Horticultura no  
Departamento de Produção Alimentar do  
Ministério da Agricultura e Diretor das  
Pesquisas Agrícolas no Instituto Imperial  
das Indústrias da Grã-Bretanha

- A fome de nitrogênio no Universo
- A fertilidade jardineira
- Fatores químicos da cultura e do  
desenvolvimento das plantas.

### O PROBLEMA INDUSTRIAL METALUR- GICO NO BRASIL

*Pelo Tte. Coronel Antonio Mendes Teixeira  
Engenheiro Militar*

- I — A Siderurgia e o destino das nações
- II — Perspectivas Industriais do Brasil
- III — Programa de extensão industrial.

### OS FUNDAMENTOS DA CIENCIA ECONOMICA

*Pelo prof. Jorge Felipe Kafuri  
Catedrático de Economia Política*

Em quatro conferências.

### INTRODUÇÃO A PSICOLOGIA SOCIAL

*Pelo prof. Raul Briquet*

*Catedrático na Faculdade de Medicina de  
São Paulo*

Em três palestras.

### O APROVEITAMENTO INDUSTRIAL DAS MATERIAS PRIMAS VEGETAIS E ANI- MAIS NO BRASIL

*Pelo dr. Paulo Berredo Carneiro  
Assistente-Chefe do Instituto de Tecnologia*

Em três palestras.

### O ELECTRON

*Pelo prof. Adalberto Menezes de Oliveira  
Docente-livre da Escola Politécnica*

Em três palestras.

### PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM

*Pelo prof. Lourenço Filho  
Diretor do Instituto da Educação do  
Distrito Federal*

Em cinco conferências.

## OCEANOGRÁFIA FÍSICA

Pelo Dr. J. D. Belfort Vieira

Docente-livre e assistente de Portos, Rios e  
Canais, na Escola Politécnica

— História da Oceanografia. Generalidades sobre os oceanos.

INSTITUTO NACIONAL DE  
MÚSICA

## CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL

Pelo Prof. Oscar Lorenzo Fernández  
Catedrático de Harmonia1.<sup>o</sup> — *Introdução* — Elementos fundamentais da música. — *O Ritmo* — Estudo do ritmo da música — Influência do ritmo na vida social.2.<sup>o</sup> — *Estudo físico do som* — Produção, transmissão, percepção e velocidade do som — Reflexão — E'co — Ressonância — Acústica das salas.3.<sup>o</sup> — *Estudo do som musical* — Qualidades musicais do som — Intervalos musicais — Escala musical — Sons harmônicos — Mecanismo da fonação e da audição.4.<sup>o</sup> — *Notação dos sons musicais* — Origem da notação musical — Notação alfabética — Notação neumática — Notação a pontos superpostos — Notação quadrada, negra, branca e colorida — Origem do nome das notas — Outros sistemas de notação — Solmização.5.<sup>o</sup> — *Relação dos sons sucessivos* — A melopéia — A melodia — Sistema tonal — Modos gregos — Modos grégorianos — Canto-chão — Escalas exóticas.6.<sup>o</sup> — *Relação dos sons simultâneos* — Consonância — Dissonância — A diafonia — O organum — O descante — O falseto — O contra-ponto — o cónon — A imitação.7.<sup>o</sup> — *Relação dos sons simultâneos* — Formação dos acordes — Relação dos acor-

des — A harmonia — Evolução da harmonia — Influência da harmonia na evolução da música — Harmonia moderna.

8.<sup>o</sup> — *O Timbre* — O conceito do timbre na evolução da música — A orquestra moderna.9.<sup>o</sup> — *A música e a palavra* — Influência da palavra na música — Os bardos — Os menestrelis — Os trovadores — O lied — O oratório — A ópera — O drama lírico.10.<sup>o</sup> — *O canto coral* — O canto coral nas escolas.11.<sup>o</sup> — *A música e o gesto* — Influência do gesto na música — A dança — A música instrumental — O bailado — A pantomima.12.<sup>o</sup> — *A morfologia musical* — Os diversos gêneros e tipos de música — Estudo da forma musical.13.<sup>o</sup> — *A Música e a coletividade* — Influência da música na coletividade — A magia e a música — O amor e a música — A música heroica — A música religiosa.14.<sup>o</sup> — *A coletividade e a música* — Influência da coletividade na música — O Folk-Lore — A nacionalidade e a música.15.<sup>o</sup> — *A música e a psicologia* — A estética — A interpretação — O gosto musical — A crítica musical — O virtuosismo.16.<sup>o</sup> — *A música e a fisiologia* — A música e a medicina — Perturbações de caráter musical — Afasias e amusias — Hereditariedade musical — Higiene profissional.17.<sup>o</sup> — *A música mecânica* — A fonografia — A eletricidade e a música — A radio-gravação mecânica e elétrica — Outros aparelhos de reprodução mecânica e elétrica — Aparelhos exóticos.18.<sup>o</sup> — *Pedagogia musical* — Ensino da música — O ensino individual — O ensino coletivo — Conservatórios — Plano geral do ensino.19.<sup>o</sup> — *A música e a história* — As grandes etapas da arte musical.20.<sup>o</sup> — *Panorama geral da música moderna* — Escolas nacionais — Novos rumos?

**CURSO DE CANTO CORAL**

Pelo prof. Barroso Neto  
Catedrático de Piano

— Exercícios de afinação e disciplina de conjunto.

Execução de coros de autores clássicos e modernos, com letra em português, francês, italiano e latim.

— Preferencia pelas composições de reconhecido valor de autores nacionais, ou estrangeiros, com letra traduzida em português.

— Conforme os progressos obtidos no conjunto coral a seco, serão também estudadas as obras dos grandes mestres com acompanhamento de órgão ou orquestra.

— O curso será ilustrado com pequenas conferências sobre a história do canto coral em várias épocas e países, sua origem, desenvolvimento, importância como fator da disciplina, educação popular e de cultura musical. Traços biográficos dos autores estudados no curso.

— Várias audições serão realizadas durante o curso.

mica respiração, a graça harmoniosa dos movimentos, a expressividade dos gestos, a sensibilidade artística e a plasticidade geral do corpo, dando ao gesto a adequada significação musical e educando, desta forma, esteticamente o corpo e o espírito de seus adeptos. Ela deve começar na infância, quando o corpo e o espírito da criança estão, ainda, em processo de formação orgânica e representam, por isso, a matéria prima maleável e idónea para a formação consciente e harmoniosa do ser psico-físico da criança, por meio da nova educação plástico-rítmica. Conforme com isso, o Curso está destinado a crianças, de 6 a 12 anos, e representa a Iniciação à Nova Educação Plástico-Musical. Sendo ritmo o elemento motivo, primário, da música, do canto, da dança, é lógico, útil e indispensável que o estudo do ritmo preceda o estudo estético da sonoridade e da coreografia. Sabendo, também, que o único meio de perceber e estudar o ritmo é pôr o nosso corpo em movimento, porque o ritmo é o próprio motivo, a pulsação orgânica, a sensação estetico-muscular do nosso ser, é claro que a Iniciação à nova educação plástico-musical deve começar pela Plástica Rítmica, cuja tarefa consiste, justamente, no estudo dos movimentos plástico-rítmicos.

**CURSO DE INICIAÇÃO PLÁSTICO-RÍTMICA**

Pelos professores Pierre Michelovitsky e Vera Grabinska

**PLÁSTICA RÍTMICA**

Noção Geral sobre o Curso

A Plástica Rítmica ou Musical é uma disciplina elementar da Nova Educação, cuja finalidade consiste em "ritmar", "músicalizar", "harmonizar" o ser psico-físico humano, tendo por base os ritmos musicais que ela reincarna, pelo novo processo de educação plástica, em movimentos plástico-rítmicos corporais. Ensinando a receber e assimilar os ritmos musicais, a Plástica Rítmica desenvolve no aluno o sentido estético-muscular do ritmo, a sadia e rit-

**CLASSE PREPARATÓRIA***Exercícios elementares ou preparatórios*

Esta classe é dedicada aos exercícios plástico-rítmicos, com o fim de formar nos alunos a orientação e o domínio sobre os movimentos em relação à *energia física*, ao tempo e ao espaço, criando as diversas formas do movimento e a própria consciência rítmica.

**I**

O estudo do movimento com o fim do desenvolvimento harmonioso dos músculos, das linhas e das formas corporais, para criar o corpo harmonioso, quer dizer, plástico e rítmico.

1.º — Os exercícios de relaxamento do corpo:

a) dos braços

- b) das pernas
- c) da cabeça
- d) do tronco
- e) do corpo inteiro

com o fim de preparar o corpo para a "modelagem", a "plasmagem" pondo-o em "estado de cera", de flexibilidade.

2.º — Os exercícios de contração e de distensão muscular. Ligados com a execução do ato respiratório:

- a) deitado
- b) ajoelhado ou sentado
- c) de pé
- d) em marcha

São os exercícios físicos para crear o domínio do aluno sobre as diversas formas do movimento rítmico e preparar os músculos respiratórios para o estudo do solfejo, do canto e da declamação.

c) em relação ao canto e à declamação .

3.º — Os exercícios do equilíbrio do corpo:

- a) das pernas
- b) do tronco
- c) dos braços
- d) do corpo inteiro

Com o fim de preparar a base sólida para o equilíbrio do corpo, para crear a segurança e a naturalidade dos movimentos.

## II

O estudo do ritmo com o fim de desenvolver a conciencia plástico-rítmica.

1.º — Os exercícios plástico-rítmicos que formam o sentido rítmico corporal:

- a) o passo normal como inicio do estudo do ritmo;
- b) a acentuação dos passos (ritmização corporal);
- c) a sequencia dos movimentos da conciencia plástico-rítmica;
- d) os movimentos de diversa intensidade;

- e) os exercícios rítmicos por meio das interrupções dos movimentos (pausa, etc.);
- f) os diversos modos das paradas e dos inícios dos movimentos;
- g) a realização plástico-rítmica das durações musicais (semibreve, minima, etc.).

2.º — A criação dos "automatismos" corporais (habitos motores):

- a) a exercitação do processo da formação dos automatismos plástico-rítmicos;
- b) a divisão e a acentuação dos movimentos sob o comando (correspondentes à batuta);
- c) a reprodução mnemônica dos automatismos plástico-rítmicos;
- d) a harmonização rítmica das funções cerebrais e corporais (imagination e realização).

Estes exercícios plástico-rítmicos, que tendem a ensinar o aluno a receber e sentir o ritmo musical pelo corpo inteiro, a crear os automatismos corporais, os habitos neuro-musculares, permitem obter com o mínimo esforço o máximo efeito, a expansão dos nossos ritmos naturais, a criação da conciencia rítmica, a posse de nossa personalidade, a "musicalização" e "harmonização" do nosso ser psico-físico.

## CURSO DE HISTÓRIA DA MÚSICA NOÇÕES DE ESTÉTICA E FOLK-LORE MUSICAS

Pelo dr. Augusto de Freitas Lopes  
Gonçalves

1 — Origem da música. A música dos primitivos. A música dos antigos.

2 — A música cristã primitiva. O canto gregoriano. A música popular medieval. Trovadores e Minstrelage.

3 — Início da polifonia. A notação musical. Século XVI. Apogeu da música vocal.

4 — Século XVII. A ópera. O oratório e a música religiosa. A música instrumental.

5 — Século XVIII. A música instrumental. A sinfonia.

6 — Século XVIII (cont.). A ópera. A ópera-comica e a ópera-bufa. O oratório e a música religiosa.

7 — Século XIX (cont.). Beethoven. O Romantismo. A música de programa. O Lied.

8 — Século XIX (cont.). O piano.

9 — Século XIX (cont.). A música instrumental. A sinfonia. O quarteto.

10 — Século XIX (cont.). A ópera. Wagner.

11 — Século XIX-XX. França. Debussy. Rússia.

12 — Século XIX-XX (cont.). Alemanha e Áustria. Boemia. Escandinávia.

13 — Período contemporâneo. Sob o sinal do Nacional. Rússia. Polônia.

14 — Período contemporâneo (cont.). Alemanha e Áustria. Holanda. Tcheco-Slováquia. Balcãos.

15 — Período contemporâneo (cont.). Itália. Espanha. Portugal. América espanhola.

16 — Período contemporâneo (cont.). França. Bélgica. Suíça.

17 — Período contemporâneo (cont.). Escandinávia. Finlândia. Grã-Bretanha e Irlanda. Estados Unidos.

18 — A música no Brasil.

19 — Estética. Generalidades.

20 — Estética musical. Os elementos.

21 — Estética musical (cont.). A forma.

22 — Estética musical (cont.). A forma (cont.).

23 — O Folk-Lore. Generalidades. O Folk-Lore musical.

24 — O Folk-Lore e a música brasileira.

25 — Características gerais e tendências da música moderna. Conclusões.

"A arquitetura como fator sociológico" — Professor Santiago Dantas;

"Frank Lloyd Wright e a arquitetura no Brasil" — arquiteto João Lourenço;

"Climatologia - aerificação - ventilação das construções" — Prof. Dulcidió Pereira;

"Novas possibilidades arquitetônicas" — prof. Emílio Baumgarten;

"Orientação definitiva de uma arquitetura para o Brasil" — arquiteto Alcides Rocha Miranda;

"Um exemplar de arquitetura tropical" — pelo arquiteto Gerson Pinheiro.

## DIRETORIA DE METEOROLOGIA

### CURSO DE METEOROLOGIA GERAL

Pelo dr. Magarinos Torres

Chefe da Seção de Chuvas e Enchentes

1. Noções gerais de cosmografia, particularizando a influência do calor sobre o globo terrestre. Atmosfera e pressão atmosférica. Temperatura. Nuvens.

2. Vientos em geral. Ação do relevo do solo sobre os ventos. Noções gerais sobre a circulação.

### CURSO DE CLIMATOLOGIA

Pelo dr. Avellar de Figueiredo

Chefe da Seção de Climatologia

1 — Clima. Introdução. Definições. Evolução.

2 — Elementos climáticos.

3 — Zonas climáticas e suas subdivisões.

4 — Características das zonas.

5 — Classificação de climas.

6 — Vantagens do conhecimento do clima.

7 — Climatologia moderna.

## ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS BRASILEIROS

### CURSO DE ARQUITETURA TROPICAL

"O sentido intelectual da arquitetura" — Dr. Celso Kelly;

**\* CURSO SOBRE RADIAÇÃO SOLAR**

Pelo sr. Durval Calheiros Gomes  
Chefe do Observatório Meteorológico

1 — Importância das observações actinométricas. Aplicações. Instrumentos mais empregados.

2 — Métodos de observação.

**CURSO DE PREVISÃO DO TEMPO**

Pelo dr. Francisco Souza  
Chefe da Previsão de Tempo

1 — Evolução da Meteorologia dinâmica. Efeito das perturbações sobre o relevo isobárico.

2 — Tipos isobáricos. Periodicidade dos elementos meteorológicos na zona temperada. Perturbações intermediárias e locais.

3 — Organização necessária para um Serviço de Previsão do Tempo. Insuficiência dos métodos baseados nas observações locais. Previsões baseadas no estudo das cartas sinóticas do tempo.

4 — Métodos Antigos. Métodos modernos. Aplicação dos métodos noruegueses. Previsões de nebulosidade e de chuvas.

5 — Previsões para aviação.

**CURSO DE PLUVIOMETRIA E HIDROMETRIA**

Pelo dr. Magarinos Torres  
Chefe da Secção de Chuvas e Enchentes

1 — Instrumentos. Distribuição. Coeficientes pluviométricos. Regimes pluviométricos.

2 — Cursos d'água superficiais. Regimes dos cursos d'água. Medição das descargas. Previsão de enchentes.

**CURSO DE METEOROLOGIA MARÍTIMA**

Pelo dr. Francisco Souza  
Chefe da Previsão de Tempo

1 — Observações meteorológicas marítimas usuais e seu aproveitamento quer para a meteorologia dinâmica quer para a estatística.

2 — Circulação atmosférica sobre os mares. Processos e métodos para a determinação do vento nas camadas superiores da atmosfera.

3 — Distribuição média dos elementos meteorológicos sobre os oceanos.

4 — Cartas meteorológicas de navegação.

5 — Influências das correntes marítimas sobre a meteorologia.

6 — Perturbações das camadas atmosféricas e processos de segurança de navegação em face destes fenômenos.

**CURSO DE METEOROLOGIA AGRÍCOLA**

Pelo dr. Archimedes de Lima Camara  
Chefe da Secção de Meteorologia Agrícola

1 — Meteorologia agrícola, sua origem e evolução. Escolas italiana e russa.

2 — Função econômica das observações e investigações meteorológicas.

3 — Definição bio-climática do ambiente — períodos críticos, fatores correlatos favoráveis e adversos, suas frequências.

4 — Resistência das plantas e suas características fisiol-morfológicas. Arido-cultura, etc. — adaptação, seleção e cruzamento meteorológico.

5 — Influências meteorológicas sobre as relações entre as pragas, molestias e métodos culturais de um lado e os vegetais de outro.

6 — Irrigações meteorológicas e pesquisas de regras para previsão de safras.

7 — Fenologia — seus precursores, sua importância agrícola, deduções dos habitats das plantas exóticas, cartas fenoscópicas, etc.

8 — A Meteorologia Agrícola e os mercados.

## HOSPITAL PRÓ-MATRE

### CURSO DE INICIAÇÃO MATERNAL

Pelo prof. Fernando Magalhães  
Reitor da Universidade do Rio de Janeiro

1.<sup>a</sup> — Como se apresenta fisiologicamente a prenhez (Sintese da evolução do ovo fecundado).

2.<sup>a</sup> — Como se garante a continuidade da prenhez — (Profilaxia de abortos).

3.<sup>a</sup> — Como se mantém a normalidade da prenhez — (Higiene da prenhez).

4.<sup>a</sup> — Como se prevê o acidente e anormalidade da prenhez — (Sinais da prenhez patológica).

5.<sup>a</sup> — Como se prepara o bom parto — (Mecânica e biologia da parturição).

6.<sup>a</sup> — Como se evita a infecção puerperal — (Profilaxia do puerperio patológico).

7.<sup>a</sup> — Como se cuida do recém-nascido.

## INSTITUTO GEOLOGICO E MINERALOGICO DO BRASIL

### CURSO DE PALEONTOLOGIA

Pelo eng. Mathias G. de Oliveira Rizzo  
Assistente chefe, encarregado da seção de  
Paleontologia

I — Do que seja Paleontologia e do que  
a respeito se tem feito no Brasil.

II — A Paleontologia como auxiliar da  
Geologia na pesquisa de jazidas de sub-  
stâncias úteis.

III — A Paleontologia, a classificação  
dos seres vivos, sua origem e origem das  
espécies.

IV — A Paleontologia, o Homem, o seu  
aparecimento na América do Sul.

## MUSEU HISTORICO NACIONAL

### CURSO DE HISTÓRIA DA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA

Pelo dr. Pedro Calmon

- Formação social do Brasil.
- Civilização do açúcar.
- O fenômeno bandeirante.
- A cidade brasileira do século XVIII.
- A diferenciação brasileira do sec. XVIII.
- A caracterização brasileira do sec. XIX.

## CURSO DE HISTÓRIA MILITAR DO BRASIL

Pelo dr. Gustavo Barroso  
Diretor do Museu

Guerra de Artigas.

Guerra do Vélez.

Guerra de Rosas.

Guerra de Flores.

Guerra de Lopez.

Caxias e Tamandaré.

## NUMISMATICA

Pelo dr. Edgar Romero

1.<sup>a</sup> conferência: Numismática brasileira.  
(Período colonial).

2.<sup>a</sup> conferência: Numismática brasileira.  
(Império e República).

## MUSEU NACIONAL

Pelo dr. José Bastos de Avila

Antropologia (2.<sup>a</sup> quinzena de Junho, às  
sextas-feiras, às 2 horas da tarde).

Pelo dr. Ernirio Lima

Técnica antropométrica (Junho, às sex-  
tas-feiras, alternando com Dr. José Bas-  
tos de Avila, às 2 horas da tarde).

Pelo prof. Edgard Roquette-Pinto

Pesquisas de fonética experimental (Ju-  
nho, 14, 21 e 28, às 3 horas da tarde).

Pelo prof. Betim Paes Leme

Técnica de spectrografia quantitativa  
(Agosto — 2.<sup>a</sup> quinzena, às terças-feiras,  
às 3 horas da tarde).

Pelo sr. Alberto Childe

Cosmética antiga (Agosto — 29 às 3 ho-  
ras da tarde).

Pelo sr. Paulo Roquette Pinto

Curso popular de biologia (1.<sup>a</sup> quinzena  
de Setembro, às terças-feiras, às 3 horas da  
tarde).

Pelo sr. Reimundo Lopes

O problema tupi (Setembro — 2.<sup>a</sup> quin-  
zena, às terças-feiras, às 3 horas da tar-  
de).

Pelo dr. Jorge Henrique Augusto Padberg  
Dreskpol

A estratigrafia de Minas Gerais segundo as modernas pesquisas geológicas do Prof. von Freyberg. (Setembro — quartas-feiras às 3 horas da tarde).

Pelo professor Heloisa Alberto Torres

Evolução das Teorias Etnográficas (2.ª quinzena de Setembro, às sextas-feiras, às 2 horas da tarde).

Pelo prof. J. Cesar Diogo

Nutrição das plantas (Outubro — quartas-feiras às 2 horas da tarde).

Pelo prof. Cândido Firmino de Mello Leitão

História da Zoologia (2.ª quinzena de Outubro, às sextas-feiras, às 3 horas da tarde).

Pelo prof. Alberto José de Sampaio

Flora Amazônica (Outubro — 21 e 28 às 2 horas da tarde).

Pelo sr. José Vidal

Preparação e conservação de material de história natural (Novembro, 2.ª quinzena, às sextas-feiras, às 2 horas da tarde).

## CURSOS DIVERSOS

### CURSO DE DIREITO PENAL MILITAR

Pelo dr. Theobaldo José Jorge  
Juiz Federal, 2.º suplente da 2.ª Vara

**COBARDIA** — Seu conceito e modalidade do crime.

**REVOLTA** — Configuração legal e diferença de motim.

**INSUBORDINAÇÃO** — Conceito e elemento constitutivo e como se distingue de desobediência.

**INSUBMISSÃO** — Conceito doutrinário e conceito legal.

**DESERÇÃO** — Conceito doutrinário e conceito legal. Distinção da deserção.

**ABANDONO DE POSTO** — Seu conceito e como se distingue da deserção. Elemento constitutivo do crime.

**DISCIPLINA MILITAR** — Seu conceito legal.

**CONTRAVENÇÃO MILITAR** — Classificação e penas que a elas devem ser aplicadas.

**INQUERITO POLICIAL MILITAR** — História e os seus efeitos.

**PROCESSO PENAL MILITAR** — Sua organização, elementos indispensáveis, diferença do Inquerito Policial Militar.

### CURSO SOBRE A ESTÉTICA DO SIMBOLISMO E O MOVIMENTO SIMBOLISTA NO BRASIL

Pelo dr. José Cândido de Andrade Muricy

I. Simbolo e Simbolismo. Estética simbolista. A arte poética simbolista. A prosa. O livro e as revistas simbolistas.

II. Atmosfera do Naturalismo. O Simbolismo em Portugal. Precursores brasileiros.

III. Tendência universalista do Simbolismo brasileiro, contraposta ao Parnasianismo nacionalista. Ambientes do Simbolismo brasileiro. A questão simbolista, a questão climática. Influência da Província. O Ocultismo. O Esteticismo. A crítica literária e de arte no Simbolismo brasileiro.

IV. Cronologia e bibliografia do Simbolismo brasileiro. Extensão do movimento. Figuras, anedotas, legendas.

V. Os poetas. O romance.

VI. O fenômeno Cruz e Souza.

Conclusões: influência do Simbolismo. Simbolismo e Modernismo.

### CURSO DE SOCIOLOGIA

Pelo prof. Joaquim Pimenta  
Catedrático de Economia Social na  
Faculdade de Direito

1 — Síntese histórica das doutrinas e escolas que, desde a antiguidade até o século dezessete, se propuseram a uma explicação racional ou filosófica das origens e da evolução das sociedades humanas.

2 — A sociedade e a filosofia da história.

3 — Teorias biológicas do fato social; sociologia e etnologia — Sociedades animais e sociedades humanas.

4 — Teorias psicológicas do fato social.

— Sociologia, ciencia das religiões e ciencia dos costumes.

5 — Concepção económica do fato social

— Sociologia e materialismo histórico.

6 — Sociologia, ciencia do direito e ciencia política.

7 — Classificação dos fenômenos sociais

— Suas correlações e interdependência.

8 — Fatores que atuam na estrutura e desenvolvimento das sociedades humanas e de suas instituições.

9 — Tipos de agregados sociais: — família, clã, tribo, cidade, nação.

10 — Fórmulas de evolução económica nas sociedades primitivas e nos povos civilizados.

11 — Divisão do trabalho social e formação de classes.

12 — As religiões e sua influência na história da civilização.

13 — A moral e a estética no ponto de vista sociológico.

14 — As instituições jurídicas e políticas — O Estado.

15 — O indivíduo e a sociedade — Direito individual e direito social.

16 — O direito de propriedade — Sua evolução.

17 — O direito de liberdade individual e coletiva — Suas características na antiguidade, na Idade Média e nos tempos modernos.

18 — 19 — Aspectos sociológicos da civilização contemporânea.

19 — Sistemas de organização econômica, jurídica e política da sociedade atual.

20 — A Sociologia como sistema de educação social.

Victor Hugo.

Mussé.

Le roman contemporain:

Balzac.

Bourget.

Barrès.

#### CURSO SOBRE A HISTÓRIA DA LITERATURA E DA ARTE EM FRANÇA, NA IDADE MÉDIA

Pelo Sr. Camille Audigier

1e. — *A l'ombre des Cathédrales* (Exterior, Façades, Interiores, nefs, des plus belles cathédrales gothiques.) — 50 projeções — positiva sur verre.

2e. — *Les joyeux ébats du Moyen-Age* (Fêtes des Fous, Mozzo de l'Âne, la Basoche, la Confrérie des Sots) — 25 projeções sur les Châteaux féodaux et les belles demeures historiques.

3e. — *Le poète François Villon à la Cour du Duc de Bourbon (à Moulins)* — 50 vues filmées sur la vie du Château (Fêtes, Tournois, Chasses), les Croisades, la vie des Etudiants à Paris et en Province.

4e. — *Du nouveau sur Rabelais* (Gargantua et Pantagruel) — Les causes de cette fantastique épopée.) — 80 vues filmées sur la vie à Paris et en province, de Rabelais. Les principaux châteaux du début de la Renaissance. La vie à cette époque. Les plus curieuses peintures et sculptures de ce temps.

#### O PENSAMENTO CÍVICO NA MODERNA LITERATURA ITALIANA

Pelo prof. Giuseppe Ottavio

Das R. Universidades da Itália

I — A nova Literatura Italiana no final do século XVIII; Alfieri.

II — O romantismo Italiano e as grandes correntes literárias da Europa: Foscolo, Manzoni, Leopardi.

III — A poesia patriótica e a unidade política da Itália.

IV — Carducci e a expressão poética italiana moderna.

V — A Literatura Italiana após Carducci.

VI — Gabriele di Anunzio e as aspirações da Itália contemporânea.

#### CURSO DE EXPLICAÇÃO DE TEXTOS FRANCESSES

Pelo prof. Robert Garric  
Da Universidade de Paris

Le théâtre français du XVI siècle:

Cornelie.

Racine.

Molière.

La pensée française du XVII siècle:

Pascal.

Bossuet.

La poésie romantique:

Lamartine.

## Cursos de aperfeiçoamento

### FACULDADE DE MEDICINA

#### DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATORIO

Pelo prof. Osealdo Coelho da Oliveira  
Catedrático de Clínica Médica

9.<sup>a</sup> Aspectos clínicos e médico-legais dos  
P. G. malarizados.

Dr. Zachen Esmeraldo

10.<sup>a</sup> Importância médica-legal e tratamen-  
tos modernos do alcoolismo.

Dr. Oliveira Filho

#### CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PSIQUIATRIA

1.<sup>a</sup> Tratamentos modernos da esquizo-  
frenia.

Prof. Dr. H. Rosa

2.<sup>a</sup> Esquizofrenia latente e sua impor-  
tância médica-legal.

Dr. H. Pêres.

3.<sup>a</sup> Da herança na psicose maníaco-de-  
pressiva.

Dr. Cunha Lopes

4.<sup>a</sup> Conceito hodierno da Paranoia. Ques-  
ções médica-legais.

Dr. Bueno de Andrade

5.<sup>a</sup> Idéas modernas a respeito da his-  
teria.

Dr. Eurico Sampaio

6.<sup>a</sup> Perturbações mentais por disposições  
endocrinicas.

Dr. Adauto Botelho

7.<sup>a</sup> Dos impulsos nos alienados.

Dr. Waldemar O. da Cunha

8.<sup>a</sup> Métodos psicoterápicos.

Dr. Pernambuco Filho

### ESCOLA POLITÉCNICA

#### ASSUNTOS DE ÓPTICA

Pelo dr. Eugenio Hime  
Assistente de Física

I — A altura musical e sua medida.  
II — Radiômetros. Pressão da radiação.  
III — Televisão. Aplicação do multi-  
rotorstatto à televisão.  
IV — Energia. O primeiro princípio da  
Termodinâmica.

#### ESTUDO EXPERIMENTAL DOS MOVI- MENTOS RÁPIDOS, PERIODICOS E NÃO PERIODICOS

Pelo dr. Eugenio Hime  
Assistente de Física

Em cinco preleções.

#### METROLOGIA

Pelo prof. Dulcidi de Almeida Pereira  
Catedrático de Física experimental

As medidas físicas. Sistemas de unida-  
des.

Sistema métrico: sua criação, seu desen-  
volvimento e progresso.

Padrões.  
Sistemas C. G. S. e M. T. S.  
Medida dos comprimentos dos ângulos.  
Medida das massas.  
Medida do tempo.  
Organização do Serviço Nacional de Pessoas e Medidas.

Percepção  
Associação  
Consciência  
Atenção  
Pensamento  
Afetividade  
Vontade  
Personalidade.

### TEORIA DO CONHECIMENTO

Pelo dr. Anísio Spinola Telzeira

Diretor do Departamento de Educação do Distrito Federal

Em quatro conferências.

### TEORIAS MODERNAS PARA O CÁLCULO DA IMPULSÃO DAS VAGAS DE OSCILAÇÃO

Pelo prof. Maurício Japperi da Silva  
Catedrático de Portos, Rios e Canais

Resultados das teorias sobre as vagas de translação e oscilação.

Fórmulas de Saintflour para a onda estacionada em profundidade finita.

Teoria de Rénebit.

Teoria de Jorge Lira.

Teoria de Saintflour.

Crítica das três teorias.

Aplicação prática das fórmulas teóricas.

Consequências a tirar para a construção das obras marítimas expostas à ação das vagas.

### ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS

#### CURSO DE PSICOLOGIA

Sob a direção do dr. Carneiro Ayrosa  
Chefe do Instituto

I. Parte:

I — Psicologia, objeto e caracterização.

II — Funções psíquicas:

Memória

### CURSO DE HIGIENE MENTAL

Pelo dr. Plínio Olinto

Higiene Mental, seu domínio de estudo, sua importância, sua significação. Relações entre a Psicologia, a Psiquiatria e a Higiene Mental.

Manifestações da conduta humana. Comportamento na criança e no adulto. Valor da memória na formação da personalidade. Diferenças individuais no comportamento.

Valor dos exercícios, relatórios e experimentações sobre observações no recém-nascido, no infante, no pré-escolar, no escolar, no adolescente, no moço, no velho. Conclusões a tirar.

Estímulos e respostas. Irritabilidade e inteligência. Adaptação do indivíduo ao meio. Forma de reações inferiores: tropismos, reflexos, instintos no animal e na criança.

Reações naturais e reações adquiridas. Reações musculares, glandulares e corticais. Energia vital, metabolismo e exigências orgânicas motivando o comportamento individual e social.

Vida orgânica e vida mental. Influência da hereditariiedade, do meio e da educação na formação da personalidade.

Mecanismo do comportamento através do sistema nervoso.

Tendências naturais e tendências adquiridas. Tendências de retração, tendências de expansão, tendências contrárias, recalques, desadaptações.

Inteligência em geral, sua caracterização. O jogo harmonico das funções intelectuais. Compreensão, imaginação, crítica. Quociente intelectual. Nível intelectual e grau de cultura.

Normalização das reações. Formação dos hábitos. Períodos de aquisição, imitação, repetição, expansão, invenção.

Desenvolvimento mental infantil. Formação e evolução da personalidade. Diferenciiação e transformação da personalidade. Anomalias do desenvolvimento mental. Retardados padagógicos. Desadaptados e estorvados.

Fatores das desordens psíquicas. O controle das emoções. Psicagogia.

Princípios gerais de Higiene Mental.

Principais métodos em Higiene Mental.

Algumas aplicações da Higiene Mental.

Dependência e delinquência. Serviço Social e Caridade. Meios de auxiliar os que faltam na vida.

Pesquisas das aptidões. Estudo de vocações. Orientação e Seleção profissionais.

Etica das profissões. Psicogenética.

Noções de Profilaxia Mental.

#### Sobre Clínica das Psicoses e Profilaxia das Doenças Mentais Hereditárias

Pelo dr. Cunha Lopes

Docente de Clínica Psiquiátrica na Faculdade de Medicina

I — *Heredopatologia da esquizofrenia* — Hereditariedade: modo dominante e modo recessivo; o fantasma da recessividade. Investigações genealógicas; dados estatísticos. Constituição mental: mentalidade esquizofrenica e processo esquizofrénico. Esquizofrenia latente.

II — *Clínica das psicoses esquizofrénicas* — Esboço histórico: os psiquiatras brasileiros que estudaram a demência precoce. Sintomatologia sintética do grupo esquizofrénico. Fórmas clínicas. Diagnóstico diferencial. Prognóstico e tratamento.

III — *Profilaxia das doenças mentais hereditárias* — Quais as psicoses e psicoses hereditárias? As doenças que se transmitem segundo o modo dominante: a loucura maníaco-depressiva. As doenças que se transmitem segundo o modo recessivo: a esquizofrenia. Terapêutica das malas hereditárias e prevenção contra a herança patológica. Apêlo à eugenia restritiva.

#### ATROFIAS CEREBELARES

Pelo dr. Austregésilo Filho

Docente Livre de Clínica Neurologia na Faculdade de Medicina

- 1.º Anatomia do cerebelo e suas vias.
- 2.º Estudo clínico.
- 3.º Anatomia patológica das atrofias cerebelares.

#### ATROFIAS CEREBRAIS

Pelo dr. Austregésilo Filho

Docente Livre de Clínica Neurologia na Faculdade de Medicina

- 1.º Atrofia de Pick.
- 2.º Doença de Alzheimer.
- 3.º Dementia senil.
- 4.º Paralisia geral.

#### DIRETORIA DE METEOROLOGIA

##### CURSO SOBRE AEROLOGIA

Pelo dr. Euzebio Diogo Cardilha

Aerologista

1 — A atmosfera, séde principal dos fenômenos meteorológicos. A aerobiologia e sua importância relevante na Meteorologia e na Aviação.

2 — O ar como reservatório de energia; seus parâmetros físicos; relações que o ligam.

3 — Ensaio sobre a interpretação meteorológica dos estudos termo-dinâmicos.

#### INSTITUTO OSWALDO CRUZ

##### CURSO SOBRE EQUILÍBRIO ACIDO-BÁSICO

Pelo dr. José Carneiro Felippe

Chefe do Laboratório do Instituto

1. Caracteres dos fenômenos fisioco-químicos. Equilíbrio químico; lei de ação das massas.

2. Soluções: propriedades coligativas, aditivas e constitutivas. Dissíntio e osmose. Correlação entre os gases e as soluções perfeitas. Lei de estado e equação do trabalho isotérmico.

3. Eletrolitos: dissociação eletrolítica e hidrolítica. Anfólitos. Condutibilidade e grau de dissociação. Conceito de atividade; força iônica e coeficiente de atividade.

4. Equilíbrio iônico; lei da diluição. Concentração iônica de hidrogênio; símbolo de Sorenson. Força dos ácidos e das bases; acidez, ou alcalinidade, real e de titulação.

5. Misturas reguladoras da reação; equação de Henderson-Hasselbach. Indicadores de reação. Estônlões de Clark e Lubs; determinação colorimétrica da concentração iônica de hidrogênio.

6. Pilhas de concentração; teoria de Nernst. Elektrodo normal de hidrogênio; elektrodos de calomelanos. Medida da força eletromotriz; elemento normal; potenciómetro. Determinação eletrométrica da concentração iônica de hidrogênio.

7. Equilíbrios de oxidação-redução. Elektrodos óxido-redutores e seu emprego na determinação da concentração iônica de hidrogênio; elektrodo de quinuclidrona.

8. Metabolismo e seus fatores; ciclo das substâncias minerais e orgânicas nos seres vivos. Caracteres fisioco-químicos dos processos vitais; constância de velocidade das reações bioquímicas; mecanismos reguladores.

Metabolismo intermedial dos glicides. Lipides e protides. Acidose e alcalose. Reserva alcalina e processos de sua avaliação.

9. Metabolismo respiratório. Gases do sangue e sua repartição entre o plasma e os globulos vermelhos. Trocas de gases e de anionios nos capilares e nos alvéolos pulmonares; equilíbrio de membrana. Gaz carbonico alveolar e sua dissolução.

## OBSERVATORIO NACIONAL

### CURSO DE TERMODINAMICA DAS MISTURAS DE GAZES E VAPORES

Pelo dr. Francisco Xavier Knobling  
Assistente do Observatorio

1 — Propriedade do ar seco. Propriedade do vapor d'água saturado. Ar húmido.

2 — Evoluções a pressão constante. Curvas psicrométricas. Diagramas I e IX.

3 — Problemas de humidificação, secagem e refrigeração do ar húmido. Aplicação à análise dos climas.

4 — Vapores em geral. Liquidação dos gases.

5 — Processos de Claude e Linde.

6 — Evoluções das misturas de gases e vapores em altas temperaturas. Diagrama entropíco.

## OUTROS CURSOS

### CIENCIA POLICIAL ALEMÃ

Pelo dr. H. Rodrigues Cid  
Médico-Legisla, ex-Diretor do Serviço  
Médico da Polícia

I. Signo - Aspectos gerais da Polícia Prussiana. Conceito moderno da Polícia, suas finalidades, o carácter científico da sua organização. Amplitude das funções policiais.

II. Organização geral da Polícia da Prússia. A sua folga como corolário dos seus princípios jurídicos.

III. A escolha do elemento-homem como fundamento da organização policial: Paleontologia — Merkblatt — Esquema de Riege.

IV. Organização do Ensino de Polícia. Escolas de Polícia. Escolas profissionais. Institutos Científicos. Conselho de Polícia. Programas. A psicologia, a sociologia, o direito e a criminologia no ensino da Ciência Policial. Estudo das Polícias Estrangeiras e Diretivas da Polícia.

V. Princípios Jurídicos, competência da Polícia Prussiana.

**VI.** Policia de Berlim, sua organização: Policia Sanitaria, Assistencia, Policia Politica, Cadastro, Policia do Profissões.

**VII.** Policia Criminal, sua organização. Policia Feminina.

**VIII.** Museu de Ensino Policial. Descrição. Classificação.

**IX.** O consultorio do Professor do Crime e a Sociedade.

**X.** Inspeção KI-I: Homicídio. Incêndio criminoso. Exames de local. O problema dos Individuos desaparecidos. Necroterios. Inspeção KI-II: Assaltos e arrombamentos. Inspeção KI-VIII: Investigação, vigilância, prevenção, pesquisas e perseguição em matéria de crime. Técnica da interrogatório e das informações sobre o acusado. Emprégo dos cães de polícia.

**XI.** Identificação. Finalidades. Identificação do Indivíduo e identificação do fato. Decadactiloscopia e Monodactiloscopia. Palmostoscopia. Registro alfabetico e classificação. Colheita de impressões no local do crime. Utilização das mesmas. Conservação dos vestígios do crime. Identificação Pessoal. Autógrafos. Grafologia. Sistema Walco. Formularios.

**XII.** A Policia criminal e a Imprensa. Competência da Policia criminal.

**XIII.** A Intervenção do Ministério Público. Idéas de Kley, Drucker e Klebner.

**XIV.** Policia de Segurança. Polizei-Iterviere.

As conferências serão ilustradas com esquemas e numerosas projeções luminosas.

## CURSO DE SOCIOLOGIA GERAL

### I. PARTE

#### Espaço-Tempo social e composição dos corpos sociais

**1.ª Lição:** 1. Noção geral de relação e de ser. 2. Noção de relação gnoseológica, lógica, matemática, espaço-temporal, física, físico-química, biológica, psicologica, sociológica, psicosociológica e sociopsicobiológica. 3. Relação social: relações religiosa, moral,

artística, científica, jurídica, política, econômica. Outras relações sociais menos importantes. 4. *Circunstâncias e suas espécies.* 5. Natureza e método da Sociologia: observação, experimentação e outros métodos científicos. Exemplos de experiências sociais. Não é verdade que se não possam fazer experiências sociais.

**2.ª Lição:** 1. Fenômenos de adaptação. 2. Os princípios de Pierre Curie. Aplicação e verificação no mundo social. Os princípios adaptativos do Universo e as adaptações sociais. Formação de corpos sociais; crescimento e diferenciação de tais corpos. 3. Resultados rudimentares das adaptações. Processos sociais de adaptação: Economia, Religião, Arte, Moral, Política, Direito, Ciência. A Moda como processo social de adaptação. 4. Especificação de tais processos logica e fisicamente verificada. 5. Caracteres específicos de cada um.

**3.ª Lição:** 1. Noção de dimensão. Noção de dimensões sociais. Vantagens práticas da visão sociológica do corpo social. Processos sociais praticamente irrelevantes em Sociologia Geral. 2. Determinismo estatístico. Medida dos povos. Definibilidade científica das estatísticas relativas a um só processo. Interdependência dos processos sociais de adaptação. 3. O Jogo dos Informes dimensionais. Aprendizagem e aproveitamento prático dos ensinamentos.

**4.ª Lição:** 1. Espaço social. Tempo social. 2. Iniciação para a verificação social nos três domínios: no Espaço social, no Tempo social, no Espaço-Tempo social. 3. O ciclo dos processos adaptativos. Aprendizagem e aproveitamento prático dos ensinamentos.

**5.ª Lição:** (1.ª lição do seminário): Recapitulação das quatro lições anteriores. Sugestão das teses para estudo especial. Sugestão das pesquisas literárias e bibliográficas sobre as matérias já tratadas. Ligação com assuntos que vão ser desenvolvidos nas próximas lições. Quinze minutos para recebimento das perguntas escritas ou orais dos auditores. Preparativos para o raciocínio especializado do sociólogo, com aproveitamento dos auditores que tenham mostrado predileção por determinados pontos.

**II.\* PARTE*****Funcionamento e evolução dos corpos sociais***

6.\* Lição: 1. As leis da simetria social. Simetrizações: sentido evolutivo e sentido regressivo. 2. Avanços, recuos; atrofias; possibilidades de intervenção inconsciente, subconsciente e consciente do homem na vida social. O "conhecer" (adaptação cognoscitiva e científica). 3. Problemas relacionados com as leis de simetria. Aprendizagem e aproveitamento prático dos ensinamentos.

7.\* Lição: 1. A evolução no Espaço. Integração e dilatação dos corpos sociais. 2. Formulação do princípio e leis a ele ligadas. 3. As entidades espaciais surgidas ao longo da evolução espacial. Perspectivas dos tempos modernos e de provisão. 4. Avanços, recuos, estabilizações. Fenômenos supra-estatais e fenômenos intraestatais. 5. Possibilidade de experiências sociológicas a respeito. Aprendizagem e aproveitamento prático dos ensinamentos.

8.\* Lição: 1. A evolução no Tempo. Noções indispensáveis de física. Os principios físicos de evolução. 2. Tradução, em física da evolução social, de certos fenômenos de simetria. 3. Princípio de diminuição do quantum despotico e a sua importância em Sociologia. 4. Outros princípios evolutivos de Sociologia Geral. 5. Aprendizagem e aproveitamento prático dos ensinamentos.

9.\* Lição: 1. A evolução no Espaço-Tempo. Visão integral dos princípios de evolução no Espaço e de evolução no Tempo. Coincidência e divergência de princípios evolutivos in casu. Interpretação de tais fenômenos. 2. Jogo dos informes dimensionais no Espaço-Tempo, dos dados relativos aos princípios de evolução no Espaço e dos dados relativos aos princípios de evolução no Tempo e das observações sobre os fenômenos de simetria. 3. Aprendizagem e aproveitamento prático dos ensinamentos em matéria antropogeográfica, orodemologia e de ordem espiritual. Educação.

10.\* Lição (2.\* lição de seminário): Recapitulação sucinta das lições anteriores, especialmente das quatro últimas. Sugestão de teses para estudo especial. Sugestão das pesquisas literárias e bibliográficas sobre as matérias já tratadas. Ligação com problemas que vão ser desenvolvidos nas próximas lições. Quinze minutos para recolhimento das perguntas escritas ou orais dos auditores. Discussão de pontos apresentados por alguns auditores para as suas teses.

**III.\* PARTE*****Fases da evolução mental das sociedades***

11.\* Lição: 1. Fundamentos gnoseológicos da evolução mental. Posição científica do problema. 2. Formulação de princípios e eliminação crítica. Consequências do determinismo estatístico e relativo valor dos enunciados. 3. Resistências entre as fases. O extraordinário papel da educação. 4. Ajustamento ao ciclo de evolução social (4.\* lição, n. 3.). 5. Aprendizagem e aproveitamento prático dos ensinamentos, especialmente em matéria educacional.

12.\* Lição (3.\* lição de seminário): O Jogo dos informes dimensionais (3.\* lição), dos princípios de evolução no Espaço (7.\* lição), dos princípios de evolução no Tempo (8.\* lição), inclusive de mentalidade social (11.\* lição), e de simetria (6.\* lição). Exercícios de problemas sociológicos, em sistema de perguntas simples, exemplos de raciocínio pelo professor, respostas pelos auditores e estabelecimento da crítica científica por parte dos auditores.

**IV.\* PARTE*****Investigação sociológica do indivíduo***

13.\* Lição: 1. Aplicação dos ensinamentos sociológicos no Indivíduo. Método de medição sociológica individual. 2. Análise sociopsicofisiológica. Valor científico e valor prático. 3. Outros reflexos do Estado social no indivíduo. 4. A Sociologia educacional e as vantagens da solução científica dos problemas. 5. Intervenção das ciências nos problemas humanos.

**V.\* PARTE*****Sociologias Específicas (noções breves)***

14.\* Lição: 1. Sociologia Religiosa e seus princípios gerais. 2. Sociologia Moral e

seus princípios gerais. 3. Sociologia Estética e seus princípios gerais. 4. Sociologia Política e seus princípios gerais. 5. Sociologia Jurídica e seus princípios gerais. 6. Sociologia Econômica e seus princípios gerais. 7. Sociologia Gnoscólogica e seus princípios gerais. 8. Sociologia da Moda.

15.<sup>a</sup> lição (4.<sup>a</sup> de seminário): Recebimento dos esboços de teses, leitura das conclusões, sugestões do professor, indicações metodológicas e bibliográficas, fixação de datas para a apresentação definitiva de cada tese.

5.<sup>a</sup> e última lição de seminário, suscetível de divisão se o exigirem as teses apresentadas. Nesta lição, numa, duas, ou mais sessões, o professor mostrará o que representam as teses como contribuição dos auditores.

**Observações:** Entre a 14.<sup>a</sup> e a 15.<sup>a</sup> receberão 15 dias, afim de redigirem os auditores os esboços de teses. A última lição de seminário, fixada na semana seguinte, consistirá em diálogos entre o professor e o auditor sobre o assunto da tese.

## CURSO DE CRIMINOLOGIA

### *Penologia*

Pelos drs. Mário Bulhões Pedreira e Juiz Nelson Hungria.

### *Criminografia*

Pelo prof. Afrânio Peixoto.  
Catedrático de Medicina Legal nas Faculdades de Direito e de Medicina.

### *Psicologia Judiciária*

Pelo prof. Júlio Pires Porto Carrero.  
Catedrático de Medicina Legal nas Faculdades de Direito e de Medicina.

### *Identificação*

Pelo dr. Leonídio Ribeiro.  
Docente Livre de Medicina Legal na Faculdade de Medicina.

### *Biotipologia Criminal*

Pelo dr. Waldemar Berardinelli.  
Docente Livre de Clínica Médica na Faculdade de Medicina.

### *Psicopatologia Criminal*

Pelo dr. Heitor Carrilho.  
Docente Livre de Clínica Psiquiátrica na Faculdade de Medicina.

## CURSO DE MEDICINA LEGAL

### *Psicanálise Forense*

Pelo dr. Arthur Ramos.  
Docente Livre da Faculdade de Medicina da Bahia.

### *Sociologia*

Pelo prof. Afrânio Peixoto.  
Catedrático de Medicina Legal nas Faculdades de Direito e de Medicina.

### *Obstetrícia Forense*

Pelo prof. Fernando Magalhães.  
Reitor da Universidade Federal.

### *Afazitologia*

Pelo dr. Antenor Costa.  
Docente Livre de Medicina Legal na Faculdade de Medicina.

### *Tranmatologia Forense*

Pelo dr. Miguel Salles.  
Diretor do Instituto Médico-Legal.

### *Identificação*

Pelo dr. Leonídio Ribeiro.  
Docente Livre de Medicina Legal na Faculdade de Medicina.

### *Técnica de autópsias*

Pelo prof. Leitão da Cunha.  
Diretor da Faculdade de Medicina.

### *Psiquiatria Forense*

Pelo dr. Heitor Carrilho.  
Docente Livre de Clínica Psiquiátrica na Faculdade de Medicina.

## Cursos de especialização

**DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE SAÚDE PÚBLICA**

**CURSO DE QUÍMICA BROMATOLOGICA**

*Sub a orientação do Dr. Francisco de  
Albuquerque*  
Diretor do Laboratório

*Programa e exigências que serão obser-  
vadas na inscrição*

I — Só poderão tomar parte no Curso de Especialização de Química Bromatológica aqueles que tenham feito, em estabelecimentos oficiais ou oficializados, um curso regular de Química Bromatológica, ou os que, não possuindo este curso, se submetam a uma prova de suficiência no Laboratório Bromatológico;

II — O número de estagiários não poderá ser superior a dez, atendendo à natureza dos serviços ofertados no Laboratório Bromatológico, devendo o curso completo da disciplina ser ministrado em o período de um ano no máximo. A forma de julgar será aprovada pelo Sr. Dr. Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, em ofício n.º 1.476, de 13 de Setembro de 1932;

III — O curso será profissionalizado em aulas práticas-orais, incumbindo-se dele os técnicos para isso designados pelo diretor, havendo palestras sobre o assunto do curso todas as vezes que se julgar necessário.

Todas as vezes que o diretor do Laboratório Bromatológico achar conveniente efectuar visitas às fábricas de produtos destinados à alimentação, fará excursões dentro das normas práticas observadas.

IV — Os estagiários trabalharão diariamente durante as horas do expediente, divididos em turmas pelas diversas secções do Laboratório, inclusive a secção de bacteriologia e microscopia aplicadas aos alimentos, devendo satisfazer, no mínimo, a um total de dezoito horas de trabalho por semana. Cada aluno do curso de especialização de química bromatológica fará o estágio em cada secção, devendo proceder

no final de cada estágio, na secção respetiva, a duas análises, no mínimo, de cada espécie de produto, sem o auxílio direto do chefe da secção ou de seus auxiliários, e apresentar o relatório circunstanciado. As análises por eles efectuadas deverão obedecer aos parâmetros do Laboratório Bromatológico, devendo o analista iniciar o exame desde o preparo da amostra para entrar em análise. Fimdo o estágio em uma secção, após o parecer do químico chefe ou do bacteriologista chefe, e na falta destes, de seu substituto designado pelo diretor do Laboratório, será concedido o direito de transferência para outra secção;

V — Em cada secção o estagiário só poderá permanecer dois meses, no máximo, cabendo ao chefe da secção o direito de prorrogar por mais um mês, com a permissão do diretor;

VI — Os estagiários são responsáveis pela guarda e conservação do material recebido, devendo no final do curso, ou no caso de se retirarem dele, restituí-lo na integra;

VII — Serão excluídos do curso os estagiários que, sem causa justificativa, tiverem mais de cinco faltas por mês. Também serão excluídos do curso os que não derem cumprimento às demais exigências, inclusive a apresentação dos relatórios segundo preceitua o item IV;

VIII — A secção destinada aos exames de substâncias gordurosas se incumbirá do estudo dos seguintes produtos: leite, manteiga, queijo, óleos vegetais comestíveis, inclusive óleo de coco conhecido como gordura de coco, margarina, óleo margarina e também os que se enquadram no grupo das demais gorduras animais comestíveis e produtos empregados nas fraudes da manteiga, desde a sua composição centesimal até suas constantes físico-químicas, incluindo o índice do xilol e relações. No decorrer das aulas serão feitas as críticas aos métodos de análises e estudadas as pesquisas de fraudes e de substâncias nocivas à saúde, inclusive os fatores das alterações. Não ficarão à margem as pesquisas de ma-

terinas corantes e de reveladores obrigados por lei.

IX — Na secção encarregada dos exames dos produtos ricamente alcoólicos serão ministrados conhecimentos sobre análises, sob o ponto de vista da composição de cada alcoólico e bem assim sobre o grau do torriderz do álcool etílico e dos componentes secundários. A mesma secção, à qual cabe o exame das conservas animais e vegetais, fornecerá os seus conhecimentos sobre o valor de cada conserva, procedendo também às análises nas amostras apresentadas, determinando a composição de cada uma, fazendo pesquisas de agentes conservadores, de substâncias tóxicas e de seu estudo de conservação. Serão feitas as críticas aos métodos de análises, devendo cada estagiário levar na devida consideração o estudo das conservas alimentícias.

X — Na secção encarregada do exame de vinhos, vinagres, águas gaseosas e refrigerantes, serão estudadas as composições de vários tipos de vinhos, de vinagres, de águas gaseosas e refrigerantes, merecendo um estudo crítico especial os métodos analíticos empregados para os vinhos. Será estudado também o valor do vinagre natural, quando será também estudada o critica a manipulação do vinagre artificial, salientando-se os elementos nocivos à saúde na sua fabricação. A parte referente aos refrigerantes merecerá um carinho especial, sendo salientado o valor dos refrigerantes naturais. Serão também pesquisadas as substâncias nocivas e as fraudes, principalmente os sucedaneos do açúcar e da cana;

XI — Na secção destinada aos produtos: café, mate, chá, cacau e seus subprodutos, bombons, balas açucaradas, confetos, doces em geral, feculentos inclusive massas alimentícias, essências e corantes em natureza, serão executadas todas as aná-

lises a ela afetas, como nas demais secções, sendo também feita a crítica dos métodos analíticos. Na mesma secção será demonstrada a necessidade da proibição do uso de essências e de corantes sintéticos, de conformidade com o artigo 696 do Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública.

XII — Na secção destinada às análises de águas serão analisadas e estudadas as nossas águas, fazendo-se um confronto com as águas estrangeiras. Serão ministrados conhecimentos técnicos sobre a captação de águas nas fontes e nos mananciais destinados ao abastecimento público.

As águas para fins industriais também serão estudadas, mostrando-se os inconvenientes de certos e determinados elementos dissolvidos na água que podem ser prejudiciais à indústria.

XIII — Na secção de bacteriologia e microscopia aplicadas aos alimentos serão observadas as exigências nas colheitas das amostras que deverão ser submetidas às análises. Serão pesquisadas nas amostras que forem apresentadas, sempre quando possível, os germens patogênicos e os fatores responsáveis nas alterações dos géneros alimentícios, sendo também feitos os exames microscópicos em todas as amostras que necessitem desse exame. Como nas secções anteriores, serão feitas as críticas necessárias aos métodos existentes.

XIV — As análises dos produtos não classificados como géneros alimentícios serão feitas no Laboratório do Diretor, obedecendo ao mesmo critério das demais secções. Nesta secção serão estudados assuntos referentes à secção de "físico-química", quando não estudadas nos demais.

XV — Durante o curso de especificação será convenientemente explanado todo e qualquer assunto de bromatologia, obedecendo em cada secção à sua especialidade.